



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXII — Nº 45

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1994

PREÇO: CR\$ 200,00

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3297
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3297
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	3299
MINISTÉRIO DA MARINHA	3300
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3301
MINISTÉRIO DA FAZENDA	3302
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	3308
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	3309
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	3310
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3310
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	3337
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3338
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3339
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	3339
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	3345
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL	3345
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3345
PODER JUDICIÁRIO	3355
ÍNDICE	3355

NO GRAU DE GRANDE OFICIAL:

Ministro JUAN LEORO, Chefe do Gabinete do Chanceler equatoriano;

NO GRAU DE COMENDADOR:

Conselheiro CLAUDIO CEVALLOS, Subdiretor do Protocolo da Chancelaria equatoriana.

Brasília, 07 de março de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

ITAMAR FRANCO
Celso Luiz Nunes Amorim

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.055, de 13 de janeiro de 1971, resolve

ADMITIR

na ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

o Embaixador JORGE ALBERTO BOLAÑOS SUÁREZ, ex-Embaixador da República de Cuba no Brasil.

Brasília, 07 de março de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

ITAMAR FRANCO
Celso Luiz Nunes Amorim

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1994

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública federal a FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA, CGC nº 31.101.500/0001-50, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.055, de 13 de janeiro de 1971, resolve

ADMITIR

na ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

Embaixador JAIME MARCHÁN, Secretário-Geral da Chancelaria equatoriana;

Embaixadora MAGDALENA FEGAN, Subsecretária de Assuntos Políticos Bilaterais da Chancelaria equatoriana;

Embaixador MANUEL PESANTES, Diretor-Geral do Protocolo da Chancelaria equatoriana;

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 178, de 7 de março de 1994. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 444, de 5 de março de 1994.

Nº 179, de 7 de março de 1994. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 445, de 5 de março de 1994.

Nº 180, de 7 de março de 1994. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 21.897-5/160.

Nº 181, de 7 de março de 1994. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 21.919-0/160.

Nº 182, de 7 de março de 1994. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Tesouro Nacional, entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiamento, parcial, do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Exposição de Motivos

Nº 601/FA-61, de 4 de março de 1994. "De acordo, face as informações. Em 04.03.94".

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Para acelerar o processo de triagem de correspondência na IMPRENSA NACIONAL, solicita-se que, no encaminhamento, via ECT, seja colocado com destaque, no envelope, o seguinte:

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO.

Procedendo assim, a sua publicação será agilizada.

A Direção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

BNDES Participações S/A

CGC - 00383281/0001-09

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA

REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1994

Local e Data: Avenida República do Chile, 100, 21º andar, CEP 20139-900, Rio de Janeiro - RJ, realizada em 05 de janeiro de 1994.

ASSUNTO: Designação de membro da Diretoria. REFERÊNCIA: NOTA P-001/94, de 05.01.94. DELIBERAÇÕES: Endossando o parecer do Relator, a Diretoria do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES decidiu, por unanimidade, designar, com mandato de 3 (três) anos a partir desta data, para integrar a Diretoria daquela Subsidiária, GABRIEL STOLJAR, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Alfredo Pinto, 25, apartamento 1205, portador da Carteira de Identidade nº 2.719.360, expedida em 13.10.70 pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 402.763.927-87. Decisão nº Dir.001/94-BNDES. A presente Decisão da Diretoria do BNDES, Acionista Único da Subsidiária Integral BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76. (aa) Persio Arida - Presidente, José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - Vice-Presidente, José Henrique Carneiro da Cunha Couceiro - Diretor, Elena Landau - Diretora, Isac Roffé Zagury - Diretor-Substituto. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICADO: Certifico que, por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o nº 5312238-7, de 08 de fevereiro de 1994. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA

REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1994

Local e Data: Avenida República do Chile, 100, 21º andar, CEP 20139-900, Rio de Janeiro - RJ, realizada em 12 de janeiro de 1994.

ASSUNTO: Exonerar e designar de membro da Diretoria. REFERÊNCIA: NOTA P-02/94, de 12.01.94. DELIBERAÇÕES: Endossando o parecer do Relator, a Diretoria do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES decidiu, por unanimidade: I - exonerar, a partir desta data, FERNANDO JOSÉ FROES DE CARVALHO do cargo de Diretor da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR; e II - designar, com mandato de 3 (três) anos a partir desta data, para integrar a Diretoria daquela Subsidiária, PAULO SOTERO PIRES COSTA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Brasília (DF), na SHIN, Q7, Conjunto 1, casa 10, Lago Norte, portador da Carteira de Identidade nº 141420, expedida pela Delegacia de Polícia Federal/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.631.421-04. Decisão nº Dir.016/94-BNDES. A presente Decisão da Diretoria do BNDES, Acionista Único da Subsidiária Integral BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.76. (aa) Persio Arida - Presidente, José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - Vice-Presidente, José Henrique Carneiro da Cunha Couceiro - Diretor, Elena Landau - Diretora, Regis Bonelli - Diretor, Isac Roffé Zagury - Diretor-Substituto. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICADO: Certifico que, por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o nº 5314936-0, de 27 de janeiro de 1994. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1994

Local e Data: Avenida República do Chile, 100, 21º andar, CEP 20139-900, Rio de Janeiro - RJ, realizada em 26 de janeiro de 1994.

ASSUNTO: Alteração do Estatuto Social da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, em cumprimento ao Decreto nº 1.027, de 28.12.93. REFERÊNCIA: NOTA CJ/DEJUR-01/94, de 07.01.94. DELIBERAÇÕES: Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.027, de 28.12.93, aprovar a alteração do Estatuto Social da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, consolidado pela Decisão nº Dir.109/90, de 10.04.90, e alterado pelas Decisões nºs Dir.97/91, de 23.04.91, 213/93, de 25.05.93 e 246/93, de 16.06.93, da Diretoria do BNDES, passando a vigorar com nova redação, no tocante ao seguinte dispositivo: "Art. 11 - Caberá à Empresa Pública BANCO

NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, na qualidade de Acionista Único da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, exercer todas as atribuições previstas em lei como de competência privativa da Assembleia Geral da Companhia e, particularmente, as seguintes: a) reformar o presente Estatuto; b) designar os membros do Conselho, da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) tomar, anualmente, as contas dos administradores, bem como examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras; d) autorizar a emissão de debêntures; e) deliberar sobre a transformação, incorporação e fusão da Companhia, sua liquidação e dissolução; f) fixar os honorários da Diretoria; g) renunciar a direitos de subscrição e emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no País ou no exterior; h) promover operações de cisão, fusão ou incorporação; i) permutar ações ou outros valores mobiliários; j) firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos; e l) assumir quaisquer compromissos de natureza societária. Parágrafo único - Os atos societários previstos nas alíneas g, h, i, j e l somente poderão ser realizados mediante prévia anuência do Ministério da Fazenda." Decisão nº Dir.022/94-BNDES. A presente Decisão da Diretoria do BNDES, Acionista Único da Subsidiária Integral BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6404/76, de 15.12.76. (aa) Persio Arida - Presidente, José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha - Vice-Presidente, José Henrique Carneiro da Cunha Couceiro - Diretor, Luiz Orenstein - Diretor, Elena Landau - Diretora, Regis Bonelli - Diretor. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICADO: Certifico que, por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o nº 5315024-2, de 09 de fevereiro de 1994. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário Geral.

(Of. nº 55/94)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DESPACHOS
Autorização de Despesa com dispensa de licitação - Processo nº 1388/93. Face a manifestação do DEHAT e de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, R.PR-52/93, Art. 19, Inciso IV, dispensei a licitação e autorizo a despesa no valor de R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões, seiscentos mil cruzeiros reais), relativa à formalização do novo contrato para o de 01.03.94 a 28.02.95. Em, 28.02.94

VIRGINIA PEDAGOG GONÇALVES
Superintendente de Patrimônio e Finanças
Com base no artigo 26 da Lei 8666/93, ratifico o procedimento adotado pela Superintendente da SPF, relativamente à dispensa de licitação e autorização da despesa de que trata o presente processo, no valor de R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) para a formalização de novo contrato de locação para instalação da DIPE/GO, pelo período de 01/03/94 a 28/02/95. Em, 28/02/94
MAURICIO DE SOUZA R. FERRÃO
Diretor da DPG

(Of. nº 196/94)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A

CGC. 42.515.882/0003-30

DESPACHOS

Processo: OC-209/94; Favorecido: Teedigi Informática Ltda; Objeto: Unidade de disco - rígido de 1.2GB; Fundamentação: Lei 8.666/93 artigo 24, IV; Justificativa: Avaria no disco rígido em uso obrigou aquisição de substituto em regime de urgência, sob pena de paralisar o sistema informatizado da Empresa.

CARLOS EDUARDO RIPPER VIANNA
Superintendente de Suprimentos
Tendo em vista o parecer da consultoria jurídica, ratifico a autorização supra.

LUIZ PAULO GUIMARÃES
Diretor Administrativo
(Nº 19.471 - 7-3-94 - R\$ 31.620,00)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800; CEP: 70604-900, Brasília, DF
Telefone: PABX (061) 313-9400; Fax (061) 225-2046
Telex: 61-1356. CGC-MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção 1

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Editora

Publicações - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 16 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em R\$)

	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
Assinatura trimestral	21.018,00	6.517,00	19.255,00	21.590,00	32.890,00	19.790,00
Porte (superfície)	15.437,40	7.609,80	13.615,80	15.437,40	27.964,20	13.615,80
Porte (aéreo)	35.138,40	17.325,00	35.138,40	35.138,40	63.670,20	35.138,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 313-9900 (busca automática)
Horário: das 7h30 às 19 horas

Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1994

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 111 da Lei nº 6.816, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, resolve:

Nº 101 - Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

AMERICO JOSE MONTEBRANO - W045747-7 natural da Argentina nascido a 04 de abril de 1946 filho de Americo Jose Montebano e de Maria Mantelitti residente no Estado de São Paulo (Processo nº 01776/92-8505);

HUANG CHAO XAI - W401820-6 natural da China / Taiwan nascido a 20 de junho de 1973 filho de Huang Teh Nan e de Huang Xeh Shu Chen residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 086/92-8460);

JORGE ENRIQUE MENDOZA POSADA - W637792-Y natural do Panamá nascido a 28 de fevereiro de 1946 filho de Jorge Enrique Mendoza Castalla e de Rosa Elena Posada de Mendoza residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 02248/92-8354);

LI YUEN KING YOSHIOKA - W199160-N natural da Hong Kong / Inglaterra nascido a 19 de setembro de 1952 filho de Li Yuen King e de Huang Pak Xin residente no Estado de São Paulo (Processo nº 023452/91-8505);

MIGUEL ARTURO CURROTTTO OLIVEIRA - W582751-7 natural do Uruguai nascido a 12 de agosto de 1952 filho de Miguel Currootto Falsa e de Amira Oliveira residente no Estado do Paraná (Processo nº 02003/92-8386);

SH MEI LIN HSU - W347969-0 natural da China / Taiwan nascido a 05 de dezembro de 1926 filha de Hsin Tung Lin e de Lee Mei Lin Chin residente no Estado de São Paulo (Processo nº 07663/90-8505);

VIRGINIA DEL CARMEN OLIVEIRA - W001839-D natural do Chile nascido a 18 de agosto de 1951 filha de Gerardo Romero Ranco e de Adriana Valenzuela Baeza residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 0509/92-8354);

Nº 102 - Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, b, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ABDALLAH EL KADRI - W174038-X natural do Líbano nascido a 15 de setembro de 1951 filho de Mohamed El Kadri e de Jamile El Kadri residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 0503/91-8337);

FRANCESCO BALLETTA - W200774-S natural da Itália nascido a 15 de fevereiro de 1919 filho de Carmelo Balletta e de Flokia Texera residente no Estado de São Paulo (Processo nº 01364/93-8505);

LYDIA MENCINGER DA SILVA - W203583-Z natural da Austrália nascido a 08 de julho de 1952 filha de Josef Mencinger e de Rosa Mencinger residente no Estado de São Paulo (Processo nº 043493/92-8505);

MEI HA DANG SO - W278154-S natural da China Continental nascido a 21 de dezembro de 1951 filha de Ding Xuen Dang e de Hai Chang Dang residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0240/91-8460);

NANCY VIOLETA LUNA - W070592-T natural da Argentina nascido a 07 de maio de 1930 filha de Rafael Toledo e de Celmira Luna residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 0187/89-8354);

OMAR TANA EL GHAZZAGUI - W248178-W natural do Líbano nascido a 27 de dezembro de 1935 filho de Tana El Ghazzaoui e de Emine Ghazzaoui residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 091/93-8460);

TION KRI THEG - W372173-A natural da China Continental nascido a 06 de janeiro de 1934 filho de Tion Pwah Siw e de Ham Phof How residente no Estado de São Paulo (Processo nº 016997/91-8505);

Nº 103 - Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, e, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

CARLOS MAGDALENO - W033577-0 natural do Uruguai nascido a 18 de março de 1947 filho de Silvestre Magdaleno e de Maria Eva Alves residente no Rio Grande do Sul (Processo nº 0311/90-8441);

CHEN YING LING - W058449-Z natural da China / Taiwan nascido a 20 de junho de 1958 filha de Chen Chun Hua e de Chen Wang Kuei Mei residente no Estado de São Paulo (Processo nº 02846/90-8505);

CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS - W021105-1 natural da Bolívia nascido a 31 de maio de 1974 filha de Hector Antonio Camacho Calizaya e de Hilda Rojas Lazo residente no Estado do Paraná (Processo nº 02068/92-8390);

FARUK SAID HAJ ABDALLAH AHMAD - W006149-D natural da Jordânia nascido a 09 de junho de 1956 filho de Said Haj Abdallah Ahmad e de Alia Hussein Mohamed Zak residente no Estado de Goiás (Processo nº 04248/93-8235);

GUILHERMO GUTIERREZ HERNANDEZ - W357585-B natural da Bolívia nascido a 10 de fevereiro de 1943 filho de Cesar Gutierrez Mendez e de Maria Hernandez Cortez residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0190/92-8460);

PAOLA NEIZA CAMACHO ROJAS - W021106-0 natural da Bolívia nascido a 30 de agosto de 1972 filha de Hector Antonio Camacho Calizaya e de Hilda Rojas Lazo residente no Estado do Paraná (Processo nº 02068/92-8390);

MENG CHIA SEN - W243419-0 natural da China / Taiwan nascido a 22 de outubro de 1966 filho de Meng Tish Lang e de Meng Chuang Chen Pei residente no Estado de São Paulo (Processo nº 02447/92-8505);

(Of. nº 28/94)

THEO PEREIRA DA SILVA
Secretário - Executivo
no uso da competência delegada
pela Portaria nº 358/90

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE DA VISÃO

Defiro a permanência definitiva por reunião familiar, nos termos da Resolução nº 22/91 do Conselho Nacional de Imigração, da Portaria MJ 606/91

PROCESSO N. 8460-07 47R/93-75 - DENISE RUTH LITWILLER

Prorrogação de prazo de estada no País deferida

PROCESSO N. 8295-000893/93-37 - DENISE RUTH LITWILLER

Transformação de registro provisório para permanente deferido

PROCESSO N. 8505-000623/93-31 - JULIO OLIVER DIEUX ARAJA, SILVIA JUDITH OLESKER SOYKA, JESSICA DIEUX OLESKER e ALAIN SALVADOR DIEUX OLESKER

A vista dos novos elementos constantes dos autos, torna insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 1989, para conceder a permanência definitiva ao estrangeiro, nos termos do Art. 75, II, da Lei 6.815/80, condicionando o registro à comprovação junto à Polícia Federal do recolhimento da taxa de reconsideração, no valor de CR\$ 3.360,00.

PROCESSO N. 8505-08.393/88-17 - EDUARDO ESCOBAR CAMPOS

A vista dos novos elementos constantes dos autos, torna insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 1992, para conceder a permanência definitiva ao estrangeiro, nos termos do Art. 75, II, b, da Lei 6.815/80.

PROCESSO N. 8509-01.711/91-11 - MARGARITA DEL CARMEN SANTIBANEZ JAUREGUI

Redidos de republicação de deferidos

Nos termos do Parecer CJ n. 066/85, constante do Processo MJ n. 21.339/83, determino a republicação dos despachos deferitórios, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO N. 8505-07.366/87-59 - VICTOR HUGO RODRIGUEZ LARREA
PROCESSO N. 8505-04.951/94-94 - GUIDO SEJAS MENDEZ, LUCY PALMIRA ORTUNO DE SEJAS, LIZZETE ROCIO SEJAS ORTUNO e SERGIO SEJAS ORTUNO

PROCESSO N. 8502-000875/91-37 - NUBIA ELIZABETH REYES SILVA

PROCESSO N. 8502-000638/89-05 - CHRISTOVÃO MIROM TERUEL

PROCESSO N. 8280-04.311/91-79 - MARIA CLARA TEIXEIRA DELGADO DE OLIVEIRA

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

Nos termos do parecer do Ministério do Trabalho e a vista da manifestação do estrangeiro as folhas retro, DEFIRO o presente pedido de prorrogação de prazo de estada no País, até 28/09/93

PROCESSO N. 8205-12.921/93-76 - ERIC CHARLES MAURICE FUCHSMANN, DANIELA FUCHSMANN, CARINE ISABELLE NATHALIE FUCHSMANN, EMMANUELLE AGNES CATHERINE FUCHSMANN e PIERRE NICOLAS PASCAL FUCHSMANN

Nos termos do parecer do Ministério do Trabalho e a vista da manifestação do estrangeiro as folhas retro, DEFIRO o presente pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 03/10/93.

PROCESSO N. 8205-12.920/93-11 - CHRISTOPHE ANTOINE FANJAT, ALINE MARQUERITE MARCELLE FANJAT, BENJAMIN PIERRE ERIC FANJAT, BAPTISTE RENE SYLVAIN FANJAT e MARION GENEVIEVE ARMANDE FANJAT

Indefiro o presente pedido de prorrogação de prazo, nos termos do parecer contrário da Coordenadoria de Imigração/SPES/MTB, por falta de cumprimento de exigências junto àquela Coordenadoria, restando prejudicada a instrução dos autos.

PROCESSO N. 8354-000420/92-80 - RAFAEL DIAZ, MARIA CLAUDIA DIAZ, REBEKAH GRACE DIAZ e HANNAH MARIE DIAZ

ELIZABETH FONSECA DE OLIVEIRA PUCCI
Substituta

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, página n. 20.043, de 22 de dezembro de 1993, página n. 392, de 11 de janeiro de 1994, página n. 1.700, de 04 de fevereiro de 1994, página n. 2.376, de 19 de fevereiro de 1994 e página n. 2.513, de 22 de fevereiro de 1994,

Leia-se:

PROCESSO N. 8000-10 075/93-67 - DAVID PETER GREEN e ALLYSON DEWITT GREEN, até 21/07/95

PROCESSO N. 8505-01 2 73 44 - YUEN KH LUK e SZE PUI FONG
PROCESSO N. 8444-04.701/92-10 - JULIO DIAZ e SARA DEL CARMEN JARA HORMAZABAL

PROCESSO N. 8280-05.256/92-90 - PAMELA CAMPOS CARCAMO

PROCESSO N. 8460-08.047/90-36 - TERENCE EUGENE OVERLAND

PROCESSO N. 8286-000499/92-63 - GIOVANNI AMADEI

PROCESSO N. 8505-32.632/93-81 - BYUNG KYU KANG e MEE JOUNG LEE

No Diário Oficial da União, páginas n. 2.679 e 2.630, de 24 de fevereiro de 1994,

Unde se lê:

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexistência de expulsabilidade prevista no art. 75, II, da Lei n. 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

Leia-se:

Permanências definitivas deferidas

PROCESSO N. 8354-01.460/93-11 - BARBARA ANN HAWTHORNE
PROCESSO N. 8505-05 471/93-71 - TADAOKI SUZUKI, MICHIO SUZUKI, YUICHI SUZUKI e JOJI SUZUKI

No Diário Oficial da União, Seção 1ª, página n. 2.962, de 02 de março de 1994

Leia-se:

PROCESSO N. 8437-000464/93-52 - DANILO EDUARDO ESCUDER TOGNAZZOLO
PROCESSO N. 8441-000343/93-88 - FAHMEH FERYAL JOUSEF

(Of. nº 37/94)

IMPRENSA NACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 7 de março de 1994

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

Processo número: 08040.0000087/94-05

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e outros serviços afins no edifício sede da Imprensa Nacional, no período de 1º/2/94 a 24/2/94

Contratada: SERVICON - Serviços e Construções DF Ltda.

Valor: CR\$ 25.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros reais)

Reconhecimento: dispensável, a licitação, de acordo com o que estabelece o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Ratifico, com respaldo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, à luz do parecer conclusivo da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, a contratação da firma SERVICON - Serviços e Construções DF Ltda.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 4/94

CONVITE Nº 14/94

Com fundamento nas informações constantes do Processo número 08040.000027/94-00, e no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o julgamento em favor da(s) adjudicatária(s) abaixo indicada(s), nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, ficando convocada(s) para assinar o termo de contrato ou aceitar e retirar o instrumento equivalente, nas condições e prazo estabelecidos no Edital.

Razão Social: - DROGARIA ISTO É LTDA
- DROGARIA VIRGINIA LTDA
- CRISTAL JO - COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
- QUINFARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- UNIAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ENIO TAVARES DA ROSA

Ministério da Marinha

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

Comando do 1º Distrito Naval

Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo

DESPACHOS

Resolvo considerar dispensável de licitação, conforme item IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, as despesas com a contratação de serviço de Assistência Médica Emergencial, no valor de CR\$ 1.276.430,56 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), atinentes ao usuário do Serviço de Saúde da Marinha, SO-MO-RM 51.0536.31 NELSON MANOEL ALEXANDRE, que deu entrada no Hospital Santa Rita de Cássia, em estado

grave, apresentando bloqueio atrio ventricular completo, acompanhado de infarto agudo do miocárdio.

Vila Velha-ES, 7 de fevereiro de 1994

ANTONIO CESAR DURANTE
Capitão-de-Fragata
Ordenador de Despesa

Notifico a dispensa de licitação acima, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

WALDEMAR NICOLAU CANELLAS JUNIOR
Vice-Almirante
Comandante

(Of. nº 33/94)

COMANDO GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Comando de Apoio do Corpo de Fuzileiros Navais

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

O COMANDANTE DE APOIO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0028, de 12 de dezembro de 1989, do Chefe do Estado-Maior da Armada, resolve:

Aprovar as normas que a esta acompanham, visando ao recrutamento de civis e militares de outras Forças Armadas e Auxiliares, até a graduação de Cabo, para preenchimento de até 17 (dezessete) vagas no Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais de 1994.

VALDIR BASTOS PONTE
Vice-Almirante (FN)

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CIVIS E MILITARES DAS DEMAIS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES, CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS DE 1994.

1 - PROPOSITO
Estabelecer as normas para realização do processo seletivo de civis e militares das demais Forças Armadas e Forças Auxiliares, candidatos ao Curso de Formação de Sargentos Músicos de 1994.

2 - DISPOSIÇÕES INICIAIS
2.1 - A Comissão de Seleção tem como Presidente o CC (FN) ANTONIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA, como Membros Permanentes o CC (OC-FN) IRAN PEIXOTO DA SILVA, CT (CAF) VANIA CAROLINA MORAES ALT., CT (OC-FN) PEDRO PERYLAS DOS SANTOS JUNIOR, 1STENIA(FN) JOSE ADEMAR CAMPOS FERREIRA e o 1STENIA(FN) PAULO VIEIRA DA COSTA e como Membros Temporários o SO-FN-CN-67.0376.66-JILSON DO NASCIMENTO PEREIRA, SO-FN-IF-67.0029.60-ALUISSIO CARLOS MARTINS, 1956-FN-IF-73.0907.60-FERNANDO CESAR DOS SANTOS JACINTINO, 2956-FN-ES-68.0608.68-FERICLES PAULO RIBEIRO, 2956 (CAF)-81.9005.46-ELAINE FERREIRA DAS NEVES e o CB-FN-ES-92.0054.60-ANTONIO CARLOS SOARES DE AZEVEDO.

2.2 - As datas relativas aos diversos eventos do concurso serão reproduzidas no Calendário de Eventos, anexo às instruções divulgadas pelo CAPCFN.

3 - VAGAS

3.1 - As vagas destinadas a civis e militares das demais Forças Armadas e Auxiliares que irão compor a turma do C-FSG-MU, estão fixadas em até dezessete (17) vagas e distribuídas conforme a seguir especificado, sendo preenchidas por candidatos aprovados e classificados no concurso:

- Flauta/Flautim	01
- Oboé	01
- Fagote	01
- Clarinete	01
- Trombone Tenor	03
- Trombone Baixo	03
- Bombardino	01
- Lira Cromática	01
- Timpano	01
- Percussão	01
- Teclado Sintetizador	02

4 - INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada nos seguintes locais:

- Posto de Recrutamento do Comando de Apoio do CFN, sito no Porto 7 do 1º Distrito Naval, Praça Mauá - Rio de Janeiro - RJ;
- Grupoamento de Fuzileiros Navais de Salvador, sito Av. da França, 1300 - Comércio - Salvador - BA;
- Grupoamento de Fuzileiros Navais de Natal, sito a rua Marcílio Dias, s/nº - Dantas - Natal - RN;
- Grupoamento de Fuzileiros Navais de Belém, sito a Rua do Arco-nal, 100 - Cidade Velha, Belém - PA;
- Grupoamento de Fuzileiros Navais de Manaus, sito BR-319 - KM-4,5 - Manaus - AM;
- Comando do 5º Distrito Naval, sito a Av. Alta Carqueira 2 Souza, 70 - Rio Grande - RS;
- Grupoamento de Fuzileiros Navais de Ladário, sito a Rua 1 de Março, s/nº - Ladário - MS;
- Grupoamento de Fuzileiros Navais de Brasília, sito Via L4/Norte - Lote 01 do Trecho 02 - Setor dos Clubes Esportivos Norte - Brasília - DF.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro;
- ter bons antecedentes de conduta;
- não estar preso, mesmo que preventivamente ou em flagrante, em

- não estar denunciado em Processo Criminal;
- ter altura superior a 1,62m;
- ter concluído o 2º grau ou equivalente, devidamente registrado em órgão competente;
- ter 18 anos completos e menos de 27 na data da inscrição;
- não possuir defeitos físicos;
- não ser arrimo de família;
- estar em dia com o Serviço Militar;
- se militar, ter, no máximo, a graduação de Cabo;
- estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- não ter sido desligado do Serviço Ativo a bem da disciplina, por qualquer uma das Forças Armadas ou Auxiliares; e
- não ter sido desligado do C-FSD do CFN.

4.3 - Documentos exigidos para inscrição:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação para candidatos civis;
- Autorização do Comandante da OI onde serve o candidato, para o pessoal oriundo de outras Forças Armadas ou Auxiliares;
- Título do Eleitor;
- CPF; e
- Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º grau ou Ficha Histórico-Escolar, Se Escola Federal, Estadual ou Municipal, reconhecer a firma da assinatura do Diretor da Escola em Cartório, Se Escola Particular, registrar no MEC, Secretaria de Educação, Núcleo Comunitário (NEC) ou órgão competente.

4.4 - Caso se enquadre em todos os requisitos acima e possua os documentos exigidos, preencher devidamente a Guia de Recolhimento Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer Agência do Banco do Brasil, no valor de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEROS REAIS).

5 - PROCESSO SELETIVO

5.1 - Exame de Escolaridade

O exame constará de provas de Expressão Escrita, Conhecimentos Profissionais e prova Prática de Música.

5.2 - Seleção Psicológica

- Serão considerados indicados os candidatos que:
- apresentarem prognóstico de boa adaptação à vida militar; e
- não apresentarem traços psicopatológicos.

5.3 - Inspeção de Saúde

Visa verificar o atendimento dos requisitos de saúde necessários ao ingresso no Curso de Formação de Sargentos Músicos e evidenciar qualquer patologia inicial.

5.4 - Exame de Suficiência Física

São os seguintes os critérios para aprovação:

- Natação - nadar 50 metros, sem tempo, sem estilo e sem apoio nas bordas ou nas calas da piscina;
- Barra - executar três barras em pronação;
- Abdominal - executar 35 repetições em um minuto, na posição deitada, pernas esticadas, braços estendidos inicialmente para trás. Flexionar o tronco, trazer os joelhos flexionados, tocar o peito nos joelhos e voltar à posição inicial; e
- Corrida - correr no mínimo dois mil e quatrocentos metros em doze minutos.

5.5 - Indicação

Os candidatos serão classificados, por naipes, de acordo com a nota final, obtida pela média ponderada das provas escritas e da prova prática.

Caso de empate, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios:

- maior grau na prova prática de conhecimentos profissionais;
- maior grau na prova escrita de conhecimentos profissionais;
- maior grau na prova de expressão escrita; e
- maior idade.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no Concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas nestas normas, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas.

O prazo de validade do Concurso será até o dia 30/07/94.

(Of. nº 560/94)

Ministério do Exército

COMANDO MILITAR DO SUL

3ª Divisão de Exército

DESPACHOS

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do Art 25 da Lei 8.666/93, para o conserto e manutenção de instrumentos musicais, junto a FIrma VALCAREGGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, de acordo com o Processo nº 0140/12/93.

Cruz Alta-RS, 16 de dezembro de 1993

IVAN TEIXEIRA DE ASSIS-To Ar QEMA
OD CMDO AD/3

2. Ratifico, a decisão do OD do Comando da Artilharia Divisória/3 exarada no processo nº 0140/12/93, referente a inexistência de licitação acima caracterizada nos termos do Inciso I do Art 2º da Lei 8666/93.

Cruz Alta-RS, 20 de janeiro de 1994
Gen Bda MARCO ANTONIO FELÍCIO DA SILVA
Cat AD/3 e Gu CA

(Of. nº 1/94)

Ministério da Fazenda

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1993
NOTAS EXPLICATIVAS

Aspectos Gerais

01. O Fundo de Participação PIS-PASEP, constituído com os recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, unificados na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 26, de 11.09.75, é um fundo contábil, de natureza financeira, que se subordina, no que couber, às disposições do artigo 69 e seus parágrafos, da Lei nº 4.728, de 14.07.65.

02. Os recursos gerados a partir de 1974 são aplicados, de forma unificada, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, em apoio a atividades prioritárias da economia nacional, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 19, de 25.07.74.

03. A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., nos termos das Leis Complementares nºs 7, 8 e 26, de 07.09.70, 03.12.70 e 11.09.75, são respectivamente os agentes operadores dos programas PIS e PASEP.

04. As contas dos participantes são creditadas anualmente pela correção monetária de seu saldo, juros de 3% ao ano e resultado líquido adicional decorrentes das operações do Fundo.

05. O art. 239 da Constituição deu nova destinação aos recursos relativos à arrecadação das contribuições devidas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que passaram, a partir de 05.10.88, a custear o Programa do Seguro-Desemprego e o abono anual. Em consequência, o Fundo de Participação PIS-PASEP conta agora somente com as receitas de suas aplicações para conceder os benefícios legais a seus participantes.

06. As demonstrações financeiras do PIS-PASEP encontram-se elaboradas consoante as disposições da Lei nº 6.404, de 16.12.76. No balanço patrimonial, o Ativo está segregado em Circulante e Realizável a Longo Prazo, enquanto que no Passivo não contém valores no Exigível a Longo Prazo.

ATIVO

07. O Ativo que soma Cr\$ 531.978.351.856 mil, com acréscimo de 1.418.804 em relação ao exercício anterior, apresenta 30,63% Circulante e 69,37% no Realizável a Longo Prazo.

Circulante

08. O Circulante, com saldo de Cr\$ 162.965.909.874 mil, compõe-se dos subgrupos Disponibilidades (Cr\$ 11.250.101.912 mil), Devedores por Repasses (Cr\$ 146.358.066.686 mil) e Outros Créditos (Cr\$ 5.357.801.276 mil).

Disponibilidades

09. As Disponibilidades do Fundo estão registradas, em sua totalidade, na conta REPASSES PARA PAGAMENTO DE SAQUES, correspondendo a 2,11% do Ativo. Referem-se a valores, em poder da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., para atender aos pagamentos de saques de participantes, de acordo com cronograma aprovado pelo Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP, e despesas administrativas.

b) Aplicações a Curto Prazo

10. Essas aplicações somaram, em 30.06.93, Cr\$ 146.358.006.686 mil, assim discriminados:

	Cr\$ mil	% do Ativo
Repasse ao Banco do Brasil S.A.	15.606.837.435	2,93
Repasse ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	78.660.886.658	14,79
Repasse à Caixa Econômica Federal	5.365.876.772	1,01
Provisão para Risco de Crédito	(2.418.527.239)	(0,45)
Fundo de Participação Social (FPS)	49.142.933.060	9,23

c) Outros Créditos

11. A conta DEVEDORES DIVERSOS, que registra transitoriamente os valores devidos pelos agentes a serem recolhidos ao Fundo no início do mês subsequente, expressa o saldo do subgrupo, no valor de Cr\$ 5.357.801.276 mil.

Realizável a Longo Prazo

12. O montante das Operações de Longo Prazo, no valor de Cr\$

369.012.441.981 mil, corresponde aos financiamentos de capital fixo e de giro, através do Banco do Brasil S.A. e do BNDES.

Provisão para Risco de Crédito

13. A Provisão é constituída para as aplicações contratadas até 31.12.82, com base no percentual de 0,5% (cinco décimo por cento) do saldo das operações de curso normal (curto e longo prazo) e nos critérios da Resolução CMN nº 1748, de 30.08.90, para os créditos em atraso e em liquidação.

Operações realizadas

14. As operações de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, realizadas para apoiar as atividades produtivas de setores estratégicos da economia do País, foram destinadas a capital de giro e a investimentos, cabendo destacar:

.Insumos básicos	Cr\$ 74.990.659.643 mil
.Equipamentos básicos	Cr\$ 81.823.171.266 mil
.Outros Programas	Cr\$ 170.772.849.025 mil
.Capital de giro	Cr\$ 14.803.822.377 mil

PASSIVO

15. O PASSIVO compõe-se do Circulante (Cr\$ 1.263.869.874 mil) e do Patrimônio (Cr\$ 530.714.482.482 mil), que representa sua quase totalidade (99,76%).

Circulante

16. Este grupo está constituído, em sua totalidade, por "Creditores Diversos", referindo-se aos compromissos do Fundo com a Comissão de Custeio de seus agentes (Banco do Brasil S.A., BNDES e Caixa Econômica Federal) e a valores de Resultado de Aplicações apropriados a maior em favor do PASEP.

Patrimônio

17. O Patrimônio do Fundo, composto pelos subgrupos Participantes do Fundo e Reservas e Retenções, evoluiu 1.417,79% no exercício, decorrente, em maior grau, da atualização das contas dos participantes e está assim distribuído:

.PASEP	Cr\$ 160.494.502.435 mil
.PIS	Cr\$ 370.219.980.047 mil

a) Saques

18. Durante o exercício, os participantes efetuaram retiradas no valor total de Cr\$ 1.782.658.972 mil, sendo Cr\$ 953.889.138 mil, sob a forma de Cotas e Cr\$ 828.769.834 mil, de rendimentos.

b) Reservas e Retenções

19. RESERVA PARA AJUSTE DE COTAS - apresenta o saldo de Cr\$ 140.364.911 mil, constituída a base de 0,03% (três centésimos por cento) do saldo de cotas corrigidas de acordo com decisão do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP, de 19.08.93.

20. RETENÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DA CARTEIRA DO FPS - instituída pelo Conselho Diretor em 26.05.83 é formada pelos valores líquidos da oscilação da carteira de ações e títulos do Fundo de Participação Social - com saldo de Cr\$ 33.832.053.879 mil. Apresentou acréscimo de Cr\$ 30.920.602.437 mil, em função da valorização desses ativos, observada no mercado acionário.

RECEITAS

21. As Receitas, no valor de Cr\$ 505.517.804.189 mil, apresentam como destaque o item Rendas de Correção Monetária, principal responsável pela performance, que corresponde a 68,41% do total. Em termos de Programas, o PIS gerou 69,63% das receitas e o PASEP, 30,37%.

22. Os valores relativos à Remuneração de Valores Disponíveis, no total de Cr\$ 47.477.479.137 mil, referem-se às remunerações dos recursos disponíveis aplicados no mercado financeiro pelos agentes do Fundo, a saber:

. Banco do Brasil S.A.	Cr\$ 14.587.356.358 mil
. Caixa Econômica Federal	Cr\$ 6.618.329.943 mil
. BNDES	Cr\$ 26.271.792.836 mil

23. As Rendas de Títulos do Tesouro Nacional, no total de Cr\$ 54.264.961.863 mil, expressam a rentabilidade auferida sobre as Letras do Tesouro Nacional de propriedade do Fundo, sob a responsabilidade do BNDES.

24. Foi apropriado, no encerramento do balanço, na rubrica ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR, o valor da correção monetária de junho/93, calculada segundo a variação da TR naquele mês (30,08%), incidentes sobre os saldos de empréstimos e financiamentos, bem como juros devidos de competência do exercício. Em face disso, foi registrado, nas contas de receitas pertinentes, o valor total de Cr\$ 52.345.976.848 mil.

DESPESAS

25. As Despesas, no valor de Cr\$ 483.209.272.626 mil, apresentam como destaque a rubrica "Despesas de Correção Monetária das Cotas", que corresponde a 90,70% do total.

26. As Comissões dos Agentes Operadores e Aplicadores - regulamentadas pelas Resoluções nºs 778, 839 e 1034, de 16.12.82, 09.06.83 e 28.06.85, do Conselho Monetário Nacional - atingiram o valor de Cr\$ 4.231.484.346 mil, assim distribuído:

. Banco do Brasil S.A.	Cr\$ 1.754.561.392 mil
. Caixa Econômica Federal	Cr\$ 1.754.561.392 mil
. BNDES	Cr\$ 722.361.562 mil

27. As contas dos participantes foram valorizadas à taxa de 1.577,595%, mediante correção monetária de 1.480,132% (correspondente ao período de julho/92 a junho/93), mais juros de 3% a.a. à Resultado Líquido Adicional de 3,168% incidentes sobre o saldo corrigido, creditados na data-base de 30.06.93, ao encerramento do exercício.

Distribuição do Resultado

28. O Resultado Líquido de Cr\$ 22.308.531.564 mil, na sua

destinação foi acrescido do valor de Cr\$ 666.637.527 mil, decorrente da reversão do saldo remanescente da Reserva para Ajuste de Cotas. Do montante para distribuição, foi retirado o valor de Cr\$ 8.012.269.539 mil, referente à atualização da Carteira de Títulos; Cr\$ 140.364.911 mil foram destinados à "Reserva para Ajuste de Cotas" e o saldo remanescente, de Cr\$ 14.822.534.641 mil, constitui o Resultado Líquido Adicional do Exercício.

(Lei Complementar no. 26, de 11.09.75, Regulamentada pelo Decreto no. 78.276, de 17.08.76)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.93

ATIVO	TÍTULO / SUBTÍTULO	VALOR (em cruzeiros)
CIRCULANTE		162.965.909.874.493,61
DISPONIBILIDADES		11.250.101.911.714,53
REPASSES PARA PAGAMENTO DE SAQUES		11.250.101.911.714,53
Banco do Brasil S.A.		7.161.324.855.581,33
Caixa Econômica Federal		4.088.777.056.133,20
Recursos Retidos		4.088.777.056.133,20
DEVEDORES POR REPASSES		146.358.006.686.905,17
REPASSES AO BANCO DO BRASIL S.A.		15.606.837.435.041,08
Financiamentos de Capital de Giro		10.773.191.935.280,10
Operações Contratadas ate 31.12.82		445.351.384.833,02
Operações Contratadas apos 31.12.82		10.327.840.550.447,08
Financiamentos de Capital Fixo		23.121.988.891,25
Operações Contratadas ate 31.12.82		23.121.988.891,25
Recursos a Aplicar		2.047.732.002.397,26
Encargos Financeiros a Apropriar		2.762.791.508.472,47
REPASSES AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		78.660.886.657.933,80
Financiamentos		39.108.240.904.031,69
Operações Contratadas ate 31.12.82		17.527.780.369.478,51
Operações Contratadas apos 31.12.82		21.580.460.535.553,18
Tesouro Nacional - DL. 1.452/76		25.627.527.035.882,60
Benefícios Concedidos		12.196.337.401.321,82
Rendas a Receber		13.431.189.634.550,78
Tesouro Nacional - DL. 1.679/79		2.109.159.554.705,85
Benefícios Concedidos		2.109.159.554.705,85
Títulos do Tesouro Nacional		174.829.159.470,60
Imposto de Renda a Recuperar		119.509.648.195,78
Recursos a Aplicar		370.066.447.531,90
Encargos Financeiros a Apropriar		11.151.553.909.115,38
REPASSES A CAIXA ECONOMICA FEDERAL		5.365.876.771.782,09
Financiamentos de Capital de Giro		3.362.603.365.093,54
Operações Contratadas ate 31.12.82		3.362.603.365.093,54
Financiamentos de Capital Fixo		2.378.798.33
Operações Contratadas ate 31.12.82		2.378.798.33
Recursos a Aplicar		2.170.097.580.269,87
Encargos Financeiros a Apropriar		37.840.526,05
Retorno do Financ. a Classificar		(166.864.392.905,76)
PROVISAO PARA RISCO DE CREDITO		(2.418.527.239.210,58)
PASEP		(649.528.472.731,91)
PIS		(1.768.998.766.478,67)
FUNDO DE PARTICIPACAO SOCIAL - FPS		49.142.933.060.758,84
PASEP		15.199.763.043.946,13
Cotas		175.353.491.621,25
Atualizações da Carteira		13.365.395.276.842,88
Resultado Operacional		1.659.014.275.481,99
PIS		33.943.170.016.812,71
Cotas		377.963.893.598,29
Atualizações da Carteira		29.851.764.843.379,08
Resultado Operacional		3.713.441.279.835,34
OUTROS CREDITOS		5.357.801.276.413,91
DEVEDORES DIVERSOS		5.357.801.276.413,91
Banco do Brasil S.A.		3.263.447.616.376,44
De Rem. de Valores Disponíveis		3.261.035.904.953,82
De Resultado de Aplicações		0,00
De Outros Valores a Receber		2.411.711.422,62
Caixa Econômica Federal		2.094.353.660.037,47
De Rem. de Valores Disponíveis		2.094.353.660.037,47
De Resultado de Aplicações		0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		369.012.441.981.495,00
DEVEDORES POR REPASSES		369.012.441.981.495,00
REPASSES AO BANCO DO BRASIL S.A.		-721.901.821.884,00
Financiamentos de Capital de Giro		668.027.077.249,52
Operações Contratadas ate 31.12.82		668.027.077.249,52
Financiamentos de Capital Fixo		24.855.300.996,61
Operações Contratadas ate 31.12.82		24.855.300.996,61
Encargos Financeiros a Apropriar		29.019.443.637,87
REPASSES AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		368.579.054.387.300,12
Financiamentos		288.478.439.030.078,05
Operações Contratadas ate 31.12.82		49.945.402.681.596,87
Operações Contratadas apos 31.12.82		238.533.036.348.481,42
Encargos Financeiros a Apropriar		38.402.574.147.688,82
Títulos do Tesouro Nacional		41.698.041.209.533,68

ATIVO

TÍTULO/SUBTÍTULO	VALOR (em cruzeiros)
PROVISAO PARA RISCO DE CREDITO	(288.514.227.668,75)
PASEP	(79.735.308.903,53)
PIS	(208.778.918.785,22)
TOTAL	531.978.351.855.929,21

PASSIVO

TÍTULO / SUBTÍTULO	VALOR (em cruzeiros)
CIRCULANTE	1.263.860.374.033,12
CREDORES DIVERSOS	1.263.860.374.033,12
Banco do Brasil S.A.	484.695.146.110,69
De Comissao de Custeio	470.639.227.174,35
De Resultado de Aplicações	14.055.918.936,34
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social	308.535.000.748,08
De Comissao de Custeio	308.535.000.748,08
Caixa Economica Federal	470.639.227.174,35
De Comissao de Custeio	470.639.227.174,35
PATRIMONIO	530.714.482.481.896,09
PARTICIPANTES DO FUNDO	496.742.063.691.644,68
COTISTAS DO PASEP	148.398.968.962.866,60
Cotas	8.845.937.757.235,31
Correcao Monetaria das Cotas	130.931.555.444.922,21
Juros sobre Cotas Corrigidas	4.193.324.796.064,73
Resultado Liquido Adicional	4.428.150.984.644,35
Saques a Classificar	0,00
Pagamentos no Exercício	(815.330.678.006,24)
Saques de Cotas	437.912.620.746,38
Saques de Rendimentos	377.718.057.259,86
COTISTAS DO PIS	348.343.094.708.778,08
Cotas	20.764.438.965.289,19
Correcao Monetaria das Cotas	307.341.105.745.714,20
Juros sobre Cotas Corrigidas	9.843.185.341.330,10
Resultado Liquido Adicional	10.394.383.656.444,59
Saques a Classificar	0,00
Pagamentos no Exercício	(967.328.294.039,27)
Saques de Cotas	516.976.517.109,40
Saques de Rendimentos	451.351.775.929,17
RESERVAS E RETENCOES	33.972.418.790.251,41
RESERVA PARA AJUSTE DE COTAS	140.364.911.373,95
PASEP	41.933.247.960,65
PIS	98.431.863.413,30
RETENCAO DAS ATUAL.DA CART.DO FPS	33.832.053.878.877,46
TOTAL	531.978.351.855.929,21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30.06.93

DISCRIMINACAO	VALOR (em cruzeiros)
RECEITAS	505.517.804.189.479,92
RENDAS DE CORRECAO MONETARIA	345.843.778.401.146,92
De Financiamentos	320.338.682.173.007,09
De Benefícios DL 1452/76 e 1679/79	25.391.818.238.607,85
De Imposto de Renda a Recuperar	113.277.999.531,98
RENDAS DE JUROS	10.862.124.134.268,90
De Financiamentos	10.235.071.682.108,50
De Benefícios DL 1452/76 e 1679/79	627.052.452.160,40
REMUNERACAO DE VALORES DISPONIVEIS	47.477.479.137.312,28
De Aplicações no Mercado Financeiro	0,00
De Recursos a Aplicar	47.477.479.137.312,28
RENDAS DE TITULOS DO TESOURO NACIONAL	54.264.961.862.924,71
RECUPERACAO DE CREDITOS	14.853.390,90
RENDAS DE MULTAS E PENALIDADES	15.342.294.752,10
RESULTADO OPERACIONAL DO FPS	46.955.586.623.343,29
Resultado Liquido	5.372.455.555.317,33
Atualizacao da Carteira	41.583.133.068.025,96
OUTRAS RENDAS	98.514.882.340,82
DESPESAS	483.209.272.625.730,13
DESPESAS DE COMISSAO COM AGENTES	4.231.484.346.096,78
Banco do Brasil S.A.	1.754.561.392.174,35
Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social	722.361.561.748,08
Caixa Economica Federal	1.754.561.392.174,35
DESPESAS DE COR. MONETARIA DAS COTAS	438.272.681.190.636,41
DESPESAS DE JUROS S/COTAS CORRIGIDAS	14.036.491.137.394,85
DESPESAS DE IMPOSTOS E TAXAS	4.480.650.188,90
Imposto sobre operações financeiras	4.480.650.188,90
DESPESAS DE PROV.P/RISCO DE CREDITO	2.478.350.736.297,42
DESPESAS DE ATUALIZACAO DA RETENCAO DO FPS	24.185.757.288.209,70
ANULACAO DE RECEITAS	45.363.428,94
OUTRAS DESPESAS	1.713.477,16
DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	22.308.531.563.749,79
REVERSAO DA RESERVA P/AJUSTES DE COTAS	(666.637.527.184,86)

RESERVA PARA AJUSTE DE COTAS
RETENÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DA CARTEIRA DO FPS
RESULTADO LÍQUIDO ADICIONAL

140.364.911,37
8.012.269.538,47
14.822.534,64 088,94

MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO - EXERCÍCIO 1992/93

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Em Cruzeiros)
1. PATRIMÔNIO INICIAL	34.966.244.198.239/75
COTISTAS	31.367.897.230.267,52
Participantes do PASEP	9.629.530.853.849,73
Participantes do PIS	21.758.366.376.417,79
ARRECADACÃO DO EXERCÍCIO	0,00
PASEP	0,00
PIS	0,00
RESERVAS E RETENÇÕES	3.578.346.967.972,23
-PASEP	1.168.986.641.519,55
PIS	2.411.358.326.452,68
2. AJUSTE DA RETENÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DA CARTEIRA DO FPS	1.277.424.390.288,98
PASEP	408.903.547.331,51
PIS	868.520.842.957,47
3. ARRECADACÃO DO EXERCÍCIO	4.880.466.000,10
RESSARCIMENTO A PARTICIPANTES	4.880.466.000,10
PASEP	1.718.690.382,21
PIS	3.161.775.617,89
4. SAQUES	1.782.658.972.045,51
PASEP	815.330.678.006,24
PIS	967.328.294.039,27
5. RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.308.531.563.749,79
RECEITAS	505.517.804.189.479,92
PASEP	153.515.371.514.846,49
PIS	352.002.432.674.634,43
DESPESAS	(483.209.272.625.730,13)
PASEP	(145.513.460.046.980,52)
PIS	(337.695.812.578.749,61)
6. CRÉDITO MÍNIMO OBRIG. DOS PARTICIPANTES	462.309.152.328.031,24
CORREÇÃO MONETÁRIA DAS COTAS	438.272.891.190.635,4
PASEP	130.931.595.444.922,2
PIS	307.341.105.745.714,20
JUROS SOBRE COTAS CORRIGIDAS	14.036.491.137.394,83
-PASEP	4.193.324.796.064,73
PIS	9.843.166.341.330,10
7. DESTINAÇÃO DO RESULTADO	22.308.531.563.749,79
REVERSAO DA RESERVA P/AJUSTE DE COTAS	(666.637.527.184,66)
PASEP	(233.604.787.345,66)
PIS	(433.032.739.839,20)
RESERVA PARA AJUSTE DE COTAS	140.364.911.373,95
PASEP	41.933.247.980,65
PIS	98.431.663.413,30
RETENÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DA CARTEIRA DO FPS	8.012.269.538.471,76
PASEP	3.765.432.022.605,63
PIS	4.246.837.515.866,13
RESULTADO LÍQUIDO ADICIONAL	14.822.534.641.088,94
PASEP	4.428.150.994.644,35
PIS	10.394.383.656.444,59
8. ATUALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DO FPS	24.185.757.288.209,70
PASEP	7.763.644.395.856,39
PIS	16.422.112.892.353,31
9. PATRIMÔNIO FINAL (1-2+3-4+5+6+8)	530.714.482.481.896,09
COTISTAS	496.742.063.691.644,68
PASEP	148.398.968.982.886,60
PIS	346.343.094.708.778,08
RESERVAS E RETENÇÕES	39.972.418.790.251,41
PASEP	12.095.533.451.659,13
PIS	21.876.885.338.392,28

(Of. nº 79/94)

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1993
NOTAS EXPLICATIVAS

Aspectos Gerais

01. O Fundo de Participação Social (FPS), criado pelo Decreto nº 79.459, de 30.03.77, como subconta do Fundo de Participação PIS-PASEP, destina-se principalmente à realização de aplicações sob a forma de ações ou debêntures conversíveis.

02. As demonstrações financeiras do FPS encontram-se elaboradas consoante as disposições da Lei nº 6.404, de 16.12.76. No balanço patrimonial, o Ativo está segregado em Circulante e Realizável. Logo

Prazo; enquanto que no Passivo não contém valores no Exigível a Longo Prazo.

ATIVO

03. O ativo do FPS, no valor de Cr\$ 49.162.352.733, mil, com acréscimo de 1.318,69% em relação ao exercício anterior, apresenta 98,04% no Circulante e 1,96% no Realizável a Longo Prazo.

04. O Circulante soma Cr\$ 48.194.631.762 mil e se compõe dos seguintes subgrupos:

	Cr\$ mil	% do Ativo
- DISPONIBILIDADES	1.210.140.222	2,46
- TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	45.855.059.433	93,28
- OUTRAS APLICAÇÕES	549.910.339	1,12
- VALORES A RECEBER	579.521.768	1,18

05. Em TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, destaca-se a rubrica TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL, cujo saldo está, em sua quase totalidade, representado pelo subtítulo Atualização de Títulos de Renda Variável, no valor de Cr\$ 42.747.313.207 mil, ou seja, 86,95% do Ativo.

06. Cabe consignar também que o saldo da conta Imposto de Renda a Recuperar, do subgrupo Valores a Receber, refere-se às retenções na fonte sobre rendas de aplicações do FPS, suscetíveis de devolução por parte do Tesouro Nacional.

07. O Ativo Realizável a Longo Prazo, no valor de Cr\$ 967.720.971 mil, compõe-se basicamente pelo subgrupo "Títulos e Valores Mobiliários", onde se destaca a rubrica Título de Renda Variável, que expressa 1,48% do Ativo.

PASSIVO

08. A composição do Passivo é a seguinte:

	Cr\$ mil	% do Passivo
- CIRCULANTE	19.419.673	0,04
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.142.933.061	99,96
Total	49.162.352.734	100,00

09. O Patrimônio Líquido cresceu 1.318,36%, em termos nominais e se distribui nas seguintes participações:

- Programa de Integração Social (PIS)	69,07%
- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	30,93%

10. Em relação ao exercício anterior, o PATRIMÔNIO LÍQUIDO cresceu Cr\$ 45.678.164.233 mil, resultante dos fatores:

- Incorporação do resultado operacional	Cr\$ 5.372.455.555 mil
- Retenção das atualizações da Carteira	Cr\$ 40.305.708.678 mil

RECEITAS

11. As receitas atingiram o montante de Cr\$ 46.990.543.842 mil e apresentam como destaque os seguintes itens:

	Cr\$ mil	% Receita
- ATUALIZAÇÕES DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	41.126.578.906	87,52
- RENDIMENTOS DE TÍTULOS	3.858.800.337	8,22
- GANHOS EM OPERAÇÕES COM TÍTULOS	671.532.515	1,43
- REMUNERAÇÃO DE VALORES DISPONÍVEIS	855.482.235	1,82

DESPESAS

12. As despesas totalizaram Cr\$ 34.955.218 mil, dos quais: Cr\$ 13.950.531 mil (39,91%) estão representados pela rubrica OUTRAS DESPESAS. Nesse valor estão incluídas as despesas com publicações (Taxa CVM), no valor de Cr\$ 10.175.084 mil, correspondendo a 29,11% das despesas totais.

13. O resultado positivo do exercício atingiu o valor de Cr\$ 46.955.598.623 mil, do qual a parcela de Cr\$ 41.583.133.068 mil, proveniente da valorização da Carteira do Fundo, foi transferida para a rubrica RETENÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DA CARTEIRA DO FPS, conforme sistemática estabelecida pelo Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP, em reunião de 26.05.83; enquanto que o RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL, no montante de Cr\$ 5.372.455.555 mil, foi destinado à valorização das cotas do FPS.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.93

ATIVO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Em Cruzeiros)
CIRCULANTE	48.194.631.762.429,28
DISPONIBILIDADES	1.210.140.222.038,10
Recursos a Aplicar	1.210.140.222.038,10
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	45.855.059.433.126,96
TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	43.977.663.089.285,33
Acoes	1.139.401.335.418,04
Mercado a Vista	1.139.401.335.418,04
Atualização de Títulos de Renda Variável	42.747.313.207.359,81
Mercado a Vista	42.747.313.207.359,81
Mercado de Opções	0,00
Debêntures Conversíveis	90.948.546.507,48
TÍTULOS DE RENDA FIXA	1.877.396.343.841,65
Debêntures Inconversíveis	1.862.396.343.841,65
Depósitos a Prazo	15.000.000.000,00
Outros Títulos	0,00
TÍTULOS SEM COTACAO	0,00
Acoes	0,00
OUTRAS APLICACOES	549.910.339.327,41
FUNDOS MUTUOS DE INVESTIMENTOS	549.910.339.327,41

Cotas	80.379.864.139,92
Atualização de Cotas	469.530.475.187,49
VALORES A RECEBER	579.521.767.936,79
REMUNERACAO DE VALORES DISPONIVEIS-A RECEBER	313.152.214.352,34
ORDENS DE VENDA A RECEBER	260.360.835.567,40
JUROS A RECEBER	4.745.253.580,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.263.464.437,05
OUTROS VALORES A RECEBER	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	967.720.971.420,79
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	966.754.794.105,76
TITULOS DE RENDA VARIAVEL	728.676.364.142,28
Debentures Conversíveis	728.676.364.142,28
TITULOS DE RENDA FIXA	238.078.429.963,50
Debentures Inconversíveis	238.078.429.963,50
OUTROS VALORES A RECEBER	966.177.315,00
TOTAL	49.162.352.733.850,06

PASSIVO

DISCRIMINACAO	VALOR (Em Cruzeiros)
CIRCULANTE	19.419.673.091,22
VALORES A PAGAR	19.419.673.091,22
Ordens de Compra	19.419.673.091,22
Outros Valores a Pagar	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	49.142.933.060.759,84
PARTICIPACAO DO PIS	33.943.170.016.812,71
Cotas	377.963.893.598,29
Resultado Liquido Operacional	3.713.441.279.835,34
Retencao das Atualizacoes da Carteira	29.851.764.843.379,08
PARTICIPACAO DO PASEP	15.199.763.043.946,13
Cotas	175.353.491.621,26
Resultado Liquido Operacional	1.659.014.275.481,99
Retencao das Atualizacoes da Carteira	13.365.395.276.642,88
TOTAL	49.162.352.733.850,06

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 30.06.93

DISCRIMINACAO	VALOR (Em Cruzeiros)
RECEITAS	46.990.543.841.567,78
ATUALIZACAO DE TITULOS DE RENDA VARIAVEL	41.126.578.906.431,59
ATUALIZACAO DE COTAS DE FUNDOS MUTUOS	472.099.916.474,58
GANHOS EM OPERACOES COM TITULOS	671.532.515.393,71
De Renda Variavel	671.532.515.393,71
Acoes - Mercado a Vista	671.532.515.393,71
GANHOS EM OPER. COM COTAS DE FUNDOS MUTUOS	2.079.284.901,70
RECUPERACAO DE DESPESAS	2.669.856.121,18
Taxa de Administracao de Fundos Mutuos	2.669.856.121,18
RENDIMENTOS DE TITULOS	3.858.800.337.305,50
De Renda Variavel	1.108.789.295.569,72
Dividendos	337.928.857.132,78
Juros	110.742.638.935,09
Correcao Monetaria	660.117.799.501,85
De Renda Fixa	2.750.011.041.735,78
Juros	859.063.198.165,41
Correcao Monetaria	1.889.892.763.897,31
Outros Rendimentos	1.055.078.673,06
REMUNERACAO DE VALORES DISPONIVEIS	855.482.235.020,95
De Recursos a Aplicar	855.482.235.020,95
COMISSOES DE GARANTIA E COLOCACAO DE TITULOS	0,00
CORRECAO MONETARIA SOBRE IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	1.300.425.628,57
OUTRAS RECEITAS	364.290,00
DESPESAS	34.955.218.224,49
ATUALIZACAO DE TITULOS DE RENDA VARIAVEL	12.976.313.593,12
ATUALIZACAO DE COTAS DE FUNDOS MUTUOS	2.569.441.287,09
PERDAS EM OPERACOES COM TITULOS	0,00
De Renda Variavel	0,00
Debentures Conversíveis	0,00
DESPESAS DE CORRETAGENS E EMOLUMENTOS	3.866.552.114,48
DESPESAS DE IMPOSTOS E TAXAS	1.592.380.542,47
Imposto sobre Operacoes Financeiras	1.592.380.542,47
OUTRAS DESPESAS	13.950.530.687,33
DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	46.955.588.623.343,29
RETENCAO DAS ATUALIZACOES DA CARTEIRA	41.583.133.068.025,96
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	5.372.455.555.317,33

MOVIMENTACAO DO PATRIMONIO - EXERCICIO 1992/93-

DISCRIMINACAO	VALOR (Em Cruzeiros)
1. PATRIMONIO LIQUIDO INICIAL	2.187.344.437.415,55
TOTAL DAS COTAS 24.259.962.850138	103.464.338.225,52
PIS - 16.496.391,037310 Cotas	72.108.806.947,05
PASEP 7.763.571,812828 Cotas	31.355.531.278,47

RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	449.853.046.994,03
PIS	305.855.086.651,24
PASEP	143.997.960.342,79
RETENCAO DAS ATUALIZACOES DA CARTEIRA	1.634.027.052.196,00
PIS	1.109.503.266.759,54
PASEP	524.523.785.436,46
2. MOVIMENTACAO DE COTAS	0,00
EMISSAO	0,00
PIS	0,00
PASEP	0,00
3. PATRIMONIO LIQUIDO ANTES DO RESULTADO DO EXERCICIO (1+2)	2.187.344.437.415,55
4. RESULTADO DO EXERCICIO	46.955.588.623.343,29
RECEITAS	46.990.543.841.567,78
PIS	32.479.863.903.291,65
PASEP	14.510.679.938.276,13
DESPESAS (-)	(34.955.218.224,49)
PIS (-)	(24.161.046.836,77)
PASEP (-)	(10.794.171.387,72)
5. DESTINACAO DO RESULTADO	46.955.588.623.343,29
RETENCAO DAS ATUALIZACOES DA CARTEIRA	41.583.133.068.025,96
PIS	28.742.261.576.619,54
PASEP	12.840.871.491.406,42
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	5.372.455.555.317,33
PIS	3.713.441.279.835,34
PASEP	1.659.014.275.481,99
6. PATRIMONIO LIQUIDO FINAL (3+5)	49.142.933.060.759,84
TOTAL DAS COTAS 24.259.962.850138	553.317.395.219,55
PIS 16.496.391,037310 Cotas	377.963.893.598,29
PASEP 7.763.571,812828 Cotas	175.353.491.621,26
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	5.372.455.555.317,33
PIS	3.713.441.279.835,34
PASEP	1.659.014.275.481,99
RETENCAO DAS ATUALIZACOES DA CARTEIRA	43.217.160.120.221,95
PIS	29.851.764.843.379,08
PASEP	13.365.395.276.642,88

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE PARTICIPACAO PIS-PASEP

CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO Representante do MF	RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE ARAGÃO Representante do BB
JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA Representante da CEF	GUILHERME LEITE DA SILVA DIAS Representante do BNDES
JÚLIO CAPOBIANCO Representante dos Contribuintes do PIS	JOSÉ RAIMUNDO DE ANDRADE Representante dos Participantes do PIS
JOSÉ MARIO MACHADO SANTOS Representante dos Participantes do PASEP	MAURILIO ALVES BARCELOS Banco do Brasil S.A. Departamento de Fundos e Programas Contador CRC-DF 7202
JOÃO ALDEMIRO DORNELLES Caixa Econômica Federal Departamento de Contabilidade Contador CRC-DF 5054	LUIZ FERNANDO JULIO Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Departamento de Contabilidade Contador-CRC-RJ 15075-5

(Of. nº 79/94)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**Coordenação Geral de Serviços Gerais****DESPACHOS**PROCESSO Nº : 10180.000030/94-16
INTERESSADO : DAMA/GO/TO e Olívia Bernardes Rabelo

Reconheço a dispensa de licitação para a contratação de locação de imóvel destinado ao uso da ARF/Formosa/GO, no valor mensal de R\$ 220.191,46 (duzentos e vinte mil, cento e noventa e um cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Serviços Gerais/SAG, para ratificação.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
delegado/DAMA/GO/TO

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Portaria SAG Nº 025, de 17 de janeiro de 1991, ratifico a decisão de fls. 19, do Delegado de Administração deste Ministério em Goiás/Tocantins.

Brasília, 4 de março de 1994

JOSÉ NEWTON DE ARAÚJO
Coordenador-Geral de Serviços Gerais

PROCESSO Nº : 10880.066276/93-46
INTERESSADO : DAMF/SP e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Reconheço a inexigibilidade de licitação para renovação de assinaturas, para o exercício de 1994, do Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado sendo: Poder Executivo Secção I e II, e, Poder Judiciário cadernos I, II e III, para uso do Serviço de Documentação e Biblioteca da DAMF/SP, no valor de CR\$ 1.144.000,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros reais), com fundamento no "caput", art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Serviços Gerais/SAG, para ratificação.

FERNANDO LEÇA
Delegado/DAMF/SP

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Portaria SAG Nº 025, de 22 de janeiro de 1991, ratifico a decisão de fls. 11, do Delegado de Administração deste Ministério em São Paulo.

Brasília, 4 de março de 1994

JOSÉ NEWTON DE ARAÚJO
Coordenador-Geral de Serviços Gerais

PROCESSO Nº : 10580.001116/94-35
INTERESSADO : DAMF/BA e AGCOP - Vigilância e Seg. Patrimonial Ltda

Reconheço a dispensa de licitação para a contratação de serviços de guarda e vigilância armada e desarmada dos edifícios onde funcionam os órgãos deste Ministério neste Estado, no período de 60 (sessenta) dias, no valor mensal de CR\$ 25.272.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil cruzeiros reais), com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Serviços Gerais/SAG, para ratificação.

JOERMES ROCHA MARTINS
Delegado/DAMF/BA

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Portaria SAG Nº 025, de 22 de janeiro de 1991, ratifico a decisão de fls. 85, do Delegado de Administração deste Ministério na Bahia.

Brasília, 4 de março de 1994

JOSÉ NEWTON DE ARAÚJO
Coordenador-Geral de Serviços Gerais

(OE. Nº 51/94)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 61, DE 2 DE MARÇO DE 1994

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso da delegação de competência contida no item XI da Portaria SRF Nº 221, de 01 de abril de 1985, tendo em vista o que consta do processo Nº 10880.000866/94-60 e o disposto na Instrução Normativa SRF Nº 019, de 05 de maio de 1978, declara:

1. Em editamento ao Ato Declaratório CSA Nº 166, de 22 de junho de 1992, concedido à empresa SETAL LUMINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A fica alterado o subitem 1.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.7 - PRAZO DE HABILITAÇÃO

Indeterminado

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha ser vedada a emissão de Guia de Importação é con-

ditionada a que o referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela DTIC/SECEX.

3. Excluem-se da habilitação as importações a que se refere o item 68 da Instrução Normativa SRF Nº 019/78, de 05 de maio de 1978.

4. O regime ora concedido sujeita-se às disposições do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto Nº 91.030, de 05 de março de 1985.

5. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

ADÔNIS DA CUNHA RAMOS

(Nº 19.494 - 7-3-94 - CR\$ 63.240,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1994

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 3 da Instrução Normativa SRF Nº 091, de 24 de agosto de 1989, e o que consta do Processo Nº 10168.000956/94-98, declara:

2. Fica autorizada a realização do(s) evento(s) denominado(s) FEIRA INTERNACIONAL DE PESCA'94 - FEIPESCA'94, a ocorrer no período de 13 a 17 de abril de 1994, nas dependências do São Paulo Mart Center, Rua Chico Postes, 1500 - São Paulo - SP, para fins de aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária às mercadorias de origem estrangeira.

3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO NUNES DE OLIVEIRA

(Nº 19.497 - 7-3-94 - CR\$ 42.160,00)

Superintendência Regional da Receita Federal

10ª Região Fiscal

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo Nº : 11030.000046/94-41 COOPERATIVA AGRÍCOLA SOLEDADE LTDA

Solicitação de autorização para distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, a título de propaganda.

Deferido, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria COFIS Nº 083/93.

LUIZ JAIR CARDOSO

(Nº 19.421 - 7-3-94 - CR\$ 21.080,00)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 12793.000009/94-55

Tendo em vista o Parecer da Procuradoria Regional da SUNAB no Distrito Federal às fls. 76, autorizo a dispensa de licitação para aquisição de combustível e óleo lubrificante no valor estimado de 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), em favor da Petrobrás Distribuidora S/A, com fundamento legal no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e considerando o constante no Processo Nº 12793.000009/94-55. Em face do que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o assunto à elevada consideração do Sr. Superintendente da SUNAB, solicitando a ratificação da dispensa de licitação em causa.

Brasília-DF, 4 de março de 1994

PAULO AUGUSTO GUIMARÃES
Delegado da SUNAB/DF

Ratifico a decisão do Delegado da SUNAB no Distrito Federal referente à dispensa de licitação para aquisição de combustível e óleo lubrificante em favor da Petrobrás Distribuidora S/A, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os despachos de autorização e ratificação na íntegra e em conjunto, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme preceitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 4 de março de 1994

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
Superintendente Substituta

(Nº 70/94)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 41, DE 2 DE MARÇO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e Comércio, através da Portaria MEX nº 174, de 18 de julho de 1976, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 83.483 de 22 de maio de 1979, e o que consta do processo SUSEP nº 001-0270/94, resolve:

Aprovar a transferência do controle acionário da Companhia Adriática de Seguros Gerais-CAS, de Riunione Adriática di Sicurtà e Sabesac Investimentos S/C.Ltda. para Safira Comércio e Serviços Ltda.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

(Nº 19.431 - 7-3-94 - CR\$ 42.160,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Normas e Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Chefe de Subdivisão da DESPA/RNOR, em 02.03.94
9400308329 - UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - Reforma estatutária (AGE de 10.02.94).

- Pelo Chefe de Núcleo da DESPA/RNOR, em 03.03.94
9400307094 - MERIDIONAL - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO S.A. - Reforma estatutária (AGE de 24.01.94).

- Pelo Chefe de Subdivisão da DESPA/RNOR, em 03.03.94
9300266378 - BANCO REAL S.A. - Cancelamento da autorização para funcionar da agência instalada em Jandara-RO.
9400307989 - UNIBANCO LEASING S.A. ABREXAMENTO MERCANTIL - Cancelamento da autorização para funcionar da dependência instalada em Manaus-AM (RDE de 12.01.94).
9400309187 - UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - Cancelamento da autorização para funcionar de 01 (uma) agência instalada no Rio de Janeiro-RJ (RD de 06.11.93).

CARLOS CORRÊA ASSI
Chefe

(OF. nº 169/94)

Departamento de Operações de Mercado Aberto

COMUNICADO Nº 3.752, DE 4 DE MARÇO DE 1994

Divulga condições para acolhimento de propostas de instituições financeiras para compra de Bônus do Banco Central - B B C.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso V, da Lei n. 4.595, de 31.12.64, torna público que acolherá, até as 11:30 horas do dia 08.03.94, propostas de instituições financeiras para compra de Bônus do Banco Central - B B C, de que trata a Resolução n. 1.780, de 21.12.90, a preços competitivos, conforme características abaixo:

PRazo	VENCImento	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL EM CRUZEIROS REAIS
28 dias	06.04.94	2.800 milhões	CR\$ 1.000,00
35 dias	13.04.94	800 milhões	CR\$ 1.000,00
42 dias	20.04.94	800 milhões	CR\$ 1.000,00
49 dias	27.04.94	300 milhões	CR\$ 1.000,00
56 dias	04.05.94	300 milhões	CR\$ 1.000,00

2. É facultado às pessoas físicas e jurídicas não financeiras participarem da oferta de B B C de que trata este Comunicado. Essa participação far-se-á por intermédio de instituição integrante do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

3. As instituições financeiras deverão apresentar suas propostas ao Banco Central do Brasil, nas seguintes praças:

A - Rio de Janeiro (RJ)
Departamento de Operações de Mercado Aberto - DEMAB
Av. Presidente Vargas, 730 - Fundos
Tel.: 216-2244;

B - São Paulo (SP)
Divisão de Operações Bancárias e da Dívida Pública
Av. Paulista, 1.804 - 6º andar
Tel.: 285-5202.

4. Os formulários apropriados serão distribuídos nos seguintes locais:

A - Rio de Janeiro (RJ) - Protocolo do DEMAB/DICEL
Av. Pres. Vargas, 730 - subsolo

B - São Paulo (SP) - Protocolo da DESPA/REBAN
Av. Paulista, 1.804 - Térreo - Posto 3.

5. As propostas serão entregues em envelope fechado e deverão conter, dentre outros, os seguintes dados:

A - o montante da proposta (o lance mínimo é de 50 títulos e aqueles superiores a esta quantidade devem ser obrigatoriamente múltiplos dela);

B - o prazo dos papéis;

C - o preço unitário com seis decimais;

D - controle, definido como a parte inteira do resultado

da expressão:

6. Na seleção das propostas apresentadas serão obedecidos os mesmos critérios já consuetudinados para apuração das ofertas primárias de títulos públicos federais, exceto quanto ao montante da proposta.

7. O resultado da oferta será divulgado, pela mesa-de-operações, no dia 08.03.94, e as respostas individuais serão distribuídas diretamente às instituições financeiras, por escrito, no dia 09.03.94, a partir das 09:00 horas.

8. A liquidação das propostas aceitas será efetivada por intermédio do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, previsto no MNI-6-3, devendo as instituições que tiverem suas propostas aceitas, total ou parcialmente, promover a atualização de suas contas de custódia, no dia 09.03.94, improrrogavelmente, implicando a perda do direito à aquisição o não cumprimento do disposto neste item.

EDUARDO HITIRO NAKAO
Chefe

(OF. nº 169/94)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Presidência

RELAÇÃO DE PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO FDS PRIORIZADAS EM 28 FEV 94
de acordo com RCCFDS 046/94 item IV alínea B

HABITAÇÃO TRABALHADOR

Proponente: Sind. Empregados Estabelec. Bancários Munic. Campo Grande-MS e Região; Empreendimento: Jardim Panamá III; Local: Campo Grande/MS; NrUn.:1085; Custo Obra: 276.094,00 UFF; Vl. Empr.: 141.000,00 UFF; ; pontuação: A= 0,726, B=3,713, C= 0, D= 10,863, E= 3,019, F= 3,583; TOTAL: 1,043 classificação: 1º

Proponente: Sind. Textil; Empreendimento: C.R. Porto Dantas; Local: Aracaju/SE NrUn.:130; Custo Obra 130.000,00 UFF; Vl. Empr.: 130.000,00 UFF pontuação: A= 0,588, B=0,178, C=0,39, D= 0, E=0,018, F=0,134 TOTAL: 1,310 classificação: 1º

Proponente: Gama Engenharia Ltda. Beneficiário: Sind. dos Trab. Empresas de Telecom. Oper. de Mesas Telefôn. Est. MA. Empreendimento: Colinas de Palmeiras Local: São Luiz/MA; NrUn.:128; Custo Obra: 256.000,00 UFF Vl. Empr.: 217.600,00 UFF ; pontuação: A= 0, B=1,165, C=0 D= 3,264, E=1,551 F= 2,866; TOTAL: 0,981 classificação: 1º

Proponente: Fragneri Com. Constr. Imob. Ltda. Beneficiário: Sind. Trab. das Empr. Ferroviárias dos Est. Maranhão e Pará Empreendimento: Jardim Boqueirão; Local: São Luis/MA; NrUn.:38; Custo Obra 64.600,00 UFF; Vl. Empr.: 64.600,00 UFF ; pontuação: A= 0, B=0, C=0,050, D= 1,737, E=1,130, F= 4,366; TOTAL: 0,573 classificação: 2º

Proponente: Const. Kronus Ltda.; Beneficiário: Sind. Trab. Emp. Ferroviárias dos Est. Maranhão e Pará Empreendimento: Jd. Linha Franca; Local: São Luis/MA; NrUn.:38; Custo Obra 63.954,00 UFF; Vl. Empr.: 64.600,00 UFF; pontuação: A= 0, B=0, C=0,05, D= 1,737, E=1,130, F= 4,366; TOTAL: 0,573 classificação: 3º

Proponente: Const. Lua Nova-Ind. e Com. Ltda.; Beneficiário: Sind. Trab. Emp. Ferroviárias dos Est. do Maranhão e Pará; Empreendimento: Parque dos Ferroviários; Local: São Luis/MA; NrUn.:38; Custo Obra 64.600,00 UFF; Vl. Empr.: 64.600,00 UFF; pontuação: A= 0, B=0, C=0,05, D= 1,737, E=1,130, F=4,366 TOTAL: 0,573; classificação: 4º

Proponente: Assoc. Serv. Públicos. Rezende; Empreendimento: Vila Isabel Local: Rezende/RJ; NrUn.:251; Custo Obra: 196.623,00 UFF; Vr. Empr.: 196.623,00 UFF; Pontuação: A=2,696; B=0; C=2,730, D=0,100, E=1,574 F=0,816; TOTAL: 1,493-classificação: 1º.

Proponente: Valesul Alumínio S/A; Empreendimento: Vale dos Ipês; Local: Rio de Janeiro/RJ; NrUn.:205; Custo Obra: 436.255,00 UFF; Vr. Empr.: 331.227,00 UFF; Pontuação: A=0,247, B=0,702, C=0, D=5,000, E=1,247, F=1,583; TOTAL: 1,146-classificação: 2º.

Proponente: Apoema Construtora; Beneficiário: Ferroviários; Empreendimento C.H. Jd. Marilú; Local: Baurup/SP; NrUn.:192; Custo Obra: 342.720,00 UFF. Vr. emprést. 326.400,00 UFF; Pontuação: A=0; B=0,238; C=0; D=5,000; E=0,550 F=1,600; TOTAL: 0,909; Classificação: 3º.

Proponente: Concyb/Eng. Empreend.; Beneficiário: Sind. Ind. Calçados de Jau; Empreendimento: Jd. São Crispim; Local: Jau/SP; NrUn.:300; Custo Obra: 413.409,00 UFF; Vr. emprést. 413.409,00 UFF; Pontuação: A=0,023; B=0 C=0,946; D=2,727; E=1,195; F=0; TOTAL: 0,954; Classificação: 2º.

Proponente: A.J. Cial. e Constr.; Beneficiário: Sind. Empr. Com.; Empreendimento: s/denominação; Local: Catanduva/SP; NrUn.:105; Custo Obra: 148507,00 UFF; Vr. emprést. 148.507,00 UFF; Pontuação: A=0,023; B=0; C=0,023; D=5,000; E=1,018; F=0; TOTAL: 0,822; Classificação: 4º.

Proponente: Macchione Proj. Constr.; Beneficiário: Sind. Condutores; Empreendimento: s/denominação; Local: Catanduva/SP; NrUn.:105; Custo Obra: 148507,00 UFF; Vr. emprést. 148.507,00 UFF; Pontuação: A=0,840; B=0; C=0,840; D=2,977 E=1,253; F=3,250; TOTAL: 1,099-classificação: 1º.

Proponente: H.M. Engenharia-Contr.; Beneficiário: CSCS/PMESP; Empreendimento: s/denominação; Local: Araraquara/SP; NrUn.:192; Custo Obra: 380.800,00 UFF; Vr. emprést. 380.800,00 UFF; Pontuação: A=0; B=0; C=0; D=4,007; E=1,005 F=1,266; TOTAL: 0,728; Classificação: 5º.

RELAÇÃO DE PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO FDS NÃO PRIORIZADAS EM 28 FEV 94
de acordo com RCCFDS 046/94 item IV alínea C
HABITAÇÃO TRABALHADOR

Proponente: Badius Engª Ltda; Beneficiário: Fund. de Assist. do Banco do Est. do Maranhão;
FUNABEM; Empreendimento: Bouganville; Local: São Luís/MA; Nr. Un.: 137; Custo Obras: 253.045,02 UFF; Vt. Empr.: 232.540,49 UFF; Pontuação: A= 0,007; B=0,405; C= 0, D= 0,876; E= 1,408; F= 2,716; TOTAL= 0,487; Classificação: 5ª

Proponente: Estilo Const. e Empreend. Ltda; Beneficiário: SISEM-Sind. dos Func. e Serv. Mun. de Campo Grande; Empreendimento: Res. Romas; Local: Campo Grande/MS; Nr. un.: 188; C. Obras: 359.617,02 UFF; Vt. Empr.: 319.600,00 UFF; Pontuação: A=0, B=2,781; C=0, D=7,869; E=0,977; F=1,866; TOTAL=0,642; Classificação: 2ª

Proponente: Sotoc-Soc. Têc. Engª Com. Ltda.; Empreendimento: Verde Vale; Local: Nova Friburgo/RJ; nº. unid.: 278; Custo Obras: 599.294,00 UFF; Vt. Emprést.: 455.800,00 UFF; Pontuação: A=0,177; B=0,001; C=0; D=0,310; E=0,991; F=0,366; TOTAL=0,445; Classificação: 3ª

Proponente: Sind. dos Trabalh. Constr. Civil; Empreendimento: Vale do Ribeirão; Local: Nova Iguaçu/RJ; nº. un.: 300; Custo Obras: 457.603,00 UFF; Vt. Emprést.: 450.168,00 UFF; Pontuação: A=0,513; B=0; C=0,580; D=0,013; E=0,725; F=0; TOTAL=0,328; Classificação: 4ª

Proponente: Sind. Ind. Met. Mec. etc. Mun. RJ; Empreendimento: Laranjal; Local: Rio de Janeiro/RJ; nº. unid.: 300; Custo Obras: 459.107,00 UFF; Vt. Emprést.: 459.107,00 UFF; Pontuação: A=0,498; B=0; C=0,565; D=0,001; E=0,708; F=0; TOTAL=0,317; Classificação: 5ª

Proponente: Sind. Prof. Campos/Macacá; Empreendimento: Vila Garoupa; Local: Macacá/RJ; nº. un.: 300; Custo Obras: 460.302,00 UFF; Vt. Emprést.: 460.302,00 UFF; Pontuação: A=0,487; B=0; C=0,553; D=0,025; E=0,691; F=0; TOTAL=0,318; Classificação: 4ª

Proponente: Sind. Oper. Navios do Est. RJ; Empreendimento: Tribobó; Local: São Gonçalo/RJ; nº. unid.: 300; Custo Obras: 494.410,00 UFF; Vt. Emprést.: 494.410,00 UFF; Pontuação: A=0,152; B=0; C=0,224; D=0,099; E=1,122; F=0; TOTAL=0,194; Classificação: 7ª

Proponente: Sind. dos Trabalh. e Transp. Rod. do Est. Sergipe; Empreendimento: Roraima Elise III; Local: São Cristóvão/SE; nº. unid.: 99; Custo Obras: 120.405,00 UFF; Vt. Emprést.: 120.444,39 UFF; Pontuação: A=0,406; B=0,277; C=0,270; D=0,025; E=0,144; F=0,159; TOTAL=1,282; Classificação: 2ª

Proponente: Sind. Ind. e Constr. C.H. São João; Local: Aracaju/SE; nº. unid.: 100; Custo Obras: 116.806,00 UFF; Vt. Emprést.: 116.806,00 UFF; Pontuação: A=0,444; B=0,138; C=0,300; D=0,033; E=0,020; F=0,158; TOTAL=1,092; Classificação: 1ª

Proponente: Sind. Sergipano de Treinadores de Futebol; Empreendimento: C.H. Fg. Formoso; Local: São Cristóvão/SE; nº. unid.: 50; Custo Obras: 74.801,89 UFF; Vt. Emprést.: 74.801,89 UFF; Pontuação: A=0,171; B=0,178; C=0,11; D=0,231; E=0,056; F=0,198; TOTAL=0,948; Classificação: 4ª

Proponente: Fed. das Inds. do Est. de Sergipe; Empreendimento: C.R. Praias de Sergipe; Local: Aracaju/SE; nº. unid.: 64; Custo Obras: 108.800,00 UFF; Vt. Emprést.: 108.800,00 UFF; Pontuação: A=0; B=0,067; C=0,404; E=0; F=0,187; TOTAL=0,478; Classificação: 5ª

Proponente: Tricury Const. Part. Ltda; Beneficiário: Sind. Ind. Constr. Mobil. Rio; Montagem Ind. de Mirassol; Empreendimento: denominação; Local: Mirassol/SP; unidades: 240; Custo Obras: 408.000,00 UFF; Vt. Emprést.: 408.000,00 UFF; Pontuação: A=0; B=0,0350; C=0,390; E=0,982; F=1,000; TOTAL=0,719; Classificação: 6ª

Proponente: SAT Eng. Com. Ltda; Beneficiário: Centro Prossocial Paulista-CP; Empreendimento: Res. Águas Claras; Local: Bauri/SP; nº. unidades: 192; Custo Obras: 325.248,00 UFF; Vt. Emprést.: 325.248,00 UFF; Pontuação: A=0,017; B=0; C=0,017; D=3,100; E=1,815; F=1,800; TOTAL=0,710; Classificação: 7ª

Proponente: Engindus. ng. Ind. Ltda; Beneficiário: Assoc. Desp. Pol. Mil. Ribeirão Preto/Empr. Res. Ipiranga; Local: Ribeirão Preto/SP; nº. unidades: 227; Custo Obras: 378.311,00 UFF; Vt. Emprést.: 378.311,00 UFF; Pontuação: A=0,098; B=0, C=0,098; D=2,965; E=1,226; F=1,216; TOTAL=0,645; Classificação: 8ª

Proponente: Conspen/Constr. Proj. Eng. Beneficiários: Sind. Serv. Públ. Munic. França, Assoc. Func. Públicos. ESP/Reg. França, Assoc. Serv. UNESP/França, Ass. Policiais Civis de França; Empreendimento: denominação; Local: França/SP; nº. unidades: 144; Custo Obras: 244.800,00 UFF; Vt. Emprést.: 244.800,00 UFF; Pontuação: A=0; B=1,136; C=0; D=0,682; E=0; F=2,600; TOTAL=0,492; Classificação: 9ª

Proponente: OMS Const. Ltda; Beneficiários: Sind. Trab. Rurais - Lençóis Paulista, Sind. Cond. Veic. e Urbanos Pass. Lençóis Paulista, Sind. Trab. Ind. Papel Celulose e Pasta. Mad. p. papel, papelão e cortiça de Lençóis Paulista e Bauri, Sind. Trab. Ind. Constr. Imob. Lençóis Paulista; Empreend. s/ denominação; Local: Lençóis Paulista/SP; nº. unid.: 300; Custo Obras: 509.865,00 UFF; Vt. Emprést.: 509.865,00 UFF; Pontuação: A=0,001; B=0, C=0,001; D=2,275; E=1,001; F=0; TOTAL=0,421; Classificação: 10ª

Proponente: Aproxim. Constr. Saneamento Ltda; Beneficiário: Sind. Empreg. Ger. Transm. Elétric. Mun. Bauri/SP; Empreend. s/ denominação; Local: Bauri/SP; nº. unidades: 300; Custo Obras: 509.856,00 UFF; Vt. Emprést.: 509.856,00 UFF; Pontuação: A=0,001; B=0, C=0,001; D=2,275; E=1,001; F=0; TOTAL=0,421; Classificação: 11ª

Proponente: Floresta Ind. Alimentos Ltda; Empreend. CH. Manoel Severo Lins Neto; Local: Roraima/SP; nº. unidades: 256; Custo Obras: 435.200,00 UFF; Vt. Emprést.: 435.200,00 UFF; Pontuação: A=0; B=0, C=0, D=0,987; E=0,981; F=0,733; TOTAL=0,269; Classificação: 12ª

Proponente: Pilotis Const. Com. Ltda; Beneficiário: Sind. Policiais Civis São José Rio Preto; Empreendimento: denominação; Local: São José Rio Preto/SP; nº. unidades: 300; Custo Obras: 510.000,00 UFF; Vt. Emprést.: 510.000,00 UFF; Pontuação: A=0, B=0, C=0, D=0,535; E=0,750; F=0; TOTAL=0,148; Classificação: 13ª

RELAÇÃO DE PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO FDS PRIORIZADAS EM 28 FEV 94
de acordo com RCCFDS 046/94 item IV alínea B

HABITAÇÃO CIDADÃO CONDOMÍNIO

Representante: Alberto Martins Pires Matos; Empreendimento: Cond. Água Corrente; Local: Juazeiro/BA; nº. un.: 18; Custo Obras: 28.980,00 UFF; Vt. Emprést.: 27.000,00 UFF; Pontuação: A=0; B=0,341; C=0; D=0,872; E=4,700; F=0,452; Classificação: 1ª

RELAÇÃO DE PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO FDS RECEBIDAS EM FEV/94
de acordo com RCCFDS 046/94 item IV alínea A

HABITAÇÃO CIDADÃO CONDOMÍNIO

Representante: José Henrique Marques; Local: Dourados/MS; nº. unid.: 10; Custo Obras: 18.513,00 UFF; Vt. Emprést.: 18.513,00 UFF

Representante: Sérgio Mendonça Portes; Empreendimento: Aruanan II-C-Local: Uberlândia/MG; nº. unid.: 30; Custo Obras: 30.000,00 UFF; Vt. Emprést.: 30.000,00 UFF

RELAÇÃO DE DESEMBOLSOS EFETUADOS COM FDS EM FEV 94
de acordo com RCCFDS 046/94 item VI

HABITAÇÃO CIDADÃO CONDOMÍNIO

Empreendimento: Dona Maria; Local: São Miguel D'Oeste/SC; Vt. 8.000,00 UFF

DANILO DE CASTRO
Presidente

(Of. nº 176/94)

Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

SECRETARIA-EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 7 de março de 1994

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPA/RA/RS, referente ao reconhecimento da situação de inexistência de licitação, objeto do Processo nº 21048.000036/94-34, para as firmas: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EBTRETEL S/A; Empresa de Telecomunicações de Roraima S/A - TELARIMA S/A; Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER; Imprensa Nacional - IN; Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Roraima - SINDTRA; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

RICARDO ALVES DA CONCEIÇÃO

(Of. nº 7/94)

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

DESPACHOS

Processo CONAB Nº: 02-412/92

Com fundamento do item IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista o que dispõe no caput do citado artigo, no uso da competência conferida pelo item IV do Artigo 162 do Regulamento Interno da Empresa CONAB, e considerando o pronunciamento emitido pelo Procurador do Setor Jurídico desta Superintendência Regional do Rio de Janeiro, REQUEREU a situação de Dispensa de Licitação para serviços técnicos de vigilância armada, objetivando a prestação provisória e emergencial de serviços técnicos pertinentes à vigilância armada, ostensiva e segurança dos bens patrimoniais e instalações da Unidade de Comercialização da CONAB, sito à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 320 - Praia do Suã Vitória/ES, importando a despesa no valor estimado de CR\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Cruzados Reais) Hora/Hora. A ser autorizada pelo Titular da Superintendência Regional

Original com Impressão Reduzida

Original com Defeito

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

3309

do Rio de Janeiro à Conta do Programa de Trabalho Nº 04016002120080091, Unidade Orcamentária 22211, Natureza da Despesa 349037.03, Fonte 0250022135 do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1994

JORGE ARGEMIRO DIAS
Gerente Administrativo da SURGE/RJ

Face às Justificativas do Gerente Administrativo, bem como o exame e pronunciamento conclusivo emitido pelo Procurador Regional, no uso da competência conferida pelo Artigo 159 do Regulamento Interno desta Empresa e pela Resolução CONAB Nº 21, de 24.03.93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de prestação provisória e emergencial de serviços técnicos de vigilância armada e ostensiva e segurança que entre si fazem a CONAB e Vitória Vigilância Ltda. Publique-se no Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, visando o cumprimento do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1994

JOSÉ MARINHO PAULO
Superintendente

(Of. nº 101/94)

Ministério da Educação e do Desporto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação constante, face ao Parecer Jurídico, a Escola Agrotécnica Federal de Salinas-MG, à consideração do Secretário de Educação Média e Tecnológica a ratificação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Item VIII, da Lei nº 8.666/93, referente às despesas com Energia Elétrica e Telefone, para o exercício de 1994.

EURICO HÉLIO SARMENTO
Diretor-Geral

HOMOLOGO, nos termos do art. 24, Item VIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a ratificação da dispensa de licitação.

NAGES LENTUME KALLIT
Secretário

(Of. nº 640/93)

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORIA GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Regulamento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 503, de 16.10.75,

- considerando o Edital de Homologação de resultado do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino de 19 e 20 Graus, da disciplina Informática, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, datada de 27 de fevereiro de 1994, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Professor de Ensino de 19 e 20 Graus, da disciplina Informática, como se segue abaixo:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	MÉDIA
01	JOSÉ MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	300	60,0
02	MARCUS AURELIUS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	272	54,4

(Of. nº 5/94)

LENALDA DIAS DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 346, DE 3 DE MARÇO DE 1994

O Reitor "Pro Tempore" da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos processos nºs 23066.058107/94, 23066.058112/94-00, resolve:
Homologar o resultado do Concurso de Provas e Títulos de que trata o EDITAL Nº 1 de 10 de março de 1993, publicado no Diário Oficial da União de 17.03.93, realizado para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, da Carreira do Magisterio Superior, com

as ao preenchimento de cargo vago, pelos candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação:

FACULDADE DE DIREITO:

Deptº: Direito Público

Materia: Direito Constitucional

2º) SAULO JOSÉ CASALI BAHIA

3º) RUIEM DARIO PEREGRINO CUNHA

4º) PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA

ESCOLA POLITÉCNICA:

Deptº: Engenharia Química

Materia: Planejamento e Projeto de Instalações Químicas - Processos Químicos

1º) SILVIO ALEXANDRE MENEZES GUIMARÃES

2º) VANIA CÉLIA SALES REIREIRO

3º) SILVANA MATTEDI DA SILVA

4º) IVAN P. FREITAS FILHO

5º) JOSÉ CÉLIO SILVEIRA ANDRADE

O Concurso a que se refere esta Portaria, terá validade pelo prazo de 2 anos, a contar da data de sua publicação, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.112, de 11.11.90

LUIZ FELIPPE PERREI SERPA

PORTARIA Nº 347, DE 3 DE MARÇO DE 1994

O Reitor "Pro Tempore" da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 23066.058117/94, resolve:
Homologar o resultado do Concurso de Provas e Títulos de que trata o EDITAL Nº 2, de 19 de Novembro de 1993, publicado no Diário Oficial da União de 25.11.93, realizado para a classe de Professor Auxiliar, Nível I, da Carreira do Magisterio Superior, com vistas ao preenchimento de cargo vago, pelos candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação:

ESCOLA DE NUTRIÇÃO:

Deptº: Ciência dos Alimentos

Materia: Ciências da Nutrição e Alimentação

1º) MARCIA REGINA DA SILVA

2º) ANRÉIA HELENA ARGOLLO FERRARO

3º) MARIA ISABEL COSTA MELO

O Concurso a que se refere esta Portaria, terá validade pelo prazo de 2 anos, a contar da data de sua publicação, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.112, de 11.11.90.

LUIZ FELIPPE PERREI SERPA

(Of. nº 160/94)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Conselho Universitário

RESOLUÇÕES DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante dos processos UFOP nºs 004343/93-68, 004345/93-93 e 004346/93-56, resolve:

Nº 207 - Art. 1º Referendar a Provisão CUNI nº 006/94, de 08 de fevereiro de 1994, que homologa o resultado final do Concurso Público para o cargo de Técnico de Suporte de Sistemas Computacionais, Grupo Nível Intermediário, na Carreira do Corpo Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos RICARDO JOSÉ ALVES LIMA, DANILO ANTÔNIO LEITE e JOSÉ GERALDO VELOSO MOREIRA. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de dois anos, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da União.

Nº 208 - Art. 1º Referendar a Provisão CUNI nº 007/94, de 08 de fevereiro de 1994, que homologa o resultado final do Concurso Público para o cargo de Programador de Computador, Grupo Nível Intermediário, na Carreira do Corpo Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos LUIZ ALBERTO FERREIRA GOMES e ILMA DA CONSOLAÇÃO BARBOSA. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de dois anos, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da União.

Nº 209 - Art. 1º Referendar a Provisão CUNI nº 008/94, de 08 de fevereiro de 1994, que homologa o resultado do Concurso Público para o cargo de Analista de Sistema, Grupo Nível Superior, na Carreira do Corpo Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos ÂNGELA DEMATTOS, JULIO CESAR DE FIGUEIREDO e IVANA MARIA FERNANDES FRANCO. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de dois anos, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da União.

RENATO GODINHO NAVARRO

(Of. nº 25/94)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Edital 40/91, publicado no Diário Oficial da União de 26.09.91, resolve: Prorrogar por dois (2) anos, a contar do término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para os cargos técnicos-administrativos, Assistente em

Administração e Auxiliar Administrativo, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial da União em 28.02.92.

ANTONIO CESAR G. BORGES

(Of. nº 13/94)

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 150-T/GM3, DE 7 DE MARÇO DE 1994

Aprova a Diretriz para realização de Cursos e Estágios Específicos, no ano de 1994.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo Único do Art. 87 da Constituição e considerando o que consta do Processo: X. Aer nº 01-01/446/94, resolve:

Art. 1º Aprovar a DMA 37-6 "Realização de Cursos e Estágios Específicos, no ano de 1994", assinada pelo Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em boletim externo do Estado-Maior da Aeronáutica.

LÉLIO VIANA LÔBO

A Diretriz (DMA-37-6) a que se refere a presente Portaria será publicada no Boletim Externo do Estado-Maior da Aeronáutica.

(Of. nº 45/94)

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

DESPACHOS

Tendo em vista a justificativa referente a inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei 8666/93 e parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento, considero inexigível a licitação para o curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis "Latu Sensu", ministrado pela Fundação Getúlio Vargas.

JOMARI TOSCANO DANTAS - Cel Av
Ordenador de Despesa

Ratifico a decisão do Sr. Ordenador de Despesa, referente à inexigibilidade de licitação por atender aos requisitos legais em vigor.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA
Diretor Geral

Tendo em vista a justificativa referente a inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento, considero inexigível a licitação para contratação dos Serviços de Assistência Técnica aos elevadores nºs 35.164/165 RJ, pertencentes a este Departamento, prestados pelas Indústrias Villares S/A.

JOMARI TOSCANO DANTAS - Cel Av
Ordenador de Despesa

Ratifico a decisão do Sr. Ordenador de Despesa, referente à inexigibilidade de licitação por atender aos requisitos legais em vigor.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA
Diretor Geral

(Ofs. nºs 32 e 33/94)

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1994

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às 10:30 horas, em sua sede social, no Edifício Chama, 6º andar, no Setor Comercial Sul, nesta Capital Federal, realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Em consonância com os termos do Decreto nº 89.309, de 18/01/84, encontrava-se presente ao ato, conforme se evidenciava, pelo

"Livro de Presenças dos Acionistas" o Doutor RODRIGO PEREIRA DE MELLO, na qualidade de representante da União Federal, designado pela Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 1994, firmada pelo Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional, registrando-se, também, a presença do Senhor HÉLIO BERND, como representante do Ministério da Aeronáutica. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 13 do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor LUIZ CARLOS BOAVISTA ACCIOLY, Presidente da INFRAERO, que convidou o Senhor JANUÁRIO MELLO DA SILVA MAIA, representante da Assessoria Jurídica da INFRAERO, para servir de Secretário. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou que, em cumprimento à determinação contida no artigo 164 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, encontrava-se presente a Senhora JUREMA SANTOS ROZSANYI NUNES, membro do Conselho Fiscal. Composta a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Empresa. Lidas foram, então, as matérias a serem apreciadas, previstas na respectiva "Ordem do Dia", assim consignadas: "a) Alteração estatutária em atendimento ao disposto no art. 4º, do Decreto nº 1.027, de 28 de dezembro de 1993; b) Deliberar sobre as disposições contidas no Decreto 1.006, de 09 de dezembro de 1993, que instituiu o Cadastro Informativo (CADIN) dos créditos de órgãos e entidades federais não quitados; e c) Outros assuntos de interesse da Empresa, relacionados com o conteúdo nas letras anteriores". Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia passou à consideração dos temas constantes em pauta; e, em estado de acordo, os membros presentes, aprovaram, então, as matérias, como se segue: na forma do art. 1º do Decreto 1.027, resolveram pela inclusão dos incisos III, IV e V, no artigo 12 do Estatuto Social da INFRAERO, como apresentados na "Ordem do Dia", isto feito para se alcançar a adequação da matéria regimental ao disposto no art. 1º, do mesmo Decreto 1.027. Dessa feição, ficam incluídos os incisos III, IV e V ao artigo 12 do Estatuto Social da INFRAERO, com as seguintes redações: "III - proceder abertura de capital, aumentar o capital social por subscrição de novas ações, renunciar a direitos de subscrição, lançar debêntures conversíveis em ações ou ainda emitir quaisquer outros títulos ou valores imobiliários, no País ou no exterior; IV - promover operações de cisão, fusão ou incorporação; V - permutar ações ou outros valores mobiliários". No respeitante ao Decreto nº 1.006, de 19/12/93, instituidor do Cadastro Informativo - CADIN, o Plenário acolheu a proposição do Exm. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Senhor FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, formalizada, que a foi, pela pessoa de seu representante legal, presente à mesa, assim expressa: "autorizar à Empresa o imediato e permanente fornecimento ao CADIN de todas as informações previstas no Decreto nº 1.006, de 19/12/93, podendo adotar as providências internas necessárias ao fiel cumprimento desta determinação". Por conseguinte, as medidas correlativas, de imediato, passariam a ser adotadas, no âmbito da INFRAERO. E, nada mais havendo a tratar, às 11:30 horas, o Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata, em livro próprio, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi pelo Senhor Secretário procedida a leitura da referida Ata, que, aprovada, vai assinada pelo Presidente da Assembleia, LUIZ CARLOS BOAVISTA ACCIOLY, pelo representante da União Federal, RODRIGO PEREIRA DE MELLO, pelo representante do Ministério da Aeronáutica, HÉLIO BERND, pela representante do Conselho Fiscal, JUREMA SANTOS ROZSANYI NUNES, e pelo Secretário dos Trabalhos, JANUÁRIO MELLO DA SILVA MAIA." É A PRESENTE CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA, EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS DA INFRAERO.

LUIZ CARLOS BOAVISTA ACCIOLY
Presidente

JANUÁRIO MELLO DA SILVA MAIA
Secretário

CERTIDÃO: Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 5315179/4, em 25 de fevereiro de 1994.

(Of. nº 635/94)

Ministério da Saúde

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Diretoria Executiva RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 77, de 31 de dezembro de 1993, publicada no D.O. de 20.01.94, I, Seção I, a pág. 973, referente ao Processo: 25000.020836/93-24, ONDE SE LÊ: Prefeitura Municipal de Novo Departamento/PA, LEIA-SE: Prefeitura Municipal de Novo Departamento/PA. Na Portaria nº 79, de 31 de dezembro de 1993, publicada no D.O. de 21.01.94, Seção I, a pág. 1063, referente ao Processo: 25000.018546/93-10 - da Prefeitura Municipal de Lins/SP, ONDE SE LÊ: C.G.C. nº 51.660.082/0001-31, LEIA-SE: C.G.C. nº 44.531.788/0001-38.

(Of. nº 49/94)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de assegurar aos pacientes de transplantes, melhor assistência médica, resolve:

1 - Incluir na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais -

SIA/SUS, ad referendum do Conselho Nacional de Saúde, os códigos

582-7 - IMUNOLOGIA VII (EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE) - Componentes= Prova cruzada contra linfócitos totais; Auto prova cruzada.

Item de Programação 10 - PATOLOGIA CLINICA
Nível de Hierarquia 4,7,8.
Esp. Ativ. Profissional 35,66.

584-3 - IMUNOLOGIA VIII (EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE) - Componentes= Determinação de antígenos HLA de classe I; Prova cruzada contra linfócitos B; Prc cruzada contra linfócitos T com adição de Anti-Globulina Humana (AGH); Prova cruzada contra linfócitos T com adição de Dilitotritol (DTT); Prova cruzada contra linfócitos B com adição de Dilitotritol (DTT); Prova cruzada contra linfócitos B após absorção com Plaqueta; Prova cruzada contra linfócitos B após absorção com Plaquetas.

Item de Programação 10 - PATOLOGIA CLINICA
Nível de Hierarquia 4,7,8.
Esp. Ativ. Profissional 35,66.

586-0 - IMUNOLOGIA IX (EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE) - Componentes= Determinação de Antígenos HLA de classe II.

Item de Programação 10 - PATOLOGIA CLINICA
Nível de Hierarquia 4,7,8.
Esp. Ativ. Profissional 35,66.

588-6 - IMUNOLOGIA X (EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE) - Componente= Cultura mista de Linfócitos.

Item de Programação 10 - PATOLOGIA CLINICA
Nível de Hierarquia 4,7,8.
Esp. Ativ. Profissional 35,66.

590-8 - IMUNOLOGIA XI (EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE) - Componente= Avaliação de reatividade contra painel de classe I (mínimo 20 células).

Item de Programação 10 - PATOLOGIA CLINICA
Nível de Hierarquia 4,7,8.
Esp. Ativ. Profissional 35,66.

592-4 - IMUNOLOGIA XII (EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE) - Componente= Avaliação de reatividade contra painel de classe II (mínimo 20 células).

Item de Programação 10 - PATOLOGIA CLINICA
Nível de Hierarquia 4,7,8.
Esp. Ativ. Profissional 35,66.

2 - Excluir o código 546-0 - IMUNOLOGIA V da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS.

3 - Somente poderão ser cadastrados para a realização dos exames, ora incluídos na Tabela, os laboratórios constantes do anexo desta Portaria.

3.1 - Caberá aos gestores do SUS (Estaduais/Municipais) a responsabilidade pelo cumprimento deste item.

4 - Os valores dos procedimentos serão fixados quando da publicação da Tabela de Valores dos Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS.

5 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1994.

GILSON DE CÁSSIA MARQUES DE CARVALHO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LABORATÓRIOS AUTORIZADOS.

CGC	NOME LABORATÓRIO	CIDADE/ESTADO
00054015/0002-13	Lab. de Histocompatibilidade da Unidade de Hematologia e hemoterapia do Hosp. Base de Brasília	Brasília/DF
75095679/0001-48	Lab. de Imunogenética do HC da UFPR	Curitiba/PR
78965084/0001-95	Lab. de Histocomp. S/C Ltda	Londrina/PR
79151312/0001-56	Lab. de Imunogenética da Univ. Estad. de Maringá	Maringá/PR
85447555/0001-39	Laboratório Histogen	Maringá/PR
87020517/0001-20	Lab. de Histocompatibilidade do HC de P. Alegre	P. Alegre/RS
92815000/0001-68	Lab. de Imunologia de Transplantes da S. Casa de POA	P. Alegre/RS
92760408/0002-80	Lab. de Histocompatibilidade, do HG de Fortaleza da UFCE	Fortaleza/CE
10564953/0001-36	Inst. de Hematologia e Hemoterapia de PE - HEMOPE	Recife/PE
42498717/0008-62	Lab. de Imunogenética do Instituto Nacional do Câncer	R. Janeiro/RJ
30695183/0001-78	Laboratório de Imunogenética - LIG	Vitória/ES
63025530/0002-70	Lab. Imunogenética do Hosp. Reabilitação de Baurú	Baurú/SP
46068425/0001-33	Lab. Histocomp. de Hemocentro de Camp. - UNICAMP	Campinas/SP
46068425/0001-33	Unid. de Imunog. e Transpl. do HC da FCM - UNICAMP	Campinas/SP
56023443/0001-52	Lab. Imunogenética do HC da Fac. Med. Ribeirão Preto	Rib. Preto/SP
46905521/0001-83	Lab. de Imunologia do Inst. de Urologia e Nefrologia	S. J. R. Preto/SP
61699567/0001-92	Lab. Histocompatibilidade do Hosp. SP da E.P.M	São Paulo/SP
56404053/0001-13	Lab. Imunologia de Transplantes - INCOR	São Paulo/SP
55904878/0001-82	Lab. Especializado de Imunologia - LEI	São Paulo/SP
64161375/0001-16	Lab. Imunogenética, da Fund. Pró-Sangue Hemocentro/SP	São Paulo/SP
62964051/0001-90	Lab. Imunologia da Disciplina de Alergia Imunol. Clínica e Reumatologia do Departamento de Pediatria da EPM	São Paulo/SP
20294988/0001-09	Lab. de Histocompatibilidade, do C. de Pesquisas - BIOCOR	Nova Lima/MG

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar a emissão e encaminhamento de GAP; considerando os entendimentos entre SAS/DAS e FNS/DATASUS, resolve:

1 - Determinar, em caráter provisório, que somente será permitido a emissão da Guia de Aut. de Pagamento - GAP, para cobrança de despesas relativas à Conjunto de Troca - CAPD, Tratamento Fora de Domicílio - TFD e aquisição de Medicamentos Excepcionais não incluídos na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS (Anexo I)

1.1 - Fica expressamente vedada a emissão de GAP para cobrança de outra qualquer despesa relativa ao SUS. (Reembolsos, Assistência Médica, etc.).

2 - Aprovar as Instruções de Emissão e Encaminhamento de GAP. (Anexo II).

3 - Até que sejam instituídas novas diretrizes, fica vedada apresentação de GAP em meio magnético

4 - A GAP que não estiver de acordo com as normas desta Portaria será recusada.

5 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando a presente determinação a partir de 1º de março de 1994.

GILSON DE CÁSSIA MARQUES DE CARVALHO

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS:

Acetato de Ciproterona 50 mg.	Comprimidos
Acetato de Leuprolide Injetável	Ampolas
Acetato de Leuprolide Depot	Frampola
Bromocriptina 2,5 mg	Comprimidos
Calcitonina Sintética Salmão Spray Nasal	Frasco
Calcitonina Sintética Salmão 50 UI	Ampola
Calcitonina Sintética Salmão 100 UI	Frampola
Calcitonina Humana 0,50 mg	Frampola
Calcitonina Humana 0,25 mg	Cápsulas
Calcitril 0,25 mg	Cápsulas
Danazol 100 mg	Frampola
Desferoxamina 50 mg	Frasco
Desmopressina 0,1 mg/ml Nasal	Cápsulas
Etiletrinato 10 mg	Frampola
Imunoglobulina Humana Endovenosa 500 mg	Frampola
Imunoglobulina Humana Endovenosa 1,0 gr	Frampola
Imunoglobulina Humana Endovenosa 2,5 gr	Frampola
Imunoglobulina Humana Endovenosa 3,0 gr	Frampola
Imunoglobulina Humana Endovenosa 5,0 gr	Frampola
Imunoglobulina Humana Endovenosa 6,0 gr	Frampola
Interferon Injetável 3.000.000 UI	Ampola
Interferon Injetável 9.000.000 UI	Amplia
Penicilamina 250 mg	Cápsulas
Somatrofina Recombinante Humana 4 UI	Frampola
Somatrofina Recombinante Humana 12 UI	Frampola

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E ENCAMINHAMENTO DE GAP.

I - CAPD - Refere-se ao Conjunto de Troca fornecido ao paciente, em seu domicílio, quando autorizado pela Comissão de Nefrologia.

Campo 8 - Centro (de Custo): deverão ser utilizados os seguintes códigos;

9451 - quando a emissão da GAP for efetuada por Órgão Estadual;

9551 - quando a emissão da GAP for efetuada por Órgão Municipal.

Campo 21 - Histórico: assinalar quantitativo de pacientes atendidos e Conjuntos de Troca fornecidos.

II - TFD - Corresponde exclusivamente às despesas de passagens e diárias fornecidas à pacientes para tratamento fora de domicílio. O deslocamento do paciente terá que ser autorizado, previamente, pelas Unidades competentes das Secretarias Estaduais/Municipais de Saúde. Não podem ser incluídas despesas com assistência médica (ambulatorial ou hospitalar).

Campo 8 - Centro (de Custo): deverão ser utilizados os seguintes códigos:

9451 - quando a emissão da GAP for efetuada por Órgão Estadual;

9551 - quando a emissão da GAP for efetuada por Órgão Municipal.

Campo 21 - Histórico: assinalar os valores das despesas com passagens e diárias, em separado, que compõem o total da GAP.

III - MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - refere-se exclusivamente a aquisição de medicamentos não incluídos no SIA/SUS constantes do Anexo I. Não podem ser incluídas despesas referente à Ciclosporina e Eritropoetina (Ver Tabela de Procedimentos do SIA/SUS); ou outros não constantes do Anexo I

Campo 8 - Centro (de Custo): deverão ser utilizados os seguintes códigos:

9463 - quando a emissão da GAP for efetuada por Órgão Estadual;

9563 - quando a emissão da GAP for efetuada por Órgão Municipal.

Campo 21 - Histórico: assinalar o(s) número(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) que deu origem à emissão da GAP e o(s) nome(s) do(s) medicamento(s) adquirido(s).

Nota: Se o campo for insuficiente, assinalar no verso a relação dos medicamentos.

IV - CÂMPO 24 (PAGUE-SE), deverá ser assinado, com o respectivo carimbo, pelo Secretário Estadual/Municipal de Saúde. Os demais campos, quando assinados, devem conter carimbo identificando o assinante

V - As GAP emitidas deverão ser entregues nos Serviços Regionais de Informática da DATASUS, observando o mesmo cronograma estabelecido para entrega da Produção do SIA/SUS.

VI - As GAP rejeitadas serão devolvidas com respectivos relatórios pelos Serviços Regionais de Informática da DATASUS

PORTARIA Nº 33, DE 1º DE MARÇO DE 1994

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Reagrupar os procedimentos 32.003.04-8 - Anastomose Sistêmica - Pulmonar, 32.021.04-6 - Cura Cirúrgica da Persistência do Canal Arterial e 32.021.01-1 - Correção de Cardiopatia Congênita, que passam a constar do seguinte modo na Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde SIH/SUS:

Original com Impressão Reduzida

3312

SEÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL

Nº 45

TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

Grupo 32.101.08-2 - Cirurgia Cardiopatia Congênita Sem Uso De Extracorpórea
 Proced. 32.003.04-8 - Anastomose Sistemico Pulmonar
 32.021.04-6 - Cura Cirúrgica da Persistência do Canal Arterial

SH	SP	SADT	TOTAL	ATO MED	ANEST	PERM
981.822,26	305.778,56	131.600,69	1.419.201,51	456	370	013

Grupo 32.101.09-0 - Cirurgia Cardiopatia Congênita Com Uso de Extracorpórea
 Proced. 32.021.01-1 - Correção de Cardiopatia Congênita / C.E.C

SH	SP	SADT	TOTAL	ATO MED	ANEST	PERM
2.459.566,37	702.294,93	275.986,58	3.437.847,88	666	537	015

2 - Alterar os procedimentos do Grupo 32.101.04-0 - Cirurgia do Coração e Pericárdio IV que passaram a constar da seguinte modo:

Grupo 32.101.03-1 - Cirurgia do Coração e Pericárdio III
 Proced. 32.002.01-7 - Cardiografia
 32.004.01-0 - Cardiografia e Pericardiografia

SH	SP	SADT	TOTAL	ATO MED	ANEST	PERM
654.548,17	203.852,37	87.733,80	946.134,34	466	370	013

Grupo 32.101.04-0 - Cirurgia do Coração e Pericárdio IV
 Proced. 32.016.01-8 - Pericardiectomia
 32.018.01-0 - Valvotomia Cardíaca sem uso de Extracorpórea

SH	SP	SADT	TOTAL	ATO MED	ANEST	PERM
345.548,17	203.852,37	87.733,80	946.134,34	466	370	013

3 - Excluir da Tabela do SIH-SUS o procedimento 32.003.01-3 - Cardiografia e Pericardiografia para exploração/remoção de corpo estranho.

4 - Os procedimentos dos grupos abaixo relacionados serão remunerados aos hospitais previamente credenciados pela Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS para Alta Complexidade em Cardiologia.

32.100.02-7 - Marca Passo - Troca de Gerador
 32.100.03-5 - Marca Passo - Instalação
 32.101.04-0 - Cirurgia do Coração e Pericárdio IV
 32.101.05-8 - Cirurgia do Coração e Pericárdio V
 32.101.06-6 - Valvoplastia e Angioplastia Cardíaca
 32.101.07-4 - Estudo Eletrofisiológico
 32.101.08-2 - Cirurgia Cardiopatia Congênita Sem Uso de Extracorpórea
 32.191.09-0 - Cirurgia Cardiopatia Congênita com uso de Extracorpórea

5 - Os procedimentos dos grupos 32.101.03-1 - Cirurgia do Coração e Pericárdio III e 32.100.04-3 - Estimulação Cardíaca Provisória, serão remunerados aos hospitais cadastrados no SIH-SUS sem necessidade de prévio credenciamento.

6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1994.

GILSON DE CÁSSIA MARQUES DE CARVALHO

(Of. nº 49/94)

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições e ad referendum do Conselho Nacional de Saúde, resolve:

1 - Fazer publicar as Tabelas dos Sistemas de Informações Hospitalar, Ambulatorial, Órteses e Próteses e Materiais Especiais, constantes dos anexos I, II, III e IV, respectivamente.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

GILSON CÁSSIA MARQUES DE CARVALHO

ANEXO I

TABELA DE PROCEDIMENTOS, COMPONENTES E DIÁRIAS ESPECIAIS (EX HOSPITALIZAÇÃO)
 SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES - SISTEMA UNICO DE SAUDE - SIH-SUS

CODIGO	TOTAL	NOME
92-017-01-0	48.834,36	CONCENTRADO FATOR VIII HUMANO 250 UI
92-021-01-0	96.841,68	FATOR IX DE COAGULACAO HUMANA 500 UI
92-033-01-0	119.477,15	FATORES II, VII, IX, X DA COAGULACAO 500 UI
92-034-01-0	697,80	IMUNOGLOBULINA ANTITETANICA FR/AMP C/ 250 UI + SOL. ZNL
92-035-01-0	432,80	IMUNOGLOBULINA HUMANA FR/AMP C/ 250 UI + DILUENTE 2%
92-036-01-0	206,94	IMUNOGLOBULINA "G" FR/ USO ENDOVENOSO FR/AMP 250 UI + DILUENTE
92-037-01-0	29.869,81	ALBUMINA HUMANA 20% FR/AMP 500 ML
92-038-01-0	137.278,72	FR. PLASMA HUMANO C/ ACIDO ANTI-HEMORRAGICO FATOR VIII 250 UI
92-039-01-0	2.119,21	PRAZIDANTEL 500 MG RS. (12 COMPS.)
92-040-01-0	4.714,16	FIBRINOLITICO HUMANO FR/AMP 10 + DILUENTE
92-041-01-0	37.591,22	FENOLAS DE COAGULACAO
92-042-01-0	16.271,67	IMUNOGLOBULINA 1% ANTI-RNH
92-043-01-0	14.358,91	EXOSMAGNETOTRANSFUSAO
92-044-01-0	72.856,48	CICLOSPORINA SOLUCAO ORAL
92-045-01-0	8.846,66	CICLOSPORINA IMU. CX. 10 AMP. C/ 100 MG
92-046-01-0	50.511,85	ETAPROPIMIDE 250.000 UI
92-047-01-0	40.561,69	DOXAREM DE COAGULACAO
92-048-01-0	16.483,68	NUTRICAO PARENTERAL-PEDIATRICA (APLICACAO/DOSE)
92-049-01-0	21.457,34	NUTRICAO PARENTERAL - CLINICA MEDICA (APLICACAO/DOSE)

92-701-01-0 16.151,23 TRATAMENTO DIA DE QUIMIOTERAPIA I
 92-702-01-0 11.469,55 TRATAMENTO DIA DE QUIMIOTERAPIA II
 92-703-01-0 13.743,72 TRATAMENTO DIA DE QUIMIOTERAPIA III
 92-704-01-0 17.980,29 TRATAMENTO DIA DE QUIMIOTERAPIA IV
 92-705-01-0 17.439,20 TRATAMENTO DIA DE QUIMIOTERAPIA V
 92-706-01-0 40.495,97 TRATAMENTO DIA DE QUIMIOTERAPIA VI

NOME

DIÁRIA DE REDE-NATO
 DIÁRIA DE PERMANENCIA A NATOR
 DIÁRIA DE UTI ATE 30 DIA
 DIÁRIA DE UTI A PARTIR DO 40 DIA
 DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

SP	SH	SADT	TOTAL
2.469,63	7.324,87		9.794,51
15.671,82	80.289,19	1.239,17	10.730,68
15.671,82	14.744,43	118.684,44	
	8.428,27	56.583,43	
	2.137,27		2.137,27

RESERVAÇÃO DE CÔDIGO 92.417-01-0 E 92.421-01-0 ESTÃO LIBERADOS SOMENTE NOS CASOS CIRÚRGICOS E/OU TRAUMATISMOS GRAVES EM NEFROLOGIA E "A", RESPECTIVAMENTE.

92-001-00-7	MIOTISMA GERAL BILATERAL	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-002-00-3	MIOTISMA GERAL BILATERAL	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-003-00-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-004-00-6	ARTERIOGRAFIA DOS MEMBROS	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-005-00-2	ARTERIOGRAFIA DA CAVIDADE BILATERAL	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-006-00-9	ARTERIOGRAFIA DA CAVIDADE BILATERAL	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-007-00-5	ARTERIOGRAFIA VENTRAL	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-008-00-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-011-00-2	ARTERIOGRAFIA	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-012-00-7	ESPELOLOGIA	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-013-01-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA I (TORAX E COLUNA)	0,00	2,446,44	67,596,34	70,042,78
92-014-00-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA II (TORAX)	0,00	2,446,44	67,596,34	70,042,78
92-015-00-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA III (ADOMEN)	0,00	2,446,44	67,596,34	70,042,78
92-016-00-0	KILOGRAMA	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-017-00-0	PSICONEUROLOGIA	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-018-00-0	ARTERIOGRAFIA RECALAR	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-019-00-0	CISTERNOGRAFIA	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-020-00-0	VENTRICOLOGRAFIA	9,254,12	4,854,34	131,571,47	144,979,95
92-021-00-0	LITRATIS EXTRA-CORPOREA	27,042,59	6,107,90	185,796,20	191,904,11
92-041-05-8	ESTUDO HEMODINAMICO II (CARDIOGRAFIA COMENTADA)	15,463,25	4,677,83	92,856,66	379,796,92
92-042-05-9	ESTUDO HEMODINAMICO II (ARTERIOESTROFOTIA)	15,463,25	4,677,83	92,856,66	379,796,92
92-043-05-7	ESTUDO HEMODINAMICO II (VALVULOPATIAS, RICOORDIOPATIAS E	15,463,25	4,677,83	92,856,66	379,796,92
92-044-05-7	ESTUDO HEMODINAMICO II (VALVULOPATIAS, RICOORDIOPATIAS E	15,463,25	4,677,83	92,856,66	379,796,92
92-045-05-7	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO	15,463,25	4,677,83	92,856,66	379,796,92
92-046-05-8	DILATSE PERITONEAL	3,461,68	0,00	70,224,67	62,446,57
92-041-01-4	HEMOTOMIA	9,002,93	0,00	69,042,93	74,045,93

Original com Impressão Reduzida

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

3313

* 31-011-01-2 NEFROSTOMIA SEM OU COM DRENAGEM * 31-012-01-2 NEFROTERECTOMIA TOTAL * 31-013-01-5 PIELONEFRITOMIA * 31-014-01-1 PIELONEFRITOMIA * 31-015-01-0 PIELONEFRITOMIA * 31-016-01-4 PIELONEFRITOMIA * 31-017-01-0 SURTIESTOMIA DO RIM E FERRADURA(METAPLASTIA) * 31-018-01-7 CAPSULOTOMIA * 31-020-01-1 DRENAGEM DE ACESSO OU PERITONEAL * 31-021-01-0 FISTULOTOMIA	SERV-HOSP 228.637,45	SERV-PROF 111.640,54	S A D T 26.659,00	TOTAL 346.736,91	ATO-HED 6273	AMEST 6167	PERM 610
GRUPO - 31-101-10-0 NEFROTERECTOMIA UNILATERAL PARA TRANSPLANTE							
* 31-000-01-7 NEFROTERECTOMIA UNILATERAL PARA TRANSPLANTE							
SERV-HOSP 411.200,20	SERV-PROF 509.054,15	S A D T 32.124,47	TOTAL 953.444,82	ATO-HED 2000	AMEST 8370	PERM 610	
GRUPO - 31-101-12-7 TRANSPLANTE RENAL RECEPTOR							
* 31-002-01-9 TRANSPLANTE RENAL RECEPTOR							
SERV-HOSP 3.962.007,03	SERV-PROF 1.211.417,83	S A D T 1.222.187,73	TOTAL 6.405.612,59	ATO-HED 2700	AMEST 6537	PERM 620	
GRUPO - 31-101-13-5 TRANSPLANTE RENAL EMPLAS NEFROLOGICA							
* 31-003-01-6 TRANSPLANTE RENAL EMPLAS NEFROLOGICA							
SERV-HOSP 0,00	SERV-PROF 0,00	S A D T 0,00	TOTAL 0,00	ATO-HED 2700	AMEST 0000	PERM 000	
GRUPO - 31-102-05-0 CIRURGIA DA URETRA - V							
* 31-001-02-5 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULAS URETERAIS							
* 31-002-02-1 CORRECAO CIRURGICA DE URETEROCELE							
* 31-003-02-0 URETERECTOMIA							
* 31-004-02-4 URETEROCISTOMIA							
* 31-005-02-0 URETEROTOMIA							
* 31-006-02-7 URETEROTOMIA							
* 31-007-02-3 URETEROTOMIA							
* 31-008-02-0 URETEROTOMIA							
* 31-009-02-4 URETEROTOMIA CUTANEA							
SERV-HOSP 214.610,82	SERV-PROF 104.007,39	S A D T 22.392,73	TOTAL 341.010,95	ATO-HED 6274	AMEST 6164	PERM 610	
GRUPO - 31-103-02-2 CIRURGIA DA BEXIGA - II							
* 31-017-03-7 CORRECAO CIRURGICA INCONT. URINARIA VIA ABDOMINAL(VESSIC URETERO-PURPHEXIA)							
* 31-022-03-0 LITOTRIPSIA							
* 31-023-03-6 CORRECAO CIRURGICA DE BEXIGA NEUROGENICA							
SERV-HOSP 90.700,90	SERV-PROF 90.727,50	S A D T 8.520,79	TOTAL 204.427,19	ATO-HED 6342	AMEST 6167	PERM 605	
GRUPO - 31-103-03-0 CIRURGIA DA BEXIGA - III							
* 31-004-03-5 CISTOLITOTOMIA							
* 31-005-03-0 CISTOTOMIA							
* 31-006-03-4 CISTOTOMIA							
* 31-012-03-5 CORRECAO CIRURGICA DE REFLUXO VESICO-URETERAL							
* 31-014-03-0 DIVERTICULOTOMIA VESICAL							
* 31-015-03-4 EXTERCAO DE CORPO EXTERNO DA BEXIGA							
* 31-017-03-0 RESSECAO DO COLO VESICAL A CUI ANETO							
* 31-020-03-0 RESSECAO DE TUMOR VESICAL A CUI ANETO							
SERV-HOSP 182.679,09	SERV-PROF 77.674,94	S A D T 19.762,54	TOTAL 279.476,59	ATO-HED 6150	AMEST 6167	PERM 611	
GRUPO - 31-103-04-9 CIRURGIA DA BEXIGA - IV							
* 31-002-04-0 CISTECTOMIA PARCIAL							
* 31-011-04-9 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA VESICO-UTERINA							
* 31-016-04-0 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA VESICO-ENTERICA							
* 31-021-04-4 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA VESICO-RECTAL							
SERV-HOSP 272.152,87	SERV-PROF 126.735,50	S A D T 29.495,87	TOTAL 428.384,24	ATO-HED 6298	AMEST 6172	PERM 615	
GRUPO - 31-103-05-7 CIRURGIA DA BEXIGA - V							
* 31-003-05-4 CISTECTOMIA TOTAL							
* 31-004-05-2 CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM UM NO TEMPO							
* 31-005-05-7 CISTECTOMIA TOTAL							
* 31-007-05-1 CISTECTOMIA(EXTENSIVA VESICAL)							
SERV-HOSP 643.330,42	SERV-PROF 190.210,14	S A D T 190.909,40	TOTAL 1.024.530,16	ATO-HED 6509	AMEST 6271	PERM 620	
GRUPO - 31-104-02-9 CIRURGIA DA URETRA - II							
* 31-002-04-0 EXTERCAO DE GLANDULA DE COOPER							
* 31-003-04-0 EXTERCAO DE GLANDULA DE COOPER							
* 31-004-04-7 EXTERCAO DE GLANDULA DE COOPER PERITONEAL							
* 31-005-04-3 EXTERCAO DE GLANDULA DE COOPER PERITONEAL							
* 31-007-04-0 EXTERCAO DE GLANDULA DE COOPER PERITONEAL							
* 31-008-04-6 EXTERCAO DE GLANDULA DE COOPER PERITONEAL							
* 31-011-04-7 URETEROTOMIA INTERNA							
* 31-012-04-3 URETEROTOMIA EXTERNA							
* 31-014-04-4 URETEROTOMIA(RESSECAO DE CORDAO)							
* 31-018-04-1 NEATOTOMIA							
SERV-HOSP 71.755,81	SERV-PROF 44.430,33	S A D T 7.207,02	TOTAL 123.400,36	ATO-HED 6118	AMEST 0000	PERM 005	
GRUPO - 31-104-03-7 CIRURGIA DA URETRA - III							
* 31-005-10-1 HIPOSPADIAS(1 TEMPO)							
* 31-006-10-0 HIPOSPADIAS(2 TEMPOS)							
* 31-008-10-0 EPISPADIAS							
* 31-009-04-2 RESSECAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL							
* 31-010-04-0 URETEROTOMIA PERINEAL OU CUTANEA							
* 31-015-04-2 URETEROTOMIA INTERNA							
* 31-016-04-9 URETEROTOMIA EXTERNA							
* 31-017-04-5 URETEROTOMIA							
SERV-HOSP 129.959,74	SERV-PROF 90.742,13	S A D T 4.912,27	TOTAL 216.614,14	ATO-HED 6245	AMEST 0130	PERM 000	
GRUPO - 31-105-02-5 CIRURGIA DA PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS - II							
* 31-002-05-6 INCISAO E DRENAGEM DE ACESSO PROSTATICO							
SERV-HOSP 84.213,20	SERV-PROF 57.104,01	S A D T 2.347,14	TOTAL 143.764,35	ATO-HED 6215	AMEST 0077	PERM 005	
GRUPO - 31-105-04-1 CIRURGIA DA PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS - IV							
* 31-003-05-2 PROSTATECTOMIA							
* 31-004-05-9 PROSTATOVESICULOTOMIA							
SERV-HOSP 305.300,87	SERV-PROF 144.332,46	S A D T 17.495,50	TOTAL 467.128,83	ATO-HED 6376	AMEST 6200	PERM 614	
GRUPO - 31-106-01-3 CIRURGIA DA BULSA ESCROTAL - I							
* 31-001-04-0 EXERESE DE CISTO DA BULSA ESCROTAL							
SERV-HOSP 30.005,73	SERV-PROF 14.200,43	S A D T 1.071,31	TOTAL 45.277,47	ATO-HED 0000	AMEST 0000	PERM 003	
GRUPO - 31-106-02-1 CIRURGIA DA BULSA ESCROTAL - II							
* 31-002-04-4 EXPLORACAO CIRURGICA DA BULSA ESCROTAL							
* 31-003-04-2 CORRECAO CIRURGICA DE HIPOTESTICULO							
* 31-004-04-0 INCISAO E DRENAGEM DE ACESSO DA BULSA ESCROTAL							
* 31-005-04-7 PLASTICA DA BULSA ESCROTAL							
* 31-006-04-3 RESSECAO PARCIAL DA BULSA ESCROTAL							
SERV-HOSP 50.302,39	SERV-PROF 11.610,55	S A D T 795,73	TOTAL 100.708,67	ATO-HED 6106	AMEST 0000	PERM 004	
GRUPO - 31-107-03-6 CIRURGIA DO TESTICULO - III							
* 31-004-07-5 ORQUIECTOMIA UNILATERAL							
* 31-005-07-1 ORQUIECTOMIA COM ENCAMBAMENTO BILATERAL							
* 31-006-07-0 ORQUIECTOMIA UNILATERAL							
* 31-007-07-4 ORQUIECTOMIA BILATERAL							
* 31-008-07-7 REPARACAO E OPERACAO PLASTICA							
* 31-010-07-5 CURA CIRURGICA DE TUMOR DO TESTICULO OU DO CORDAO ESPERMATICO							
* 31-011-07-1 ORQUIECTOMIA BILATERAL							
SERV-HOSP 70.942,26	SERV-PROF 75.437,28	S A D T 2.443,29	TOTAL 148.822,83	ATO-HED 6214	AMEST 6162	PERM 004	
GRUPO - 31-109-03-9 CIRURGIA DO CORDAO ESPERMATICO - III							
* 31-001-00-4 EPIDIDIMO-DEFERENTE NEOTOMIA							
* 31-002-00-0 EPIDIDIMOTOMIA							
* 31-003-00-0 EXERESE DE CISTO DO CORDAO ESPERMATICO							
* 31-004-00-3 CORRECAO CIRURGICA DE VARIICOCELE							
* 31-005-00-5 EXERESE DE TUMOR DO CORDAO ESPERMATICO							
* 31-006-00-3 EPIDIDIMOTOMIA COM ENCAMBAMENTO BILATERAL							
* 31-007-00-1 VASOTOMIA							
* 31-008-00-0 EXERESE DE CISTO DO EPIDIDIMO							
* 31-009-00-8 INCISAO E DRENAGEM DE ACESSO DO EPIDIDIMO							
* 31-010-00-6 INCISAO E DRENAGEM DE ACESSO DO EPIDIDIMO							
SERV-HOSP 54.913,73	SERV-PROF 45.744,00	S A D T 1.810,43	TOTAL 102.468,24	ATO-HED 6120	AMEST 0090	PERM 003	
GRUPO - 31-110-01-0 CIRURGIA DO PEIXIS - I							
* 31-003-10-5 PLASTICA DE FREIO BALANO-PRUPUCIAL							
* 31-004-10-5 PROCTECTOMIA(CIRCUNCIZAO)							
SERV-HOSP 25.824,67	SERV-PROF 32.770,68	S A D T 174,23	TOTAL 59.770,60	ATO-HED 6096	AMEST 0077	PERM 004	
GRUPO - 31-110-04-5 CIRURGIA DO PEIXIS - IV							
* 31-001-10-4 AMPUTACAO DO PEIXIS							
* 31-015-10-1 TRATAMENTO CIRURGICO DO PEIMPRISMO							
* 30-001-14-7 PLASTICA TOTAL DO PEIXIS							
SERV-HOSP 170.259,41	SERV-PROF 111.207,99	S A D T 10.129,26	TOTAL 291.696,66	ATO-HED 6201	AMEST 6162	PERM 611	
GRUPO - 31-101-02-7 MARCA PASSAG - TRACA DE BERNARD							
* 32-013-01-9 MARCA-PASSAG(TRACA DE BERNARD DE ESTIMULAO)							
SERV-HOSP 30.561,83	SERV-PROF 109.270,74	S A D T 2.000,01	TOTAL 141.832,58	ATO-HED 6390	AMEST 6100	PERM 004	
GRUPO - 32-100-03-5 MARCA PASSAG - TRINITACAO							

Original com Impressão Reduzida

SECÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

- 32-014-01-5 MARCA-PASSO CARDIACO(EPICARDICO)
- 32-015-01-1 MARCA-PASSO CARDIACO(INTRACAVITARIO)

SENV-HOSP	SENV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AWEST	PERM
181,757.94	124,057.24	20,348.60	248,183.68	8799	8100	8899

GRUPO - 32-100-04-3 ESTIMULACAO CARDIACA PROVISORIA
e 32-005-01-6 INTRODUCAO DE ELETRODO TEMPORARIO DE MARCA PASSO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A O T *	TOTAL	ATO-MED	AWEST	PERM
30,561.03	109,290.74	2,000.01	141,859.78	8398	8100	004

GRUPO - 32-101-03-1 CIRURGIA DO CORACAO F PERICARDIO III
32-042-01-7 CARDIORRAFIA
32-044-01-0 CARDIOTOMIA E PERICARDIOTOMIA

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
454,540.17	203,052.37	87,733.00	745,325.54	8454	0370	013

GRUPO - 32-101-04-0 CIRURGIA DO CORACAO E PERICARDIO - IV
32-016-01-8 PERICARDIECTOMIA
32-018-01-0 VALVOTOMIA CARDIACA SEM USO DE EXTRACORPOREA

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
454.546.17	203.852.37	87.733.96	944.134.34	4454	837A	813

GRUPO -	32-101-05-8	CIRURGIA DO CORACAO E PERICARDIO - V
	32-011-01-6	CIRURGIA DE CORONARIA COM EXTRA-CORPO
	32-019-01-7	VALVULOPLASTIAS
	32-020-01-5	IMPLANTE DE PROTESE VALVULAR

SERV-HOSP	SERV-PROF	SADT	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM
1 170 710.00	448 104.47	182 991.05	2 291 898.57	0444	0537	015

GRUPO - 32-101-04-6 VALVULOPLASTIA E ANGIOPLASTIA CARDIACAS
 32-623-01-4 CROMOANGIOPLASTIA
 32-624-01-0 VALVULOPLASTIA PULMONAR
 32-625-01-7 VALVULOPLASTIA AORTICA
 32-626-01-3 VALVULOPLASTIA MITRAL
 32-627-01-0 ANGIOPLASTIA DE COROARÍACAS

SERV-HOOP	SERV-PROF	SADT	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERH
549.278.75	274.844.37	122.238.79	899.547.81	8444	0000	004

GRUPO - 32-101-07-4 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO (E. TERAPEUTICO)
32-000-01-0 - ESTUDO ELETROFISIOLOGICO - I

SERV-HOOP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM
542 270 75	234 866 27	122 230 79	899 547 81	8666	0120	804

GRUPO - 32-101-00-2 CIRURGIA CARDIOPATIA CONGENITA SEM USO DE EXTRACORPOREA
+ 32-003-04-8 ANASTOMOSE SISTÊMICA-PULMONAR
+ 32-121-04-4 CURA CIRÚRGICA DA PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL

SERV-HQDP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERN
204 222 24	206 728 54	121 200 48	1 418 201 51	8456	8728	813

GRUPO - 32-101-09-0 CIRURGIA CARDIOPATIA CONGENITA COM USO DE EXTRACORPOREA

SERV-HOOP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
2,459,544.37	782,294.93	275,984.50	3,437,844.80	8666	0537	015

GRUPO - 32-183-01-8 CIRURGIA DO SISTEMA LINFÁTICO - I
+ 32-004-03-6 INCISÃO E DRENAGEM DE GANGLIO LINFÁTICO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
21,100.12	20,200.25	0.00	41,498.38	0019	0068	003

GRUPO - 32-103-03-4 CIRURGIA DO SISTEMA LINFÁTICO - III

0-006-03-2	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL
0-006-03-3	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL
0-006-03-5	LINFADENECTOMIA RADICAL INTRAMAMARIA
0-006-03-1	LINFADENECTOMIA RADICAL DUCTAL INTRAMAMARIA BILATERAL
0-007-03-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL
0-010-03-6	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVIDO-AXILAR
0-011-03-2	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR
0-012-03-9	DISSECCAO RADICAL DO PESCOÇO
0-001-04-3	LINFOMAS (ELENFATIMOS) DOS MEMBROS INFERIORES
0-002-04-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELENFATIMOS DO MEMBRO INFERIOR
0-002-04-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELENFATIMOS DA BOLA
0-002-04-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELENFATIMOS DA ANCA

SEV-HOSP	SEV-PROF	SADT	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
150,273.77	120,204.91	17,984.82	296,547.50	8367	8214	000

GRUPO - 32-104-01-4 CIRURGIA DAS ARTERIAS E VEIAS - I
 * 32-052-04-9 FISTULA ARTERIO-VEIOSA PARA HEMODIALISE
 * 32-063-04-5 CONST.FISTULA ARTERIO-VEIOSA P/HEMODIALISE EXTERTO SAFEM
 * 32-064-04-1 CONST.SHUNT/FISTULA ARTERIO-VEIOSA P/HEMODIALISE EXTERTO SINTETICO
 * 32-824-11-1 COL.CATETER DIALISE PERIT,CRONICA T.TENCKHOFF OU SIMILAR P/ CARO

REV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
43,319.51	39,005.44	453.94	83,578.89	8151	8091	881

GRUPO -	32-104-02-2	CIRURGIA DAS ARTERIAS E VEIAS - II
	32-425-04-1	CURA CIRURGICA DA SINDROME POS-FLEBITICA(UM MEMBRO)
	32-426-04-8	CURA CIRURGICA DA SINDROME POS-FLEBITICA(DOIS MEMBROS)
	32-442-04-3	SAFENECTOMIA EXTERNA RADICAL(UM MEMBRO)
	32-443-04-9	SAFENECTOMIA EXTERNA RADICAL(DOIS MEMBROS)
	32-444-04-6	SAFENECTOMIA INTERNA RADICAL(UM MEMBRO)
	32-445-04-2	SAFENECTOMIA INTERNA RADICAL(DOIS MEMBROS)
	32-446-04-9	SAFENECTOMIA EXTERNA E INTERNA RADICAL(UM MEMBRO)
	32-447-04-5	SAFENECTOMIA EXTERNA E INTERNA RADICAL(DOIS MEMBROS)

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D,T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM
108,617.83	79,202.34	1,185.48	180,225.45	8242	8145	003

GRUPO - 32-104-03-0 CIRURGIA DAS ARTERIAS E VEIAS - III
31-019-01-3 LIGAÇAO OU SECÃO DE VASOS ABERRANTES
32-111-04-0 ARTERIOGRAFIA
32-023-04-9 CURA CIRURGICA DA SINDROME DO DESFILADEIRO(UM MEMBRO)
32-024-04-5 CURA CIRURGICA DA SINDROME DO DESFILADEIRO(DOIS MEMBROS)
32-036-04-5 FLEBOTOMIA COM REMOCAO DE ENDOLO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D Y	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM
137,897.15	80,257.09	7,162.87	225,257.11	0197	0144	007

GRUPO -	32-104-04-9	CIRURGIA DAS ARTERIAS E VEIAS - IV
	32-104-04-9-1	CURA CLINICA DE HIPERTENSAO NEUROVASCULAR
	32-104-04-9-3	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL OU OUTRA DEVIACAO CENTRAL
	32-104-04-9-4	ANASTOMOSE PARTO-CAVAL
	32-104-04-9-5	ANEURISMOCTOMIA ABDOMINAL
	32-104-04-9-7	ANEURISMOCTOMIA PERIFERICA
	32-104-04-9-8	INTERFERENCIA COM REMOCAO DE EMBOLO
	32-104-04-9-9	INTERFERENCIA DE EXTREMIIDADES
	32-104-04-9-10	INTERFERENCIA TEMPORAL
	32-104-04-9-11	INTERFERENCIA EXPLORADORA DAS EXTREMIIDADES
	32-104-04-9-13	INTERFERENCIA EXPLORADORA DO PERICRANIO
	32-104-04-9-15	INTERFERENCIA EXPLORADORA DO TRONCO
	32-104-04-9-16	STYPAGE OU TROMBOENDOTERECTOMIA DA CAROTIDA OU VERTEBRAL
	32-104-04-9-17	STYPAGE OU TROMBOENDOTERECTOMIA ANGIO-ILIACA
	32-104-04-9-18	STYPAGE OU TROMBOENDOTERECTOMIA DE VASOS DO ARCO AORTAL
	32-104-04-9-19	STYPAGE OU TROMBOENDOTERECTOMIA FEMORAL-POPLITEA
	32-104-04-9-20	STYPAGE OU TROMBOENDOTERECTOMIA RENAL
	32-104-04-9-21	CURA CLINICA DA SINDROME DE TAITZAKIS
	32-104-04-9-22	EXCISAO DE TROMBO CAROTIDEO
	32-104-04-9-23	LIGADURA DAS ARTERIAS ILIACAIS
	32-104-04-9-24	LIGADURA DA VEIA CAVAL
	32-104-04-9-25	LIGADURA DE BANDA DE AORTA ABDOMINAL
	32-104-04-9-26	LIGADURA DE FISTULA ARTERIA-VEIOSA
	32-104-04-9-27	LIGADURA DE VEIA CROCIATICA
	32-104-04-9-28	LIGADURA DAS VEIAS CAVAS-THORACICAS
	32-104-04-9-29	PLASTIA DAS ARTERIAS
	32-104-04-9-30	ENDOTERECTOMIA CAROTIDIANA
	32-104-04-9-31	LIGADURA DE CAROTIDA INTERNA E EXTERNA
	32-104-04-9-32	EXCISAO DE VEIA
	32-104-04-9-33	EMBOLIA DE ARTERIA VISCERAL

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERN
418 812 53	150 100 20	41 228 24	418 802 00	0012	0000	01

GRUPO - 32-104-04-5 CIRURGIA DAS ARTERIAS E VEIAS - VI
32-005-04-0 ANEURISMECTOMIA INTRATORACICA COM EXTRA-CORPOREA
32-007-04-3 ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL C/EXTRA-CORPOREA
32-040-04-0 RESSECCAO DE ARCO AORTICO COM EXTERNO
32-041-04-7 RESSECCAO DE COMARCAS DA AORTA COM OU SEM EXTERNO

SERV-HOSP	SERV-PROG	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
844,152.28	229,599.87	215,822.83	1,410,774.18	8419	8412	8414

GRUPO -	32-101-01-9	CIRURDIA DA BOCA E FACE - I
	32-003-02-3	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSOS LINGUAIS E SUB-LINGUAIS
	32-004-02-1	INCISAO DE PARADA
	32-005-02-3	GLOSSECTOMIA
	32-010-02-1	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSOS DA PAROTIDA
	32-012-02-4	RETORNAO DE CALCULO SALIVAR(SIALOLITOTOMIA)
	32-004-04-1	INCISAO E SUTURA DE LESAO DA BOCA
	32-014-04-4	CIRURDIA DE FIMBRIA E LACRIMACAO
	32-011-04-0	INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSOS DA BOCA
	32-013-05-1	FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS, REDUCCAO INCORRETA UNILATERAL
	32-014-05-0	FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS, REDUCCAO INCORRETA BILATERAL
	32-016-04-1	CIRURDIA PLASTICA DE HIPERTROFIA DO LABIO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM
22,738.28	22,264.57	443.28	55,297.84	0455	0048	001

GRUPO -	33-01-01-02-7	CIRURGIA DA OLA E FACE - II
	33-02-02-9	EXCISAO DE GLANDULA SUB-LINGUAL
	33-04-02-5	EXCISAO DE GLANDULA SUB-MAXILAR
	33-04-02-8	EXCISAO DE TUMOR DE GLANDULA PAROTIDA
	33-04-04-4	RESSECÇÃO DE LESAO MALIGNA
	33-04-04-2	EXCISAO DE TUMOR DE GLANDULA SUB-LINGUAL
	33-04-03-2	EXCISAO DE LESAO LOCALIZADA
	33-04-02-4	EXCISAO DE TUMOR DE GLANDULA SUB-MAXILAR
	33-04-02-2	FECHAMENTO DE FISTULA SALIVAR C/PROPRIOCEPÇÃO BORDOS
	33-01-01-02-7	PAROTIDECTOMIA
	33-01-02-4	EXTIRPAÇÃO DA GLANDULA SALIVAR
	33-04-03-5	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA INTENDENTE DOS OSSOS DA FACE
	33-01-02-1	PLASTIA COMPLETA
	33-01-05-5	EXCISAO PARCIAL DE LAMBO COM EXERCITO LIVRE
	33-02-02-5	EXCISAO PARCIAL DE LAMBO POR LESAO COM ROTAÇÃO DE RETALHO
	33-04-02-4	RECONSTRUÇÃO DE OLA GENCIVO LATERAL
	33-04-05-0	PLASTIA COMPLETA
	33-04-02-2	EXCISAO DE TUMOR DE GLANDULA SUB-MAXILAR

Original com Impressão Reduzida

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

3315

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
278.184,74	115.883,84	24.962,79	429.031,37	8294	8192	810
GRUPO -	33-104-02-9	CIRURGIA DOS INTESTINOS - II				
	33-104-04-2	ANERECTICOTOMIA				
	33-114-04-2	EXCISÃO DE TUMOR RETAL POR ANA				
	33-114-04-1	FECOMENTO DE FÍSTULA RETAL				
	33-124-07-4	RETIRADA DE FECALOMA				
	33-124-04-3	PROCTOPLEXIA ABDOMINAL POR PROLAPSO DO RETO				
	33-124-04-9	EXCISÃO E INCHENHO DE ABSCESSO SUBCUTÂNEO DO RETO				
	33-141-04-7	PROCTOPLEXIA E PROCTOPLEXIA POR VIA PERINEAL				
	33-141-04-1	CORDÃO CIRURGIA DE FÍSTULA RETO-VAGINAL				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
65.327,73	82.581,17	3.385,89	151.294,79	8264	8167	804
GRUPO -	33-101-03-5	CIRURGIA DA BOCA E FACE - III				
	33-101-03-9	GLOSSECTOMIA PARCIAL				
	33-109-02-3	FECOMENTO DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO				
	33-113-02-9	PAROTIDECTOMIA				
	33-102-02-7	PLASTIPLASTIA COM EXCISÃO OSSEA				
	33-102-02-3	PLASTIPLASTIA COM RETALHO TUBULADO				
	33-104-05-4	EXCISÃO E RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÂBIO				
	33-105-02-9	PLASTICA TRANSPLANTINA PARA ATROFIA CANAL				
	33-109-02-1	PLATO-LABIOPLASTIA (UNILATERAL 2 ESTÁGIOS)				
	33-110-02-9	PLATO-LABIOPLASTIA (BILATERAL 3 ESTÁGIOS)				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
111.475,27	127.893,31	4.387,22	243.755,80	8364	8268	805
GRUPO -	33-101-04-3	CIRURGIA DA BOCA E FACE - IV				
	33-104-03-9	GLOSSECTOMIA TOTAL				
	33-105-01-9	RESECCÃO DE LESÃO MALIGNA COM ESTABELECIMENTO GANGLIONAR				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
252.125,18	167.884,77	34.777,34	454.787,31	8454	8384	813
GRUPO -	33-101-05-1	CIRURGIA DA BOCA E FACE V				
	33-104-02-6	PLASTIPLASTIA COMPLETA				
	33-104-02-2	PLASTIPLASTIA COM EXCISÃO OSSEA (RETALHO)				
	33-104-02-9	PLASTIPLASTIA PARCIAL				
	33-104-02-5	PLASTIPLASTIA UNIL OU BILATERAL (POR ESTÁGIO)				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
332.368,91	143.731,65	23.895,81	499.995,37	8454	8328	813
GRUPO -	33-101-06-8	CIRURGIA DA BOCA E FACE VI				
	33-104-02-4	CIRURGIA ORTODONTICA PARA MAXILAR OU MAXILAR/MANDIBULAR				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
440.761,63	215.681,48	32.339,42	688.782,53	8574	8428	813
GRUPO -	33-101-07-8	CIRURGIA DA BOCA E FACE VII				
	33-104-02-0	CIRURGIA ORTODONTICA, TIPO LE FORT III				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
711.123,13	198.234,74	23.339,42	933.734,31	8574	8428	813
GRUPO -	33-104-04-2	CIRURGIA DO ESÔFAGO - IV				
	33-104-04-5	DIVERTICULOTOMIA DO ESÔFAGO				
	33-104-04-8	ESOFAGIPLASTIA (MÚLTIPLA TÉCNICA)				
	33-107-04-7	ESOFAGIOMIOTOMIA CERVICAL				
	33-108-04-3	ESOFAGIOMIOTOMIA TRÁQUEA				
	33-114-04-3	ESOFAGIOTOMIA				
	33-114-04-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES ESOFAGÍAS				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
288.189,58	132.575,34	27.928,17	448.693,01	8335	8216	812
GRUPO -	33-104-05-9	CIRURGIA DO ESÔFAGO - V				
	33-101-04-9	CARDIOPLEXIA				
	33-102-04-1	ESOFAGIOTOMIA				
	33-104-04-8	ESOFAGIOMIOTOMIA				
	33-105-04-4	ESOFAGIOMIOTOMIA				
	33-115-04-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA ESOFAGÍCA				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
888.461,49	174.492,14	185.498,98	1.248.452,61	8366	8284	829
GRUPO -	33-105-03-8	CIRURGIA DO ESTÔMAGO - III				
	33-102-05-8	FECOMENTO DE GASTROSTOMIA				
	33-104-05-9	GASTROSTOMIA				
	33-109-05-8	GASTROSTOMIA				
	33-115-05-4	GASTROSTOMIA				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
221.154,77	78.248,77	21.429,84	320.433,38	8157	8144	808
GRUPO -	33-105-04-9	CIRURGIA DO ESTÔMAGO - IV				
	33-102-05-3	FECOMENTO DE FÍSTULA GASTRO-ENTERICA/DESGASTRO				
	33-104-05-4	GASTROSTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM VAGOTOMIA				
	33-105-05-2	GASTROSTOMIA TOTAL				
	33-107-05-5	GASTROENTEROANASTOMOSE				
	33-111-05-2	PILOROPLEXIA COM OU SEM VAGOTOMIA				
	33-112-05-9	VAGOTOMIA SELETIVA				
	33-113-05-5	VAGOTOMIA SUPER SELETIVA				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
194.485,27	92.214,46	17.858,44	284.558,17	8234	8135	808
GRUPO -	33-106-03-8	CIRURGIA DO FÍGADO E VIAS BILIAES - III				
	33-104-06-9	COLECISTOTOMIA				
	33-105-06-7	COLEDOCOPLASTIA				
	33-106-06-3	COLEDOCOCTOMIA COM OU SEM COLECISTOTOMIA				
	33-107-06-8	COLEDOCOCTOMIA COM OU SEM COLECISTOTOMIA				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
194.485,27	92.214,46	17.858,44	284.558,17	8234	8135	808
GRUPO -	33-106-03-8	CIRURGIA DO FÍGADO E VIAS BILIAES - III				
	33-104-06-9	COLECISTOTOMIA				
	33-105-06-7	COLEDOCOPLASTIA				
	33-106-06-3	COLEDOCOCTOMIA COM OU SEM COLECISTOTOMIA				
	33-107-06-8	COLEDOCOCTOMIA COM OU SEM COLECISTOTOMIA				

[illegible]

Original com Impressão Reduzida

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

3317

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
121.395,00	57.255,45	1.417,90	192.068,35	0196	0144	005
GRUPO -	35-100-04-4	CIRURGIA ORTODONTICA - IV				
	35-021-01-2	PARTO NORMAL COM ATENDIMENTO EM SALA DE PARTO				
	35-023-01-5	PARTO COM ECLAMPSIA COM ATENDIMENTO EM SALA DE PARTO				
	35-024-01-1	PARTO COM HEMORRAGIA COM ATENDIMENTO EM SALA DE PARTO				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
67.349,00	37.234,86	777,95	127.362,99	0201	0000	003
GRUPO -	35-100-05-2	CIRURGIA ORTODONTICA - V				
	35-022-04-9	CEFSALINIA COM ATENDIMENTO EM SALA DE PARTO				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
123.412,00	47.255,45	1.417,90	204.085,35	0196	0144	005
GRUPO -	35-100-06-3	CIRURGIA DO OLHO I				
	35-004-02-3	CONJUGAÇÃO DE CORNEIA				
	35-002-08-0	CEATOTOMIA SUPERFICIAL				
	35-002-09-7	EXERSE DE CILARIO				
	35-004-02-2	NETIRIA DE CORPO ESTERNO DO CORNEIA				
	35-002-04-0	BIOPSIA DE CORNEIA				
	35-005-12-4	DESCHISE DE ANGIOBLASTO LACRIMAL				
	35-005-12-2	CANALICULOTOMIA				
	35-007-12-9	CLASIMO DE PUNTO LACRIMAL				
	35-005-11-7	CLASIMO RETROBULBAR DO PERICULIM				
	35-005-12-5	DESCHISE DAS VIAS LACRIMALES				
	35-009-11-3	DESCHISE DA VESICULA				
	35-005-09-4	DESCHISE DE ANGIOBLASTO PALPEBRAL				
	35-011-09-9	CONJUGAÇÃO DO ATENDIMENTO RECONSTRUTIVO				
	35-011-09-4	NETIRIA PALPEBRAL				
	35-012-09-2	EPILACAO DE CILIOS				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
11.225,11	3.741,42	499,29	15.465,82	0005	0000	001
GRUPO -	35-100-02-1	CIRURGIA DO OLHO II				
	35-002-04-9	BIOPSIA DE ESCLERA				
	35-007-11-0	BIOPSIA DE TUMOR EXTRA-OCULAR				
	35-009-02-4	BIOPSIA DE CORNEIA				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
17.839,95	18.713,95	8.395,20	44.949,20	0120	0000	001
GRUPO -	35-100-03-0	CIRURGIA DO OLHO III				
	35-001-01-5	CIRURGIA DO PTERIDIO				
	35-002-01-1	EXERSE DE TUMOR DE CALAVITIA				
	35-003-01-8	SUTURA DE CALAVITIA				
	35-005-02-9	RECONSTRUTIVO CALAVITIAL				
	35-013-09-9	SUTURA DE PALPEBRA				
	35-008-09-2	RECONSTRUTIVO TOTAL DE CAVIDADE ORBITARIA				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
44.081,66	21.177,77	614,15	66.272,98	0120	0000	002
GRUPO -	35-100-04-0	CIRURGIA DO OLHO IV				
	35-004-04-0	CAPACITACAO CIRURGICA				
	35-001-04-6	SUTURA DE ESCLERA				
	35-001-07-4	ENUCLEACAO DO GLOBO OCULAR				
	35-002-07-0	EXTERNOACAO DO GLOBO OCULAR				
	35-002-08-9	CICLOSTOMIA				
	35-003-09-3	SIMULACAO PLASTICA				
	35-003-12-3	EXTIRPACAO DO SACO LACRIMAL				
	35-004-04-5	CONJUGAÇÃO DE DESCHISE DE SUTURA DA ESCLERA				
	35-005-09-6	ENTROPIA E ECTROPIA				
	35-006-02-5	SUTURA DE CORNEIA				
	35-008-09-5	CIRURGIA DA TRICIASSE				
	35-010-00-1	BIOPSIA DE TRIS E CORPO CILAR				
	35-012-02-5	CONJUGAÇÃO DA DESCHISE DE SUTURA DE CORNEIA				
	35-014-09-5	CIRURGIA DO XANTALOMA				
	35-015-09-1	BLEFAROTOMIA				
	35-013-09-7	CONJUGAÇÃO CIRURGICA DO EPICANTO				
	35-004-09-7	CONJUGAÇÃO CIRURGICA DO LAGRIMATO				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
62.762,08	29.499,26	1.583,45	92.764,79	0100	0099	002
GRUPO -	35-100-05-6	CIRURGIA DO OLHO V				
	35-001-02-2	CICLOSTOMIA				
	35-001-11-2	CONJUGAÇÃO CIRURGICA DO ESTRABISMO				
	35-002-03-0	NETIRIA DE CORPO ESTERNO DA CAMARA ANTERIOR				
	35-002-12-7	EXTIRPACAO DE GLANDULA LACRIMAL				
	35-004-01-1	RECONSTRUTIVO DE CAVIDADE				
	35-004-04-9	FACECOTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR				
	35-004-05-7	VITRECTOMIA ANTERIOR				
	35-004-10-3	CRIO-RETINOTOMIA				
	35-005-02-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA				
	35-006-01-7	RECONSTRUTIVO DE FORNIX CONJUNTIVAL				
	35-007-09-9	PTOSE E COLAPSO DE PALPEBRA				
	35-003-03-0	CIRURGIA FISTULIZANTE ANTI-GLAUCOMATOSA				
	35-000-03-7	CONJUGAÇÃO CIRURGICA DA MEMBRANA DE TRIS				
	35-009-03-3	STENOCLITOMIA CIRURGICA				
	35-012-03-4	TRABECULOTOMIA				
	35-015-07-9	RECONSTRUTIVO PARCIAL DA PALPEBRA				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
155.895,20	58.379,33	1.878,54	214.074,47	0235	0101	002

GRUPO - 35-100-04-4 CIRURGIA DO OLHO VI
 35-004-10-1 RETINOTOMIA PRIMARIA
 35-004-10-0 RETINOTOMIA PRIMARIA
 35-005-04-5 FACECOTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR
 35-004-04-0 INTROPICACAO ESCLERAL
 35-007-04-7 IMPLANTACAO DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA
 35-009-12-1 RECONSTRUTIVO DO CANAL LACRIMAL
 35-015-02-2 TRANSPLANTE DE CORNEIA

SERV-HOSP 222.812,71 SERV-PROF 104.540,37 S A D T 1.890,54 TOTAL 328.353,07 ATO-MED 0367 AMEST 0220 PERM 002

GRUPO - 35-100-07-2 CIRURGIA DO OLHO VII
 35-004-05-0 NETIRIA DE CISTICEDAS INTRA-OCULARES
 35-004-05-4 NETIRIA DE CORPO ESTERNO INTRA-VITREO
 35-004-10-0 EXTERNOCLAMACAO A LENTE
 35-004-04-0 RECONSTRUTIVO DE CAMARA ANTERIOR POR TUMOR
 35-004-05-0 VITRECTOMIA POSTERIOR
 35-004-11-3 EXERSE DE TUMOR PALPEBRAL INTRA-OCULAR
 35-004-09-3 CISTOTOMIA DE TUMOR INTRA-OCULAR
 35-004-11-1 ORBITOTOMIA
 35-004-04-1 TRANSPLANTE DE ESCLERA
 35-004-10-0 RECONSTRUTIVO DE RETINOTOMIA COM VITREO-IMPLANTACAO
 35-004-04-1 FACECOTOMIA DE CILIOZAS
 35-004-04-1 PLANEJAMENTO DE CILIOZAS DE CORNEIA
 35-004-04-1 EXPLANTACAO DE CILIOZAS DE CORNEIA
 35-004-04-1 APLICACAO DE PLACA IMPLANTACAO DE CILIOZAS
 35-004-04-1 CONJUGAÇÃO CIR. DE RECONSTRUTIVO DE CILIOZAS
 35-004-04-1 CONJUGAÇÃO CIR. DE RECONSTRUTIVO DE CILIOZAS
 35-004-04-1 RECONSTRUTIVO DA ORBITA
 35-004-04-1 RECONSTRUTIVO DA ORBITA
 35-004-04-1 RECONSTRUTIVO DA ORBITA
 35-004-04-1 RECONSTRUTIVO DA ORBITA
 35-004-04-1 RECONSTRUTIVO DA ORBITA
 35-004-04-1 RECONSTRUTIVO DA ORBITA

SERV-HOSP 270.395,39 SERV-PROF 130.700,14 S A D T 2.571,17 TOTAL 401.095,53 ATO-MED 0004 AMEST 0054 PERM 000

GRUPO - 35-100-08-0 CIRURGIA DO OLHO VIII
 35-004-11-9 EXTERNOCLAMACAO DE ORBITA
 35-004-05-3 VITRECTOMIA COM HEMORRAGIA INTRA-OCULAR
 35-004-11-0 CONJ. DE RECONSTRUTIVO DO NERVO OPTICO
 35-004-04-1 VITRECTOMIA A CILIOZAS
 35-004-11-4 VITRECTOMIA COM CILIOZAS
 35-004-04-1 VITRECTOMIA COM CILIOZAS
 35-004-04-1 TRANSPLANTE DE PERITONIA DE EXTERNOCLAMACAO
 35-004-04-1 CILIOZAS
 35-004-04-1 TRANSPLANTE DE CORNEIA EM RECONSTRUTIVO
 35-004-04-1 TRANSPLANTE DE CORNEIA EM CILIOZAS CONTINUAS
 35-004-04-1 EXTERNOCLAMACAO
 35-004-04-1 TRANSPLANTE

SERV-HOSP 324.820,23 SERV-PROF 181.339,49 S A D T 3.100,20 TOTAL 506.159,72 ATO-MED 0512 AMEST 0254 PERM 005

GRUPO - 35-100-09-1 CIRURGIA DO OLHO IX
 35-001-01-9 ANTIPTOMIA DE MASTOIDE (ORIGEM DE OTITE NO LACTENTE)
 35-003-01-1 CIRURGIA DA ESTERNO DO CILIOZAS MASTOIDE
 35-003-01-4 ESTERNOCLAMACAO
 35-004-01-9 FACECOTOMIA
 35-003-01-7 MASTOIDEOTOMIA (SUBTOTAL)
 35-004-01-3 MASTOIDEOTOMIA RADICAL
 35-004-01-9 MASTOIDEOTOMIA DO ESTRIBO
 35-004-01-9 RESECCAO DE GLOBO TUMORAL
 35-004-01-2 TUMORPLASTIA (TIPO I - UNILATERAL)
 35-004-01-9 TUMORPLASTIA (TIPO I - UNILATERAL)
 35-004-01-5 TUMORPLASTIA (OUTROS TIPOS UNILATERAL)
 35-004-01-1 TUMORPLASTIA (OUTROS TIPOS UNILATERAL)
 35-004-01-9 MICRO-CIRURGIA OTOLÓGICA

SERV-HOSP 62.494,22 SERV-PROF 63.576,21 S A D T 499,34 TOTAL 126.070,43 ATO-MED 0258 AMEST 0152 PERM 003

GRUPO - 35-100-10-0 CIRURGIA DO OUVIDO - III
 35-009-01-0 INCISAO/DESCHISE DO SACO OTO-LINFATICO (SHUNT) C/ABDUCAO P/VIA TRANSMASTOIDEA
 35-009-01-0 INTERPOSICAO
 35-004-01-4 LABIRINTECTOMIA (HEMORRAGIA OU OSESSA SEM ABUDICAO)
 35-004-01-4 NEURITOMIA VESTIBULAR TRANS-MASTOIDEA SEM ABUDICAO
 35-004-01-2 NEURITOMIA VESTIBULAR TRANS-MASTOIDEA SEM ABUDICAO
 35-004-01-2 RESECCAO DE GLOBO JUGULAR
 35-004-01-2 RESECCAO DE TUMOR DO ACUSTICO PELA FOSSA MEDIA (TUMOR INTRACANALICULAR)
 35-004-01-2 EXPLORACAO/DESCHISE PARCIAL DO NERVO FACIAL INTRACANALICULAR
 35-004-01-2 EXPLORACAO/DESCHISE TOTAL DO NERVO FACIAL
 35-004-01-2 EXERSE PARC. INTRACANAL. NERVO FACIAL D. ESTILO-MASTOIDEA OU G. GENICULADO
 35-004-01-2 EXERSE PARC. INTRACANAL. NERVO FACIAL D. GENICULADO AO NERVO ACUSTICO INT.
 35-004-01-2 EXERSE TOTAL DA FACIAL INTRACANALICULAR

SERV-HOSP 80.187,43 SERV-PROF 172.944,15 S A D T 2.788,82 TOTAL 253.131,58 ATO-MED 0554 AMEST 0347 PERM 003

GRUPO - 35-100-11-0 CIRURGIA DO OUVIDO IV
 35-009-01-4 IMPLANTE COCLEAR

SERV-HOSP 18.935.853,85 SERV-PROF 247.385,38 S A D T 118.286,74 TOTAL 19.183.239,17 ATO-MED 0574 AMEST 0420 PERM 015

GRUPO - 35-100-12-0 CIRURGIA DO NARIZ - III
 35-003-02-4 TRATAMENTO CIRURGICO DO RINITE
 35-004-02-6 CONJUGAÇÃO CIRURGICA DA IMPERFORACAO COMAL - UNILATERAL
 35-004-02-2 CONJUGAÇÃO CIRURGICA DA IMPERFORACAO COMAL - BILATERAL

SENV-HOSP	SENV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
37-004-02-9	CIRURGIA DE SEDEM					
37-011-05-7	RESECCAO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS PARIAIS DO MAXILIZ					
37-013-02-5	STOMATITIS ETIMIAL					
37-014-02-1	STOMATITIS FRONTAL					
37-015-02-8	STOMATITIS MAXILAR					
37-016-02-4	STOMATITIS TRANSMAXILAR					
37-000-02-1	TUMIDECTOMIA					
37-021-02-8	SEPTOPLASTIA (SEPTO DO SEPTO)					
37-022-02-4	STOMATITIS EXTERMINAL					
37-023-02-8	CORRECAO CIRURGICA DO SEPTO (METHOD DE COLE - NULLEN)					
37-001-00-0	ALINHAMENTO DE COLUMELA					
37-002-00-0	CORRECAO CIRURGICA DE PERFORACAO DE SEPTO NASAL					
37-003-00-2	SEPTOPLASTIA PARA DEFECTOS POS-TRAUMATICOS					
37-004-00-7	RINOPLASTIA REPARADORA NA ESTETICA					
37-005-00-0	RESECCAO SUB MUCOSA DE SEPTO NASAL					
37-006-00-1	SEPTOPLASTIA REPARADORA NA ESTETICA					
37-007-00-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE ATRESIA MAXILAR					
37-008-00-0	TRATAMENTO CIRURGICO REPARADORA NA ESTETICA DE MAXILIZ EM CELA					
37-009-00-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE LITOMFIA					
37-010-00-0	RECONSTRUCAO PARCIAL DO MAXILIZ					
37-011-00-5	RECONSTRUCAO TOTAL DO MAXILIZ					
SENV-HOSP	SENV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
53.912,79	47.543,84	1.351,42	103.407,65	9178	0000	002
GRUPO -	37-102-04-4	CIRURGIA DO MAXILIZ IV				
	37-012-00-1	RINOPLASTIA EM PACIENTES COM LESOES LAMIO PALATIS				
	37-013-00-8	SEPTOPLASTIA EM PACIENTES COM LESOES LAMIO PALATIS				
	37-014-00-2	ALINHAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTES COM LESOES LAMIO PALATIS				
SENV-HOSP	SENV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
06.411,76	35.428,70	1.199,74	117.831,90	8258	0120	004
GRUPO -	37-103-01-6	CIRURGIA DA FARINGE - I				
	37-001-00-5	INCISAO E DRENAGEM DE ACESSO PERIANGIOLINGUAL				
	37-002-03-1	ADENOIDECTOMIA				
	37-003-00-0	ADENOIDECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA				
	37-004-03-7	DRENAGEM DE ACESSO FARENGE				
	37-011-03-0	ADENOIDECTOMIA				
SENV-HOSP	SENV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
32.312,73	29.424,45	26,79	61.745,98	6184	0006	001
GRUPO -	37-100-00-4	CIRURGIA DA FARINGE - II				
	37-005-03-0	EXTIRPACAO DE TUMOR DE CAVIN				
	37-012-03-3	EXTIRPACAO DE TUMOR DA FARINGE				
	37-006-12-0	EXERCISE DE CISTO DERMAL				
	37-000-12-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA COM RETALM CUTANEO				
	37-004-12-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA T-04 APROXIMACAO DE PIRAMIS				
SENV-HOSP	SENV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
48.444,84	70.730,77	4.444,73	144.042,76	8282	0147	004
GRUPO -	37-104-02-0	CIRURGIA DA LARINGE - II				
	37-004-04-2	ALCEROTOMIA DA LARINGE				
	37-000-12-4	EXERCISE DE CISTO TIREOGLOSSO				
SENV-HOSP	SENV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
47.276,70	44.628,19	2.435,55	114.440,43	8215	0144	002
GRUPO -	37-104-03-9	CIRURGIA DA LARINGE - III				
	37-004-04-3	LARINGECTOMIA PARCIAL				
	37-010-04-2	ARITENOIDECTOMIA LARINGOFISSURA				
	37-012-04-5	LARINGOFISSURA				
SENV-HOSP	SENV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
212.734,58	100.821,44	28.425,71	342.443,75	8274	0174	007
GRUPO -	37-104-05-5	CIRURGIA DA				

Original com Impressão Reduzida

3320	SEÇÃO 1	DIÁRIO OFICIAL	Nº 45	TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994		
* 39-418-10-5 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DAS FALANGES, COM FIX * 39-420-10-4 RED. CIRURG. DE FRAT. DOS METACARPIANOS C/FIXAÇÃO * 39-421-10-6 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO DEDO EM GATILHO * 39-422-10-2 REDUÇÃO CIRÚRGICA DA LUXAÇÃO DE FALANGES * 39-423-10-9 REDUÇÃO CIRÚRGICA DA LUXAÇÃO DE METACARPIANOS * 39-424-10-5 TRAT. CIRÚRGICO DA OSTEOMIELITE DOS OSSOS DA MÃO * 39-425-10-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DA PSEUDO-ARTROSE DOS OSSOS D * 39-426-10-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO DA CONTRATURA ISOLADA DE VU						
SERV-HOSP 71.127,50	SERV-PROF 56.385,83	S A D T 2.162,96	TOTAL 129.675,43	ATO-NEO 6159	AMEST 0098	PERM 003
GRUPO - 39-118-03-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA MÃO - III * 39-400-10-9 ARTROPLASTIA INTERFALANGEANA * 39-401-10-6 ARTROPLASTIA METACARPO-FALANGEANA * 39-415-10-6 TRANSPOSIÇÃO DE DEDO						
SERV-HOSP 65.781,91	SERV-PROF 112.361,52	S A D T 24.731,97	TOTAL 212.875,40	ATO-NEO 4239	AMEST 0147	PERM 003
GRUPO - 39-111-02-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA CINTURA PELVICA - II * 39-415-11-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA E LUXAÇÃO DO COCCI * 39-416-11-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO SACRO * 39-423-02-4 RESSECAÇÃO DO COCCIX						
SERV-HOSP 64.354,84	SERV-PROF 47.019,80	S A D T 1.957,28	TOTAL 118.332,29	ATO-NEO 6133	AMEST 0078	PERM 004
GRUPO - 39-111-04-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA CINTURA PELVICA - IV * 39-401-11-3 ARTROSE DA ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA * 39-405-11-7 OSTEOTOMIA AO NÍVEL DA PELVE * 39-409-11-4 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA AO NÍVEL DA PELVE, CO * 39-410-11-2 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO AO NÍVEL DA PELVE * 39-411-11-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DA PELVE						
SERV-HOSP 379.807,31	SERV-PROF 129.314,76	S A D T 28.247,28	TOTAL 529.449,55	ATO-NEO 8235	AMEST 0166	PERM 017
GRUPO - 39-111-05-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA CINTURA PELVICA - V * 39-404-11-2 DESARTICULAÇÃO INTER ILIO-ABDOMINAL						
SERV-HOSP 923.824,54	SERV-PROF 224.723,86	S A D T 194.807,24	TOTAL 1.343.634,68	ATO-NEO 8075	AMEST 0438	PERM 021
GRUPO - 39-112-03-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA ARTICULAÇÃO COXA-FEMURAL - III * 39-404-12-6 ARTROSTOMIA COXA-FEMURAL * 39-407-12-8 REZ. SUTURA DO ENQUILP. P/COXA. METAB. FLEXÃO MUNDILL * 39-408-12-4 OSTEOTOMIA PARA TRATAMENTO DA ARTROSE COXA FEMURAL * 39-420-12-6 TRAT. CIR. DE ARTRITE P/COXA COXA-FEMURAL						
SERV-HOSP 182.711,96	SERV-PROF 117.077,29	S A D T 18.844,57	TOTAL 318.635,75	ATO-NEO 6208	AMEST 0192	PERM 011
GRUPO - 39-112-04-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA ARTICULAÇÃO COXA-FEMURAL - IV * 39-402-12-8 ARTROSE COXA-FEMURAL * 39-404-12-3 DESARTICULAÇÃO COXA-FEMURAL * 39-409-12-2 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO DA COXA-FEMURAL (CENT * 39-410-12-8 RED. CIRURG. DE LUXAÇÃO DA COXA-FEMURAL (COMBENTIA) * 39-411-12-7 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO DA COXA-FEMURAL (TRAN * 39-417-12-5 FRATURA DO ACETABULO - REDUÇÃO QUARTA * 39-418-12-1 ARTROPLASTIA CIR. ARTRITE P/COX COXA-FEMURAL						
SERV-HOSP 873.591,57	SERV-PROF 197.706,22	S A D T 29.575,72	TOTAL 1.098.955,51	ATO-NEO 8432	AMEST 0325	PERM 016
GRUPO - 39-112-05-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA ARTICULAÇÃO COXA-FEMURAL - V * 39-403-12-4 ARTROPLASTIA COXA FEMURAL						
SERV-HOSP 548.421,78	SERV-PROF 179.754,82	S A D T 77.434,98	TOTAL 817.812,78	ATO-NEO 6448	AMEST 0407	PERM 011
GRUPO - 39-113-03-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO FEMUR - III * 39-402-13-4 ENCURTAMENTO DO FEMUR * 39-404-13-9 AMPUTACAO DA COXA * 39-406-13-4 OSTEOTOMIA DA COXA * 39-407-13-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO DESCALCAMENTO EPIFISARIO EXTREMEIRA SUP DO FEMUR * 39-407-13-9 RETORNAÇÃO DE PROTESE DE SUBSTITUICAO * 39-408-13-5 RETORNAÇÃO DE PROTESE DE COXA DE FEMUR * 39-409-13-6 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DA DIAPHISE DO FEMUR * 39-411-13-5 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DA EXTREMEIRA DO FEM * 39-412-13-1 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DO COLO DO FEMUR * 39-413-13-8 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA TRANSISTIOCLAVICULAR * 39-414-13-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO NECROSE ACRICA CADERA FEMUR(LEG-CAVLE-PERTIES) * 39-415-13-6 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DO FEMUR * 39-422-13-7 EPIFISIOTOMIA DO FEMUR * 39-426-13-9 AVALIAÇÃO DO GRADUO TROCANTER-TRATAMENTO CIRÚRGICO						
SERV-HOSP 334.874,29	SERV-PROF 151.642,30	S A D T 22.742,54	TOTAL 511.261,13	ATO-NEO 6440	AMEST 0241	PERM 011
GRUPO - 39-113-04-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO FEMUR - IV * 39-401-13-8 ALOJAMENTO DO FEMUR * 39-416-13-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-ARTROSE DE COLO DO FEMUR						
SERV-HOSP 441.919,85	SERV-PROF 179.708,84	S A D T 38.817,46	TOTAL 659.506,25	ATO-NEO 6682	AMEST 0362	PERM 015
GRUPO - 39-115-05-1 RÉVISÃO E/OU RECONSTRUÇÃO * 39-421-12-2 RÉVISÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE MUNDILL * 39-425-14-4 RÉVISÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE JOELHO						
SERV-HOSP 659.875,31	SERV-PROF 224.723,86	S A D T 194.807,26	TOTAL 1.079.405,63	ATO-NEO 6040	AMEST 0407	PERM 015
GRUPO - 39-114-02-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA ARTICULAÇÃO DO JOELHO - II * 39-404-14-7 ARTROSE DO JOELHO * 39-406-14-2 PATELECTOMIA * 39-407-14-9 RESSECAÇÃO DE BOLSA PRE-ROTULIANA DO JOELHO * 39-410-14-7 SIMOECTOMIA SUB-TOTAL DO JOELHO * 39-415-14-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DA LUXAÇÃO RECIDIVANTE DA ROT * 39-417-14-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DA RUTURA DOS MENISCIOS(MENISC * 39-423-14-1 TRAT. CIR. DE RUTURA MENISCO INTERNO/EXTERNO * 39-424-14-6 RESSECAÇÃO DE CISTO DE BAKER						
SERV-HOSP 79.814,99	SERV-PROF 79.814,99	S A D T 1.471,31	TOTAL 179.429,27	ATO-NEO 6190	AMEST 0110	PERM 004
GRUPO - 39-114-03-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA ARTICULAÇÃO DO JOELHO - III * 39-402-14-4 ARTROSE DO JOELHO * 39-404-14-8 DESARTICULAÇÃO DO JOELHO * 39-407-14-6 OSTEOTOMIA AO NÍVEL DO JOELHO * 39-411-14-3 TRANSPLANTE TENDINOSO AO NÍVEL DO JOELHO * 39-413-14-4 REDUÇÃO CIRÚRGICA DAS FRATURAS DO JOELHO COM FIXAÇÃO * 39-414-14-2 REDUÇÃO CIRÚRGICA DA LUXAÇÃO DO JOELHO * 39-416-14-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RUTURA DE LIGAMENTO DO JOE * 39-422-14-1 ARTROSCÓPIA CIRÚRGICA DO JOELHO						
SERV-HOSP 154.424,31	SERV-PROF 94.518,72	S A D T 4.098,84	TOTAL 259.244,89	ATO-NEO 6204	AMEST 0166	PERM 006
GRUPO - 39-114-04-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA ARTICULAÇÃO DO JOELHO - IV * 39-403-14-8 ARTROPLASTIA PARCIAL DO JOELHO (COM IMPLANTE) * 39-422-14-5 ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO (COM IMPLANTE) * 39-403-14-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RUTURA DE LIGAMENTO DO JOELHO (CL/CLIG. ARTIFICIAL)						
SERV-HOSP 527.899,12	SERV-PROF 171.941,55	S A D T 77.434,98	TOTAL 777.449,57	ATO-NEO 6346	AMEST 0242	PERM 000
GRUPO - 39-115-03-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA PERNA - III * 39-401-15-4 ARTROSE TIBIO-TALICA * 39-403-15-9 AMPUTACAO DA PERNA * 39-404-15-8 ENCURTAMENTO DOS OSSOS DA PERNA * 39-407-15-4 EPIFISIOTOMIA DA TIBIA * 39-408-15-8 OSTEOTOMIA DA TIBIA COM OU SEM SÍNTESE ÓSSEA * 39-411-15-1 REDUÇÃO CIRÚRGICA DA CIRCUN. DA TIBIA, COM FIXAÇÃO * 39-414-15-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DA OSTEOMIELITE DOS OSSOS DA * 39-415-15-7 TRAT. CIRURG. DESLOC. EPIFISARIO(EXTEN. INF. TIBIA) * 39-416-15-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DA PSEUDO-ARTROSE DA TIBIA						
SERV-HOSP 271.981,38	SERV-PROF 128.158,66	S A D T 11.773,14	TOTAL 403.813,18	ATO-NEO 6227	AMEST 0147	PERM 010
GRUPO - 39-115-04-6 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA PERNA IV * 39-402-15-2 ALOJAMENTO DOS OSSOS DA PERNA						
SERV-HOSP 248.112,71	SERV-PROF 106.671,23	S A D T 28.148,49	TOTAL 405.942,43	ATO-NEO 6491	AMEST 0221	PERM 012
GRUPO - 39-116-02-6 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA ARTICULAÇÃO DO TORNZELO - II * 39-405-16-9 ARTROSE DO TORNZELO * 39-406-16-6 ARTROSTOMIA DO TORNZELO * 39-408-16-9 SIMOECTOMIA DO TORNZELO * 39-420-16-9 TRAT. CIR. DE LESÃO DOS LIGAMENTOS TORNZELO						
SERV-HOSP 145.807,47	SERV-PROF 55.162,84	S A D T 3.121,52	TOTAL 164.151,85	ATO-NEO 6127	AMEST 0095	PERM 006
GRUPO - 39-116-03-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO NA ARTICULAÇÃO DO TORNZELO - III * 39-401-16-4 AMPUTACAO AO NÍVEL DO TORNZELO * 39-404-16-3 ARTROSE DO TORNZELO * 39-411-16-4 REDUÇÃO CIRÚRGICA DAS FRATURAS DO TORNZELO, COM F * 39-413-16-2 REDUÇÃO CIRÚRGICA DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNZELO, * 39-416-16-4 ARTROPLASTIA DO TORNZELO(COM IMPLANTE)						
SERV-HOSP 166.222,84	SERV-PROF 74.449,31	S A D T 19.312,52	TOTAL 259.984,67	ATO-NEO 6282	AMEST 0131	PERM 005
GRUPO - 39-117-02-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO NO PE - II * 39-403-17-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO AO NÍVEL DO PE * 39-404-17-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PALDIACTILIA ARTICULAR * 39-407-17-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SINDACTILIA MÚLTIPLA * 39-408-17-4 RETRAC. CIRCUNFER. DOS DEDOS S/COMPRIM. CIRCUNFER. CIRCUNFER. * 39-409-17-4 HIPERUNGUICULARES PLANTAR COM CORREÇÃO PLÁSTICA INCLUI * 39-411-17-2 AMPUTACAO AO NÍVEL DO PE * 39-413-17-5 AMPUTACAO OU DESARTICULAÇÃO DE PODODACTILOIS * 39-405-17-9 ARTROSE DO TARSO * 39-406-17-4 ARTROSE METATARSO-FALANGEANA OU INTERFALANGEANA * 39-407-17-9 FASCIOTOMIA PLANTAR (OPERACAO DE STEINDLER) * 39-408-17-7 OSTEOTOMIA DE OSSOS DO PE * 39-409-17-3 RESSECAÇÃO DE APONEUROSE PLANTAR * 39-410-17-1 RESSECAÇÃO DE OSSOS DO PE * 39-411-17-8 TRANSFERENCIA * 39-412-17-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO * 39-414-17-7 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DE METATARSIAIS DO CO * 39-415-17-3 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DO TARSO * 39-417-17-6 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOIS PODODACTILOIS,						

Original com Impressão Reduzida

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

3321

37-418-17-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO MALLUS VALGUS 37-419-17-9 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO D(IST) METATARSIANO 37-420-17-7 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO DO TARSUS 37-421-17-3 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO D(IST) PROXIMODACTILO(S) 37-422-17-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE D(IST) OSSO(S) 37-423-17-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PE TONTO 37-424-17-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PSEUDO-NEUROMA D(IST) OSSO(S) 37-440-17-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MALLUS VALGUS BILATERAL									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
186.425,14	77.299,92	2.640,89	186.783,75	8212					
GRUPO - 37-118-42-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO NOS MÚSCULOS E TENDÕES - II 37-447-12-6 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORÇÃO DO CONDILITO 37-448-12-7 DESLUXAÇÃO MÚSCULAR 37-449-19-1 ALOJAMENTO DE TENDÃO 37-444-18-9 MIOTOMIA 37-445-18-6 RESSECÇÃO MÚSCULAR 37-446-19-0 ENCURTAMENTO DE TENDÃO 37-447-19-7 EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DE TENDÃO 37-448-19-3 TENODESE 37-449-19-0 TENOLISE 37-410-19-0 TENDOPLASTIA OU EXCETO DE TENDÃO AO NÍVEL DA PÃO 37-411-19-4 TENDOPLASTIA OU EXCETO DE TENDÃO EM OUTRAS REGIÕES 37-412-19-0 TENORRAFIA 37-413-19-7 TENOTOMIA 37-414-19-3 TRANSFERÊNCIA DE TENDÃO									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
81.787,15	53.799,44	9.742,85	136.864,44	8153					
GRUPO - 37-118-42-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO NOS MÚSCULOS - III 37-444-18-2 DESLUXAÇÃO CIRÚRGICA DO PSEUDO 37-443-42-7 ESCALOTOMIA									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
127.899,73	63.287,44	9.742,78	191.156,47	8139					
GRUPO - 37-119-41-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO NOS TENDÕES - I 37-441-19-9 RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL 37-442-19-5 ABERTURA DE BAINHA TENDINOSA									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
34.738,67	26.212,44	518,83	61.569,34	4447					
GRUPO - 37-124-42-3 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - II 37-441-20-2 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR 37-442-20-9 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-MÚSCULAR 37-443-20-5 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
55.419,47	33.589,10	2.441,77	91.449,74	6004					
GRUPO - 37-121-42-4 RETIRADA DE PRÓTESE - II 37-441-21-9 RETIRADA DE FIO DE KIRSCHNER INTRA-OSSEO 37-442-21-7 RETIRADA DE FIO DE KIRSCHNER TRANS-OSSEO 37-443-21-3 RETIRADA DE PARAFUSO 37-444-21-9 RETIRADA DE PLACA E PARAFUSO 37-445-21-6 RETIRADA DE PÍLO DE STEINMAN 37-446-21-2 RETIRADA DE NÁTE									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
42.444,67	27.444,58	2.379,19	142.118,44	6009					
GRUPO - 37-123-43-4 TUMORES ÓSSEOS - III 37-443-22-7 CRISTAS DE TUMOR ÓSSEO COM EXCISÃO 37-444-22-3 RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO COM EXCISÃO 37-445-22-4 RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO COM DESLIXAMENTO 37-446-22-2 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO 37-447-22-9 RESSECÇÃO DE EXCISÃO									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
92.433,74	78.799,44	4.724,34	176.259,38	8199					
GRUPO - 37-124-44-5 REIMPLANTE 37-443-24-8 REIMPLANTE									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
1.219.756,61	298.287,38	38.817,44	1.556.861,43	8732					
GRUPO - 37-127-44-1 REVISÃO DE COTO AMPUTADO 37-443-44-8 REVISÃO DE COTO AMPUTADO 37-444-14-1 REVISÃO DE COTO AMPUTADO 37-445-14-4 REVISÃO DE COTO AMPUTADO 37-446-17-9 REVISÃO DE COTO DE AMPUTADO 37-447-15-5 REVISÃO DE COTO AMPUTADO 37-448-13-5 REVISÃO DE COTO AMPUTADO 37-449-44-7 REVISÃO DE COTO AMPUTADO									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
42.852,38	44.777,40	6.125,54	115.755,42	8122					
GRUPO - 37-128-44-8 RETALMO NÍCIO CIRÚRGICO 37-441-24-5 RETALMO NÍCIO CIRÚRGICO									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
119.748,94	225.428,40	36.849,47	382.026,81	8732					
GRUPO - 37-127-44-1 EXCETO OSSEO VASCULARIZADO 37-443-24-1 EXCETO OSSEO VASCULARIZADO									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
439.916,00	224.723,44	38.817,44	783.456,88	8423					
GRUPO - 40-104-41-4 TRATAMENTO CONSERVADOR EM SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA 40-441-41-8 TRATAMENTO CONSERVADOR DO TRANSMISSO CRANEO-ENCEFALICO									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
53.583,83	48.785,32	9.094,87	111.364,02	8196					
GRUPO - 40-101-42-9 NEUROCIRURGIA - II 40-441-42-1 AMIOTOMIA HIPEROLÓGICA-FACIAL 40-442-44-4 EXCETO DE NERVO 40-443-44-2 EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DE NERVO 40-444-44-9 NEURÁLISE 40-445-44-5 NEURORRAFIA ÚNICA 40-446-44-1 NEURORRAFIA MULTIPLE 40-447-44-1 NEURORRAFIA 40-448-44-1 TRANSFERÊNCIA DE NERVO 40-449-44-2 DESLUXAÇÃO CIRÚRGICA NA HIPÓFISE 40-450-44-2 EXCISÃO DE NERVO 40-451-44-4 NEURECTOMIA DO INFRA-ORBITÁRIO 40-452-44-2 NEURECTOMIA DO DENTÁRIO INFERIOR 40-453-44-7 NEURECTOMIA DIFERENCIAL DO FACIAL 40-454-44-1 PUNÇÃO VENTRICULAR C/TRANSFUSÃO 40-455-44-1 NEURECTOMIA DIFERENCIAL DO OCCIPITAL									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
118.348,23	96.331,95	3.546,10	218.226,28	8245					
GRUPO - 40-101-45-3 NEUROCIRURGIA - V 40-441-45-3 RETIRADA DE PLACA DE CRANIOTOMIA 40-442-45-2 CRANIOTOMIA 40-443-45-2 AMIOTOMIA ESPINGO-FACIAL 40-444-45-7 CRANIOTOMIA EXPLORADORA COM OU SEM BIÓPSIA 40-445-45-5 CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA 40-446-45-4 CRANIOTOMIA PARA REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO INTRACRANEO 40-447-45-1 CRANIOTOMIA P/RESSECÇÃO DE CICATRIZES NERVO-CORT 40-448-45-1 DESCOMPRESSÃO DE ORBITA 40-449-45-1 DESLUXAÇÃO DE ESTRUT. CEREBRAIS PROF./P.M.METODO 40-450-45-7 MICRO-CIRURGIA DE NERVO PERIFÉRICO 40-451-45-7 LINGUECTOMIA BILATERAL 40-452-45-3 LINGUECTOMIA PRE FRONTAL UNILATERAL 40-453-45-3 LINGUECTOMIA PRE FRONTAL BILATERAL 40-454-45-3 NEURECTOMIA DIFERENCIAL DO TRIGÊMO 40-455-45-3 NEURECTOMIA POR VIA INFRATENTORIAL 40-456-45-4 NEURECTOMIA PETROUSOCLERIAL 40-457-45-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO OSTEOMIELITE DO CRÂNIO 40-458-45-2 RESSECÇÃO DE MÚSCULO FRONTAL 40-459-45-5 RESSECÇÃO DE EXCISÃO CRANIOFACIAL 40-460-45-1 RESSECÇÃO DE TUMOR INTRA-ORBITÁRIO 40-461-45-1 TRACAO CERVICAL, TIPO BRUCHFIELD, CIRURGIA 40-462-45-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE AMORÇA C/LESÃO 40-463-45-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CRANIOTOMIA 40-464-45-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE EPILEPSIA TEMPORAL 40-465-45-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROMA-ENCEFALICO 40-466-45-1 TRAT. CIRUR. FRATURA DE AMORÇA S/LESÃO ENCEFALICA 40-467-45-1 TREFANO-PUNÇÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO CEREBRAL 40-468-45-2 TRACTOMIA TRIGEMINAL 40-469-45-1 TERCEIRO-VENTRICULOTOMIA 40-470-45-1 VENTRICULO-CISTERNOTOMIA 40-471-45-1 VENTRICULO-NEURECTOMIA 40-472-45-1 VENTRICULO-ARTICULOTOMIA C/INTERFERON D/VALVULA 40-473-45-1 VENTRICULO-PERITOMIA 40-474-45-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AFUNDAMENTO DE NERVO FRONTAL 40-475-45-1 CRANIOTOMIA POR TUMORES ÓSSEOS DO CRÂNIO 40-476-45-1 EMILIZACAO DE APFIDENTES, HALFANOMES VASCULARES 40-477-45-1 VENTRICULO-PERITOMIA COM INTERFERON DE VAL 40-478-45-1 REVISÃO DE COMPLICAÇÃO DO VENTRICULO-PERITOMIA									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
236.876,74	145.361,73	21.193,78	403.332,25	8379					
GRUPO - 40-101-44-1 NEUROCIRURGIA - VI 40-441-44-1 CRANIOTOMIA P/TUMORES CEREBRAIS, INCLUSIVE DA FROSA 40-442-44-1 CRANIOTOMIA PARA HALFANOMES VASCULARES INTRACRANEO 40-443-44-1 CRANIOTOMIA P/TRAT. CIRUR. DE ABSCESSO CEREBRAL 40-444-44-1 NEURECTOMIA CIRURGICA 40-445-44-1 MICRO-CIRURGIA VASCULAR INTRACRANEO 40-446-44-1 MICRO-CIRURGIA DE TUMORES CEREBRAIS 40-447-44-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROMA BILABIAL 40-448-44-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROMA EXTRA-ORBITAL 40-449-44-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROMA INTRA-ORBITAL 40-450-44-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA LÍMBICA 40-451-44-1 TRAT. CIRUR. PLATINIA E MALFORMAÇÃO DE A. CHANEI 40-452-44-1 HIPOTENOTOMIA SELETIVA COM ADELLIO DA MICROSCOPIA									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
535.847,74	199.927,10	58.396,31	794.171,15	8552					
GRUPO - 40-104-45-2 NEUROCIRURGIA DA COLUMA VERTEBRAL - V 40-441-45-2 TRAT. CIRÚRGICO DA HERNIA DISCAL DORSAL OU LOMBAR 40-442-45-2 LAMINECTOMIA E MIOTOMIA 40-443-45-2 LAMINECTOMIA EXPLORADORA 40-444-45-2 LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA 40-445-45-2 LAMINECTOMIA PARA ABSCESSO ESPINAL 40-446-45-2 LAMINECTOMIA PARA ARACIDITE ESPINAL									
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM			
119.748,94	225.428,40	36.849,47	382.026,81	8732					

40-004-03-4	LINFECTOMIA P/LESÃO TRAUMÁTICA DE MEXILHÃO-MEDIAL	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN
40-007-03-0	LINFECTOMIA PARA TUMORES LÍMPHONÓCITOS	353.957,91	145.117,51	57.530,59	556.604,91	0324	0200	015
40-011-03-0	LINFECTOMIA							
40-012-03-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA DÍSCAL LOMBAR	GRUPO -	42-105-04-0	CIRURGIA DO MESTASTOMO - IV				
40-013-03-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA DÍSCAL LOMBAR		42-001-05-5	RESSECCÃO DE TUMOR DO MESTASTOMO				
40-014-03-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA DÍSCAL CERVICAL							
40-015-03-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MEXILHÃO-MEIOCELE	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN
40-016-03-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA DÍSCAL CERVICAL	515.492,13	194.041,89	92.644,39	804.178,41	0409	0400	014
40-017-03-4	RESSECCÃO DE TUMOR SACHY-CHOCOLADO							
40-018-03-2	RESSECCÃO CIRÚRGICA DE TUMORES NEVILARES	GRUPO -	42-104-02-0	CIRURGIA DA PAREDE TORÁCICA - II				
40-019-03-7	NECROECTOMIA VASCULARES NEVILARES		42-001-04-4	COSTECTOMIA				
40-022-03-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA - SPINA BIFIDA -							
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
250.750,34	154.754,71	24.534,94	430.441,99	0400	0272	012		
GRUPO -	40-105-03-2	CIRURGIA DO SISTEMA SIMPÁTICO - III						
	40-001-05-9	SIMPATECTOMIA CERVICOTORÁCICA						
	40-002-05-5	SIMPATECTOMIA TORÁCICA						
	40-003-07-1	SIMPATECTOMIA LOMBAR UNILATERAL						
	40-004-05-0	SIMPATECTOMIA LOMBAR BILATERAL						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
200.729,13	95.020,93	15.294,01	311.044,07	0251	0149	000		
GRUPO -	41-101-03-0	CIRURGIA DA PARATIREOIDE - III						
	41-001-01-0	PARATIREOECTOMIA						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
175.950,30	125.771,09	24.440,01	326.161,40	0352	0196	012		
GRUPO -	41-102-04-5	CIRURGIA DA SUPRARENAL - IV						
	41-001-02-0	SUPRARENALECTOMIA UNILATERAL						
	41-002-02-4	SUPRARENALECTOMIA BILATERAL						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
232.042,22	170.254,72	50.254,94	452.551,88	0400	0207	016		
GRUPO -	41-103-04-1	CIRURGIA DO TÍM - IV						
	41-001-03-6	TIRECTOMIA						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
340.275,72	144.797,10	62.799,14	547.871,96	0313	0293	015		
GRUPO -	41-104-03-0	CIRURGIA DA TIREOIDE - III						
	41-001-04-4	TIREOIDEECTOMIA PARCIAL						
	41-003-04-7	TIREOIDEECTOMIA TOTAL						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
100.190,53	85.354,60	7.132,25	192.677,38	0240	0173	004		
GRUPO -	41-104-04-0	CIRURGIA DA TIREOIDE - IV						
	41-004-04-3	TIREOIDEECTOMIA TOTAL COM ESTAGIAMENTO GANGLIONAR						
	41-005-04-0	EXTIRPAÇÃO DE NÚCLO INTRA-TORÁCICO POR VIA TRANS-É						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
150.770,07	157.152,33	37.909,67	345.831,07	0410	0293	009		
GRUPO -	42-100-03-0	CIRURGIA DO TÓRAX - III						
	42-000-01-5	PNEUMOTOMIA C/RESSECCÃO COSTAL P/DRENAGEM CAVIT. DE						
	42-000-04-4	TORACOTOMIA (VALVULAS TÓRAX)						
	42-007-04-1	PNEUMOTOMIA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO						
	42-007-04-2	TORACOTOMIA EXPLORADORA						
	42-000-04-7	TORACOTOMIA COM DRENAGEM FÉRMIDA						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
202.712,17	104.422,09	30.744,25	340.878,51	0252	0154	012		
GRUPO -	42-100-04-4	CIRURGIA DO TÓRAX - IV						
	42-000-01-2	LORECTOMIA						
	42-010-01-2	RESSECCÃO EM CUNHA						
	42-012-01-5	SEMENTECTOMIA						
	42-013-01-1	SUTURA PULMONAR COM PLEUROTOXOSE						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
344.529,25	144.209,76	49.345,13	538.084,14	0308	0205	015		
GRUPO -	42-100-05-4	CIRURGIA DO TÓRAX - V						
	42-001-01-3	CIRUR. DE FÍSTULA BRONQUIAL C/ AMPUT. DE COTO E BR						
	42-003-01-4	NECROECTOMIA PULMONAR						
	42-005-01-9	PNEUMECTOMIA						
	42-011-01-9	RESSECCÃO PULMONAR PAR/TOT. ASSOC. A RES. E ANAST.						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
544.317,50	175.430,20	79.002,36	818.830,06	0422	0275	010		
GRUPO -	42-103-03-7	CIRURGIA DA TRACHEIA - III						
	42-004-03-9	TRACHEOTOMIA INCLUSIVE CURATIVOS						
	42-004-03-1	TRACHEOPLASTIA						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
144.007,77	96.337,37	32.670,54	272.015,68	0214	0130	015		
GRUPO -	42-105-03-0	CIRURGIA DO MESTASTOMO - III						
	42-001-05-6	MESTASTOMOTOMIA PARA DRENAGEM						
	42-002-05-2	MESTASTOMOTOMIA EXPLORADORA TRANS-ESTERNA						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	ANEST	PERN		
32.954,09	11.335,22	11.110,91	55.300,22	0040	0000	001		
GRUPO -	42-100-02-3	BIÓPSIAS CIRÚRGICAS - II						
	32-001-01-0	BIÓPSIA DO RICOARDO						
	32-002-03-3	BIÓPSIA DE CONDUITO LINFÁTICO						
	32-013-03-5	BIÓPSIA PRE-ESCALARICA						
	32-015-04-4	BIÓPSIA (ANTERIOR E VELA)						
	32-001-05-7	BIÓPSIA DO ESTÔMAGO COM LAPAROTOMIA						
	32-007-06-2	BIÓPSIA DO FÍGADO COM LAPAROTOMIA						
	32-001-04-0	BIÓPSIA DO OMOPLATO (ESCAPULA)						
	32-002-11-0	BIÓPSIA DA ARTICULAÇÃO COXA-FEMURAL						

- * 39-003-11-6 BIÓPSIA DA ARTICULAÇÃO SACROILÍACA
- * 39-003-12-2 BIÓPSIA DE FÊMUR
- * 39-004-02-2 BIÓPSIA CILINDRICA DO CORPO VERTEBRAL
- * 39-004-05-8 BIÓPSIA DA ESCÁPULA-UMERAL
- * 39-004-06-6 BIÓPSIA DO UMBILICO
- * 39-005-12-7 BIÓPSIA DA COXA-FEMURAL
- * 39-005-14-3 BIÓPSIA DO JOELHO
- * 39-005-15-1 BIÓPSIA DO(S) OSSO(S) DA PERNA
- * 39-004-02-6 BIÓPSIA DE LÂMINA VERTEBRAL
- * 39-007-02-2 BIÓPSIA DE PÉDICOLO VERTEBRAL
- * 39-007-10-2 BIÓPSIA DO TORNZELO
- * 41-002-01-6 BIÓPSIA DA PANATITÓIDE
- * 41-002-14-0 BIÓPSIA DE TIREÓIDE

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
46.131,27	32.924,88	13.025,48	92.081,63	0000	0000	002

- GRUPO - 44-100-01-9 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado I (UMA UNIDADE)
- * 44-001-02-7 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado I (UMA UNIDADE)

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
74.136,13	4.704,77	924,57	196.047,47	0100	0000	001

- GRUPO - 44-100-02-7 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado II
- * 44-002-03-3 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado II (DUAS UNIDADES)

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
109.379,43	5.329,83	924,57	195.164,83	0270	0000	001

- GRUPO - 44-100-03-5 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado III
- * 44-003-03-0 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado III (TRES UNIDADES)

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
283.044,58	5.742,68	924,57	290.293,75	0340	0000	001

- GRUPO - 44-100-04-3 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado IV
- * 44-004-03-0 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado IV (4 A 6 UNIDADES)

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
472.379,24	7.858,55	1.074,52	482.111,31	0540	0000	001

- GRUPO - 44-100-05-1 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado V
- * 44-005-03-2 IMPLANTE DENTÁRIO OSTEointegrado V (MAIS DE 7 UNIDADES)

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
787.324,44	11.044,11	1.074,52	800.265,07	0700	0000	001

- GRUPO - 44-100-10-8 TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EM LÊXES LABIAIS PALATAIS
- * 44-000-03-1 TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EM LÊXES LABIAIS PALATAIS
- * 44-001-03-0 REABILITACAO PROTÉTICA ODONTOLÓGICA

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
72.114,35	25.677,93	12.678,25	131.549,43	0100	0000	001

- GRUPO - 44-100-20-5 IMPLANTE OSTEointegrado EXTRA ORAL
- * 44-004-33-2 IMPLANTE OSTEointegrado EXTRA ORAL

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
976.957,17	76.971,83	76.125,49	1.199.473,89	0154	0204	010

- GRUPO - 45-100-01-2 ENDOSCÓPIA: BIÓPSIAS, EXCISÃO, CORPO ESTRANHO OU DIAGNÓSTICA
- * 31-003-04-4 EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO NA URETRA COM CISTOSCÓPIA
- * 31-011-02-0 BIÓPSIA DE UTERO
- * 31-017-04-0 URETROSCOPIA COM BIÓPSIA DE UTERO
- * 31-029-04-6 EXTRAÇÃO DE CÁLCULO DA URETRA
- * 31-002-03-0 CISTOSCÓPIA COM BIÓPSIA DE BEXIGA
- * 31-001-04-5 GASTROENTEROENDOSCÓPIA FODIA, COLONETIA NAT., BIÓPSIA, FOTOGRAFIA E CATETERISMO
- * 31-000-05-1 GASTROSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO, COLONETIA DE MATERIAL, BIÓPSIA E FOTOGRAFIA
- * 31-007-04-0 ESOFAGOSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO, COLONETIA DE MATERIAL E BIÓPSIA
- * 31-010-04-0 ESOFAGOSCOPIA E DILATAÇÃO POR APLICAÇÃO
- * 31-011-04-4 ESOFAGOSCOPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
- * 31-012-04-0 ESOFAGOSCOPIA E TAMPONAMENTO DE VARIZES ESOFÁGICAS
- * 31-013-04-7 ESOFAGOSCOPIA E TRATAMENTO DE HEM-ESOFAGO
- * 31-018-11-1 PERITONOSCOPIA OU LAPAROSCOPIA
- * 31-019-11-0 PERITONOSCOPIA E BIÓPSIA
- * 31-020-04-0 RETROSIÑGIDOSCÓPIA COM POLIPECTONIA
- * 31-029-04-7 RETROSIÑGIDOSCÓPIA PARA DIAGNÓSTICO, COLONETIA DE MATERIAL E BIÓPSIA
- * 31-030-04-5 RETROSIÑGIDOSCÓPIA E PROCTOSCOPIA INTERNA
- * 31-031-04-1 RETROSIÑGIDOSCÓPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
- * 31-032-04-0 RETROSIÑGIDOSCÓPIA COM FIBRILAÇÃO DE POLÍPOS
- * 31-043-04-0 ENDOSCÓPIA DE VULVA DO SIGNOIDE
- * 31-017-02-0 CULDOSCOPIA
- * 31-007-04-1 LARINGOSCOPIA DIRETA C/RETIRADA CORPO ESTRANHO
- * 31-009-04-4 LARINGOSCOPIA COM EXERCISE DE PAÍLLAS
- * 42-001-04-0 TRANSCRÓPIA E EXERCISE DE PAÍLLAS
- * 42-001-04-4 BRONCOSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO, COLONETIA DE MATERIAL
- * 42-002-04-4 TRANSCRÓPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
- * 42-002-04-4 BRONCOSCOPIA E ASPIRAÇÃO
- * 42-003-03-2 TRANSCRÓPIA PARA DIAGNÓSTICO, COLONETIA DE MATERIAL
- * 42-003-05-9 HESITINOSCOPIA
- * 42-004-04-7 BRONCOSCOPIA E EXERCISE DE PAÍLLAS
- * 42-005-04-3 TRANSCRÓPIA
- * 42-005-04-3 BRONCOSCOPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
0,00	0,00	0,00	0,00	0091	0000	000

- GRUPO - 45-100-02-4 PUNÇÃO: BIÓPSIAS, EXCISÃO
- * 31-001-03-3 ASPIRAÇÃO VESICAL PARA CENA DE TAMPONAMENTO POR CO
- * 31-002-01-3 BIÓPSIA BEMAL POR PUNÇÃO
- * 31-007-10-4 PUNÇÃO EXPLORADORA DE DEFECANTE
- * 31-000-07-0 PUNÇÃO DA VESIGULA
- * 31-010-03-3 PUNÇÃO E ASPIRAÇÃO VESICAL
- * 31-017-01-4 PERICARDIOCENTESE
- * 31-001-10-3 BIÓPSIA DO BACO POR ASPIRAÇÃO
- * 31-002-10-0 BIÓPSIA DO BACO POR PUNÇÃO
- * 31-000-00-4 BIÓPSIA DO FÍGADO POR ASPIRAÇÃO OU PUNÇÃO
- * 31-017-11-5 PARACENTESE ABDOMINAL
- * 31-020-11-4 PNEUMOPERITÔNIO POR SSSAO
- * 31-010-01-7 PARACENTESE DO TÍMAGO
- * 31-001-05-9 ANTROCENTESE ESCÁPULO-UMERAL
- * 31-001-07-3 ANTROCENTESE DO OTOÍDEO
- * 31-001-09-1 ANTROCENTESE DO FÚRGO
- * 31-001-12-1 ANTROCENTESE DA COXA-FEMURAL
- * 31-001-14-0 ANTROCENTESE DO JOELHO
- * 31-003-03-3 PUNÇÃO ESTERIL PARA BIÓPSIA DE MEMBR. OSSIA
- * 31-003-16-7 ANTROCENTESE DO TORNZELO
- * 31-005-02-4 BIÓPSIA DE CORPO VERTEBRAL COM ANILINA
- * 31-005-05-4 BLOQUEIO ANESTÉSICO DO SIMPATICO EM QUALQUER NIV
- * 31-005-05-4 BLOQUEIO ANESTÉSICO DO SIMPATICO, POR VIA SUBCUTANEA
- * 31-000-03-7 PUNÇÃO CISTERNAL
- * 31-009-03-3 PUNÇÃO LOMBAR
- * 31-010-03-1 RADIOMETRIA CISTE DE PERMEABILIDADE DE CANAL
- * 31-014-04-5 BLOQUEIO ANEST. DE NERVOS (SEM FINALIDADE CIR.)
- * 31-015-04-1 BLOQUEIO ANEST. DE NERV. P/OIA SUBCUTANEA
- * 31-025-01-2 PUNÇÃO SUB-DURAL
- * 31-027-01-5 PUNÇÃO VENTRICULAR ATRAVES DA FONTANELA
- * 31-020-01-6 PUNÇÃO VENTRICULAR E LOMBAR CONTINUAS
- * 31-024-01-2 PUNÇÃO DE NEVITOMA EPI-CRANIAL
- * 42-002-01-6 BIÓPSIA DE PULMÃO POR ASPIRAÇÃO
- * 42-003-02-4 DRENAGEM DE PLEURA
- * 42-004-04-3 TORACOCENTESE
- * 42-000-01-0 PNEUMOTOMAX POR SSSAO
- * 42-007-01-0 PNEUMOTOMAX - POR SSSAO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	ANEST	PERN
0,00	0,00	0,00	0,00	0034	0000	000

- GRUPO - 45-100-03-9 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS
- * 37-014-05-6 RED. INCLINACAO AFUNDAMENTO APFISE ZIGOMATICA
- * 37-015-05-2 RED. INCLINACAO DO MAXILAR
- * 37-014-05-9 RED. INCLINACAO DE LIGACAO TEMPORO-MANDIBULAR
- * 37-025-05-0 TRAT. CONSERVADOR DE FRATURA DOS OSSOS DA FACE
- * 37-024-05-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DOS OSSOS PROPRIOS DO MAXIL
- * 37-001-22-9 TRACAO CONTINUA TRANS-EMULETICA
- * 37-001-25-3 MEMBR. INTERIORE COMPLETO (PARA TACAO OU IMO)
- * 37-002-22-5 TRACAO CONTINUA CUTANEA
- * 37-002-25-6 BOTA DESMIDA COM BULTO DO IMO
- * 37-004-03-1 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DA COSTELA
- * 37-004-25-2 COLETE GIBOSO
- * 37-005-03-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO
- * 37-005-25-9 LUMAS INCLUIDAS OU IMO DESMIS
- * 37-006-03-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE DO EXTERNO
- * 37-007-25-1 TUBAO-MANUAL
- * 37-008-25-0 COLUNA COM APARELHO DE RIJESER PARA ESCOLIOSE
- * 37-009-03-0 LIGACAO TRAUMATICA ESCAPULO-UMERAL (INCLINACAO)
- * 37-009-25-0 AXILO PALMAR DO BRANCO
- * 37-011-25-9 FICHA DE CONFORTABILIDADE OU EM V DO BRANCO
- * 37-012-03-3 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO DE OSSO(S) DO CORPO
- * 37-013-04-9 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO ACROMIO-CLAVICULAR
- * 37-013-09-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO(S) DO CA
- * 37-013-25-1 TIPO VELPEN(TORACO-MANUAL)
- * 37-014-04-5 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO EXTERNO-CLAVICULAR
- * 37-015-25-4 BACTIA OU APARELHO PELLE-PONALICO
- * 37-016-04-8 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DA CLAVICULA
- * 37-016-25-0 TIPO GESSAO(JOELHO)
- * 37-017-04-4 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA(ESCAPULA)
- * 37-017-07-9 TRATAMENTO CONSERVADOR DAS FRATURAS AO NIVEL DO CO
- * 37-010-04-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRAT. DO COLO E CAV. GLE
- * 37-018-12-0 REDUÇAO INCLINACAO DE FRAT. E DESLOC. EPIFISARIO(TEX
- * 37-019-04-7 TRAT. CONSERV. DA OSTEOMIELITE DO HUMERO
- * 37-019-10-4 FRATURA DO TORNZELO(Tratamento Conservador)
- * 37-019-25-0 PESCOÇO (TORACICOLO) APARELHO GESSAO
- * 37-020-14-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO JOELHO
- * 37-021-14-2 TRATAMENTO CONSERVADOR DE RUJURA DE LIGAMENTOS DO
- * 37-021-15-7 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO PERONEO
- * 37-022-02-1 TRAT. CONSERV. FRAT. DAS APFISES TRANSV. E ESPINHASAS
- * 37-022-00-0 REDUÇAO INCLINACAO DAS FRATURAS DO CIBITO
- * 37-022-15-3 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DA TIBIA
- * 37-022-04-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DAS FRATURAS DA DIAFISE DO UMBILICO
- * 37-022-15-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS DOS DOIS OSSOS DA PERNA
- * 37-024-04-7 TRATAMENTO CONSERVADOR DA FRATURA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO UMBILICO
- * 37-024-15-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DA OSTEOMIELITE DO(S) OSSO(S)
- * 37-025-02-0 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO DO CIBITO
- * 37-026-02-7 TRACAO CONTINUA - NERVIA DE DISCO CERV. OU LOMBAR.F
- * 37-026-00-6 TRAT. CONSERV. DAS FRAT. DE UN O DOIS OSSOS DO ANTE
- * 37-026-13-2 TRATAMENTO CONSERVADOR FRAT. AO NIVEL EXTREM. SUP. DO FEMUR C/ANAL
- * 37-026-17-3 REDUÇAO INCLINACAO DE FRATURA DO(S) OSSO(S) DO TARS
- * 37-027-10-4 REDUÇAO INCLINACAO DE FRATURA DE METACARPO
- * 37-027-17-1 REDUÇAO INCLINACAO DE FRATURA DO(S) FALANGE(S)
- * 37-028-19-0 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO DE FALANGE(S)
- * 37-028-17-0 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO DO(S) METACARPO(S)
- * 37-029-17-7 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO DE METACARPO(S)
- * 37-029-17-4 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO DO(S) OSSO(S) DO TARS
- * 37-030-17-2 REDUÇAO INCLINACAO DE LIGACAO DO(S) FALANGE(S)
- * 37-031-16-1 TRATAMENTO CONSERVADOR DA FRATURA DE FALANGE(S)
- * 37-031-17-9 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO(S) METACARPO
- * 37-032-16-0 TRATAMENTO CONSERVADOR DA FRATURA DE METACARPO(S)
- * 37-032-17-5 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO(S) OSSO(S) DO TARS
- * 37-032-17-1 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO(S) FALANGE(S)

- # 34-701-02-8 COLEPCTONIA
- # 34-701-03-6 TRAMPELETONIA
- # 34-702-06-4 NEOPLASIA DA ESCLERA
- # 34-703-11-7 NEOPLASIA DE ORBITA
- # 38-701-05-7 EXCISAO PARCIAL DO LAMBO COM EXERCITO LIVRE
- # 39-723-01-8 EXTIRPACAO E SUPRESSAO MULTIPLA DE LESAO DA PELE E DO TEGIDO
- # 42-708-07-9 RESECCAO DE LESAO DE MANA

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATC-MED	ANEST	PERM
256,846.19	77,423.42	8,598.22	342,467.83	8240	8144	805

GRUPO - 46-100-16-4 CIRURGIA ONCOLÓGICA - V
 # 31-701-10-0 AMPUTACIÓN DE PERIS
 # 31-704-00-5 EPIDIDECTOMIA CON EMPLAZAMIENTO GAMULONAR
 # 33-701-00-3 ANASTOMOSIS OÍLO DIGESTIVA
 # 34-707-01-0 VALVULOTOMIA SIMPLES
 # 42-704-07-3 NASTECTOMIA SIMPLES

DEVT-INGP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM
244,184.41	83,223.73	21,083.39	368,315.73	8275	8193	402

GRUPO - 46-100-19-9 CIRMINGIA ONCOLOGICA - VI
33-797-05-7 GASTROENTEROHEPATOLOGIA
33-713-02-2 PNEUMOTERAPIA
33-723-06-0 COLONIA
34-791-05-2 ORFOTERAPIA UNO OU BILATERAL
37-713-02-5 EXTERNAÇÃO DE TURMA E FAMÍLIA

SENY-DOOF	SENY-POOF	S A T	TOTAL	ATO-RED	AGENT	POOR
948,484.97	124,877.44	21,000.40	843,362.81	0000	0000	0000

46-140-22-9	CIRCONDA OBLONGA - VII
46-170-07-3	CONDUCTIVA DILATANTE CON UN SEN CONDUCCIONE OBLONGA
46-170-10-0	EXPLOSIONE
46-170-02-0	EXCICLO DE YOUNG DE GLANDULA PUNTO
46-170-02-5	COLLECIONADO CON UN SEN COLLECIONADO
46-170-10-5	EXTRINSECA TYPAL
46-171-02-0	APPLICACION CIRCULAR DE CULO DE YOUNG CON COLLECIONADO
46-171-02-5	EXCICLO E SECURACION YOUNG DE LANTO
46-170-05-0	EXTRINSECA DILATANTE
46-170-05-5	EXTRINSECA DILATANTE CON EXTRINSECA

NEW-REP	NEW-POF	S A T	TOTAL	ATO-REP	WEST	POW
442,354.57	135,324.90	23,381.00	600,060.47	600	600	600

0001	44-389-2-3	COLUMBIA UNIVERSITY - WILL
	32-796-00-4	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, ACADEMIC DEPARTMENT
	32-796-00-9	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, ACADEMIC DEPARTMENT
	32-796-00-7	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, BUSINESS DEPARTMENT
	32-796-00-3	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, EDUCATION DEPARTMENT
	32-796-00-6	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, PHYSICAL EDUCATION DEPARTMENT
	32-710-00-8	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, PHYSICAL EDUCATION DEPARTMENT
	32-751-00-5	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, PHYSICS DEPARTMENT
	32-712-00-4	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, PHYSICS DEPARTMENT
	32-712-00-7	LINCOLN UNIVERSITY, MISSOURI, PHYSICS DEPARTMENT

SERV-WOP	SERV-PROF	SAST	TOTAL	ATO-MED	AMST	BBN
442,844.87	435,734.00	21,781.00	680,363.77	8143	8244	404

SNIP - 44-100-20-0 CINCOSIA ONCLOGICA - IX
N 24-207-04-7 MONTENEGRO

- 32-799-04-0 MEMORANDUM
- 31-712-04-0 MEMORANDUM
- 32-719-03-1 MEMORANDUM DE COLD WRESTLING A COLD WRESTLING
- 32-720-03-0 MEMORANDUM DE COLD WRESTLING A COLD WRESTLING
- 32-702-07-0 MEMORANDUM-EXTRADITION
- 32-705-01-1 MEMORANDUM DE LEBAN HALLS DE DOCA COM EXTRADITION BANQUET
- 31-704-04-0 MEMORANDUM

- # 33-716-00-2 NEFRECTOMIA PARCIAL
- # 34-717-03-0 NISTRECTOMIA CON ANEXECTOMIA

* 37-701-04-5 LARINDECTONIA
* 37-705-03-2 EXTIRPACAO DE TUMOR DE CANAL (FARINHE)
* 37-703-05-5 RESSECCAO DE TUMOR DO OTOCO CON CURETTA

- 37-76-23-3 RESOLUCION DE TUMORES CERVICIS CON EMERGENCIA
- 39-710-23-8 RESOLUCION DE TUMOR MALIGNO OVARIO TEMPORAL
- 40-715-01-9 LINFOMECTOMIA BILATERAL

44-714-41-5 LACRYMATORIA PRE-FRONTAL UNILATERAL
44-717-41-1 LACRYMATORIA PRE-FRONTAL BILATERAL

- # 44-73-01-3 CONNECTORIA POR TUBOS EMBOITADOS
- # 41-701-01-1 PARATIREOIDEECTOMIA COM OU SEM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
- # 41-703-04-9 TIREOIDEECTOMIA TOTAL
- # 42-707-04-4 TORACOTOMIA EXPLORADORA

[illegible]

REVENUE	SERV-FUND	SALES	TOTAL	ATD-FUND	RES	FUND
509,126,91	187,862,90	36,049,47	733,833,28	9518	9273	000

GRUPO - 44-100-31-8 CIRURGIA ONCOLOGICA - X

RECONSTRUCAO POR MICRO CIRURGIA (BAMLOMER PARTE) EM CIR. ONCOLOGICA

HEU-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERN
----------	-----------	---------	-------	---------	-------	------

610,742.74 225,420.00 34,849.47 873,220.41 0518 0273 000

REFS - 44-140-34-2 CINCINNATI OHIO AGTFC - YF

31-783-85-4 PROSTATECTOMY
31-784-82-6 URETEROCYSTOSTOMY

* 31-747-02-5 UNRENDERED PTOMIA
 * 33-744-03-1 GLOSSECTOMIA TOTAL

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
822.442,91	211.318,39	44.344,89	1.078.122,19	9514	6324	811	
GRUPO -	44-100-35-0	CIR. ONCOLOG. XII RESECC. DE TUMOR OSSEO (C/ UTILIZ. DE PROT. CONVENCI. OU NAO)					
	32-722-03-0	RESECCAO DE TUMOR OSSEO COM SUBSTITUICAO					
	32-722-03-1	RESECCAO DE TUMOR OSSEO COM SUBSTITUICAO					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
822.442,91	211.318,39	44.344,89	1.078.122,19	9514	6324	811	
GRUPO -	44-100-37-7	CIRURGIA ONCOLOGICA - XIII					
	32-722-03-2	RESECCAO DE TUMORES UTEROANEXIAIS MULTICENTRICOS E SINCRONICOS					
	32-722-03-3	CISTECTOMIA TOTAL					
	32-722-03-4	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM UREO NO TEMPO					
	32-722-03-5	PROSTATECTOMIA TOTAL					
	32-722-03-6	CISTECTOMIA PLASTICA					
	32-722-03-7	STOMIAS MULTIPLAS PARA AMPLIACAO DE EXTENSAO DE DOENCA					
	32-722-03-8	PANCREATO-DUODENECTOMIA					
	32-722-03-9	AMPUTACAO ANODOMO PERINEAL DO RETO					
	32-722-04-0	RESECCOES MULTIPLAS DE SEGMENTOS DO TUBO DIGESTIVO					
	32-722-04-1	ESOFAGECTOMIA					
	32-722-04-2	PROCTOECTOMIA					
	32-722-04-3	ENFERMOLOGIA PLASTICA					
	32-722-04-4	ENFERMOLOGIA PLASTICA					
	32-722-04-5	MASTECTOMIA TOTAL					
	32-722-04-6	RETO SIMPLECTOMIA ANODOMO PERINEAL					
	32-722-04-7	HISTERECTOMIA COM RESECCAO DE UTERO E OVARIOS (CONTINUOS)					
	32-722-04-8	LARINXECTOMIA TOTAL COM ENCAIXAMENTO ORBITARIO					
	32-722-04-9	DESMITIGACAO INTRA ESCAPULA MANOBRATORIA					
	32-722-05-0	MASTECTOMIA					
	32-722-05-1	RESECCAO DE TUMORES OSSEOS DA PELVIS (ENFERMOLOGIA)					
	32-722-05-2	CRANIOTOMIA PARA TUMOR CEREBRAL INCLUSIVE DE FORMA POSTERIOR					
	32-722-05-3	LAMINECTOMIA PARA TUMORES VERTEBRAIS					
	32-722-05-4	HISTECTOMIA CIRCUNFERENCIAL					
	32-722-05-5	HISTECTOMIA COM TUMORES REGULARES					
	32-722-05-6	SUPRARENALECTOMIA BILATERAL					
	32-722-05-7	TOMAZECTOMIA COM RECONSTRUICAO PARCIAL PARA PROTESE					
	32-722-05-8	TOMAZECTOMIA COM RESECCAO ESTRUTURAS INTRA-TOMAZICAS					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
874.252,42	216.000,43	40.812,20	1.130.745,25	9545	6325	816	
GRUPO -	44-100-40-7	CIRURGIA ONCOLOGICA - XIV					
	32-722-05-9	LINFADENECTOMIA TRANS-SELAO					
	32-722-06-0	LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL					
	32-722-06-1	LINFADENECTOMIA ILEO LOMBAR					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
874.252,42	216.000,43	40.812,20	1.130.745,25	9545	6325	816	
GRUPO -	44-100-43-1	CIRURGIA ONCOLOGICA - XV					
	32-722-06-2	ESTADONAMENTO CIRURGICO DA DOENCA DE HODGKIN					
	32-722-06-3	RESECCOES MULTIPLAS DE SEG. TUBO DIGESTIVO C/RESECCAO ESTRUT.ORGANONTOG					
	32-722-06-4	RESECCAO DE TUMORES RETROPERITONEAIS C/RESECCAO DE ORGAN(S) CONTIGUOS(S)					
	32-722-06-5	CISTECTOMIA TOTAL					
	32-722-06-6	EXTENSAO DE PELVICA					
	32-722-06-7	ESTADONAMENTO CIRURGICO DOS TUMORES DE OVARIO					
	32-722-06-8	PELVI-BLASS-MANIPULACAO					
	32-722-06-9	RESECCAO ALARGADA DE TUMORES DE PARTES MOLES C/RESECCAO VISCERAS					
	32-722-07-0	RESECCAO DE PARTES MOLES DAS EXTREIMIDADES COM RECONSTRUICAO					
	40-719-03-9	RESECCAO DE TUMORES DO CORPO VERTEBRAL					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
1.127.332,38	282.407,77	63.405,24	1.482.825,39	9682	6420	816	
GRUPO -	44-100-46-5	RADIOTERAPIA CIRURGICA					
	43-910-02-4	BRANQUITERAPIA					
	43-901-01-7	HOLDNER OU IMPLANTE EM PELE (TRATAMENTO COMPLETO)					
	43-902-01-3	HOLDNER OU IMPLANTE EM NADICA (TRATAMENTO COMPLETO)					
	43-903-01-0	HOLDNER EM COLO E/OU CORPO UTERINO					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
227.858,83	179.742,94	34.344,15	432.147,12	9720	9077	905	
GRUPO -	44-100-47-4	RADIOTERAPIA CIRURGICA - II					
	43-910-01-4	BRANQUITERAPIA COM FIBRA DE ITRIDIM (NADNER LOCALIZACAO)					
	43-915-01-8	BRANQUITERAPIA COM T000 125 OU EURO 198 (NADNER LOCALIZACAO)					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
227.858,83	179.742,94	34.344,15	432.147,12	9720	9077	905	
GRUPO -	44-101-01-2	TRANSPLANTE DE CORACAO					
	44-911-01-0	TRANSPLANTE DE CORACAO					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
18.272,48	3.674,26	11.425,45	27.642,39	0018	0000	001	
GRUPO -	47-100-01-2	TRATAMENTO CLINICO EM OBSTETRICIA					
	47-900-02-4	INSITIE					
	47-900-07-7	HIPERTENS GRAVIDICA (FORMA HEZIA)					
	47-900-08-5	HIPERTENS GRAVIDICA (FORMA DRAME)					
	47-900-10-7	FALSO TRABALHO DE PARTO					
	47-900-11-5	AMEACA DE ABORTO					
	47-900-12-3	ROTURA PRECUTURA DAS MEMBRANAS					
	47-900-13-1	GRAVIDEZ-MALAR SEM PARTO					
	47-900-14-9	GRAVIDEZ-MALAR SEM PARTO					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	ANEST	PERM	
18.272,48	3.674,26	11.425,45	27.642,39	0018	0000	001	
GRUPO -	47-100-01-2	TRATAMENTO CLINICO EM OBSTETRICIA					
	47-900-02-4	INSITIE					
	47-900-07-7	HIPERTENS GRAVIDICA (FORMA HEZIA)					
	47-900-08-5	HIPERTENS GRAVIDICA (FORMA DRAME)					
	47-900-10-7	FALSO TRABALHO DE PARTO					
	47-900-11-5	AMEACA DE ABORTO					
	47-900-12-3	ROTURA PRECUTURA DAS MEMBRANAS					
	47-900-13-1	GRAVIDEZ-MALAR SEM PARTO					
	47-900-14-9	GRAVIDEZ-MALAR SEM PARTO					

Original com Impressão Reduzida

3326		SEÇÃO 1		DIÁRIO OFICIAL				Nº 45		TERÇA-FEIRA, 8-MAR 1994				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
21.132,37	7.305,81	817,10	29.255,28	0018	0000	003	76.643,41	20.398,95	11.177,48	107.619,84	0018	0000	006	
GRUPO -	47-100-02-0	HEPATOMEGALIA DO FÍGADO, PÂNCREO E PUERPERIO						GRUPO -	72-100-02-1	DESMIDRIAS PROTEICO-CALORICA DE TERCEIRO GRAU				
	47-100-02-0	PRE-ECLAMPSIA GRAVE							72-100-02-0	KWASHIORKOR (PEDIATRIA)				
	47-100-04-7	ECLAMPSIA							72-100-02-9	MARASMO (PEDIATRIA)				
									72-100-04-7	KWASHIORKOR-MARASMATICO (PEDIATRIA)				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
20.419,40	8.873,25	1.919,72	31.212,37	0018	0000	003	166.610,27	38.780,87	17.735,82	223.134,26	0018	0000	016	
GRUPO -	47-100-03-9	HEMORRAGIA DA GESTAÇÃO, PÂNCREO E PUERPERIO						GRUPO -	74-100-04-9	TRATAMENTO DA TUBERCULOSE				
	47-100-11-0	HEMORRAGIAS DA GRAVIDEZ							74-100-03-2	TUBERCULOSE PULMONAR				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
21.644,42	7.305,81	1.204,28	30.174,51	0018	0000	003	166.113,86	86.572,24	25.784,42	278.566,92	0018	0000	032	
GRUPO -	47-100-04-7	INFECÇÕES DO PÂNCREO E PUERPERIO						GRUPO -	74-100-04-9	TRATAMENTO DA TUBERCULOSE				
	47-100-01-0	INFECÇÃO DO APARELHO GENITAL DURANTE GRAVIDEZ							74-100-03-2	TUBERCULOSE PULMONAR				
	47-100-02-0	INFECÇÃO PÂNCREO ABDOMINAL POS-CEZARIANA							74-100-04-9	HEPATITE TUBERCULOSA				
	47-100-04-2	HEPATITE POS-CEZARIANA							74-100-05-9	TUBERCULOSE OUTRAS LOCALIZAÇÕES				
	47-100-09-3	INFECÇÃO DO PÂNCREO E DO PUERPERIO							74-100-03-1	TUBERCULOSE PULMONAR				
									74-100-04-0	HEPATITE TUBERCULOSA				
									74-100-05-0	TUBERCULOSE OUTRAS LOCALIZAÇÕES				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
44.443,48	10.114,71	2.003,87	57.442,46	0018	0000	004	166.113,86	86.572,24	25.784,42	278.566,92	0018	0000	032	
GRUPO -	70-100-00-4	TRATAMENTO DA AIDS						GRUPO -	74-100-01-7	ENTEROINFECÇÕES ABALO DE 1 ANO				
	70-100-00-0	TRATAMENTO DA AIDS							74-100-02-1	ENTERO-INFECÇÕES EM LACTENTE				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
0,00	0,00	0,00	0,00	0000	0000	000	85.297,32	20.731,92	5.719,68	111.049,92	0032	0000	007	
GRUPO -	70-100-01-2	AFECÇÕES DO SISTEMA NERVOSO - AIDS						GRUPO -	74-100-02-5	ENTEROINFECÇÕES ACIMA DE 1 ANO				
	70-100-01-1	AFECÇÕES DO SISTEMA NERVOSO - AIDS							74-100-02-0	ENTERO-INFECÇÕES (PEDIATRIA)				
	70-100-01-0	AFECÇÕES DO SISTEMA NERVOSO - AIDS							74-100-02-8	INTOXICAÇÃO ALIMENTAR (PEDIATRIA) - TOXINFECÇÃO				
									74-100-02-2	ENTERO-INFECÇÕES (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-02-0	INTOXICAÇÃO ALIMENTAR (CLÍNICA MÉDICA)				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
297.401,77	50.214,74	30.577,84	378.195,79	0018	0000	022	86.241,86	15.253,74	3.020,73	104.516,33	0018	0000	006	
GRUPO -	70-100-02-0	AFECÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO - AIDS						GRUPO -	74-100-03-2	INFECÇÕES POR PROTOZOÁRIOS				
	70-100-02-0	AFECÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO - AIDS							74-100-14-0	MALÁRIA (PEDIATRIA)				
	70-100-02-0	AFECÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO - AIDS							74-100-15-0	LEISHMANIOSE (PEDIATRIA)				
	70-100-02-0	AFECÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO - AIDS							74-100-16-0	TRIPANOSOMÍASE (MÉDICA DE COMUM) (PEDIATRIA)				
									74-100-21-0	TOXOPLASMOSE (PEDIATRIA)				
									74-100-32-0	MALÁRIA (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-13-0	LEISHMANIOSE (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-14-7	TRIPANOSOMÍASE (MÉDICA DE COMUM) (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-19-0	TOXOPLASMOSE (CLÍNICA MÉDICA)				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
203.809,76	45.641,31	27.864,74	277.315,81	0018	0000	020	55.172,74	17.066,95	7.207,13	79.546,82	0018	0000	007	
GRUPO -	70-100-03-9	DOENÇAS BACTERIANAS - AIDS						GRUPO -	74-100-04-1	DOENÇAS BACTERIANAS ESPECÍFICAS				
	70-100-03-0	DOENÇAS BACTERIANAS - AIDS							74-100-01-0	COLERA (PEDIATRIA)				
	70-100-03-7	DOENÇAS BACTERIANAS - AIDS							74-100-02-4	FEBRE TIFOIDE E OUTRAS SALMONELOSES (PEDIATRIA)				
									74-100-07-5	PESTE (PEDIATRIA)				
									74-100-08-5	BRUCELOSE (PEDIATRIA)				
									74-100-09-1	LISTERIOSE (PEDIATRIA)				
									74-100-10-5	DIFTERIA (PEDIATRIA)				
									74-100-13-0	CONJUNCTIVITE (PEDIATRIA)				
									74-100-03-1	HANSENÍASE (PEDIATRIA)				
									74-100-01-5	COLERA (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-02-3	FEBRE TIFOIDE E OUTRAS SALMONELOSES (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-07-4	PESTE (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-08-2	BRUCELOSE (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-09-0	LISTERIOSE (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-10-4	DIFTERIA (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-03-0	HANSENÍASE (CLÍNICA MÉDICA)				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
11.209,72	1.001,33	536,73	13.227,78	0018	0000	001	45.304,47	19.797,32	6.456,14	71.448,13	0018	0000	000	
GRUPO -	71-100-01-6	PREMATURIDADE						GRUPO -	74-100-05-0	INFECÇÕES POR CLOSTRÍDIOS				
	71-100-01-5	PREMATURIDADE							74-100-04-7	GAMGROSA GARGA (PEDIATRIA)				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
200.820,29	34.651,80	8.459,63	224.141,90	0018	0000	015	180.334,21	35.228,42	7.778,72	223.333,35	0018	0000	010	
GRUPO -	71-100-02-0	DOENÇAS MULTIFOCAS MALFORMAÇÕES E/OU ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS						GRUPO -	74-100-04-0	INFECÇÕES SISTÊMICAS				
	71-100-10-4	ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS							74-100-24-5	INFECÇÕES POR PNEUMONIA (PEDIATRIA)				
	70-100-25-0	SINDROME DOWN (ANOMALIA CROMOSSÔMICA) E/OU HEREDITÁRIA							74-100-26-1	SEPTICEMIAS (PEDIATRIA)				
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	
79.496,26	27.997,85	17.233,80	144.327,91	0018	0000	011	GRUPO -	74-100-04-0	INFECÇÕES SISTÊMICAS					
GRUPO -	71-100-03-2	OUTRAS AFECÇÕES DO PERÍTONIO NEO-NATAL							74-100-24-5	INFECÇÕES POR PNEUMONIA (PEDIATRIA)				
	71-100-02-2	TOXOTERMIA							74-100-26-1	SEPTICEMIAS (PEDIATRIA)				
	71-100-03-1	ANOMALIA PERI-NATAL GRAVE							74-100-39-3	DOENÇAS SISTÊMICAS (PEDIATRIA)				
	71-100-04-0	DOENÇA NEONATAL DO RECI-NASCIDO							74-100-22-0	INFECÇÕES POR PNEUMONIA (CLÍNICA MÉDICA)				
	71-100-07-4	DOENÇA NEONATAL DO RECI-NASCIDO							74-100-24-0	SEPTICEMIAS (CLÍNICA MÉDICA)				
	71-100-08-2	ICTERICIAS NEO-NATAIS							74-100-35-0	DOENÇAS SISTÊMICAS (CLÍNICA MÉDICA)				
	71-100-09-0	INFECÇÕES PERI-NATAIS						SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
	71-100-11-2	OUTRAS AFECÇÕES DO RECI-NASCIDO						254.142,39	33.434,22	28.507,61	316.104,42	0018	0000	013
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM	GRUPO -	74-100-07-4	INFECÇÕES CAUSADAS POR ESPERMATÓZIOS					
43.170,16	17.438,11	12.140,33	72.748,60	0018	0000	007		74-100-17-2	SÍFILIS CONGÊNITA E ADQUIRIDA (PEDIATRIA)					
GRUPO -	73-100-01-3	DESMIDRIAS PROTEICO-CALORICA DE SEGUNDO GRAU E ESTADOS AFINS							74-100-18-0	DOENÇA (PEDIATRIA)				
	73-100-01-2	DESMIDRIAS PROTEICO-CALORICA (1 E 2 GRAUS) PEDIATRIA							74-100-19-9	LEPTOSPIROSE (PEDIATRIA)				
	73-100-07-1	DESMIDRIAS (PEDIATRIA)							74-100-15-5	SÍFILIS (CLÍNICA MÉDICA)				
	73-100-01-1	DESMIDRIAS (CLÍNICA MÉDICA)							74-100-16-3	DOENÇA (CLÍNICA MÉDICA)				
									74-100-17-1	LEPTOSPIROSE (CLÍNICA MÉDICA)				

Original com Impressão Reduzida

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

3327

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
87.432,04	23.649,11	17.234,40	128.337,45	0010	0000	007	
GRUPO -	74-100-00-0	DOENÇAS URAIS ESPECÍFICAS					
	74-300-31-0	SARUPO (PEDIATRIA)					
	74-300-32-0	CASUPO (PEDIATRIA)					
	74-300-33-0	MONONUCLEOSE (PEDIATRIA)					
	74-300-34-0	FEBRE AMARELA (PEDIATRIA)					
	74-300-35-0	HEPATITE INFECCIOSA (PEDIATRIA)					
	74-300-36-0	RUBRA (PEDIATRIA)					
	74-300-37-0	TRACOMA (PEDIATRIA)					
	74-500-30-0	MONONUCLEOSE INFECCIOSA (CLÍNICA MÉDICA)					
	74-500-31-0	FEBRE AMARELA (CLÍNICA MÉDICA)					
	74-500-32-0	HEPATITE INFECCIOSA (CLÍNICA MÉDICA)					
	74-500-33-0	RUBRA (CLÍNICA MÉDICA)					
	74-500-34-0	HEPATITE AMARA OU SUBAGUDA NÃO INFECCIOSA					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
41.514,40	17.450,11	7.172,30	66.145,41	0010	0000	007	
GRUPO -	74-100-00-2	INFECÇÕES PARASITARIAS ESPECÍFICAS					
	74-300-20-2	FILARIOSE (PEDIATRIA)					
	74-300-41-0	ESMUTISMOSE (PEDIATRIA)					
	74-300-42-0	LARVA HUMANA VISCERAL (PEDIATRIA)					
	74-500-10-0	FILARIOSE (CLÍNICA MÉDICA)					
	74-500-37-0	ESMUTISMOSE (CLÍNICA MÉDICA)					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
53.876,39	17.673,09	6.392,50	77.142,26	0010	0000	004	
GRUPO -	75-100-01-0	ENTEROCOLITIS NÃO INFECCIOSAS					
	75-300-05-0	SÍNDROME DISABORTIVA (PEDIATRIA)					
	75-300-03-0	SÍNDROME DISABORTIVA (CLÍNICA MÉDICA)					
	75-300-06-0	COLITE LECITINÁRIA OU COLON IRRITÁVEL					
	75-300-10-0	DIVERTICULITE					
	75-300-12-0	ENTERITE NECRÓTICA					
	75-300-05-1	ENTERITE REGIONAL					
	75-300-07-0	PNEUMONITE IDIOPÁTICA					
	75-300-11-0	DOENÇA DIVERTICULAR					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
25.554,50	17.040,25	8.790,47	51.415,20	0010	0000	004	
GRUPO -	75-100-02-0	PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS					
	75-300-03-0	ASCENDENTE HEPÁTICO					
	75-300-05-0	PERITONITE					
	75-300-10-0	ASCENDENTE INTESTINAL					
	75-300-11-0	LINFAGITE AGUDA HESPERITICA					
	75-300-12-0	COLICISTITE AGUDA					
	75-300-13-0	PANCREATITE					
	75-300-13-2	PERITONITE					
	75-300-15-0	LINFAGITE AGUDA HESPERITICA					
	75-300-20-0	COLANDITE					
	75-300-24-0	ASCENDENTE HEPÁTICO					
	75-300-27-0	COLICISTITE AGUDA					
	75-300-29-0	AFECÇÕES PANCREÁTICAS					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
42.073,76	17.040,95	8.462,62	66.422,73	0010	0000	007	
GRUPO -	75-100-03-0	TRANSITÓRIOS DO ESFAGO, ESTOMAGO E DUODENO					
	75-300-02-0	AFECÇÕES ESOFAGÍAS					
	75-300-05-2	GASTRITE, DUODENITE OU TRANSITÓRIOS FUNCIONAIS DO ES					
	75-300-01-0	AFECÇÕES ESOFAGÍAS					
	75-300-02-0	ÚLCERA PÉPTICA					
	75-300-03-0	GASTRITE E DUODENITE					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
40.446,39	11.249,76	6.779,13	64.469,28	0010	0000	004	
GRUPO -	75-100-04-0	HEMORRAGIAS DIGESTIVAS					
	75-300-17-0	HEMORRAGIAS DIGESTIVAS					
	75-300-12-0	HEMORRAGIAS DIGESTIVAS					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
83.597,54	24.010,90	24.213,79	127.814,25	0010	0000	004	
GRUPO -	75-100-05-0	OBSTRUÇÃO INTESTINAL					
	75-300-04-0	OBSTRUÇÃO INTESTINAL					
	75-300-07-0	ÍLEO PARALÍTICO					
	75-300-14-0	HEMOCOLON					
	75-300-09-0	OBSTRUÇÃO INTESTINAL					
	00-300-12-0	DOENÇA DE HIRSCHSPRUNG					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
51.077,12	11.249,76	7.904,87	70.149,75	0010	0000	004	
GRUPO -	75-100-06-0	INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM OU SEM HIPERTENSÃO PORTAL					
	75-300-04-1	CIRROSE HEPÁTICA					
	75-300-17-0	ATROFIA AMARELA AGUDA DO FÍGADO					
	75-300-19-0	INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA AGUDA					
	75-300-21-0	CIRROSE HEPÁTICA					
	75-300-25-0	DOENÇA HEPÁTICA					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
105.725,75	24.000,23	19.462,43	149.188,41	0010	0000	007	
GRUPO -	76-100-01-0	AFECÇÕES RESPIRATORIAS DA CRIANÇA COM IMAGEM TUMORAL OU INFERIOR A 1 CM					
	76-300-02-0	SÍNDROME DA R.P.I. DO B.B. (NEURINOMA HIPOTALÁMICO)					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
235.075,12	30.550,34	14.325,90	280.571,30	0030	0000	007	
GRUPO -	76-100-02-0	AFECÇÕES DAS VIAS AERIAS SUPERIORES					
	76-300-02-1	LARINGITIS CRÔNICA					
	76-300-03-0	ASCENSO RETROFARINGEO OU PERITONITISMO					
	76-300-05-0	NEURINOMA DA VÍDEA					
	76-300-16-1	NEURINOMAS DAS VIAS RESPIRATORIAS					
	76-300-01-2	LARINGITIS CRÔNICA					
	76-300-02-0	ASCENSO RETROFARINGEO OU PERITONITISMO					
	76-300-17-0	NEURINOMAS DAS VIAS RESPIRATORIAS					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
49.021,10	11.415,33	6.395,25	66.849,74	0010	0000	004	
GRUPO -	76-100-04-0	AFECÇÕES OTOLÓGICAS					
	76-300-04-0	OTITE-OTOMASTOIDE					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
41.079,91	12.307,04	3.727,74	56.126,71	0010	0000	005	
GRUPO -	76-100-07-0	AFECÇÕES PULMONARES					
	76-300-07-2	OUTRAS PNEUMONIAS					
	76-300-08-0	BRONCOPNEUMONIA					
	76-300-13-0	BRONCIECTASIA					
	76-300-17-0	SARCIDOSE					
	76-300-02-0	PNEUMONIA A VÍDEA					
	76-300-04-0	PNEUMONIA BACTERIANA					
	76-300-04-0	PNEUMONIA NÃO ESPECIFICADA					
	76-300-07-1	BRONCOPNEUMONIA					
	76-300-18-0	BRONCIECTASIA					
	76-300-21-0	SARCIDOSE					
	76-300-24-1	NECROTIÇÃO					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
99.704,45	17.532,07	9.045,22	127.142,74	0010	0000	004	
GRUPO -	76-100-09-0	INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA					
	76-300-09-0	EMFISEMA PULMONAR					
	76-300-00-0	EMFISEMA PULMONAR					
	76-300-16-0	PNEUMOTÓRAX					
	76-300-20-0	FIBROSES INTERSTICIAIS DIFUSAS DO PULMÃO					
	76-300-22-0	DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA					
	76-300-23-0	INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
252.520,37	21.329,70	11.903,70	285.754,33	0010	0000	004	
GRUPO -	76-100-10-0	CRISE ASMÁTICA					
	76-300-10-2	CRISE ASMÁTICA					
	76-300-12-0	CRISE ASMÁTICA					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
109.834,22	10.009,10	5.420,62	124.874,42	0010	0000	004	
GRUPO -	76-100-13-0	OUTRAS AFECÇÕES PULMONARES E DO MÉDIASTINO					
	76-300-04-0	PNEUMONIA ESTAFILOCÓCICA					
	76-300-11-0	PNEUMOTÓRAX					
	76-300-12-0	ASCENSO PULMONAR					
	76-300-14-0	NECROSES PULMONARES					
	76-300-05-0	PNEUMONIA ESTAFILOCÓCICA					
	76-300-13-0	PNEUMOTÓRAX					
	76-300-14-0	ASCENSO PULMONAR					
	76-300-17-0	NECROSES PULMONARES					
	76-300-12-0	EMBOLOS OU EMPATOS PULMONARES					
	76-300-15-0	EMBOLOS OU EMPATOS PULMONARES					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
147.631,59	32.128,47	19.399,39	199.179,45	0010	0000	011	
GRUPO -	77-100-01-0	MIOCARDITES E PERICARDITES					
	77-300-01-0	DOENÇA REUMÁTICA COM COMPROMETIMENTO CARDÍACO					
	77-300-02-0	MIOCARDITES					
	77-300-04-1	PERICARDITE					
	77-300-01-0	DOENÇA REUMÁTICA COM COMPROMETIMENTO CARDÍACO					
	77-300-00-0	PERICARDITE AGUDA					
	77-300-07-1	MIOCARDITE					
	77-300-22-0	MIOCARDITE					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
67.407,75	22.644,24	12.707,99	102.759,98	0010	0000	007	
GRUPO -	77-100-02-0	ENDOCARDITE BACTERIANA					
	77-300-03-0	ENDOCARDITE BACTERIANA SUBAGUDA					
	77-300-06-0	ENDOCARDITE BACTERIANA AGUDA E SUBAGUDA					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
249.711,27	34.174,50	30.502,29	314.394,14	0010	0000	012	
GRUPO -	77-100-03-0	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA					
	77-300-01-0	DOENÇA PULMONAR DESCOMPENSADA					

Original com Impressão Reduzida

3328

SEÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

77-300-05-0 INSUFICIENCIA E CARDIACA 77-300-13-0 CARDIOPATIAS CONGENITAS C/INSUFICIENCIA CARDIACA 77-300-14-0 EDEMA AGUDO DE PULMAO 77-300-11-3 INSUFICIENCIA CARDIACA 77-300-14-0 CARDIOPATIAS CONGENITAS C/INSUF.CARDIACA 77-300-14-4 EDEMA AGUDO DE PULMAO							77-500-03-0 AMENIA AFLASTICA 77-500-07-2 AGRAVAMENTO						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
258.447,83	26.325,95	7.316,50	291.082,33	0010	0000	007	115.206,81	22.211,15	42.555,81	179.974,97	0010	0000	007
GRUPO - 77-100-05-4 TRANSFORMOS CARDIACOS DO RITMO E DA CONDUCAO 77-300-15-7 ARITMIAS PAROXISMICAS 77-300-17-2 TRANSFORMOS DA CONDUCAO 77-500-18-0 ARITMIAS							GRUPO - 77-100-04-0 NEFRIAS E OUTROS DEFEITOS DE CONJUGACAO 77-300-05-7 NEFRIAS OU OUTRAS DEFICIENCIAS DE CONJUGACAO 77-500-04-0 NEFRIAS E OUTROS DEFEITOS DE CONJUGACAO						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
45.610,57	21.824,61	7.216,50	74.733,71	0010	0000	003	433.043,83	15.768,10	12.838,50	462.642,51	0010	0000	006
GRUPO - 77-100-04-9 EMERGENCIA HIPERTENSIVA 77-300-04-0 CRISE HIPERTENSIVA 77-300-07-6 ENCEFALOPATIA HIPERTENSIVA 77-300-08-4 HIPERTENSAO MALIGNA 77-300-12-1 CRISE HIPERTENSIVA 77-300-13-0 HIPERTENSAO MALIGNA 80-300-04-5 HIPERTENSAO NEFROGENA RENOVASCULAR 80-300-04-4 HIPERTENSAO NEFROGENA E RENOVASCULAR							GRUPO - 77-100-05-8 PURPURA E OUTROS DISTURBIOS PLASMATICOS 77-300-04-5 PURPURA TROMBOCITOPENICA 77-300-07-3 OUTRAS PURPURAS OU AFECCOES HEMORRAGICAS 77-300-05-6 PURPURA TROMBOCITOPENICA 77-300-04-4 OUTRAS PURPURAS OU AFECCOES HEMORRAGICAS						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
42.380,72	17.280,54	5.300,44	65.072,70	0010	0000	007	54.315,48	16.874,00	16.181,61	87.293,21	0010	0000	007
GRUPO - 77-100-07-7 INFANTO AGUDO DO HICAMBO 77-300-02-4 INFANTO AGUDO DO HICAMBO 77-500-19-9 CHOCQUE PNE CARDIOVASCULAR							GRUPO - 77-100-07-4 LEUCEOS LINFOLASTICA 77-300-04-9 LEUCEOS						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
182.011,44	50.000,48	20.347,32	172.347,44	0010	0000	000	171.155,13	27.322,84	30.483,82	229.000,97	0010	0000	012
GRUPO - 77-100-08-5 AMENIA DISTAL 77-300-03-2 INSUFICIENCIA CROMATIANA AGUDA							GRUPO - 77-100-08-2 DOENÇAS DO SISTEMA LINFÓ-RETICULAR 85-300-08-0 TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA LINFÓ-RETICULAR 85-300-08-5 OUTROS TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA LINFÓ-RETICULAR 85-300-07-2 NEPLASIA MULTIPLE 87-300-01-0 RETICULOENDOTELIAIS						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
49.791,41	23.733,47	10.387,29	84.022,17	0010	0000	007	174.677,21	33.145,84	25.444,18	233.292,23	0010	0000	013
GRUPO - 77-100-09-3 VASCULOPATIAS AGUDAS 77-300-10-4 AMELIORES COMPLICACAOES 77-300-11-4 VASCULOPATIAS PERIFERICAS 77-300-16-5 OUTRAS VASCULOPATIAS 77-300-10-5 AMELIORES ARTERIAIS COMPLICACAOES 77-300-20-2 VASCULOPATIAS PERIFERICAS 77-300-23-7 TROMBOFILIAS PERIFERICAS							GRUPO - 77-100-09-0 OUTRAS DOENÇAS DO SANGUE E ORGÃO HEMATOPOIÉTICO 77-300-09-0 OUTRAS DOENÇAS DO SANGUE E ORGÃO HEMATOPOIÉTICO 77-300-09-0 PALICITARIA 77-300-10-2 OUTRAS DOENÇAS DO SANGUE E ORGÃO HEMATOPOIÉTICO						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
82.475,04	26.782,73	5.899,58	109.474,35	0010	0000	007	61.955,18	14.822,57	10.929,42	95.787,17	0010	0000	006
GRUPO - 77-100-01-1 DOENÇA REUMATICA AGUDA SEM CAROTIDE 77-300-01-0 DOENÇAS REUMATICAS SEM CAROTIDE 77-300-01-0 DOENÇAS REUMATICAS SEM CAROTIDE 81-300-05-0 DOENÇA AGUDA 81-300-08-4 DOENÇA AGUDA							GRUPO - 77-100-10-4 TRATAMENTO COM QUIMIOTERAPIA ANTI-BLASTICA P/ TUMORES MALIGNOS I 77-300-01-2 TRATAMENTO QUIMIOTERAPICO DO APARELHO DIGESTIVO 77-300-02-0 PANCREAS E PANCREAS ENDOCRINO 77-300-02-9 PANCREAS 77-300-04-7 HAMA AMACADO 77-300-05-5 GLANDULAS SALIVARES 77-300-04-3 CA ENDOCRINO 77-300-07-1 TUMOR PRIMARIO DESCONHECIDO 77-300-08-0 MELANOMA						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
44.477,34	16.222,44	4.168,29	67.099,11	0010	0000	007	140.745,61	41.981,78	24.447,79	227.394,50	0010	0000	007
GRUPO - 77-100-02-0 COLANGIOES 77-300-02-9 LUPUS ERYTEMATOSO 77-300-02-7 ARTRITE REUMATICA 77-300-04-5 DERMATOLITIS 77-300-05-2 ESCLERODERMIA 77-300-04-1 PERIARTRITE MIOGICA 77-300-02-8 LUPUS ERYTEMATOSO 77-300-08-4 ARTRITE REUMATICA 77-300-04-1 DERMATOLITIS E POLIMIOSITE 77-300-02-2 ESCLERODERMIA 77-300-04-0 PERIARTRITE MIOGICA							GRUPO - 77-100-11-2 TRATAMENTO COM QUIMIOTERAPIA ANTI-BLASTICA P/ TUMORES MALIGNOS II 77-300-24-8 LEUCEMIAS CRONICAS EM AGUDIZACAO 77-300-07-0 LEUCEMIAS AGUDAS (LINFÓIDE E NAO LINFÓIDE)						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
51.809,81	24.785,46	8.383,23	74.199,50	0010	0000	000	478.191,38	34.229,57	45.397,14	577.818,49	0010	0000	014
GRUPO - 77-100-01-5 AMENIA CAENICIAS 77-300-01-4 AMENIA CAENICIAS 77-300-01-3 AMENIA CAENICIAS							GRUPO - 77-100-12-0 TRATAMENTO COM QUIMIOTERAPIA ANTI-BLASTICA P/ TUMORES MALIGNOS III 77-300-28-9 APARELHO GENITO-URINARIO 77-300-21-7 CANCER E PERICLO 77-300-22-5 TUMORES DE PELE 77-300-23-3 SARCOMA DE PARTES MOLES 77-300-24-1 METASTASES DE ALTO RISCO 77-300-27-4 TUMORES BOCAIS 77-300-08-3 CANCER DE CANAL ANAL 77-300-01-1 CANCER OVARIO 77-300-02-0 CANCER TESTICULO 77-300-04-6 HELANOMA 77-300-04-6 MEXILHA TRANSFORMACAO DESTACIADA NAO RESPONDA 77-300-05-4 LINFOMA HODGKIN 77-300-04-2 LINFOMA HODGKIN 77-300-08-9 OSTEOGLOMOS 77-300-07-7 CANCER PULMAO 77-300-08-0 NEUROBLASTOMA						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
51.809,81	14.491,72	18.972,15	85.494,42	0010	0000	006	281.687,42	124.747,79	49.391,64	455.746,85	0010	0000	014
GRUPO - 77-100-02-3 AMENIA HEMOLITICAS 77-300-02-3 AMENIA HEMOLITICAS CONGENITAS OU ADQUIRIDAS 77-300-02-3 AMENIA HEMOLITICAS CONGENITAS OU ADQUIRIDAS 77-300-07-9 HIPERESPLENISMO							GRUPO - 77-100-13-9 TRATAMENTO COM QUIMIOTERAPIA ANTI-BLASTICA P/ TUMORES MALIGNOS IV 77-300-08-8 TUMORES PEDIATRICOS SEM USO DE ANTIHISTOCITOTERAPIA E/OU ANTIPLASMATICOS						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
58.473,17	17.719,79	22.339,33	98.532,29	0010	0000	007	140.745,61	41.981,78	24.447,79	227.394,50	0010	0000	007
GRUPO - 77-100-03-1 AMENIA AFLASTICA E AGRAVAMENTO 77-300-03-0 AMENIA AFLASTICA 77-300-08-1 AGRAVAMENTO							GRUPO - 77-100-14-7 TRATAMENTO COM QUIMIOTERAPIA ANTI-BLASTICA P/ TUMORES MALIGNOS V 77-300-08-5 TUMORES PEDIATRICOS COM USO DE ANTIHISTOCITOTERAPIA E/OU ANTIPLASMATICOS						
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM	SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NED	AMEST	PERM
58.473,17	17.719,79	22.339,33	98.532,29	0010	0000	007	281.578,95	124.746,42	49.375,63	455.692,10	0010	0000	014

GRUPO - 77-100-15-5 TRATAMENTO COM QUIMIOTERAPIA ANTI-PLÁSTICA P/ TUMORES MALIGNOS VI
 * 77-700-00-2 TUMORES COM ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS INTRA-ARTERIAL
 * 77-700-01-0 TUMORES COM ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS INTRA-CAVITÁRIA
 * 77-700-02-9 TUMORES COM ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS INTRA-TECAL

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
100.516,29	41.599,54	17.620,99	162.735,82	0010	0000	005

GRUPO - 00-100-01-5 NEFROPATIAS AGUDAS
 * 00-200-02-2 SÍNDROME NEFRÍTICA
 * 00-200-05-7 INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA
 * 00-200-02-1 SÍNDROME NEFRÍTICA
 * 00-200-05-6 INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
42.044,47	20.700,17	11.740,04	75.012,90	0010	0000	007

GRUPO - 00-100-02-3 NEFROPATIAS CRÔNICAS
 * 00-200-00-1 SÍNDROME NEFRÍTICA
 * 00-200-03-0 GLOMERULONEFRITE CRÔNICA
 * 00-200-04-7 GLOMERULOPATIAS CRÔNICAS
 * 00-200-00-1 NEFROPATIAS INTERSTICIAIS
 * 00-200-12-0 NEFROPATIAS METABÓLICAS
 * 00-200-13-0 NEFROPATIAS CONJUGADAS DRENAGEM CÍSTICAS
 * 00-200-15-1 INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA ACIDOSE METABÓLICA
 * 00-200-01-3 SÍNDROME NEFRÍTICA
 * 00-200-03-0 GLOMERULONEFRITE CRÔNICA AGUTISSIMA
 * 00-200-04-0 GLOMERULOPATIAS CRÔNICAS
 * 00-200-00-0 NEFROPATIAS INTERSTICIAIS
 * 00-200-12-7 NEFROPATIAS METABÓLICAS
 * 00-200-15-7 NEFROPATIAS CONJUGADAS - DRENAGENS CÍSTICAS
 * 00-200-17-0 INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA ACIDOSE METABÓLICA

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
113.744,35	31.704,16	12.005,57	157.454,08	0010	0000	007

GRUPO - 00-100-03-1 INFECÇÕES DO AP. GENITO-URINÁRIO
 * 00-200-07-3 PIELONEFRITE
 * 00-200-07-0 ABSCESSO RENAL
 * 00-200-14-1 NÍDRO E PÍELOFRONE
 * 00-200-07-2 PIELONEFRITES
 * 00-200-07-9 ABSCESSO RENAL
 * 00-200-14-5 HÍDRONEFROSE - PÍELOFRONE
 * 00-200-16-1 ANEXITE AGUDA
 * 00-200-21-0 OUTRAS AFECÇÕES DO AP. GENITO-URINÁRIO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
50.275,57	13.071,07	7.140,24	70.486,88	0010	0000	005

GRUPO - 00-100-04-0 COLICA NEFRÉTICA
 * 00-200-11-1 COLICA NEFRÉTICA
 * 00-200-11-0 COLICA NEFRÉTICA

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
39.031,00	12.171,81	12.731,77	63.933,58	0010	0000	005

GRUPO - 00-100-05-0 URÓPATIAS OBSTRUTIVAS
 * 00-200-10-3 RETENÇÃO E OBSTRUÇÃO URINÁRIA
 * 00-200-10-2 RETENÇÃO URINÁRIA
 * 00-200-10-1 ANOMALIAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS URINÁRIAS
 * 00-200-17-0 OUTRAS ANOMALIAS DO TRATO GENITO-URINÁRIO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
47.095,24	15.532,85	12.454,04	75.082,13	0010	0000	002

GRUPO - 00-100-06-0 TRANSTORNOS HÍDRO-ELETROLÍTICOS E ACIDOS-BÁSICOS
 * 72-200-01-9 DESIDRATAÇÃO AGUDA (PEDIATRIA)
 * 72-200-01-0 DESIDRATAÇÃO AGUDA (CLÍNICA MÉDICA)
 * 00-200-10-7 HÍDROEDEM DO SÍNDROME NEFRÍTICO
 * 00-200-20-0 DRENAGEM DE HÍDROEDEM

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
24.229,75	8.003,92	2.424,38	34.658,05	0010	0000	003

GRUPO - 00-100-07-0 HÍDROEDEM E EDEMA
 * 00-200-22-0 HÍDROEDEM E EDEMA

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
18.152,37	7.305,81	2.000,12	27.458,30	0010	0000	003

GRUPO - 01-100-02-7 ABSCESSO CEREJAL
 * 01-200-02-4 ABSCESSO CEREJAL
 * 01-200-03-3 ABSCESSO CEREJAL

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
130.786,35	49.074,72	23.519,59	211.380,66	0010	0000	007

GRUPO - 01-100-03-5 MENINGITE
 * 74-200-11-3 MENINGITE PURULENTA (PEDIATRIA)
 * 74-200-25-3 INFECÇÕES MENINGOCÓCCICAS (PEDIATRIA)
 * 74-200-23-0 DOENÇA MENINGOCÓCCICA (CLÍNICA MÉDICA)
 * 74-200-27-7 MENINGOCALCULITE BACTERIANA (CLÍNICA MÉDICA)
 * 74-200-11-4 MENINGITE POR FUNGOS E OUTRAS

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
241.276,13	31.420,84	18.825,76	311.522,73	0010	0000	012

GRUPO - 01-100-04-3 ENCEFALITES E MELITES
 * 74-200-29-4 MENINGO-ENCEFALITE A VIRUS (PEDIATRIA)
 * 74-200-20-9 POLIOENCEFALITE (PEDIATRIA)
 * 74-200-20-7 MENINGOENCEFALITE VIRAIS (CLÍNICA MÉDICA)
 * 74-200-29-5 POLIOENCEFALITE (CLÍNICA MÉDICA)

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
115.924,32	23.132,40	9.079,72	148.136,44	0010	0000	009

GRUPO - 01-100-05-1 DOENÇAS DEGENERATIVAS E HEREDITÁRIAS DO S.N.C.
 * 01-200-01-7 HÍDROCEFALIA
 * 01-200-09-2 DOENÇA DE PARKINSON
 * 01-200-12-2 DOENÇAS HEMISPÉRICAS DEGENERATIVAS
 * 01-200-13-0 DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS HEREDITÁRIAS

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
105.242,45	24.956,20	7.015,83	137.214,48	0010	0000	009

GRUPO - 01-100-06-0 NEUROPATIAS PERIFÉRICAS
 * 01-200-14-0 PERIFEROPATIAS-NEUROPATIAS DO CÉREBRO E MEDULA
 * 01-200-11-4 POLIOENCEFALITE E POLIOENCEFALITE
 * 01-200-14-9 PERIFEROPATIAS-NEUROPATIAS DO CÉREBRO E DA MEDULA
 * 01-200-15-7 DOENÇAS VASCULARES DA MEDULA
 * 01-200-16-5 PARALISIA DOS NERVOS CRANIAIS E RANCIANOS
 * 01-200-18-1 POLIOENCEFALITE
 * 00-200-02-1 NEUROFIBROMATOSE

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
49.522,67	21.834,45	8.340,57	79.717,71	0010	0000	007

GRUPO - 01-100-07-0 ESCLEROSE MÚLTIPLA E OUTRAS DOENÇAS DESMIELINIZANTES
 * 01-200-04-7 PARALISIA CEREJAL
 * 01-200-04-1 ESCLEROSE
 * 01-200-04-6 PARALISIA CEREJAL
 * 01-200-17-3 DOENÇAS DOS NERVOS PERIFÉRICOS DO S.N.C. OU S.N.R.

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
70.113,75	27.773,29	9.341,91	107.228,95	0010	0000	010

GRUPO - 01-100-08-0 EPILEPSIAS
 * 01-200-04-2 EPILEPSIAS
 * 01-200-07-6 EPILEPSIAS

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
25.645,45	11.110,93	3.500,71	39.257,09	0010	0000	003

GRUPO - 01-100-09-0 HIPERTENSÃO, INTRACRANIANA E ESCLEROSE
 * 01-200-02-6 HEMATOMA SUBARAL
 * 01-200-02-5 HEMATOMA SUBARAL

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
101.277,31	51.915,84	12.224,40	165.417,55	0010	0000	007

GRUPO - 01-100-10-0 ACIDENTE VASCULAR CEREJAL
 * 01-200-10-6 AVC AGUDO

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
122.674,95	29.030,70	10.705,04	162.410,69	0010	0000	010

GRUPO - 02-100-01-2 TRANSTORNOS DO METABOLISMO
 * 02-200-04-2 TRANSTORNOS DO METABOLISMO DAS PROTEÍNAS E DAS AM
 * 02-200-07-0 TRANSTORNOS DO METABOLISMO DOS GLICÍDIOS
 * 02-200-00-9 TRANSTORNOS DO METABOLISMO DOS LÍPIDIOS
 * 02-200-09-7 ANOMALIAS DAS PROTEÍNAS PLASMÁTICAS
 * 02-200-10-0 CALCIOSE UNIVERSAL
 * 02-200-11-9 AMILOIDIOSE
 * 02-200-12-7 PORFÍRIA
 * 02-200-13-5 OUTRAS DOENÇAS ENDOCRINAS E METABÓLICAS
 * 02-200-07-0 TRANSTORNOS DO METABOLISMO DOS LÍPIDIOS
 * 02-200-00-0 TRANSTORNOS DO METABOLISMO DOS GLICÍDIOS
 * 02-200-09-4 OUTRA
 * 02-200-10-0 ANOMALIAS DAS PROTEÍNAS PLASMÁTICAS
 * 02-200-11-0 CALCIOSE UNIVERSAL
 * 02-200-12-4 AMILOIDIOSE
 * 02-200-13-4 PORFÍRIA
 * 02-200-14-2 OUTRAS DOENÇAS ENDOCRINAS E METABÓLICAS

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
46.953,71	16.424,72	7.727,71	71.106,14	0010	0000	005

GRUPO - 02-100-02-0 DISFUNÇÃO TIREOIDEIANA
 * 02-200-01-1 DISFUNÇÃO TIREOIDEIANA
 * 02-200-02-0 TIREOIDEITIS
 * 02-200-01-0 DISFUNÇÃO TIREOIDEIANA
 * 02-200-03-7 TIREOIDEITIS

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-MED	AMEST	PERM
40.430,37	20.444,79	9.823,58	70.698,74	0010	0000	007

GRUPO - 02-100-03-0 DIABETES
 * 02-200-03-0 DIABETE INSIPIDIO
 * 02-200-04-6 DIABETE SACARINO
 * 02-200-04-5 DIABETE INSIPIDIO
 * 02-200-03-3 DIABETE SACARINO

3330

SEÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL

Nº 45 TERÇA-FEIRA, 8 MAR 1994

SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
91.923,42	21.407,41	10.512,77	123.843,60	0010	0000	007	
GRUPO -	02-100-01-7	DISFUNÇÕES SUPRA-RENAIS, HIPOFISMITAS E DA PANCREATITIDES					
	02-300-05-1	DISFUNÇÕES SUPRA-RENAIS					
	02-300-06-1	DISFUNÇÕES SUPRA-RENAIS					
	02-300-21-2	ANOMALIAS CONGÊNITAS DO SISTEMA GLANDULAR					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
81.787,15	21.229,89	12.009,43	129.746,47	0010	0000	007	
GRUPO -	03-100-01-6	AFECÇÕES OSTEO-ARTICULARES					
	03-300-01-5	ARTRITE					
	03-300-05-0	OSTEOCONDROSE					
	03-300-06-6	OUTRAS DOENÇAS ÓSSEAS					
	03-300-06-1	ARTRITES					
	03-300-05-7	OSTEOCONDROSE					
	03-300-06-5	OSTEOPOROSE					
	03-300-07-3	OSTEITE					
	03-300-12-0	ESPONDILOITE ANCLIOSANTE					
	03-300-18-0	CONDRODISTROFIA					
	03-300-19-6	OSTEOMIOSE IMPERFECTA					
	03-300-29-0	OUTRAS ANOMALIAS DO SIST. MUSCULO-OSTEO-ARTICULAR					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
56.547,91	15.704,42	6.741,00	79.015,41	0010	0000	006	
GRUPO -	03-100-02-1	LUMBAGO					
	03-300-02-3	LUMBAGO AGUDO					
	03-300-02-2	LUMBAGO AGUDO					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
45.737,43	14.718,43	7.476,71	67.932,57	0010	0000	006	
GRUPO -	03-100-03-2	RIOMIASIS					
	03-300-07-4	RIOMIASIS					
	03-300-08-2	RIOMIASIS GRAVE					
	03-300-09-0	DISTROFIA MUSCULARES					
	03-300-10-4	ESCLEROMIE GERALIZADA PROGRESSIVA					
	03-300-08-1	RIOMIASIS					
	03-300-09-0	RIOMIASIS GRAVE					
	03-300-10-3	DISTROFIA MUSCULARES					
	03-300-13-0	ESCLEROMIE GERALIZADA PROGRESSIVA					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
40.417,00	17.004,75	9.546,15	75.058,10	0010	0000	006	
GRUPO -	03-100-04-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOIMELITE E ARTRITE PIRENICA					
	03-411-05-4	TRAT CONSERV ARTRITE PIRENICA ESCAPULO-HUMERAL					
	03-410-07-5	TRAT CONSERV ARTRITE PIRENICA COTOVELO					
	03-411-11-4	TRAT CONSERV OSTEOIMELITE AGUDA DA PULVE					
	03-411-12-8	TRAT CONSERV ARTRITE PIRENICA COXA-FEMURAL					
	03-421-14-5	TRAT CONSERV DE ARTRITE PIRENICA DO TOMBIZO					
	03-421-04-0	TRAT CONSERV DE OSTEOIMELITE AGUDA DO UTERO					
	03-427-08-2	TRAT CONSERV OSTEOIMELITE AGUDA OSSOS ANTERIORES					
	03-427-15-1	TRAT CONSERV OSTEOIMELITE AGUDA OSSOS DA MÃO					
	03-424-13-5	TRAT CONSERV DE OSTEOIMELITE AGUDA DO FEMUR					
	03-427-17-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOIMELITE DO(S) OSSO(S)					
	03-300-03-1	OSTEOIMELITE AGUDA					
	03-300-03-0	OSTEOIMELITE AGUDA					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
79.513,40	17.736,47	2.105,51	99.349,38	0010	0000	006	
GRUPO -	04-100-01-0	AFECÇÕES DA PELE E TECIDO SUBCUTANEO					
	04-300-22-9	ESTROFILOMIOSE (PELATIA)					
	04-300-23-7	ESTROFILOMIOSE (PELATIA)					
	04-300-20-1	ESTROFILOMIOSE (CLINICA MEDICA)					
	04-300-21-0	ESTROFILOMIOSE (CLINICA MEDICA)					
	04-300-20-4	LAMBA NITROSO INFECCIONADA GRAVE (CLINICA MEDICA)					
	04-300-02-7	PERIFONIA FOLICULO					
	04-300-03-5	NICOMES SUPERFICIAIS					
	04-300-01-0	LINFADENITES INDETERMINADAS					
	04-300-02-4	PERIFONIA FOLICULO					
	04-300-03-4	NICOMES SUPERFICIAIS					
	04-300-04-2	ÚLCERA DE PERNA					
	04-300-03-1	FARINGOMIOSE					
	04-300-03-2	ODONTITES E ODONTOGICAS					
	04-300-04-0	OUTRAS DOENÇAS ALÉRGICAS					
	04-300-23-4	OUTRAS ANOMALIAS DA PELE, FANEROS E SISTEMA LINFAT					
	04-300-12-5	LESÕES SUPERFICIAIS INFECCIONADAS					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
21.922,77	11.249,74	19.925,43	53.097,94	0010	0000	003	
GRUPO -	05-100-01-3	DIAGNOSTICO DE TUMORES MALIGNOS					
	05-300-11-0	DIAGNOSTICO DE TUMOR MALIGNO					
	05-300-71-2	DIAGNOSTICO DE TUMOR MALIGNO					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
22.715,82	7.265,01	1.761,46	31.742,29	0010	0000	003	
GRUPO -	06-100-05-0	TRATAMENTO CLINICO DE TUMORES MALIGNOS					
	06-300-10-5	TUMORES MALIGNOS DO APARELHO DIGESTIVO					
	06-300-11-3	TUMORES MALIGNOS DO APARELHO RESPIRATORIO					
	06-300-12-1	TUMORES MALIGNOS DO APARELHO RENAL					
	06-300-13-4	TUMORES MALIGNOS OSTEO ARTICULAR E TECIDO CONJUNTIVO					
	06-300-14-0	TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL					
	06-300-15-6	TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA NERVOSO PERIFERICO					
	06-300-16-4	TUMORES DAS GLANDULAS ENDOCRINAS					
	06-300-17-2	TUMORES MALIGNOS DA CAVIDADE E PESCOÇO					
	06-300-18-0	TUMORES MALIGNOS DO PERICARDIO E PERITONIO					
	06-300-19-7	TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA LINFÓ RETICULAR					
	06-300-20-2	TUMORES MALIGNOS DA PELE					
	06-300-21-4	TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA REPRODUTIVO					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
262.953,05	58.614,62	31.936,21	353.503,88	0010	0000	012	
GRUPO -	05-100-02-0	ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DE POSSIBILIDADE TERAPÊUTICA E/OU CRÔNICOS					
	05-300-70-5	ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DE POSSIBILIDADE TERAPÊUTICA					
	05-300-70-4	ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DE POSSIBILIDADE TERAPÊUTICA					
SERV-HOSP	SERV-PROF	S A D T	TOTAL	ATO-NEO	AMEST	PERM	
14.240,46	2.347,14	1.447,27	18.042,87	0010	0000	001	
GRUPO -	06-100-01-7	CHOQUE AMPLIATICO					
	06-300-01-6	CHOQUE AMPLIATICO					
	06-300-01-5	CHOQUE AMPLIATICO					

04-300-22-9 TUMOR PRIMARIO DESCONHECIDO							04-300-19-4 LESOES SUPERFICIAIS IMESTIMAS						
04-300-19-4 TUMORES MALIGNOS DO APENDICE DIGESTIVO							04-300-19-9 LACERAÇÕES E FERIMENTOS DE LOCALIZACOES DIVERAS						
04-300-11-2 TUMORES MALIGNOS DO APARATO RESPIRATORIO							04-300-11-7 LACERAÇÕES E FERIMENTOS COM AMPUTACAO TRAUMATICA						
04-300-12-8 TUMORES MALIGNOS DO APARELHO DIGESTIVO ULTIMARIO							04-300-14-1 COMPLICACOES DE PRONED, CIRURGICAS OU MEDICAS						
04-300-13-9 TUMORES MALIGNOS OSTEO ARTICULAR E TECIDO CONJUNTIVO							SERV-HOSP 52.075,00						
04-300-14-7 TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA NERVOSSO CENTRAL							SERV-PROF 12.674,30						
04-300-15-5 TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA NERVOSSO PERIFERICO							S A D T 5.866,54						
04-300-16-3 TUMORES DAS GLANDULAS ENDOCRINAS							TOTAL 71.434,72						
04-300-17-1 TUMORES MALIGNOS DA CABECA E PESCOÇO							ATO-MED 0010						
04-300-18-8 TUMORES MALIGNOS DO PERICARDIO E PERITONIO							AMEST 0000						
04-300-19-4 TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA LINF. RETICULAR							PERM 004						
04-300-20-1 TUMORES MALIGNOS DA PELE							GRUPO - 04-100-01-1 TRAUMATISMO INMUNOLINULAR						
04-300-21-9 TUMORES MALIGNOS DO SISTEMA NERVOSSO PERIFERICO							04-100-02-4 REDUCCAO INCIDENTE DE FRATURA DA COLUMA						
04-300-22-8 TUMOR PRIMARIO DESCONHECIDO							04-100-02-9 METRORRHEIA DA COLUMA POR VIA ANTERIOR LOMBAR						
							04-100-03-9 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DA COLUMA, C/AFAR						
							04-100-04-5 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DA COLUMA, S/AFAR						
SERV-HOSP 43.971,84							SERV-PROF 22.528,71						
S A D T 2.928,60							S A D T 12.219,00						
TOTAL 67.426,15							TOTAL 143.727,23						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0007						
PERM 005							PERM 010						
GRUPO - 00-100-01-4 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO S. N.							GRUPO - 04-100-02-0 CONCUSSAO - CONTUSAO CEREBRAL						
00-100-01-8 HÍDROCEFALIA							04-100-15-9 CONCUSSAO CONTUSAO CEREBRAL						
00-100-01-3 ESPINHA BÍFIDA							04-100-15-8 CONTUSAO-CONCUSSAO CEREBRAL						
00-100-03-0 OUTRAS ANOMALIAS CONGÊNITAS DO SISTEMA NERVOSSO							SERV-HOSP 100.217,29						
							SERV-PROF 47.399,86						
							S A D T 12.219,00						
							TOTAL 143.727,23						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0007						
							PERM 010						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-02-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO RESPIRATORIO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-05-6 ATRESIA DAS CORNÉAS							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-04-4 ANOMALIAS DA LARINGE, TRAQUEIA E BRÔNQUIOS							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-07-2 PULMÃO CÍSTICO CONGÊNITO							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-08-0 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO RESPIRATORIO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
00-100-19-2 FÍSTULA TRAQUEOESOFÁGICA							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-02-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO RESPIRATORIO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-05-6 ATRESIA DAS CORNÉAS							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-04-4 ANOMALIAS DA LARINGE, TRAQUEIA E BRÔNQUIOS							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-07-2 PULMÃO CÍSTICO CONGÊNITO							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-08-0 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO RESPIRATORIO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
00-100-19-2 FÍSTULA TRAQUEOESOFÁGICA							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						
							SERV-HOSP 18.293,70						
							SERV-PROF 9.738,40						
							S A D T 7.464,84						
							TOTAL 35.499,34						
							ATO-MED 0010						
							AMEST 0000						
							PERM 004						
SERV-HOSP 145.577,44							SERV-PROF 36.117,76						
S A D T 19.844,54							S A D T 7.464,84						
TOTAL 201.539,74							TOTAL 35.499,34						
ATO-MED 0010							ATO-MED 0010						
AMEST 0000							AMEST 0000						
PERM 011							PERM 004						
GRUPO - 00-100-03-0 ANOMALIAS CONGÊNITAS DO APARELHO DIGESTIVO							GRUPO - 04-100-03-0 TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFALICO						
00-100-07-9 ESTENOSE DO PÍLORO							04-100-02-9 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-11-0 DIVERTÍCULO DE MECKEL							04-100-04-1 TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO						
00-100-13-7 ATRESIA DE VÍO BÍLÍANOS							04-100-02-0 FRATURAS DO CRANIO						
00-100-14-5 OUTRAS ANOMALIAS DO APARELHO DIGESTIVO							04-100-07-9 TRAUMATISMOS CRANIOENCEFALICOS						

010-8	APLICACAO DE ANTI-SARFAPRO - REVENCINADO	0,00	0,00	314,66	314,66	217-9	ODONTOLOGIA PREVENTIVA V	873,43	0,00	417,44	1.291,87
011-6	APLICACAO DE ANTI-SARFAPRO LIGANDADO	0,00	0,00	314,66	314,66	221-6	DENTISTICA I	1.371,45	0,00	383,24	1.754,69
012-4	APLICACAO DE BUD DOSE UNICA	0,00	0,00	314,66	314,66	223-2	DENTISTICA II	1.480,31	0,00	676,31	2.156,62
013-2	APLICACAO DE 1.ETANIOLO 1A. DOSE	0,00	0,00	314,66	314,66	231-3	PULPOTOMIA	1.371,45	0,00	383,24	1.754,69
014-9	APLICACAO DE 1.ETANIOLO 2A. DOSE	0,00	0,00	314,66	314,66	232-4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNO-RADICULAR	2.039,62	0,00	1.149,16	3.188,78
015-9	APLICACAO DE 1.ETANIOLO 3A. DOSE	0,00	0,00	314,66	314,66	235-3	TRATAMENTO ENDODONTICO BI-RADICULAR	3.129,57	0,00	1.874,32	4.999,89
016-7	APLICACAO DE 1.ETANIOLO REFORDO	0,00	0,00	314,66	314,66	237-2	TRATAMENTO ENDODONTICO TRI-RADICULAR	3.776,80	0,00	1.817,51	5.614,31
017-5	APLICACAO DE DURA 1A. DOSE	0,00	0,00	314,66	314,66	240-2	ANEST. GENC. CIRC. GENC. T.R.S. S.F. S. FIS. GEN	7.815,43	0,00	19.846,49	27.661,92
018-3	APLICACAO DE DURA 2A. DOSE	0,00	0,00	314,66	314,66	241-8	ODONTOLOGIA CIRURGICA I	1.400,21	0,00	296,88	1.697,09
019-1	APLICACAO DE DURA 3A. DOSE	0,00	0,00	314,66	314,66	243-7	ODONTOLOGIA CIRURGICA II	1.571,46	0,00	439,82	2.011,28
020-5	APLICACAO DE DURA REFORDO	0,00	0,00	314,66	314,66	245-3	ODONTOLOGIA CIRURGICA III	6.834,83	0,00	1.986,94	8.821,77
021-3	APLICACAO DE ANTI-HEPATITE B	0,00	0,00	314,66	314,66	249-3	ODONTOLOGIA CIRURGICA IV	11.536,42	0,00	3.222,15	14.758,57
022-8	APLICACAO DE ANTI-HEPATITE C	0,00	0,00	314,66	314,66	251-9	CIRURGIA TECIDOS MOLES DA BOCA E FACE I	11.536,42	0,00	1.986,94	13.523,36
023-8	APLICACAO DE ANTI-HEPATITE D	0,00	0,00	314,66	314,66	253-4	CIRURGIA TECIDOS MOLES DA BOCA E FACE II	11.536,42	0,00	1.986,94	13.523,36
024-0	APLICACAO DE ANTI-HEPATITE E	0,00	0,00	314,66	314,66	255-0	CIRURGIA TECIDOS MOLES DA BOCA E FACE III	11.536,42	0,00	3.222,15	14.758,57
025-4	APLICACAO DE ANTI-HEPATITE F	0,00	0,00	314,66	314,66	261-5	TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL	3.123,16	0,00	1.475,37	4.598,53
026-4	APLICACAO DE ANTI-HEPATITE G	0,00	0,00	314,66	314,66	275-2	APARELHOS GESSADOS	10.994,99	0,00	9.119,46	20.114,45
027-2	ATIV. EXEC. AD. COM. SAUDE DO PROGRAMA AD. COM. COMITARIO/MS	0,00	0,00	1.262,91	1.262,91	277-8	PROT. INTRA-ORAL EM RESINA ACRILICA	15.251,99	0,00	1.149,16	16.401,15
028-0	VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	0,00	0,00	1.262,91	1.262,91	279-9	PROT. INTRA-ORAL METAL. METALOP. OU METALOCERAM.	24.597,26	0,00	9.119,46	33.716,72
029-9	ASSISTENCIA PARTO GEN DISTOICA POR PARTOZAIOS	0,00	0,00	4.287,82	4.287,82	279-9	PROT. FAC. RES. ACRIL. - RES. RESIL. - SILIC. POL. INTR. - LAT.	28.852,68	0,00	14.925,59	43.778,27
030-2	ASSISTENCIA ESPECIFICA DE PACIENTE POR VIA FLUVIAL	0,00	0,00	725,27	725,27	279-9	PROT. COMPLEX. DAS RADICULAS (RES. ACRIL. E PL. DENTINO)	28.852,68	0,00	14.925,59	43.778,27
031-8	ASS. EXECUTIVO POR PROF. SAUDE DE NIVEL SUP.	0,00	0,00	725,27	725,27	279-9	HAUTOCUT. PERIOD. DAS PARI. JOCO-PAL. FACIAIS	15.409,51	0,00	11.536,42	26.945,93
032-9	PROCD. COLETTIVO I (PC I)	0,00	0,00	725,27	725,27	282-6	EXAMES DE CRANIO E FACE I	955,33	0,00	1.491,35	2.446,68
033-7	ASSISTENCIA PARTO GEN DIST. VENTERO-RETRO-CAESAR.	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	284-2	EXAMES DE CRANIO E FACE II	0,00	0,00	5.246,94	5.246,94
034-5	ATEND. PAC-HOSP A ENFERMAGEM	0,00	0,00	329,89	329,89	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE III	0,00	0,00	5.832,33	5.832,33
035-1	EDUCACAO EM SAUDE - ATENDIMENTO EM GRUPO	0,00	0,00	10.881,81	10.881,81	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE IV	0,00	0,00	6.725,65	6.725,65
036-4	ATIV. EXEC. AD. COM. SAUDE DO PROGRAMA AD. COM. COMITARIO/MS	0,00	0,00	1.261,45	1.261,45	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE V	0,00	0,00	1.045,16	1.045,16
037-8	ATEND. EM GRUPO EXECUTIVO POR PROF. DE NIVEL SUP.	0,00	0,00	1.410,91	1.410,91	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE VI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
038-6	VISITA DOMICILIAR POR PROF. DE NIVEL SUPERIOR	0,00	0,00	2.855,72	2.855,72	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE VII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
039-8	CONSULTA MEDICA	0,00	0,00	493,41	493,41	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE VIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
040-0	CONSULTA MEDICA COM TERAPIA	0,00	0,00	493,41	493,41	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE IX	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
041-6	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA	0,00	0,00	493,41	493,41	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE X	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
042-4	ATEND. ESPEC. PARTO GEN DISTOICA POR VIA FLUVIAL	0,00	0,00	493,41	493,41	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
043-2	ATENDIMENTO ESPEC. P/ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	0,00	493,41	493,41	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
044-9	CONSULTA MEDICA DIFERENCIADA	0,00	0,00	493,41	493,41	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
045-9	ATENDIMENTO ESPECIFICADO EM URGENCIA/EMERGENCIA	0,00	0,00	493,41	493,41	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XIV	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
046-5	ATEND. CLIN. V/OIDE E PARAC. DIFERENCIADA	0,00	0,00	493,41	493,41	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XV	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
047-9	PROCD. COLETTIVO II (PC II)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XVI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
048-5	PROCD. COLETTIVO III (PC III)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XVII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
049-5	PROCD. COLETTIVO IV (PC IV)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XVIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
050-5	PROCD. COLETTIVO V (PC V)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XIX	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
051-5	PROCD. COLETTIVO VI (PC VI)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XX	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
052-5	PROCD. COLETTIVO VII (PC VII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
053-5	PROCD. COLETTIVO VIII (PC VIII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
054-5	PROCD. COLETTIVO IX (PC IX)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
055-5	PROCD. COLETTIVO X (PC X)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXIV	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
056-5	PROCD. COLETTIVO XI (PC XI)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXV	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
057-5	PROCD. COLETTIVO XII (PC XII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXVI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
058-5	PROCD. COLETTIVO XIII (PC XIII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXVII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
059-5	PROCD. COLETTIVO XIV (PC XIV)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXVIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
060-5	PROCD. COLETTIVO XV (PC XV)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXIX	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
061-5	PROCD. COLETTIVO XVI (PC XVI)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXX	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
062-5	PROCD. COLETTIVO XVII (PC XVII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
063-5	PROCD. COLETTIVO XVIII (PC XVIII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
064-5	PROCD. COLETTIVO XIX (PC XIX)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
065-5	PROCD. COLETTIVO XX (PC XX)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXIV	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
066-5	PROCD. COLETTIVO XXI (PC XXI)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXV	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
067-5	PROCD. COLETTIVO XXII (PC XXII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXVI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
068-5	PROCD. COLETTIVO XXIII (PC XXIII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXVII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
069-5	PROCD. COLETTIVO XXIV (PC XXIV)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXVIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
070-5	PROCD. COLETTIVO XXV (PC XXV)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XXXIX	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
071-5	PROCD. COLETTIVO XXVI (PC XXVI)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XL	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
072-5	PROCD. COLETTIVO XXVII (PC XXVII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
073-5	PROCD. COLETTIVO XXVIII (PC XXVIII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
074-5	PROCD. COLETTIVO XXIX (PC XXIX)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
075-5	PROCD. COLETTIVO XXX (PC XXX)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLIV	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
076-5	PROCD. COLETTIVO XXXI (PC XXXI)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLV	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
077-5	PROCD. COLETTIVO XXXII (PC XXXII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLVI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
078-5	PROCD. COLETTIVO XXXIII (PC XXXIII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLVII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
079-5	PROCD. COLETTIVO XXXIV (PC XXXIV)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLVIII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
080-5	PROCD. COLETTIVO XXXV (PC XXXV)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE XLIX	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
081-5	PROCD. COLETTIVO XXXVI (PC XXXVI)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE L	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
082-5	PROCD. COLETTIVO XXXVII (PC XXXVII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE LI	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
083-5	PROCD. COLETTIVO XXXVIII (PC XXXVIII)	0,00	0,00	8.573,25	8.573,25	286-5	EXAMES DE CRANIO E FACE LII	0,00	0,00	1.087,23	1.087,23
084-5	PROCD. COLETTIVO XXXIX (PC XXXIX)	0,00									

" WINTER AIRBORNE - 1-215

TIPO: DILATADOR			Especialidade: CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA		
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	Grupo:	
93.211.04-0	1	DILATADOR P/IMPLANTE CATETER DUPLO LUMEN (2)	15.823,00	TIPO:	
TIPO: GUIA			Valor	Cod.Ord.	QT.
93.211.05-2	1	GUIA METALICO P/INTRODUÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN (2)	11.362,00	93.271.01-2	2
Especialidade: CIRURGIA CARDIOVASCULAR				93.271.10-1	1
Grupo: ELETRORRADIOLOGIA				Especialidade: CIRURGIA PLÁSTICA E REPARADORA	
93.228.01-0	2	CATETER MULTIPOLAR (EST. ELETRORRADIOLOGICO/DIAGNOSTICO) (1)	241.120,00	93.281.09-3	1
93.228.02-0	1	CATETER MULTIPOLAR EST. ELETRORRADIOLOGICO/TERAPEUTICO (1)	861.876,00	Especialidade: CIRURGIA ORTOPÉDICA	
Grupo: ESTIMULADORES CARDÍACOS				Grupo: PROTESE DE MAMILAR	
TIPO: ELÉTRICOS				TIPO: COMPONENTES ACESSÓRIOS	
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	Cod.Ord.	QT.
93.222.10-0	1	ELETRÓDO PARA MARCAPASSO TEMPORÁRIO ENDOCARDÍACO	111.730,00	93.292.05-2	2
93.222.11-0	2	ELETRÓDO ENDOCARDÍACO DEFINITIVO (1)	381.556,00	93.292.06-0	1
93.222.12-7	2	ELETRÓDO EPICARDÍACO DEFINITIVO (1)	381.556,00	93.292.07-9	1
93.222.13-5	2	ELETRÓDO PARA MARCAPASSO TEMPORÁRIO EPICARDÍACO	21.749,00	93.292.08-7	1
TIPO: GERADOR DE PULSO				93.292.09-5	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	TIPO: COMPONENTES ACETABULARES	
93.221.02-3	1	MARCAPASSO CARDÍACO MULTIPROGRAMÁVEL COM TELEMETRIA (1)	2.317.250,00	Cod.Ord.	QT.
93.221.10-3	1	MARCAPASSO CARDÍACO CÂMERA DUPLA (1,2)	2.317.250,00	93.292.01-0	1
TIPO: INTRODUTOR				93.292.02-0	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.292.10-1	1
93.222.09-7	2	INTRODUTOR DE PUNÇÃO P/IMP. DE ELETRÓDO ENDOCARDÍACO	43.923,00	TIPO: COMPONENTES COMPLEMENTARES	
Grupo: PROTESES VALVULARES				Cod.Ord.	QT.
TIPO: ANEIS				93.292.03-6	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.292.04-4	3
93.223.14-0	2	ANEL PARA ANGIOPLASTIA VALVULAR (1)	146.853,00	TIPO: COMPONENTES FEMORAIS	
TIPO: BÍFIDICAS				Cod.Ord.	QT.
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.291.01-3	1
93.223.13-1	3	PROTESE VALVULAR BÍFIDICA (1)	514.792,00	93.291.02-1	1
TIPO: MECÂNICAS				93.291.03-0	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.291.03-0	1
93.223.12-3	3	PROTESE VALVULAR MECÂNICA DE BOLSA (1)	697.136,00	93.291.04-0	1
93.223.15-0	2	PROTESE VALVULAR - MECÂNICA DE DUPLO FOLHETO (1)	2.194.246,00	93.291.05-6	1
93.223.16-6	2	PROTESE VALVULAR MECÂNICA DE SAÍDA PERFIL (10/500) (1)	1.365.836,00	93.291.06-4	1
Grupo: EXERCÍTIOS				Grupo: PROTESE DE OMBRO	
TIPO: INORGÂNICOS				TIPO:	
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	Cod.Ord.	QT.
93.224.14-0	0	EXERCÍTIOS TUBULARES DE PITE (POR CH) ATE 70 CH2	14.251,00	93.293.01-4	1
93.224.10-9	1	EXERCÍTIOS ARTERIAL TUBULAR INORGÂNICO	242.512,00	93.293.10-0	1
93.224.20-0	1	EXERCÍTIOS ARTERIAL TUBULAR BIFURCADO INORGÂNICO	373.095,00	Grupo: PROTESE DE COTOVELO	
93.225.05-2	0	PATCH INORGÂNICO (POR CH2) ATE 125 CH2	540,00	93.293.03-2	1
TIPO: ORGÂNICOS				Grupo: PROTESE DE JOELHO	
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	TIPO: COMP. NAO CIMENTADO	
93.224.19-7	1	EXERCÍTIOS ARTERIAL TUBULAR ORGÂNICO	176.373,00	Cod.Ord.	QT.
93.224.21-9	1	EXERCÍTIOS ARTERIAL TUBULAR VALVULO ORGÂNICO	827.779,00	93.293.00-3	1
93.225.04-1	0	PATCH ORGÂNICO (POR CH2) ATE 400 CH2	632,00	93.293.12-1	1
Grupo: CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA				93.293.17-2	1
TIPO: RESERVATÓRIOS				93.293.19-0	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	TIPO: COMPONENTE CIMENTADO	
93.326.14-9	1	RESERVATÓRIO DE CARDIOTOMIA (1)	51.296,00	Cod.Ord.	QT.
TIPO: CÂMULAS				93.293.04-7	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.293.15-6	1
93.326.09-2	2	CÂMULA PARA DRENAGEM VENOSA (1)	21.372,00	93.293.16-4	1
93.326.10-0	1	CÂMULA PARA PERFUSÃO ARTERIAL (1)	21.372,00	93.293.18-0	1
93.326.12-2	2	CÂMULA PARA PERFUSÃO CONJUNTA (1)	21.372,00	Grupo: PROTESES LIGAMENTARES	
93.326.19-0	1	CÂMULA PARA DRENAGEM DE VENTRÍCULO ESQUERDO (1)	21.372,00	TIPO:	
TIPO: FILTROS				Cod.Ord.	QT.
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.293.11-3	1
93.326.04-1	1	FILTRO DE LINHA ARTERIAL (1)	44.857,00	Grupo: ENDOPROTESES	
93.326.10-5	1	FILTRO DE SANGUE ARTERIAL P/ RECIRCULAÇÃO DA PERFUSÃO (1)	26.532,00	TIPO: ENDOPROTESES FEMORAIS	
93.326.17-3	1	FILTRO PARA CARDIOTOMIA (1)	18.495,00	Cod.Ord.	QT.
TIPO: OXIGENADORES				93.294.05-5	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.294.06-3	1
93.326.23-0	1	OXIGENADOR DE BOLA COM TUBOS P/ C.E.C. (1)	379.854,00	93.294.07-1	1
93.326.24-0	1	OXIGENADOR DE MEMBRANA COM TUBOS P/ C.E.C. (1,2)	569.781,00	93.294.08-0	1
TIPO: RESERVATÓRIOS				TIPO: ENDOPROTESES TIBIAIS	
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	Cod.Ord.	QT.
93.326.13-0	1	MEMBRANOCENTRADOR P/CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (1,2)	80.146,00	93.294.07-0	1
93.326.15-7	1	RESERVATÓRIO PARA CARDIOTOMIA COM TUBO SEN FILTRO (1)	85.253,00	93.294.10-1	1
93.326.18-1	1	RESERVATÓRIO PARA AUTO-TRANSFUSÃO (1,2)	32.876,00	TIPO: ENDOPROTESES UMERAIS	
Grupo: CATETERES DE ANGIOPLASTIA				Cod.Ord.	QT.
TIPO: PERIFÉRICA				93.294.01-2	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.294.02-0	1
93.327.10-2	1	CAT. BALÃO AMIO, REZER-VATO, LAST., BERRHANN (1)	88.474,00	93.294.03-9	1
93.327.10-1	1	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA	378.717,00	93.294.04-7	1
93.327.17-0	1	GUIA PARA ANGIOPLASTIA	132.111,00	Grupo: PLACAS	
TIPO: TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA				TIPO: PLACAS ANGULADAS	
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	Cod.Ord.	QT.
93.327.12-7	2	CATETER ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA (1)	792.646,00	93.295.14-0	1
93.327.13-7	1	CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA (1)	132.111,00	93.295.15-9	1
Grupo: CATETERES P/ PLÁSTIAS				93.295.16-7	1
TIPO:				93.295.17-5	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.295.18-3	1
93.327.09-9	1	CATETER BALÃO PARA SEPTOSTOMIA (1)	197.810,00	93.295.19-1	1
93.327.15-3	1	CATETER BALÃO PARA VALVULOPLASTIA (1)	792.646,00	TIPO: PLACAS ESPECIAIS	
Grupo: DRENAGENS				Cod.Ord.	QT.
TIPO: AUTOTRANSFUSÃO				93.295.00-0	2
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	93.295.21-3	2
93.327.10-0	3	CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSÃO (1)	92.477,00	93.295.22-1	1
TIPO: EMBOLECTOMIA				93.295.24-0	1
Cod.Ord.	QT.	Descrição	Valor	TIPO: PLACAS RETAS	
93.327.02-1	2	CATETER BALÃO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA	57.240,00	Cod.Ord.	QT.
				93.295.05-1	2
				93.295.06-0	2

93.395.07-0	2	PLACA AUTO COMPRESS. LONG. ATE 15 CM P/ USO PANAFUSO 3,5 MM	26.129,00	Cod.OPS	01.	Descricao	Valor
93.395.08-4	2	PLACA AUTO COMPRESS. LONG. ACTIVA 15 CM COMPRIM. ATE 220 MM	57.160,00	93.401.11-4	10	CLIPS VENTOSO DE PRATA	131,00
93.395.09-4	2	PLACA AUTO COMPRESS. LONG. ACTIVA 15 CM COMPRIM. ACTIVA 220 MM	78.000,00	GRUPO: DIVERSOS			
93.395.10-0	2	PLACA RETA MALHAVEL	15.320,00	TIPO:			
TIPO: PLACA SENTIBILIZANTES				Cod.OPS	01.	Descricao	Valor
93.395.11-4	2	PLACA SENTIBILIZANTE PARA PANAFUSO 4,5 MM	19.831,00	93.401.24-0	4	BOIA PARA CRANIO	105.236,00
93.395.12-4	2	PLACA SENTIBILIZANTE PARA PANAFUSO 3,5 MM	15.952,00	93.401.44-9	3	HENOSTATICO (BASE CELULOSE OU COLAGENO)	11.835,00
93.395.13-2	2	PLACA SENTIBILIZANTE PARA PANAFUSO 2,7 MM	15.769,00	Especialidade: DIVERSOS			
GRUPO: HASTE				GRUPO: USO GERAL			
TIPO:				93.401.10-1	0	SUBSTITUTO TEMP DE PELE (BIOLOGICO) P/CH2 SO P/MEINHOSS	22,00
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor	93.401.01-2	3	ORENO PARA SUCCAO (3)	14.147,00
93.396.05-0	2	HASTE INTRAMEDULAR DE ENDER	21.464,00	93.401.05-5	2	SORBO PARA NUTRICAO EXTERNA (2)	14.563,00
93.396.06-4	2	HASTE DE COMPRESSAO	23.725,00	93.401.09-0	1	CATETER TOTAL/IMPLANTAVEL P/ INFUSAO QUIMIOTERAPICA	40.147,00
93.396.07-4	2	HASTE DE DISTRACAO	29.415,00	93.401.11-0	1	INTRODUTOR PARA CATETER COM E SEM VALVULA	41.101,00
93.396.08-2	2	HASTE DE LUMIN LISA	12.444,00	93.401.16-4	1	INTRODUTOR PARA CATETER COM E SEM VALVULA	475.900,00
93.396.09-0	2	HASTE DE LUMIN EN "L"	15.444,00	93.401.17-9	1	PROTESE PARA ENFIMO	53.347,00
93.396.14-7	2	HASTE INTRAMEDULAR DE RUSH	7.577,00	93.401.19-7	1	CATETER DE TROMBOCLICAO	134.402,00
93.396.15-5	1	RETANGULO TIPO HARTSHILL OU SIMILAR	93.221,00	93.401.19-5	1	CANULA PARA TRANSCOSTAL SEM BALAO (2)	4.177,00
93.396.22-0	1	HASTE INTRAMEDULAR DE KUNTSCHEK TITANAL BIFENESTRADA	44.710,00	93.401.23-3	1	CONJUNTO DESCAMTAVEL DE CIRCULACAO ARTERIAL (1,2)	440.379,00
93.396.24-4	1	HASTE INTRAMEDULAR DE KUNTSCHEK FENNAL BIFENESTRADA	42.171,00	93.401.24-1	1	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDISTINAL	27.009,00
GRUPO: DIVERSOS				93.401.25-0	1	CONJUNTO DESCAMTAVEL DE BALAO INTRA-ARTICO	1.100.925,00
TIPO: ARQUELAG				GRUPO: TELAS INORGANICAS			
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor	93.401.20-9	1	TELA INORGANICA PERNEIRA (ATE 100 CM2)	10.405,00
93.397.00-9	5	ARQUELAG PARA PANAFUSO	3.190,00	93.401.21-7	1	TELA INORGANICA NETA (101 A 400 CM2)	34.824,00
93.397.00-7	2	ARQUELAG EN "C"	6.193,00	93.401.22-5	1	TELA INORGANICA GRANDE (ACTIVA DE 400 CM2)	54.620,00
93.397.10-3	2	ARQUELAG DENTADA PARA TRANSFETO	8.372,00				
TIPO: CIMENTO							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.398.15-0	3	CIMENTO ORTOPEDICO (DOSE 40 GRs.)	27.873,00				
TIPO: FIO							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.398.00-5	5	FIO LISO DE KIRSCHNER	1.709,00				
93.398.09-3	5	FIO LISO DE STEINMANN	3.404,00				
93.398.10-4	5	FIO ROMANEADO DE KIRSCHNER	6.500,00				
93.398.17-4	5	FIO ROMANEADO DE STEINMANN	8.749,00				
93.398.18-2	4	FIO MALHAVEL (LIGT. OU CEMENTO) DIAM. MENOR 1,00 MM P/METRO	8.720,00				
93.398.19-0	4	FIO MALHAVEL (LIGT. OU CEMENTO) DIAM. IGUAL/MAIOR 1,00 MM P/METRO	10.176,00				
93.398.24-7	15	FIO MALHAVEL TIPO LUMIN DIAM. IGUAL OU MAIOR 1,00MM	7.449,00				
TIPO: GANCHOS							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.397.11-9	2	GANCHOS "DISTRACAO" (T0000)	33.214,00				
93.397.12-7	2	GANCHOS "LIGT." (T0000)	33.214,00				
93.397.13-5	10	GANCHOS DE COMPRESAO (T0000)	32.833,00				
TIPO: GRAMPOS							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.397.05-4	5	GRAMPOS DE BLUNT	4.230,00				
93.397.06-2	5	GRAMPOS DE COHENSTEIN	14.422,00				
93.397.07-0	2	GRAMPOS EN "H"	15.150,00				
TIPO: PINOS							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.397.15-1	4	PINO DE KIRKLAND	19.885,00				
93.397.16-0	4	PINO TIPO BAR E TITANAL	14.281,00				
93.397.17-0	4	PINO DE CORTON	29.371,00				
93.397.18-4	1	PINO "GUS"	10.453,00				
TIPO: PARAFUSO E PARAFUSOS							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.398.01-0	15	PARAFUSO CORTICAL DIAM. MENOR OU IGUAL A 3,5 MM	4.863,00				
93.398.02-4	20	PARAFUSO CORTICAL DIAM. MENOR OU IGUAL A 4,5 MM	9.125,00				
93.398.03-4	4	PARAFUSO MALHAVEL (T0000)	6.804,00				
93.398.04-2	4	PARAFUSO ESPONJOSO DIAMETRO ACTIVA 4,0 MM	12.120,00				
93.398.05-0	4	PARAFUSO ESPONJOSO DIAMETRO ATE 4,0 MM	7.244,00				
93.398.07-7	12	PARAFUSO PARA HASTE DE COMPRESSAO	5.823,00				
93.398.12-1	1	PARAFUSO PARA PLACA DESLIZANTE	44.229,00				
GRUPO: FIXADORES							
TIPO: DINAMICO							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.399.70-7	1	FIXADOR DINAMICO PARA RAO OU PE	257.945,00				
93.399.71-5	1	FIXADOR DINAMICO PARA BUCHA-MAXILO -FACIAL	257.945,00				
93.399.72-3	1	FIXADOR DINAMICO PARA RAO ULNA OU UBERO	305.532,00				
93.399.73-1	1	FIXADOR DINAMICO PARA PELE	341.119,00				
93.399.74-0	1	FIXADOR DINAMICO PARA TIBIA	412.784,00				
93.399.75-0	1	FIXADOR DINAMICO PARA FEMUR	412.784,00				
Especialidade: NEUROCIRURGIA							
GRUPO: CIRURGIA DE HIDROCEFALIA							
TIPO: CATETERES							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.401.05-1	1	CATETER ATETAL/PERITONEAL	98.820,00				
93.401.06-0	1	CATETER VENTRICULAR COM RESERVATORIO	47.475,00				
93.401.21-3	1	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA OU NPIC	253.479,00				
93.401.22-1	1	CONJUNTO PARA UNIDADE DE DRENAGEM EXTERNA	57.334,00				
93.401.23-0	1	SHUNT LOMBO-PERITONEAL	382.783,00				
93.401.45-0	1	CATETER VENTRICULAR ISOLADO	32.718,00				
TIPO: CONECTOR							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.401.25-4	1	CONECTOR EN "Y"	48.900,00				
TIPO: VALVULA							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.401.44-2	1	VALVULA PARA HIDROCEFALIA	215.220,00				
TIPO: CONJUNTO							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.401.07-0	1	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL	516.361,00				
93.401.08-4	1	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA STANDARD	413.524,00				
GRUPO: CLIPS							
TIPO: ANESTESIA							
Cod.OPS	01.	Descricao	Valor				
93.401.10-0	4	CLIPS PARA ANESTESIA	77.400,00				
TIPO: VENTOSO PRATA							

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Em Extinção

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Ceará

DESPACHOS

Processo 33052.0020/94. ASSUNTO: Assinatura do Diário da Justiça do Estado para a Procuradoria Regional, para os meses de janeiro a março/94. 1 - Na forma da PT/FMS/213, de 30.11.93, conforme prevê o disposto no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no presente processo, APROVO a INEXIGIBILIDADE NO 01/94 e autorizo a despesa no valor de R\$ 19.000,00 (dezanove mil e oitocentos cruzeiros reais), em favor da Imprensa Oficial do Ceará-IOCF. 2 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 13075 02120000043 - Natureza da Despesa - 3490.39. 3 - A 505-000 propondo ratificar a presente inexigibilidade e, em seguida a "505-005.1" para expenso.

JOSE GERALDO DE FREITAS
Chefe do Serviço de Administração
e Finanças

Ref.: Processo nº 33052-0020/94. ASSUNTO: Assinatura do Diário da Justiça do Estado para os meses de Janeiro a março/94-Inexigibilidade nº 61/94. 1 - Ratifico os atos praticados pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças referente ao processo supracitado. 2 - Publique-se e em seguida a "505-005.1" para empenho.

Em 18 de fevereiro de 1994
NAPOLEÃO MONTENEGRO BARROCAS
 Chefe do Escritório de Representação

Processo 33052.0021/94. ASSUNTO: Renovação de Assinatura das Revistas Legislação Federal e Marginalia e Jurisprudência da STF, para a Procuradoria Regional. 1 - Na forma da PT/FNS nº 213, de 30.11.93, conforme prevê o Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no presente processo, APROVOU a INEXIGIBILIDADE nº 62/94, no valor de CR\$ 428.210,00 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e dez cruzeiros reais), em favor da LEX EDITORA S.A. 2 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 13075002120080043, Natureza da Despesa - 3490.39. 3 - A 505-000 propondo ratificar a presente inexigibilidade e em seguida a "505-005.1" para empenho.

JOSÉ GERALDO DE FREITAS
 Chefe do Serviço de Administração e Finanças

Ref.: Processo nº 33052-0021/94. ASSUNTO: Assinatura das Revistas Legislação Federal e Marginalia e Jurisprudência do STF - INEXIGIBILIDADE nº 62/94. 1 - Ratifico os atos praticados pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças, referente ao processo supramencionado. 2 - Publique-se e, em seguida a "505-005.1" para empenho.

Em 18 de fevereiro de 1994
NAPOLEÃO MONTENEGRO BARROCAS
 Chefe do Escritório de Representação

Processo 33052.0124/94. ASSUNTO: Renovação de Assinatura Boletim Informativo e Repertório de Jurisprudência para a Procuradoria Regional. 1 - Na forma da PT/FNS nº 213 de 30.11.93, conforme prevê o Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 e considerando o disposto no presente processo, APROVOU a INEXIGIBILIDADE nº 63/94 e AUTORIZO a despesa no valor de CR\$ 530.592,00 (Quinhentos e trinta mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros reais), em favor da ITOB - Informações Objetivas e Publicações Judiciais Ltda. 2 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho-13075002120080043, Natureza da Despesa - 3490.39. 3 - A 505-000 propondo ratificar a presente inexigibilidade e em seguida a "505-005.1" para empenho.

JOSÉ GERALDO DE FREITAS
 Chefe do Serviço de Administração e Finanças

Ref.: Processo nº 33052-0124/94 - ASSUNTO: Renovação da Assinatura ITOB - Informática Dinâmica + Boletim Informativo + Repertório de Jurisprudência - Inexigibilidade nº 63/94. 1 - Ratifico os atos praticados pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças referente ao processo supramencionado. 2 - Publique-se e em seguida a "505-005.1" para empenho.

Em 18 de fevereiro de 1994
NAPOLEÃO MONTENEGRO BARROCAS
 Chefe do Escritório de Representação

Processo 33052.0125/94. ASSUNTO: Assinatura do Boletim de Jurisprudência ADCCAS (BJA) para a Procuradoria Regional. DECSIS00: 1 - Na forma da PT/FNS nº 213 de 30.11.93, conforme prevê o Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e considerando o disposto no presente processo, APROVOU a INEXIGIBILIDADE nº 64/94 e AUTORIZO a despesa no valor de CR\$ 703.000,00 (Setecentos e trinta mil cruzeiros reais) em favor de Editora Espanada Ltda. 2 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 13075002120080043 - Natureza da Despesa - 3490.39. 3 - A 505-000 propondo ratificar a presente inexigibilidade e em seguida a "505-005.1" para empenho.

JOSÉ GERALDO DE FREITAS
 Chefe do Serviço de Administração e Finanças

Ref.: Processo nº 33052-0125/94. ASSUNTO: Assinatura do Boletim de Jurisprudência ADCCAS (BJA) - INEXIGIBILIDADE nº 64/94. 1 - Ratifico os atos praticados pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças, referente ao processo supramencionado. 2 - Publique-se e em seguida a "505-005.1" para empenho.

Em 18 de fevereiro de 1994
NAPOLEÃO MONTENEGRO BARROCAS
 Chefe do Escritório de Representação

Processo 33052.0126/94. ASSUNTO: Assinatura da Revista Trimestral Jurisprudência do Estado para a Procuradoria Regional. 1 - Na forma da PT/FNS nº 213 de 30.11.93, conforme prevê o Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 e considerando o disposto no presente processo, APROVOU a INEXIGIBILIDADE nº 65/94 e AUTORIZO a despesa no valor de CR\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros reais) em favor da Editora Jurid Veltenich Ltda. 2 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 13075002120080043, Natureza da Despesa - 3490.39. 3 - A 505-000 propondo ratificar a presente inexigibilidade e em seguida a "505-005.1" para empenho.

JOSÉ GERALDO DE FREITAS
 Chefe do Serviço de Administração e Finanças

Ref.: Processo nº 33052-0126/93. ASSUNTO: Assinatura da Revista Trimestral Jurisprudência do Estado - INEXIGIBILIDADE nº 65/93.

1 - Ratifico os atos praticados pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças referente ao processo supramencionado. 2 - Publique-se e em seguida a "505-005.1" para empenho.

Em 18 de fevereiro de 1994
NAPOLEÃO MONTENEGRO BARROCAS
 Chefe do Escritório de Representação

Processo 33052.0195/94-Despesa com Consumo de Energia, Telefone e Água. 1 - Na forma da PT/FNS nº 213, de 30.11.93, e conforme prevê o Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no presente processo, APROVOU a INEXIGIBILIDADE nº 67/94, no valor total de CR\$ 584.055.893,00 (Oitocentos e quatro milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), em favor de Cia. Energética do Ceará (COELCE), Telecomunicações do Ceará S.A. e Cia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE). 2 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 13075002120080043 - Natureza da Despesa - 3490.39. 3 - A 505-000 propondo ratificar a presente Inexigibilidade e em seguida a "505-005.1" para empenho.

JOSÉ GERALDO DE FREITAS
 Chefe do Serviço de Administração e Finanças

Ref.: Processo nº 33052-0195/94. ASSUNTO: Despesa com consumo de Energia, Telefone e Água. Inexigibilidade nº 67/94. 1 - Ratifico os atos praticados pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças referente ao processo supramencionado. 2 - Publique-se e, em seguida a 505-005.1 para empenho.

Em 18 de fevereiro de 1994
NAPOLEÃO MONTENEGRO BARROCAS
 Chefe do Escritório de Representação

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Rio de Janeiro

DESPACHOS DO CHEFE

Processo nº 33408.13051/94. INT.: HOSPITAL DA LAGOA. ASS.: Aquisição de válvula mecânica cardíaca. 1 - Face ao parecer de fls.05-v de 517-002.0 e de acordo com a Portaria INAMPS/PR-7810/92 e atendendo ao artigo 26 da Lei 8666/93, RATIFICO, o ato da Diretora do Hospital da Lagoa, que aprovou a dispensa de licitação e autorizou a despesa no valor de CR\$ 1.568.902,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e dois cruzeiros reais), em favor da firma D.M.G., com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93. 2 - Publique-se e devolva-se ao Hospital da Lagoa.

517-000.0/Ref.: Processo nº 33397/16/94. INT.: PAM S.FRANCISCO XAVIER. ASS.: Aquisição de material para Laboratório. 1 - Face parecer de fls. 23 e 23v., de 517-002.0 e face a competência constante da PT/INAMPS/PR-7810/92 e cumprindo o artigo 26, da Lei 8666/93, RATIFICO o ato do Diretor do PAM SÃO FRANCISCO XAVIER que aprovou a inexigibilidade de licitação e autorizou a despesa no valor de CR\$10.185.876,00(dez milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros reais), em favor da firma CGE COM. E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 25, da Lei mencionada. 2 - Publique-se, empenhe-se e devolva-se ao PAM S.FRANCISCO XAVIER.

(Of. nº 35/94)

AUGUSTO FRANCO JUNIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Coordenação Regional do Espírito Santo

DESPACHOS

PROT.FS00: 25150.03143/93-80. INTERESSADO: Coordenação Regional do Espírito Santo. Reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa de prestação de serviço de limpeza, para sede desta Coordenação, em caráter de urgência no valor de CR\$ 2.679.652,80 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros reais e oitenta centavos). A Coordenação Regional iniciou novo processo licitatório na modalidade de tomada de preços e até que se conclua a referida licitação, em caráter de emergência, considerando que a limpeza nas dependências do prédio, pátio e garagem ficaram comprometida sem a devida higiene, e por se tratar de órgão de saúde pública que tem por obrigação zelar pelas mínimas condições dos seus funcionários e dos demais usuários de todo nosso sistema, fundamento legal no art go 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

MARIA DAS GRACAS RAMOS SENA
 Chefe do Serviço de Administração/Substituta

RATIFICO o ato supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, face a delegação de competência da Portaria nº 680, de 29.05.92 do Senhor Diretor da Fundação Nacional de Saúde.

ANTONIO CARLOS BARLETTA
 Coordenador

PROCESSO: 25150.03144/93-80. INTERESSADO: COORDENAÇÃO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO. Reconheço a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço de vigilância, para sede desta Coordenação e Distrito de Linhares, em caráter de urgência, no valor de CR\$ 5.637.204,63 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros reais e sessenta e três centavos). A Coordenação Regional iniciou novo Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços e até que se conclua a referida licitação, em caráter de emergência, e para não comprometer totalmente a segurança do corpo funcional e bens patrimoniais diversos do prédio desta Coordenação e do Distrito de Linhares, fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

MARIA DAS GRACAS RAMOS SENA
 Chefe do Serviço de Administração/Substituta

RATIFICO o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, face a delegação de competência da Portaria nº 680, de 29.05.92 do Sr. Presidente da Fundação Nacional de Saúde.

(Of. nº 48/94)

ANTONIO CARLOS BARLETTA
 Coordenador

Ministério da Previdência Social**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 4 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de recadastramento dos Contribuintes Individuais da Previdência Social.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 163, Incisos III e V do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 458, de 24/09/92.

CONSIDERANDO a Portaria MPS nº 897, de 28 de fevereiro de 1994 resolve,

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de agosto de 1994 o prazo para o recadastramento dos Contribuintes Individuais da Previdência Social, de que tratam as Resoluções nº 172, de 02 de setembro de 1993 e nº 186, de 03 de novembro de 1993, publicadas no D.O.U de 06/09/93 - Seção I - página 13284 e 05/11/93 - Seção I - página 16641.

Art. 2º - A Diretoria do Seguro Social e a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(OE. nº 75/94)

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

Superintendência Estadual em Mato Grosso**DESPACHOS**

Processo nº 35091.000008/94-32. APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO correspondente a contratação dos serviços de uso de linhas telefônicas pertencente ao Instituto, onde funciona o INSS em Rondonópolis, - Alto Araguaia, Poxoréu, Nova Brasília e Paracatinga-MT, para o período de Janeiro a Dezembro/94, em favor da Telecomunicações do Mato Grosso - TELEMAT, conforme Artigo 5º da PT/MPS nº 253/93, como também AUTORIZO a despesa mensal (estimada) de Cr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros Reais) e valor Global de Cr\$ 14.400.000,00 (Quatorze Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais) com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 1º de março de 1994

LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Chefe de Divisão de Adm. Patrimonial
Substituto

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no D.O.U.

Cuiabá-MT, 1º de março de 1994

FATIMA CLEMENTINA DE LARA PINTO
Superintendente - Substituto

Processo nº 35626.000452/94. APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO correspondente a contratação dos serviços de uso de linhas telefônicas pertencente ao Instituto, onde funciona o INSS em Tangará da Serra, para o período de Janeiro a Dezembro/94 em favor da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, conforme Artigo 5º da PT/MPS nº 253/93, como também AUTORIZO a despesa mensal (estimada) de Cr\$ 537.590,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa Cruzeiros Reais) e valor Global de Cr\$ 6.451.080,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Hum Mil e Oitenta Cruzeiros Reais) com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 2 de março de 1994

LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Chefe de Divisão de Adm. Patrimonial
Substituto

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no D.O.U.

Cuiabá-MT, 2 de março de 1994

FATIMA CLEMENTINA DE LARA PINTO
Superintendente - Substituto

Processo nº 35088.000001/94-51. APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO correspondente a contratação dos serviços de uso de linhas telefônicas pertencente ao Instituto, onde funciona o INSS em Barra do Garças, Nova Xavantina e São Félix do Araguaia-MT para o período de Fevereiro a Dezembro/94, em favor da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, conforme o Artigo 5º da PT/MPS nº 253/93, e AUTORIZO a despesa mensal (estimada) de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros Reais) e valor Global de Cr\$ 7.700.000,00 (Sete Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros Reais)

com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 2 de março de 1994

LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Chefe de Divisão de Adm. Patrimonial
Substituto

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no D.O.U.

Cuiabá-MT, 2 de março de 1994

FATIMA CLEMENTINA DE LARA PINTO
Superintendente - Substituto

Processo nº 35089.000006/94-83. APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO correspondente a contratação dos serviços de uso de linhas telefônicas pertencente ao Instituto, onde funciona o INSS em Cáceres, Mirassol D'Oeste e Pontes e Lacerda-MT, para o período de Janeiro a Dezembro/94, em favor da Telecomunicações do Mato Grosso S/A - TELEMAT, conforme Artigo 5º da PT/MPS nº 253/93, como também AUTORIZO a despesa mensal (estimada) de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros Reais) e valor Global de Cr\$ 8.400.000,00 (Oito Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais) com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 1º de março de 1994

LUCINDO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Chefe de Divisão de Adm. Patrimonial
Substituto

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no Diário Oficial de União.

Cuiabá-MT, 1º de março de 1994

FATIMA CLEMENTINA DE LARA PINTO
Superintendente - Substituto

(OE. nº 75/94)

Superintendência Estadual em Pernambuco**DESPACHOS**

Nº Processo: 35204.002916/94. APROVO a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de vales-transporte para os servidores do INSS/SEPE, em favor da empresa EMTU/RECIFE e AUTORIZO o valor de Cr\$ 16.629.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos e vinte e nove mil cruzeiros reais), com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Em 2 de março de 1994

GILBERTO CLEMENTINO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 449/92.

(OE. nº 75/94)

EDUARDO HENRIQUE PASSOS DE ALENCAR
Superintendente**Superintendência Estadual em Tocantins****Serviço Administrativo Patrimonial****DESPACHOS**

Processo: 35695.000504/94-97 APROVO a Inexigibilidade de Licitação, para Assinatura do Jornal do Tocantins e do Jornal O Popular, para dar continuidade ao processo nº 35695.000400/93-19, em favor da Empresa Publicidade e Produções Wilson Ltda., após parecer da Procuradoria Estadual, conforme o único do Art. 1º da PT/MPS nº 253/93, como também AUTORIZO o valor global de Cr\$ 69.173,00 (Sessenta e nove mil, cento e setenta e três cruzeiros reais), com fundamento no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em 23 de fevereiro de 1994

ZEZI A. DE M. MARINHO
Chefe da Seção de Suprimento e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no DOU.

Em 23 de fevereiro de 1994

MARIA DA GRAÇA P. FREITAS
Chefe do Serviço Administrativo Patrimonial

(OE. nº 75/94)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 1994

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelas Portarias nº 20, de 23 de novembro de 1992/MC e nº 07, de 05 de novembro de 1992/MT, ratificada pela Portaria nº 13, de 12 de janeiro de 1994/MT, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e,

Considerando que o projeto de Lei Orçamentária da União para 1994, consigna recursos de forma específica a ambos Ministérios e que, inobstante já terem sido aprovadas as estruturas dos referidos Ministérios, por intermédio dos Decretos nºs 733, de 27 de janeiro de 1993, e 713, de 25 de janeiro de 1993, respectivamente, não foi possível implementar, totalmente, as medidas administrativas à gestão orçamentária-financeira de forma distinta em cada uma das pastas, resolvem:

Art. 1º A administração e as despesas com a manutenção do Edifício Sede, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", bem como da garagem localizada no SGOB, Quadra 1, lotes 180/210, serão de responsabilidade do Ministério das Comunicações.

I - Os serviços de manutenção das instalações elétricas e hidro-sanitárias dos edifícios Sede e Anexo, bem como os serviços de manutenção da central telefônica DIGIVOX do edifício Sede, serão contratados e administrados pelo Ministério dos Transportes, sendo as despesas divididas em partes iguais entre os dois Ministérios.

Art. 2º A administração e as despesas com a manutenção do Edifício Anexo ao Bloco "R", situado à via N2, bem como da garagem localizada no SGOB, Quadra 02, lotes 160/180, serão de responsabilidade do Ministério dos Transportes.

Art. 3º As demais despesas contratuais cujo objetivo envolva serviços com destinação comum aos Ministérios, serão rateadas na proporção de 50% para cada Ministério.

I - A Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério dos Transportes-COF/MT, alocará à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério das Comunicações-COF/MC, os recursos necessários ao pagamento dos encargos contratuais constantes do Art. 3º, sob administração do Ministério das Comunicações.

II - A Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério das Comunicações-COF/MC, alocará à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério dos Transportes-COF/MT, os recursos necessários ao pagamento dos encargos contratuais constantes do Art. 3º, e do item I do Art. 1º, sob administração do Ministério dos Transportes.

Art. 4º O rateio das despesas alusivas a um futuro Contrato de manutenção da Central de PABX MD-110 será definido posteriormente de comum acordo entre os Ministérios que a utilizam.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações-Gerais de Serviços Gerais dos Ministérios envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Conjunta nº 03 de 31 de março de 1993.

ANDRÉ CARVALHO CHEREM
Secretário de Administração Geral
Ministério das Comunicações
Substituto

JOSÉ MENEZES SENHA
Secretário de Administração Geral
Ministério dos Transportes

(OF. nº 81/94)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO PARANÁ

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 1994

Processo nº 71.429/83. ASSOCIACAO RÁDIO TAXI PARANÁ - ME. Curitiba/PR. Rádio Taxi. Renova por 05 (cinco) anos a outorga de permissão para executar o Serviço de Rádio Taxi.

(Nº 0937-X - 16-2-94 - CR\$ 7.610,00) TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
(Nº 0936-1 - 28-2-94 - CR\$ 3.971,00) Delegada

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Diretoria de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR

Ratificamos a decisão do Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, referente ao enquadramento da inexistência de licitação para participação de empregados em Seminário Internacional de Prospeção Tecnológica da firma BASE TECNOLOGIA LTDA., no valor total de CR\$3.088.644,70 (três milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e setenta centavos), com base no Art. 25, inciso I da Lei 8.886, de 21.08.93, tendo em vista o constante do processo submetido a nossa aprovação.

Ratificamos a decisão do Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, referente ao enquadramento da inexistência de licitação para a compra de publicações - ATM - MARKET STRATEGIES da Editora OVUM LTD., no valor total de CR\$759.121,20 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e um cruzeiros reais e vinte centavos), com base no Art. 25, inciso I da Lei 8.886, de 21.08.93, tendo em vista o constante do processo submetido a nossa aprovação.

ALÓISIO TEIXEIRA

(OF. nº 347/94)

Telecomunicações Brasileiras S/A

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.93 (Resumo)

(DADOS PRELIMINARES - NÃO AUDITADOS)

BALANÇO PATRIMONIAL		CR\$ MIL DE DEZ/93	
ATIVO	CORREÇÃO INTEGRAL E LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	PASSIVO	CORREÇÃO INTEGRAL E LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
	31.12.93		31.12.93
CIRCULANTE	410.053.783	CIRCULANTE	309.842.735
REALIZÁVEL A L. PRAZO	504.716.768	EXIGÍVEL A L. PRAZO	178.179.030
PERMANENTE	4.290.898.697	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.574.073.365
		REC. CAPITALIZÁVEIS	143.774.096
TOTAL	5.205.669.226	TOTAL	5.205.669.226

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	CORREÇÃO INTEGRAL
	31.12.93	31.12.93
Ganho líquido com Investimentos em Controladas	496.309.322	496.309.322
Outras Receitas Operacionais	1.405.016	3.318.523
Despesas Gerais, Administrativas e Outras	(17.173.671)	(41.763.707)
Despesas Financeiras	(1.587.141)	1.148.442
Receitas Financeiras	7.630.325	36.947.732
LUCRO OPERACIONAL	486.593.851	495.660.312
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(1.176.008)	(1.151.128)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	8.383.340	
Saldo credor da correção monetária	38.146.156	
Saldo devedor das variações monetárias	(27.782.816)	
RESULTADO ANTES DEDUÇÕES/ADICÕES	493.791.183	494.509.184
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(603.945)	(772.326)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(161.391)	(611.011)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	493.125.847	493.125.847
Quantidade de ações (mil)	285.023.786	285.023.786
Lucro por Ação do Capital Social em CR\$ 1,00	1,7309	1,7309
Valor Patrimonial de ação em CR\$ 1,00	16,0551	16,0551

(OF. nº 47/94)

Quadro 1:

REGIÕES	LOCALIDADES ATENDIDAS E NÚMERO DE EMPREGADOS ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO/93		ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO/92	
	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE EMPREGADOS	LOCALIDADES ATENDIDAS	NÚMERO DE EMPREGADOS
NORTE	755	3.274	728	3.246
NORDESTE	5.632	12.833	5.343	11.305
SUDESTE	5.364	49.005	5.212	48.198
CENTRO-OESTE	1.218	6.461	1.138	6.351
SUL	3.238	7.946	2.993	8.010
SUBTOTAL	16.107	79.519	15.412	77.109
TELEBRÁS	-	1.973	-	1.435
TOTAL	16.107	83.574	15.412	89.593

FONTE: RADE-TE

Quadro 2:

REGIÕES	DADOS DE TRÁFEGO (10 ³)			
	DE JANEIRO A DEZEMBRO/93		DE JANEIRO A DEZEMBRO/92	
	PULSOS CONT. ASSINANTES	CHAMADAS IU COMPLETADAS	PULSOS CONT. ASSINANTES	CHAMADAS IU COMPLETADAS
NORTE	1.479.165	125.353	1.357.222	114.838
NORDESTE	6.608.492	549.984	6.262.819	497.193
SUDESTE	36.464.752	2.059.743	33.613.850	1.818.412
CENTRO-OESTE	3.846.283	362.038	3.649.440	324.894
SUL	4.853.319	433.912	5.113.731	376.505
TOTAL	53.252.011	3.531.030	49.997.062	3.130.642

FONTE: RADE-TE

Adyr da Silva
Presidente

Flávio Hamilton da Luz Busch
Diretor Econômico-Financeiro
e de Relações com o Mercado

Eugênio Conceição Barobosch
Controlador - CRC SP 082058-T-DF

Telecomunicações de Minas Gerais S/A

Divisão de Manutenção de Sistemas

DESPACHO DO GERENTE

Ratifico a situação de inexigibilidade para: 1)reparo de OI Analisador HP-37900D no valor estimado de CR\$ 352.272,38, OI Analisador Digital HP-3732LA no valor estimado de CR\$ 2.313.769,87 junto à EDISA HP S/A; 2)reparo de OI unidade GSP de egypto Tróipico no valor estimado de CR\$ 83.459,00 junto à PROMON ELETRÔNICA LTDA; 3)reparo de OI Fonte de Potência Óptica no valor estimado de CR\$ 1.043.706,00 junto à WANDELL & GOLTTERMANN INSTRUMENTAÇÃO LTDA & CIA; 4)reparo de OI unidade de canal MUX ABC no valor estimado de CR\$ 34.125,00, junto à TELEMUX LTDA, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93.

RICARDO HENRIQUE DE MELLO FONSECA

(Of. nº 55/94)

Ministério dos Transportes

SECRETARIA DE PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, tendo em vista o disposto no Art. 4º do Decreto nº 731, de 25 de janeiro de 1993 e considerando o Art. 19, alínea "a", e seu parágrafo primeiro, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, resolve:

I - A remuneração da União, referente aos recursos do Fundo Portuário Nacional, investidos no Porto de São Sebastião, a ser computada no custo dos serviços portuários da respectiva exploração comercial, será equivalente a ZERO, para as cotas anuais relativas aos exercícios de 1989, 1990 e 1991.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

(Of. nº 99/94)

Ministério de Minas e Energia

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA NO PARANÁ

Serviço de Mineração

DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de fevereiro de 1994

RELAÇÃO Nº 2/94

FASE DE LICENCIAMENTO

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - 7.18

821.050/86 - OF. Nº 053/94 - Ind. e Com. de Cal Ouro Verde Ltda. - Almirante Tamandaré - PR.

826.319/92 - OF. Nº 052/94 - Cassiano Mineração Ltda. - Ags. Chateaubriand - PR.

DEFERE A AVERBAÇÃO DA RENOVACÃO DO LICENCIAMENTO - 7.42

821.018/87 - Licenciamento nº 200/PR - Boscardin & Cia. - Iretê - PR.

Substância: Bauxita - Prazo: 02 anos a partir de 28/07/93

DETERMINA A BAIXA DO LICENCIAMENTO/ITEM XIV - 7.51

820.134/83 - Licenciamento nº 074/PR - Comércio e Extração de Minérios Balsa Nova Ltda. - Lapa-PR - Baixa a partir de 05/02/93.

820.135/83 - Licenciamento nº 075/PR - Comércio e Extração de Minérios Balsa Nova Ltda. - Lapa-PR - Baixa a partir de 05/02/93.

820.136/83 - Licenciamento nº 076/PR - Comércio e Extração de Minérios Balsa Nova Ltda. - Lapa-PR - Baixa a partir de 05/02/93.

820.137/83 - Licenciamento nº 077/PR - Comércio e Extração de Minérios Balsa Nova Ltda. - Lapa-PR - Baixa a partir de 05/02/93.

820.898/86 - Licenciamento nº 168/PR - Mineração Floresta Ltda. - Terra Roxa do Oeste-PR e Altônia-PR - Baixa a partir de 07/04/91.

826.372/91 - Licenciamento nº 003/91-SM-PR - Mercadinho Aeroporto Ltda. - Ponta Grossa-PR - Baixa a partir de 11/12/92.

826.373/91 - Licenciamento nº 006/91-SM-PR - Mercadinho Aeroporto Ltda. - Ponta Grossa-PR - Baixa a partir de 12/12/92.

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - 1.31

821.068/87 - OF. Nº 003/94 - Mineração Cerro Branco Ltda. - Almirante Tamandaré-PR.

820.558/87 - OF. Nº 712/93 - Mineração Vale do Cedro Ltda. - Campo Largo-PR.

826.246/91 - OF. Nº 436/93 - Francisco Adão Jaskiewicz - Tijucas do Sul-PR e Mandirituba-PR.

826.374/91 - OF. Nº 028/94 - Glauber Luiz Giacobo - Verã-PR.

826.385/91 - OF. Nº 022/94 - Carlos Augusto de Oliveira Chueire - Tomazina-PR.

826.386/91 - OF. Nº 021/94 - Carlos Augusto de Oliveira Chueire - Tomazina-PR.

826.393/91 - OF. Nº 020/94 - Marise de Azevedo Chueire - Tomazina-PR.

826.013/92 - OF. Nº 841/93 - Francisco Adão Jaskiewicz - Tijucas do Sul-PR.

826.093/92 - OF. Nº 019/94 - Mineração Itokory Ltda. - Cerro Azul-PR.

826.289/92 - OF. Nº 023/94 - DM-Construtora de Obras Ltda. - Cambaí-PR.

826.290/92 - OF. Nº 024/94 - DM-Construtora de Obras Ltda. - Guarapuava-PR.

826.126/93 - OF. Nº 840/93 - José Lucas Cardoso - Cerro Azul-PR.

HOMOLOGA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO - ÁREA LIVRE NO 30º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO - 1.57 e 1.59

820.941/86 - Minerais do Paraná S/A-MINEROPAR - Morretes-PR.

820.014/91 - Minerais do Paraná S/A-MINEROPAR - Morretes-PR.

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - 2.50

820.516/83 - OF. Nº 004/94 - Evaldo Bussolo Stopassoli - Ponte Grossa - PR.

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA - ART. 30 LETRA "a" C.M. - 2.91

820.300/83 - Alvará nº 1.362 de 07/02/85 - renovado pelo Alvará nº 1.805 de 29/10/90 - Gustavo Angelo Mandelazzo - Castro-PR.

SUBSTÂNCIA: Talco LOCAL: Pácel Queimado

RESERVA MEDIDA: 50.000 t

RESERVA INDICADA: 91.946 t

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DE ÁREA EM VIRTUDE DA MESMA NÃO TER SIDO TOTALMENTE PESQUISADA - ART. 30 LETRA "a" C.M. - 2.91

820.274/87 - Alvará nº 1.689 de 15/09/89 - Fidelis Barato Filho - Tibagi-PR.

SUBSTÂNCIA: Argila LOCAL: Capiveri

RESERVA MEDIDA: 1.021.375 t

Fica a área reduzida de 1.000 ha para 92,95 ha.

820.874/87 - Alvará nº 715 de 22/06/90 - Paulo Roberto de Lucena - Ponta Grossa-PR.

SUBSTÂNCIA: Argila LOCAL: Barra Pitanguí

RESERVA MEDIDA: 208.081 t

Fica a área reduzida de 1.000 ha para 70 ha com a seguinte descrição:

Tem um vértice a 1.500m, no rumo verdadeiro Sul, do centro da ponte sobre o rio Tibagi na BR-153 e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700m-E, 1000m-S, 700m-W

1000m-N.

820.040/88 - Alvará nº 3.220 de 28/10/91 - Graninérios Mineração Ltda. - Tunas do Paraná-PR.

SUBSTÂNCIA: Sienito LOCAL: São Domingos

RESERVA MEDIDA: 6.090 m³

RESERVA INDICADA: 24.992.960 m³

Fica a área reduzida de 380,93 ha para 142,70 ha com a seguinte descrição:

Tem um vértice a 3.594m, no rumo verdadeiro de 08º03'NE, do entroncamento PR-340 com a BR-476 (PA-83, Projeto Cerro Azul), e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

960m-N, 1755m-W, 715m-S, 446m-E, 440m-N, 1000m-E, 1040m-S, 554m-E, 400m-S, 450m-E, 755m-N, 695m-W.

ARQUIVA O RELATÓRIO DE PESQUISA PELA COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE JAZIDA - ART. 30 LETRA "c" C.M. - ÁREA LIVRE NO 30º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO

820.670/82 - Minerais do Paraná S/A-MINEROPAR - Almirante Tamandaré - PR - Alvará nº 3.170 de 01/10/92 - DOU de 14/10/92 - Substância: Ouro.

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS - 3.61

802.684/77 - OF. Nº 806/93 - Mineração Tabatinga Ltda. - Tijucas do Sul-PR.

820.546/82 - OF. Nº 828/93 - Costalco Mineração Ind. e Com. Ltda. - Castro-PR.

820.453/86 - OF. Nº 743/93 - Mineração Mathews Leme Ltda. - Tijucas do Sul-PR.

820.454/86 - OF. Nº 743/93 - Mineração Mathews Leme Ltda. - Tijucas do Sul-PR.

826.238/91 - OF. Nº 826/93 - Mineração Hyczy Ltda. - Pinhão-PR.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - 3.61

802.684/77 - OF. Nº 805/93 - Mineração Tabatinga Ltda. - Tijucas do Sul-PR.

820.564/80 - OF. Nº 727/93 - Camargo Corrêa Industrial S/A. - Cerro Azul-PR.

820.306/81 - OF. Nº 829/93 - CBE-Companhia Brasileira de Equipamentos S/A - Jaguariava-PR e Cerro Azul-PR.

820.150/81 - OF. Nº 744/93 - Minerais do Paraná S/A-MINEROPAR - Campo Largo-PR.

820.546/82 - OF. Nº 827/93 - Costalco Mineração Ind. e Com. Ltda. - Castro-PR.

820.774/83 - OF. Nº 821/93 - Indústrias Tiquinhas Ltda. - Rio Branco do Sul-PR.

820.179/86 - OF. Nº 728/93 - Mineração Sprée Ltda. - Balsa Nova-PR e Campo Largo-PR.

820.233/85 - OF. Nº 809/93 - Itajera Minérios Ltda. - Castro-PR.

820.608/85 - OF. Nº 729/93 - Oxford Mineração Ltda. - Pien-PR.

820.605/85 - OF. Nº 726/93 - Mineração Lagoa Bonita Sucrova Ltda. - Castro-PR.

820.091/86 - OF. Nº 054/94 - Mineração Alnan Ltda. - Campo Largo-PR.

820.453/86 - OF. Nº 742/93 - Mineração Mathews Leme Ltda. - Tijucas do Sul-PR.

820.454/86 - OF. Nº 742/93 - Mineração Mathews Leme Ltda. - Tijucas do Sul-PR.

820.385/87 - OF. Nº 807/93 - Ind. e Com. de Cal e Corretivos Iguaçu Ltda. - Rio Branco do Sul-PR.

826.174/88 - OF. Nº 810/93 - Celso Macedo Kossatz - Ponta Grossa - PR.

826.307/88 - OF. Nº 808/93 - Cal Rio Branco Ltda. - Rio Branco do Sul-PR.

002.230/91 - OF. Nº 025/93 - Mineração Myczy Ltda. - Pinhão-It.
 AUSE DE CONCESSÃO DE LAVRA
 APROVA O RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO DE RESERVA
 804.768/77 - CIMINAS-Piçante Nacional de Minas S/A. - Rio Branco do Sul - PR - Portaria de Lavra nº 744, de 08/06/06 - DOU de 10/06/06
 SUBSTÂNCIA: Calcário RESERVA MEDIDA: 57.310.710 t
 SUBSTÂNCIA: Calcário RESERVA MEDIDA: 12.956.125 t
 TORNA SEM EFEITO O DESPACHO DE NULIDADE DE CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADO NA RELAÇÃO Nº 05/93 - DOU de 27/07/93
 817.524/72 - GIC Empresa de Mineração Ltda. - Campina Grande do Sul - PR.
 INÍMIA PARA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE CONCESSÃO DE LAVRA - PRAZO GO(SSESSENTA) DIAS - 4,90
 817.524/72 - OF. Nº 050/94 - GIC Empresa de Mineração Ltda. - Campina Grande do Sul-PR.
 DETERMINA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES - 60(SESSENTA) DIAS
 6.888/64 - OF. Nº 058/94 - Mineração Itapuru Ltda. - Castro, PR.
 DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
 6.888/64 - OF. Nº 057/94 - Mineração Itapuru Ltda. - Castro-PR.

LUIZ ERALDO DE MATTOS

(Of. n° 34/94)

**DELEGACIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA NO
RIO GRANDE DO SUL**

Divisão de Mineração

DESPACHOS DO CHEFE
Em 31 de janeiro de 1994.
RELACÃO Nº 1/94

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

INDEFERE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA, ART. 18, PARÁGRAFO I 1700 M

810.360/86 - Nelson Luiz Rodrigues - Rio Pardo/RS
810.013/87 - Cerâmica-Indústria Cerâmica e Mineração Ltda - Rio Pardo/RS
810.084/89 - Cerâmica-Indústria Cerâmica e Mineração Ltda - Pantano Grande/RS
810.154/93 - Marzinho Turmina - Campestre da Serra/RS

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (1-31)

(SSEBRAS/2015/01/01)

01.00.00.00 - 02.2335/93 - Augusto Lauro de Oliveira - Rio Grande/RS

01.00.02.83 - 02.2472/93 - José Sérgio Povey de Oliveira - Uruaguatã/RS

01.00.08.08 - 02.2338/93 - Verno Schneider - Piratunópolis/RS

01.192.82 - 02.2493/93 - Arlei José Fontana - Palmário dos Sul/RS

01.219.88 - 02.2432/93 - Eduardo A. Costa Montello Carvalho - São Sepé/RS

01.364.88 - 02.2349/93 - Cia de Cimento Portland Gáudio - Arroio Grande/RS

01.370.88 - 02.2342/93 - Ingo Gerhard Kjer Hertz - Pinheiro Machado/RS

01.495.83 - 02.2343/93 - Mineração Don Ignez Ltda - Lavras do Sul/RS

01.502.83 - 02.2345/93 - Mineração Olinda Ltda - São José do Norte/RS

01.134.89 - 02.2391/93 - Maria Jacobsen - Rio Pardo/RS

01.135.89 - 02.2390/93 - Maria Jacobsen - Rio Pardo/RS

01.141.89 - 02.2474/93 - Eliete de Souza Wermke - Cachoeira do Sul/RS

01.202.89 - 02.2344/93 - Oscar Júlio Caratto - Lavras do Sul/RS

01.447.89 - 02.2336/93 - Nelson José Dall'igna - Arroio Grande/RS

01.458.89 - 02.2482/93 - Eduardo José Centeno de Castro - Gramado/RS

01.462.89 - 02.2481/93 - Eduardo José Centeno de Castro - Gramado/RS

01.504.90 - 02.2483/93 - Luiz Pedro Duarte Ecotegny - Santana do Livramento/RS

01.503.90 - 02.2484/93 - Luiz Pedro Duarte Ecotegny - Santana do Livramento/RS

01.506.90 - 02.2484/93 - Luiz Pedro Duarte Ecotegny - Santana do Livramento/RS

01.507.90 - 02.2487/93 - Luiz Pedro Duarte Ecotegny - Santana do Livramento/RS

01.063.91 - 02.2349/93 - Cia Riograndense de Mineração - Lavras do Sul/RS

01.134.91 - 02.2360/93 - Ramiro Furquim Neto - Igrajinha/RS

01.155.91 - 02.2361/93 - Oscar Foerster - Bom Retiro do Sul e Taquari/RS

01.208.91 - 02.2358/93 - Gibson Schroeder de Carvalho - Santana da Boa Vista/RS

01.085.92 - 02.2359/93 - José Luiz Franceschini - São Marcos/RS

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

DETERMINA A BAIXA NA TRANSCRIÇÃO DO ALVARÁ DE PESQUISA - ÁREA LIVRE NO 30 (TRIGÉSIMO) DIA APÓS A PUBLICAÇÃO (2.80)

810.160/83 - Silvio Francisco Pinho Moreira - Triunfo/RS - Alvará 935/91
810.210/83 - Silvio Francisco Pinho Moreira - Triunfo e Taquari RS - Alvará 879/91
810.091/88 - Paulo de Vilhena Ferreira - São Sepé/RS - Alvará 3417/91
810.092/88 - Paulo de Vilhena Ferreira - São Gabriel/RS - Alvará 3418/91
810.678/88 - Nelson Albano Spode - Pinheiro Machado/RS - Alvará 003/92

810.097/84 - Mineração Vale do São João Ltda - Cacapaná do Sul/RS - Alvará 8365/84

FASE DE LICENCIAMENTO

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (7.18)

810.608/81 - OF. 2450/93 - Arceira Vitória Ltda - Uruguaiana/RS
810.305/82 - OF. 1912/93 - Lajes de Basalto Schneider Ltda - Nova Prata/RS
810.427/84 - OF. 2322/93 - Danilo Moretto - Nova Bassano/RS
810.443/84 - OF. 2328/93 - Olívio Luza - Casca/RS
810.470/84 - OF. 2320/93 - Ernildo F. Zardo - Protásio Alves/RS
810.186/85 - OF. 2317/93 - Madereira Ibirajara Ltda - Protásio Alves/RS
810.201/85 - OF. 1909/93 - José e Albino Bottesini Ltda - Casca/RS

810.471.38 - CF. 3326/93 - Pedreira Fêrris Ltda. - Pavso Fundo/RS
810.471.38 - CF. 3353/93 - Joiville Mineração Ltda. - Montenegro e Canoas/RS
810.471.38 - CF. 3355/93 - Brita Anta Ltda. - Pelotas/RS
810.026.50 - CF. 3373/93 - J. Fuhrmann e Cia. Ltda. - Uguaiânia/RS
810.027.90 - CF. 3373/93 - J. Fuhrmann e Cia. Ltda. - Uguaiânia/RS
810.028.90 - CF. 3373/93 - J. Fuhrmann e Cia. Ltda. - Uguaiânia/RS
810.031.90 - CF. 3365/93 - Auto Agrícola Algrense S.A. - Eldorado do Sul/RS
810.113.91 - CF. 3362/93 - Cerâmica Brucel e Cia Ltda. - Arroio do Meio/RS
810.171.91 - CF. 3363/93 - Olaria Mucum Ltda. - Mucum/RS
810.171.91 - CF. 3363/93 - Olaria Olta Taquari Ltda. - Mucum/RS
810.187.91 - CF. 3366/93 - Arlindo Antunes Pereira - Miraguará/RS
810.280.91 - CF. 3325/93 - Johannes Fuhrmann Neto - Uguaiânia/RS
810.332.91 - CF. 3364/93 - Osmar Paz da Silva Com. e Indústria - Tapas/RS
810.106.92 - CF. 2486/93 - Rosângela Zanise Gracelin - Nova Petrópolis/RS

INDEFERE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO-Item VI, Portaria 148, de 27.10.1980, DOU de 03.11.1980 (7.21)

810.240/91 - C.R. Almeida S/A - Engenharia e Construções - São Francisco de Paula/RS
810.246/91 - Otaria Kich Ltda - Cruzeiro do Sul/RS

DEFERE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO (7.30)

10.164/91 - Cerâmica Muquim Ltda - Muquim/RS, Licenciamento 931/93, Substância: Argila, Prazo: até 18.07.1996
 10.120/92 - Carlos J. Barth & Cia Ltda - Estrela/RS, Licenciamento 930/93, Substância: Argila, Prazo: até 07.11.1996
 10.152/92 - Dragagem Lucca Ltda - Guaíba/RS, Licenciamento 920/93, Substância: Areia, Prazo: até 21.06.1995
 10.065/93 - José Tristão da Motta - Montenegro/RS, Licenciamento 921/93, Substância: Basalto - Prazo: até 27.10.1997
 10.237/93 - Britagem Botucaray Ltda - Soledade/RS, Licenciamento 927/93, Substância: Basalto - Prazo: até 17.08.2011
 10.287/93 - Dirceu de Almeida & Cia Ltda - Estrela/RS, Licenciamento 925/93, Substância: Cascalho - Prazo: até 20.05.1994
 10.289/93 - Dirceu de Almeida & Cia Ltda - Estrela e Cruzeiro do Sul/RS, Licenciamento 923/93, Substância: Cascalho - Prazo: até 18.08.1994

INDEFERE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO/Item V, Portaria 148, de 27/10/1980 (7,40)

INDAGAR/ O PEDIDO DA LULA
 810.126/91 - Navegação e Comércio de Água Eklarado Ltda - General Cãmara/RS
 810.193/91 - J. Fuhrmann & Cia. Ltda - Uruguiana e Itaqui/RS
 810.027/92 - Construtora Giovanna Ltda - Arroio do Meio/RS
 810.201/92 - Direto de Almeida & Cia Ltda - Estrada/RS
 810.239/92 - Brilagem Botocary Ltda - Soldadinhos/RS
 810.125/92 - D&R Ltda - Santa Cruz/RS
 810.160/93 - Felix José Simão - Arroio do Sal/RS
 810.352/93 - Homero Laranjeira Martins - Taquari/RS
 810.380/93 - Sucessão Ernani Kurtz de Oliveira - São Gabriel/RS
 810.381/93 - V. Baumgarten - Rio Pardo/RS

DEFERE O PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENCIAMENTO (7.42)

810.305.82 - Lajes do Basalto Schneider Ltda - Nova Prata/RS, Licenciamento 3161^a DS, Prazo: até 16.12.1997

810.427.84 - Danilo Moretto - Nova Bassano/RS, Licenciamento 3120^a DS, Prazo: até 06.10.1994

810.470.84 - Ernildo F. Zardo - Protásio Alves/RS, Licenciamento 4051^a DS, Prazo: até 09.12.1997

810.186/85 - Madeireira Ibirajuba Ltda - Protásio Alves/RS, Licenciamento 466^a DS, Prazo: até 09.12.1997

810.201.85 - José e Albino Botesini Ltda - Caxias/RS, Licenciamento 456^a DS, Prazo: até 08.03.1996

810.248.85 - Pedreira Fari Lda - Cruz Alta/RS, Licenciamento 5031^a DS, Prazo: até 01.04.1996

810.291.87 - José da Paiva & Imão - Cruz Alta/RS - Licenciamento 665^a DS, Prazo: até 30.06.1997

810.432.88 - Imrões Tonerzer Ltda - Nova Petrópolis/RS - Licenciamento 701^a DS, Prazo: até 10.11.1997

APROVA A VERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE LICENCIAMENTO (7.49)

810 256-92 - Cedente: Potiguar Mineração Ind. e Com. Ltda; Cessionária: Mineração Potiguar Indústria e Comércio Ltda - Licenciamento 881/93, Santo Antonio da Patrulha-RS, Substância: Basalto

DETERMINA A BAIXA DE LICENCIAMENTO/Item XIV, Portaria 148, de 27.10.1980. ÁREA LIVRE (7.51)
854.865 77 - Dilato, Abertoni - Erechim/RS, Licenciamento 015-82, Área Livre: em 24.09.1993
810.176 73 - Pavimentação, Etec Tenezir Ltda - Cachoeira do Sul/RS, Licenciamento 312/83, Área Livre: em 30.11.1994
810.390/84 - Johannes Fuhrmann & Cia Ltda - Uruguai/RS, Licenciamento 530 91, Área Livre: em 01.12.1992
810.764 88 - Nina Leane Riedel - Dom Feliciano/RS, Licenciamento 481/85, Área Livre: em 18.06.1991

DE LITRAT. A O CANCELAMENTO DO LICENCIAMENTO Letra "c". Item XV, Portaria 148, de 27.10.1980 (7.99)
810.396/89 - Fabio Loureiro Rosa - Pantano Grande/RS. Licenciamento 807-90

ALBERTO ANTONIO MÜLLER

RETIFICAÇÃO

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

ONDE SE LÊ: APROVA RELATÓRIO DE PESQUISA AER 30-a C/M (2.99)
LEI-SE: APROVA RELATÓRIO DE PESQUISA AER 30-a C/M AER 30-a C/M (2.91)
RELACÃO Nº 004/93, Publicada no DOU de 16.6.93, p. 58.501 - fls 7940
180.421.83 - Indústria de Calçados Capapava Ltda - Rua Pardo RS, Local: Presso do Tabalungá
Substância: Argila
Reserva Média: 147.207 78 ton
Reserva Indicada: 3.236.612,18 ton
Reserva Inferida: 1.772.694,00 ton
Ficando a área residual, de 1021.16 ha para 132.00 ha, limitada por um polígono que tem um vértice a
4.903 m do ponto SW 39° 45', da unidade de arroleo Tabalungá com o arroleo Coreada e os
limites de propriedade dos municípios delimitados por pontos comprovantes.

c rumos verdadeiros: 1200 m -W, 1100 m -N, 1200 m -E, 1100 m -S.

RELAÇÃO Nº 00693, Publicada no DOU de 29.09.1993, Seção I - fls. 14565 e 14566
810.422/83 - Indústria de Calcários Caçapava Ltda - Rio Pardo/RS, Local: Passo do Tabatingai
Substância: Argila
Reserva Indicada: 52.590,33 ton
Reserva Indizada: 1.255.613,64 ton
Ficando a área reduzida de 1461,00 ha para 205,70 ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.503 m no rumo verdadeiro SW 49º 45', da confluência do arroio Tabatingai com o arroio Corcêda e os lados a partir deste vértice, sucessivamente definidos pelos comprimentos
e rumos verdadeiros: 765 m -S, 68 m -W, 917 m -S, 1192 m -W, 1682 m -N, 1260 m -E.

(OE. nº 34/94)

SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

ALVARA Nº 229, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida a ATIOBIM - MINÉRIOS LTDA., pelo Alvará nº 2.358, de 28 de março de 1984, publicado no DOU de 10 de abril de 1984, cujos direitos foram averbados a IGUAPE - SOCIEDADE DE MINERAÇÃO IGUAPE LTDA.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detinha, nos termos dos arts. 171, Inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM Nº 27.208-880.585/92) - (Cód. 2.72)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia Nº 21057-1 - 30.11.93 - CR\$ 6.370,00)

ALVARA Nº 230, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida a IGUAPE-SOCIEDADE DE MINERAÇÃO IGUAPE LTDA., pelo Alvará nº 2.309, de 28 de março de 1984, publicado no DOU de 06 de abril de 1984.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detinha, nos termos dos arts. 171, Inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM Nº 880.594/92) - (Cód. 2.72)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia Nº 21055-5 - 30.11.93 - CR\$ 6.370,00)

ALVARA Nº 231, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, BEST METAIS E SOLDAS S/A., a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO, no lugar denominado Campo Novo, Distrito e Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, numa área de 84,71ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.329m, no rumo verdadeiro de 0555º/W, da confluência do Igarapé Pombal com o Igarapé São Domingos, Coordenadas Geográficas: Lat. 10º36'26,8"S e Long. 68º34'45,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.100m-W, 451m-N, 2.100m-E, 451m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detinha, nos termos dos arts. 171, Inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.208-880.058/97) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia Nº 30840-4 - 24.11.93 - CR\$ 12.440,00)

ALVARA Nº 232, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida a FUED BECHEPECHE, pelo Alvará nº 2.422, de 03 de agosto de 1981, publicado no DOU de 05 de agosto de 1981.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM Nº 800.131/78) - (Cód. 2.72)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia Nº 10521-2 - 18.01.94 - CR\$ 23.750,00)

ALVARA Nº 233, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Renovar, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do item II do art. 22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida a MIGUEL ACELINO PACHECO, pelo Alvará nº 1.514, de 25 de setembro de 1980, publicado no DOU de 28 de setembro de 1980.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM Nº 27.210-800.157/88) - (Cód. 2.71)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia Nº 31715-5 - 24.12.93 - CR\$ 17.140,00)

ALVARA Nº 234, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANCHIETA DE GUARANY FERNANDES BEZERRA, a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Pau Serrado, Distrito e Município de Marangá, Estado de Ceará, numa área de 887,26ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.840m, no rumo verdadeiro de 47825º/W, da confluência do rio Fiashe Tanqueira com o rio Pirapora, Coordenadas Geográficas: Lat. 03º52'47,1"S e Long. 38º33'05,1"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 1.000m-S, 2.400m-W, 3.500m-N, 1.935m-E, 184m-S, 500m-E, 184m-W, 485m-E, 1.000m-S, 900m-E, 938m-S, 679m-W, 20m-N, 75m-W, 2m-S, 40m-W, 183m-S, 23m-E, 35m-S, 177m-E, 18m-N, 4m-E, 38m-N, 18m-E, 38m-N, 4m-E, 105m-N, 4m-W, 1m-N, 474m-E, 581m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM Nº 27.210-800.033/92) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia Nº 31514-4 - 10.12.93 - CR\$ 12.440,00)

ALVARA Nº 235, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CARLOS PESSOA FURTADO, a pesquisar TALCO, no lugar denominado Serra do Jê, Distrito e Município de Cauçula, Estado de Ceará, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.050m, no rumo verdadeiro de 20030º/W, do cruzamento da estrada de Ferro com a BR-222 na localidade denominada Boqueirão, Coordenadas Geográficas: Lat. 03º43'45,0"S e Long. 38º48'21,0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM Nº 29.210-800.345/92) - (Cód. 2.01)

ELMER PRATA SALOMIO

(Guia Nº 31510-1 - 03.12.93 - CR\$ 12.440,00)

ALVARA Nº 236, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, GRANOS GRANITOS DO NORDESTE S/A., a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Povoado de Tangurá, Distrito e Município de Meruoca, Estado de Ceará,

numa área de 688,20ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.200m, no rumo verdadeiro de 51830°SW, de confluência do riacho Tangará com o riacho Panacui, Coordenadas Geográficas: Lat. 0328°52,5'S e Long. 40228°38,0'W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.620m-E, 350m-S, 3.820m-W, 70m-S, 50m-W, 2.500m-S, 50m-E, 230m-S, 1.800m-W, 3.150m-N.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 12 da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.210-800.138/93) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 38284-X - 03.03.94 - CR\$ 42.000,00)

ALVARÁ Nº 237, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, GRANOS - GRANITOS DO NORDESTE S/A., a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Povoador de Tangará, Distrito e Município de Meruoca, Estado do Ceará, numa área de 771,90ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.200m, no rumo verdadeiro de 51830°SW, de confluência do riacho Tangará com o riacho Panacui, Coordenadas Geográficas: Lat. 0328°52,5'S e Long. 40228°38,0'W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-N, 3.800m-E, 850m-S, 80m-W, 1.350m-S, 3.840m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 12 da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.210-800.139/93) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 38286-B - 03.03.94 - CR\$ 42.000,00)

ALVARÁ Nº 238, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JURACY PAZ DE CASTRO, a pesquisar GISPITA, no lugar denominado Sítio Dinho d'Água, Distrito e Município de Simões, Estado do Piauí, numa área de 990,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.300m, no rumo verdadeiro de 48930°NE, de confluência do riacho Curralinho com o riacho da Barreira, Coordenadas Geográficas: Lat. 0744°58,5'S e Long. 40244°55,0'W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.300m-N, 3.000m-E, 3.300m-S, 3.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.210-800.145/93) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 37106-D - 07.02.94 - CR\$ 23.750,00)

ALVARÁ Nº 239, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ARGILAS E MINÉRIOS NORDESTINOS S.A. - ARNOSA, a pesquisar BENTONITA, no lugar denominado Campo do Muro, Distrito e Município de Cubati, Estado da Paraíba, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 12.000m, no rumo verdadeiro de 01800°SW, do canto SE da parede do acude Sossego, Coordenadas Geográficas: Lat. 06245°49,5'S e Long. 36814°56,0'W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 12 da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.204-840.056/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 34491 - 05.02.88 - CR\$ 5.100,00)

ALVARÁ Nº 240, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ARGILAS E MINÉRIOS NORDESTINOS S.A. - ARNOSA, a pesquisar BENTONITA, no lugar denominado Rancho dos Negros, Distrito e Município de Cubati, Estado da Paraíba, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 9.000m, no rumo verdadeiro de 24830°SE, do canto SE da parede do acude Sossego, Coordenadas Geográficas: Lat. 06245°49,5'S e Long. 36814°56,0'W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 12 da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.204-840.057/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 34495 - 05.02.88 - CR\$ 5.100,00)

ALVARÁ Nº 241, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ARGILAS E MINÉRIOS NORDESTINOS S.A. - ARNOSA, a pesquisar BENTONITA, no lugar denominado Campo Novo, Distrito e Município de Cubati, Estado da Paraíba, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.400m, no rumo verdadeiro de 24830°SE, do canto SE da parede do acude Sossego, Coordenadas Geográficas: Lat. 06245°49,5'S e Long. 36814°56,0'W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N, 4.000m-E.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 12 da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.204-840.058/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 34494 - 05.02.88 - CR\$ 5.100,00)

ALVARÁ Nº 242, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ARGILAS E MINÉRIOS NORDESTINOS S.A. - ARNOSA, a pesquisar BENTONITA, no lugar denominado Tibubá, Distrito e Município de Cuité, Estado da Paraíba, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.400m, no rumo verdadeiro de 81225°SE, do canto SE da parede do acude Sossego, Coordenadas Geográficas: Lat. 06245°49,5'S e Long. 36814°56,0'W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-E, 2.500m-S, 4.000m-W, 2.500m-N.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 12 da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.204-840.059/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 34492 - 05.02.88 - CR\$ 5.100,00)

ALVARÁ Nº 243, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, COM - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAIBA, a pesquisar MINÉRIO DE PRATA, no lugar denominado Torres, Distrito e Município de Manairá, Estado da Paraíba, numa área de 982,38ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 8.182m, no rumo verdadeiro de 40837°SW, do buelro do riacho Gravata na estrada Olinda-Princesa Izabel,

(Guia Nº 20377-X - 17.08.93 - Cr\$ 3.420,000,00)

ALVARÁ Nº 251, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

- Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, PEDRO JOCHEN, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA, no lugar denominado Tributo, Distrito e Município de Correlia Pinto, Estado de Santa Catarina, numa área de 999,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2,450m, no rumo verdadeiro de 48915°NE, da confluência do córrego do Mato Grosso com o ribeirão das Bandeirinhas, Coordenadas Geográficas: Lat. 27°36'10,8"S e Long. 50°19'32,7"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000m-E, 3.300m-S, 3.000m-W, 3.300m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.211-815.332/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 31397-4 - 17.01.94 - CR\$ 17.140,00)

ALVARÁ Nº 252, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MARTINEZ ESPINOSA EXPORTADORA DE GRANITOS LTDA., a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Serra Verde, Distrito e Município de Iguçu, Estado da Bahia, numa área de 900,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 9,200m, no rumo verdadeiro de 22900°SW, do pontilhão sobre o riacho do Poco na R.F.F.S.A., Coordenadas Geográficas: Lat. 12°38'48,0"S e Long. 40°18'18,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000m-E, 3.000m-S, 3.000m-W, 3.000m-N.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.207-873.402/93) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 37854-2 - 17.02.94 - CR\$ 23.780,00)

ALVARÁ Nº 253, DE 4 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

- Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METANAT, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, no lugar denominado Serra do Pau-a-Pique, Distrito e Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, numa área de 2.321,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5,363m, no rumo verdadeiro de 70803°NE, da confluência do rio Minuto com o rio Alegre, Coordenadas Geográficas: Lat. 15°38'47,0"S e Long. 58°15'23,0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.478m-N, 7,058m-E, 7m-N, 31m-E, 4.993m-S, 3.000m-W, 1.493m-N, 30m-W, 14m-N, 4,067m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.212-866.316/86) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 14.11.91 - CR\$ 40.440,00)

SECRETARIA DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 203, DE 7 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições e considerando a emissão da Portaria DNAEE nº 1569, de 23 de dezembro de 1993, que revogou a Portaria nº 613, de 09 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Determinar que a partir do prazo estabelecido no artigo 6º da Portaria DNAEE nº 1569, de 23 de dezembro de 1993, o "caput" e o § 2º do artigo 49, o "caput" e o § 3º do artigo 58, os itens VII e VIII do artigo 67 da Portaria DNAEE nº 222, de 22 de dezembro de 1987, passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 49 Ocorrendo impedimento ocasional ao acesso para leitura do medidor, o concessionário adotará como valor de consumo

ativo e de consumo reativo excedente para faturamento, os resultados das médias dos respectivos valores medidos e calculados em período abrangido pelos 3 (três) últimos faturamentos. A demanda ativa será a maior entre a contratada, se houver, e a faturada no mês anterior, e a demanda de potência reativa excedente será a média dos valores faturados em período abrangendo os 3 (três) últimos faturamentos.

§ 2º No faturamento subsequente à remoção do impedimento, deverão ser feitos os acertos relativos ao consumo ativo e consumo reativo excedente faturados no período em que o medidor não foi lido. As parcelas referentes à demanda de potência ativa e demanda de potência reativa não serão objeto de acerto."

"Art. 58 Comprovado defeito no medidor, ou demais equipamentos de medição, serão consideradas, para efeito de cálculo dos valores corretos de consumo e demanda ativos e de consumo e demanda reativos excedentes, as médias dos respectivos valores verificados nos 3 (três) meses imediatamente anteriores ao citado período, na impossibilidade de determinar tais valores através de avaliação técnica adequada.

§ 3º Se o defeito tiver sido provocado por aumento de carga à revelia do concessionário, será levada em conta, no cálculo dos valores de consumo e demanda ativos e de consumo e demanda reativos excedentes, a carga adicional, considerando-se o fator de carga médio anterior."

"Art. 67...

VII - Componentes relativos ao consumo ativo medido e às demandas de potência ativa medida e faturada;

VIII - Componentes relativos ao consumo e a demanda de potência reativos excedentes;"

Art. 2º Revogam-se as disposições da Portaria nº 666, de 15 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTRO LUIZ DE ANDRADE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DNAEE de nº 185, de 28 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial de 01 de março de 1994, Seção I, páginas 2903 e 2904, substituir os Anexos pelo que se segue:

ANEXO II

SUPRIDOR SUPRIDO	CEEE ELETROCAR: UTMAL	DEMANDA CR\$ / KW	ENERGIA CR\$ / MWh
TENSAO KV	MODALIDADE		
1 - 69	PROPRIO	5.002,00	13.906,79
2 - 69		5.502,24	13.741,16
SUPRIDOR SUPRIDO	CEEE PANAMTI	DEMANDA CR\$ / KW	ENERGIA CR\$ / MWh
TENSAO KV	MODALIDADE		
1 - 69	PROPRIO	5.100,83	13.343,85
2 - 69		5.609,78	14.010,23
SUPRIDOR SUPRIDO	CEEE PH. IJUI; PH. PUTINGA; MAXFELDT.	DEMANDA CR\$ / KW	ENERGIA CR\$ / MWh
TENSAO KV	MODALIDADE		
1 - 67	PROPRIO	5.527,44	14.407,43
2 - 69		6.071,10	15.211,05

(OE. nº 10/94)

Petrobrás Química S/A

C.G.C./NF Nº 33.796.048/0001-94

DESPACHO DO DIRETOR

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexistência - "caput" do art. 25 - para a compra da publicação World Petrochemicals Program - 1994 de edição exclusiva de SRI International no valor de CR\$ 9.115.535,00.

(OE. nº 58/94)

PERCY LOUZADA DE ABREU

Biblioteca Machado de Assis

Completo acervo das publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: das 7 às 19 horas.

Informações: IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70604-900, Brasília, DF.
Telefones: (061) 313-9600, 313-9601 e 313-9602

Ministério da Integração Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 166, DE 3 DE MARÇO DE 1994

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19 de abril de 1993 e considerando o que consta no Processo nº 01600.010607/93-83, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação constante do Processo acima referido conforme discriminação resumida a seguir:

Beneficiário: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Código do Programa de Trabalho: 07.040.0183.1713.0121

Especificação: Apoio à Implantação de Agroindústrias Alimentares em Limoeiro do Norte-CE

Valor: CR\$ 13.587.282,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros reais)

Elemento(s) de Despesa: 45.30.42 - Fonte: 100

Nota(s) de Empenho Nº: 93NE05197, de 31.12.93, no valor de CR\$ 1.212.282,00 (um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros reais) e

Elemento(s) de Despesa: 45.30.41 - Fonte: 115

Nota(s) de Empenho Nº: 93NE05198, de 31.12.93, no valor de CR\$ 12.375.000,00 (doze milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais).

II - A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade de caixa do Tesouro Nacional.

III - Caberá à Secretaria de Administração Geral e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, exercerem a fiscalização e o acompanhamento físico-financeiro do objeto especificado de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

IV - O beneficiário obriga-se a apresentar ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, Relatório de Execução Físico-Financeira Parcial e Prestação de Contas Final, até 30 (trinta) dias após o término da execução do objeto previsto no Plano de Aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO CANHIM

PORTARIA Nº 167, DE 3 DE MARÇO DE 1994

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19 de abril de 1993 e considerando o que consta no Processo nº 01600.010607/93-83, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 144, de 23 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 25 de fevereiro de 1994.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 115/94)

ROMILDO CANHIM

Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 02000.000268/94-85

INTERESSADO: Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Reconheço a inexigibilidade de Licitação para serviços de Telecomunicações, para o exercício de 1994, com base no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1993. O presente processo foi submetido a exame da Consultoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

Brasília, 21 de fevereiro de 1994

MARCIA MARTINS ALVES
Secretária de Administração Geral

Ratifico a decisão da Secretária de Administração Geral do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, no que se refere a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo nº 02000.000268/94-85, nos termos do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 de 22 de junho de 1993.

Brasília, 21 de fevereiro de 1994

(Of. 122/94)

SÉRGIO SILVA DO AMARAL
Interino

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

RETIFICAÇÃO

Na ATA N. 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994 (Sessão Ordinária da Primeira Câmara), in D.O.U. de 02.03.94, Seção I, pp. 3027 e 3028, onde se lê:

RELATÓRIO
Grupo I - Classe II - 1ª Câmara
TC-000.389/93-5

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
Ministro-Relator

leia-se:

RELATÓRIO
Grupo I - Classe II - 1ª Câmara
TC-000.389/93-5

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
Ministro-Relator

(Of. nº 17/94)

2ª CÂMARA

ATA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

Presidência do Ministro Luciano Brandão Alves de Sousa
Rep. do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
Secretário da Sessão: Bel. Miguel Vinicius da Silva

Com a presença do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, do Ministro-Substituto Bento José Bugarin (este convocado oralmente, pela Presidência da Segunda Câmara, para completar o quorum, nesta data), bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Jatir Batista da Cunha, o Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Sousa, declarou aberta a Sessão Ordinária, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado que se encontravam ausentes, em missão oficial deste Tribunal no exterior, os Ministros Homero dos Santos e Paulo Affonso Martins de Oliveira e, por motivo de férias, o Auditor Lincoln Magalhães da Rocha (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigo 12, § 1º, c/c o artigo 93, inciso VI, 60 incisos I a IV, 61, 62 e 106, inciso II).

VISITA DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Presidente da Segunda Câmara, Ministro Luciano Brandão Alves de Sousa, expressou a satisfação deste Colegiado pela presença, na Sala das Sessões, do Ministro Marcos Vinicius Rodrigues Vilela, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência

A Segunda Câmara aprovou a Ata nº 05, da Sessão Ordinária realizada em 17 de fevereiro corrente, cujas cópias autenticadas do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 64, inciso I)

PROCESSOS RELACIONADOS

A Segunda Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, artigos 64, inciso IV, 73 e Resolução TCU nº 002/93.

DESTAQUE

A Segunda Câmara prestou homenagem à Drª Antônia Lúcia Navarro Braga, ora aposentada no cargo de Assistente Técnico, da Câmara dos Deputados, nos termos do pronunciamento do Relator, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, havendo-se associado à manifestação a Primeira Câmara, na palavra de seu Presidente, Ministro Marcos Vinicius Rodrigues Vilela, presente na Sala das Sessões, os demais Ministros, o Procurador-Geral, em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha e, em conclusão, o Presidente da Segunda Câmara, Ministro Luciano Brandão Alves de Sousa.

- Fala do Ministro Adhemar Paladini Ghisi

Este Colegiado, por meio da Relação nº 010/94, ocupada-se, também, nesta oportunidade, com o julgamento da concessão de aposentadoria da zelosa Assistente Técnico da Câmara dos Deputados, Drª Antônia Lúcia Navarro Braga, que, por sua intensa atividade nas lides parlamentares e na política de seu Estado, a Paraíba, com a honra de Drª Lúcia Braga, hoje no exercício do segundo mandato de Deputada Federal. Esposa do ex-Deputado Federal e ex-Governador da Paraíba, Dr. Wilson Leite Braga, ainda jovem, mas consciente dos problemas sociais que, já naquela época, tanto afligiam nossa sociedade (idos de 1955) - e em particular aqueles peculiares à sua terra natal -, a Drª Lúcia Braga entregou-se à nobre atividade assistencial através de órgãos próprios, tais como SESI e INPS (1955 - 1980).

De 1982 a 1986, inibida da mesma magnitude de espírito, presidiu a FUNSAT - Fundação Social do Trabalho do Estado da Paraíba.

Com sua presença marcante junto àquela Casa do Congresso, desenvolveu brilhantemente as seguintes atividades: Primeira-Vice-Presidente da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, em 1987; Titular da Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, em 1989/1990; Titular da Comissão de Trabalho, em 1989; Suplente da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, em 1989; Suplente da Comissão de Seguridade Social e Família, em 1990; Terceira-Vice-Presidente da Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior, em 1991; e Suplente da Comissão de Seguridade Social e Família, em 1991. Face sua indiscutível dimensão humana e política, principalmente como mulher empenhada na solução de graves problemas sociais de seu Estado e do Brasil, é que solicito dos eminentes Pares o destaque do processo relacionado à aposentadoria da Drª Antônia Lúcia Navarro Braga, os quais recomendo à legalidade e registro desta 2ª Câmara."

PROCESSOS INCLuíDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos diante indicados, que haviam sido incluídos na Pauta organizada, sob nº 06 em 18 de fevereiro corrente, havendo a Segunda Câmara proferido os Acórdãos de nºs 023 e 025 e as Decisões de nºs 023 e 027 (V. Anexo II desta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 21, 64, inciso VI, c/c o artigo 60, incisos VI, VII e VIII, artigos 67, 71 § 1º a 7º e Resolução TCU nº 002/93):

a) Procs. nºs 014.825/93-7 e 013.622/84-6, relatados pelo Ministro Luciano Brandão Alves de Souza;

b) Procs. nºs 399.065/91-1, 279.030/93-2 e 003.234/91-6, relatados pelo Ministro Adhemar Paladini Ghisi; e

c) Procs. nºs 009.753/86-9, 009.242/92-9, c/anexo (225.252/91-0) e 300.174/92-6, relatados pelo Ministro-Substituto Bento José Bugarin.

A requerimento do Relator, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, deferido pela Presidência, ad referendum do Colegiado, foi incluído na Pauta, nos termos do artigo 71, § 9º do Regimento Interno, o processo nº 003.234/91-6.

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza (Regimento Interno, arts. 16 e 69 caput).

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Segunda Câmara. As quinze horas e vinte minutos, e eu, Miguel Vinícius da Silva, Subsecretário da Segunda Câmara, levei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

MIGUEL VINÍCIUS DA SILVA
Subsecretário da 2ª Câmara

Aprovada em 3 de março de 1994

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Presidente

Anexo I da Ata nº 06, de 24 de fevereiro de 1994
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Segunda Câmara (Regimento Interno, artigos 64, inciso IV, 73 e Resolução TCU nº 002/93).

RELAÇÃO Nº 002/94-TCU - Gab. Min. LUCIANO BRANDÃO

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 64, inciso IV, 67 e 73.

Relator: Ministro LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA

APOSENTADORIA

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

001 - TC-014.699/93-1 - Sebastião Guilherme José Soares de Sousa

002 - TC-014.700/93-0 - Maria da Graça Guimarães Dias

003 - TC-014.701/93-6 - Maria Osvaldina Lopes do Nascimento

004 - TC-014.702/93-2 - Maria Madalena Moura Antunes

005 - TC-014.703/93-9 - Maria de Lourdes Cilvano Vieira

006 - TC-014.705/93-1 - José Maria Ferreira

007 - TC-014.707/93-4 - José Esteves da Costa

008 - TC-015.300/93-5 - Edith Lopes Pinheiro

009 - TC-016.331/93-1

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), fazendo-se a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

010 - TC-008.447/92-6 - José João de Paula

011 - TC-014.704/93-5 - Maria Sabina Cardoso Martins

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

001 - TC-016.335/93-7 - Paulo Pereira Brasil

ANOS DE ADMISSÃO

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO DF

001 - TC-008.193/93-2 - Gildemar Costa e Silva
Francisco Gomes Neto
Flavio Cavalcanti Reis
Ligia Maria da Silva Nogueira
Amandino Teixeira Nunes Júnior
Henrique Augusto Gabriel
Hilda Turner Pinheiro Bertazi
Solon Canal Michalski
Alexandre Penido Duque Estrada
Luiz Felipe da Cunha Neves Gonzaga
Edison Rodrigues Chaves
João Maria de Lemos Kuzé
Leo da Silva Alves
Wagner Sampaio Palhares
Maria Helena Magalhães
Célia Maria Nascimento Ribeiro
Maurival Santos Gonçalves
Rosana Teixeira de Carvalho

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO ACRE

001 - TC-008.237/93-0 - Maria de Nazare Guimarães Borges
Celso de Castro Caitete
Simão Antonio Neto

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS EM ALAGOAS

001 - TC-008.238/93-6 - Antonio Xisto Pereira de Mello
Auta França de Oliveira Nemezio
Terezinha Rodrigues dos Santos

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NA BAHIA

001 - TC-008.258/93-7 - Pedro de Alcântara Souza Lacerda
Carlos Antunes Bonfim Bastos Nascimento
Nelson Silverio de Santana Filho
Pedro Lino de Carvalho Junior
Maria da Gloria Martins dos Santos Seixas
Tania Maria de Souza Rego
Maria de Lourdes Rocha Filha
Juventino de Araujo Goes Neto
Carlos de Souza Falcon
José Carvalho da Silva Junior
Rosemary Montenegro Bezerra
002 - TC-008.259/93-3 - Luiz Alberto Teles Lima

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO CEARÁ

001 - TC-008.260/93-1 - Ruy Vidal Gomes da Silva
Emília Meireles Barquill
Hervilazio Moreira Gadelha

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO ESPÍRITO SANTO

001 - TC-008.261/93-8 - Anesio Otto Fieldler
Nanci Aparecida Domingues Carvalho
Pedro Gansoso Teixeira
Pedro Alberto Pereira de Mello Calmon Holliday

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO MARANHÃO

001 - TC-008.262/93-4 - Regina Celia dos Santos Alves

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS EM MINAS GERAIS

001 - TC-008.264/93-7 - Izabel Vieira Nunes
Breno de Carvalho Pieruccetti
Robson Gonçalves Valadares

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO PARÁ

001 - TC-008.265/93-3 - Wanja Meyre Soares de Carvalho
José Maria Leada Pedreira Albuquerque Junior
José Maria dos Santos Rodrigues Filho

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NA PARAÍBA

001 - TC-008.266/93-0 - José Wilson Germano de Figueiredo
João Feliciano Pessoa

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO PARANÁ

001 - TC-008.267/93-6 - Jussara Maria de Meirelles Fowler
Moacir Lucas Pereira
Adilson Luiz Bohatzuk
Olgierd Antoni Sokolowski
Luiz Roberto Pereira
José Leárcio Chelski

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO PIAUÍ

001 - TC-008.268/93-2 - Francisco Mauro de Sousa Carvalho
Joaquim Barbosa de Almeida Neto
Erasmo de Sousa Assis

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO RIO GRANDE DO NORTE

001 - TC-008.269/93-9 - Ana Maria de Paiva Domaresk
Roger Sales Sobrinho
Vital Nogueira de Souza

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS NO RIO GRANDE DO SUL

001 - TC-008.270/93-7 - Eugenio Battassini
Ricardo Rocha de Vasconcellos
Iris Gabriele Brunhilde Diel

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS EM SÃO PAULO

001 - TC-008.271/93-3 - Eraldo dos Santos Soares
Laura de Sousa Campos Marinho
Maura Costa e Silva Leite
Lenira Rodrigues Zacarias Cacciarli
Yara Peramoza Ladeira
Maria Cristina de Barros Migueis
Marco Antonio Zito Alvarenga
Giselda Maria Fernandes Noyes
Ricardo da Cunha Mello

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS EM SERGIPE

001 - TC-008.272/93-0 - Vania Maria Aquino de Cerqueira
Alberto Lourenço de Azevedo Filho

PENSÃO CIVIL

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

001 - TC-300.115/91-1 - Adalgisa Giovannotti Sodré

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

001 - TC-002.699/88-5 - Maria Barreira Fontenelo e Silva

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 67 e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(a)is para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 001 - TC-625.751/91-4 - Nilfa Bozzetti Laviaguerre
002 - TC-625.752/91-0 - Nicolau Haviaras

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- 001 - TC-020.273/92-4 - Francisca Hilda de Andrade

PENSÃO MILITAR

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- 001 - TC-036.531/74-0 - Gilse Menta
Iara Menta
Denise Menta
002 - TC-031.602/76-2 - Rosa Amália da Silva Souza
Rosane Pereira da Silva
Reginaldo Foly da Silva
Idelma da Silva Dias
Lucélia da Silva Coelho
003 - TC-015.571/80-7 - Militina Andrade de Paula
Haroldo Andrade de Paula
Alexandre Andrade de Paula
Elza Andrade de Paula
004 - TC-015.673/80-4 - Maria Lúcia Macedo Domingues da Silva
005 - TC-007.500/81-5 - Saca Renilde Gampier
Nancy Del Vecchio Maia
006 - TC-018.161/81-2 - América dos Santos Sobrinho
007 - TC-001.480/84-7 - Maria Azevedo de Medeiros
Waldemar Teixeira
008 - TC-008.754/84-3 - Maria Gonçalves de Araújo
Maria Alice Gonçalves de Araújo
Manoel Gonçalves de Araújo
009 - TC-008.321/86-8 - Maria Alves de Melo
010 - TC-003.303/87-0 - Maria da Penha Fragoza da Silva
011 - TC-010.557/91-1 - Luiz Moscyz Perreira
012 - TC-017.280/91-5 - José Tracy Alves da Rosa
013 - TC-022.809/91-0 - Paulo Albino Heidtmann
014 - TC-024.744/91-3 - Manoel Ramos
015 - TC-026.317/91-5 - Gaspar Henrique da Cruz
016 - TC-027.975/91-6 - Joaquim Carlos de Oliveira
017 - TC-028.486/91-9 - Alberto Benatti
018 - TC-029.289/91-2 - José Calasanes de Góis
019 - TC-029.363/91-8 - Oseltia Barreto de Queiroz
020 - TC-029.495/91-1 - Pedro Benigno de Souza
021 - TC-029.697/91-3 - José Isidoro Pereira
022 - TC-030.089/91-3 - José Maria Chaves Domingos
023 - TC-030.363/91-8 - Odilon de Souza Lima
024 - TC-030.374/91-0 - Milton Moreira
025 - TC-030.410/91-6 - Valentim Clementino de Souto
026 - TC-031.589/91-0 - Amadeu Mendes da Rocha
027 - TC-032.597/91-6 - Josias Barbosa da Silveira
028 - TC-004.669/92-4 - Ramona Edith Valente de Lima
Conceição Aparecida Flores de Lima
Fathman Flores de Lima
030 - TC-006.264/92-1 - Geraldino da Costa
Aurora Gonçalves da Costa
031 - TC-008.851/92-1 - Jacintho Segatto
Santinha Zappa Segatto
032 - TC-012.146/92-7 - Balduino Cardoso
Juracy Teixeira da Sady Magalhães Sampaio
033 - TC-009.225/93-5 - Maria Aparecida Rampin Bardi

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- 034 - TC-000.371/87-4 - Marilene Pereira Dantas
Suely Pereira Pinto Dias
035 - TC-010.325/93-0 - Aura Sacramento
Sylvia Sacramento
036 - TC-010.329/93-5 - Anna de Avellar Balthazar da Silveira Maia

REFORMA

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- 001 - TC-003.171/91-4 - Mario Randal
002 - TC-004.244/91-5 - Valdomiro Fernandes dos Santos
003 - TC-004.980/91-3 - Antonio Eri Batista
004 - TC-004.996/91-7 - Benedito Soares
005 - TC-009.790/91-8 - Alacur Ignácio dos Santos
006 - TC-012.238/91-0 - Benjamin de Oliveira Faria
007 - TC-012.371/91-2 - Walter Ramos Saigado
008 - TC-016.656/91-9 - Antonio Alves da Silva
009 - TC-018.598/91-9 - José Fabiano Monteiro da Costa
010 - TC-011.005/93-9 - Saulo Coulart Alves
011 - TC-011.023/93-7 - João Sihler
012 - TC-011.050/93-4 - Julio Jansen Laborne
013 - TC-011.052/93-7 - Lenine Rodrigues Brandão
014 - TC-011.054/93-0 - Milton Duarte de Souza

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), fazendo-se a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

- 015 - TC-004.214/91-9 - José Ricardo Martins
016 - TC-010.978/93-3 - Francisco Sarraf

REFORMA E PENSÃO MILITAR

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- 001 - TC-004.320/90-5 - José Maria Batista Pereira
Kelli Ceazar Silva Pereira
Jane Milena Silva Pereira
Jane Milana Silva Pereira
Carla Melina Silva Pereira
002 - TC-016.313/90-9 - Pedro Baltazar da Silva Filho
Jane Sanches da Silva
003 - TC-016.792/90-4 - Ruy Cunha
Adelaide Thevenet Cunha
004 - TC-001.770/91-8 - José Rodrigues de Souza
Maria de Lourdes Rodrigues
005 - TC-002.168/92-8 - Saturnino Lange
Denise Lange Salles
006 - TC-007.616/92-9 - Gláucia Lange Carrigão Pinto
Alberto Zamith
007 - TC-008.106/92-4 - Anna Maria Zamith Garcia
José Soares de Oliveira Filho
Dalcinda Pereira Soares
008 - TC-019.778/92-9 - Sonia Soares de Lima
Dorival Franco de Godoy
Geni Franco de Godoy
009 - TC-022.496/92-0 - Sonia Mara Franco de Godoy
Leo Gaudie Leite
010 - TC-023.234/92-0 - Zenilda da Costa Leite
Jurema Bezerra do Nascimento
011 - TC-009.476/93-8 - José Maria Alves Neto
Therézinha Nascentes Alves

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 1994.

ADHEMAR PALADINI GHIASI
na Presidência

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

RELAÇÃO Nº 010/94-TCU - Gab. Min. ADHEMAR PALADINI GHIASI

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 64, inciso IV, 67 e 73.

Relator, Ministro ADHEMAR PALADINI GHIASI

APOSENTADORIA

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 001 - TC-006.683/93-2 - Sindulfo Chaves Filho.
José Max de Menezes.
Antônia Lúcia Navarro Braga.

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

- 001 - TC-008.255/81-4 - Joadelvílio de Paula Codeço
 002 - TC-325.177/90-2 - Rochael Rodrigues de Souza
 003 - TC-376.091/90-8 - Juarez Bambirra
 004 - TC-020.502/92-3 - Luiz Santana de Souza
 005 - TC-020.515/92-8 - José Caravatto
 006 - TC-022.673/92-0 - Zelia Carvalho Themotheo de Lima
 007 - TC-014.070/93-6 - Rosa Guartieri Polo
 008 - TC-014.071/93-2 - Jorge Edgar Ferreira Gonçalves
 009 - TC-018.085/93-8 - Gerardo Apolinário de Menezes
 010 - TC-018.087/93-1 - Hilda Praxedes Barreto

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(is) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), fazendo-se a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

- 011 - TC-006.584/81-0 - Lucília Ribeiro de Souza
 012 - TC-028.301/83-8 - Laura Maria dos S. Cardenuto
 013 - TC-018.084/93-1 - José Ivo Dantas de Araújo

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(is) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

SENADO FEDERAL

- 001 - TC-009.434/92-5 - Geralda de Almeida Amaral

RESPONSA

DECISÃO: A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 3º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 6º e 73, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legal(is) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- 001 - TC-011.106/93-0 - Francisco Barbosa Soares

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 1994

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
 Presidente da Segunda Câmara

ADHEMAR PALADINI GHISI
 Ministro-Relator

RELAÇÃO Nº 011/94-XCU - Gab. Min. ADHEMAR PALADINI GHISI

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 64, inciso IV; 67 e 73.

Relator, Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI

TOMADA DE CONTAS (Consolidadas)

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 24/02/1994, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- 001 - TC-009.961/93-3

Classe de Assunto: II

Responsáveis:

- Diretoria de Assuntos Culturais: Fernando Barbosa Monteiro Gonçalves (Ordenador p/Deleg.), Marcio Paiva Barroso (Enc. Set. Fin. Titular), Gil Faria (Enc. Set. Fin. Subst.), Paulo de Oliveira Lisboa e Ernani Monneret Solon de Pontes (Fiscal Adm. Titular);
 - Arquivo Histórico do Exército: Humberto Caldas da Silveira (Ordenador Titular), Helio Milton Soares de Souza e Luiz Carlos Correia de Santana (Enc. Set. Fin. Titular);
 - Biblioteca do Exército: Arisara Dantas de Oliveira (Ordenador de Despesas Titular), Francisco Luiz de Siqueira Bittencourt (Enc. Set. Fin. Titular), Marco Antonio Cunha e João Vicente Barboza (Fiscal Adm. Titular);
 - Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana: Ferdinando Algezes Dutra e Oscar Augusto Teixeira Melo (Ordenador Titular), Paulo Gonçalves Roma (Ordenador Substituto), Elvio Lobo Brata (Enc. Set. Fin. Titular), Julio Cesar do Nascimento Barbosa (Enc. Set. Fin. Substituto), Decio Coelho (Fiscal Adm. Titular), e Luiz Antonio Fortes (Fiscal Adm. Substituto), nos períodos indicados às fls. 1/8.
 Órgãos: Diretoria de Assuntos Culturais, Arquivo Histórico do Exército, Biblioteca do Exército e Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.
 Exercício: 1992

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 24/02/1994, ACORDAM, por

unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- 001 - TC-399.101/92-6

Classe de Assunto: II

Responsável: Amílcar Teixeira Guimarães (ex-Prefeito Municipal)

Unidade: Prefeitura Municipal de Cipotânea/MG

- 002 - TC-279.214/93-6

Classe de Assunto: II

Responsável: Joaquim Domingos da Silva (ex-Prefeito Municipal)

Unidade: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/BA

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 24/02/1994, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação ao(s) responsável(eis) e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

- 003 - TC-279.211/93-7

Classe de Assunto: II

Responsável: Jaime Oliveira Rosa (ex-Prefeito Municipal)

Unidade: Prefeitura Municipal de Piauí/BA

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 1994

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA

Presidente da Segunda Câmara

ADHEMAR PALADINI GHISI

Ministro-Relator

Fui presente: JATYR BATISTA DA CUNHA
 Representante do Ministério Público

Ata nº 06, de 24 de fevereiro de 1994
 (Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

PROCESSOS INCLUIDOS EM PAUTA

Relatórios e Votos emitidos pelos respectivos Relatores, bem como os Acórdãos de nºs 023 a 025 e as Decisões de nºs 023 a 027, acompanhados de Pareceres em que se fundamentaram (artigos 21, 64, inciso VI, c/c o artigo 60, incisos VI, VII e VIII, artigos 57, 71, 65 1º e 7º e Resolução TCU nº 602/93).

GRUPO: I.

CLASSE DE ASSUNTO: I

ÓRGÃO DELIBERATIVO: 2ª Câmara.

PROCESSO Nº TC-009.753/86-9, com 02 Volumes.

NATUREZA: Recursos.

ENTIDADE: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.

RESPONSÁVEIS: Amazonas Brasil, Diretor-Presidente, e outros às fls. 08.

EMENTA: Recursos contra decisão que julgou contas irregulares em virtude de diversas ocorrências. Conhecimento. Alegações dizendo respeito a apenas uma das várias irregularidades detectadas ou à ausência de responsabilidade por atos praticados por outros diretores. Impossibilidade de alteração do juízo de mérito diante das diversas ocorrências. Lei nº 6.404/76, art. 158, § 2º. Solidariedade dos membros da Diretoria por irregularidades detectadas. Improvimento dos recursos. Quitação aos responsáveis que recolheram a multa aplicada.

1. NATUREZA: Recursos.

2. RESPONSÁVEIS: Amazonas Brasil (fls. 642/654), Salomão Afonso de Souza Cruz (fls. 634/636) e Paulo Gustavo Amaro (fls. 637/640).

3. OBJETO: Decisão nº 36/92 e Acórdão nº 005/92, por intermédio dos quais a 2ª Câmara julgou irregulares as contas da companhia de Desenvolvimento de Roraima referentes ao exercício de 1985 e aplicou as recorrências, bem como aos Srs. José Ramos Torres de Melo Filho, Sandoval Ferreira Lima, Luiz Alimber Soares de Freitas e João Cunha Bido, também responsáveis naquela exercício, multa no valor de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), em virtude das seguintes irregularidades (Sessão de 13.02.92 - Ata nº 04/92 - 2ª Câmara - Relator o eminente Ministro Marcos Vinícius Vilas):

- a) existência de saldo credor em diversas contas bancárias/ativo circulante (fls. 219);
- b) divergência entre o saldo do inventário da tesouraria e o registrado no Balanço Patrimonial (fls. 226);
- c) valores pendentes de contabilização relativos a cheque (fls. 220/225);
- d) aplicação financeira em desacordo com o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.290/73, então vigente;
- e) não apropriação de receitas correspondentes aos rendimentos da aplicação financeira acima referida (fls. 227);
- f) lançamentos indevidos no 'Contas a Receber' (fls. 227/229);
- g) divergência no saldo do estoque, com efeito significativo na apuração do resultado do exercício

- (fls. 238);
h) divergência verificada no saldo dos bens móveis e imóveis (fls. 239); e
i) despesas de juros de mora, em consequência de atraso no pagamento a fornecedores, obrigações trabalhistas e tributárias (fls. 243).

4. ALEGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS:

4.1. PAULO GUSTAVO AMARO: Diretor Comercial no período, tentou demonstrar que as irregularidades detectadas nas contas ocorreram nas diversas outras Diretorias da Empresa, razão pela qual não poderia ser responsabilizado por atos que não praticou.

4.2. AMAZONAS BRASIL E SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ: por sua vez, tentaram demonstrar que a aplicação financeira a que se refere a alínea "d", acima, não se deu em desacordo com o art. 3º do Decreto-lei nº 1.290/73, reconhecendo, entretanto, que a não apropriação contábil dos respectivos rendimentos constituiu falha técnica que, de forma alguma, mostraria dolo ou má fé daqueles administradores.

5. PARECERES DA 9ª SECEX (fls. 701/702 e 704/705) E DO MINISTÉRIO PÚBLICO (fls. 709): embora reconhecendo a procedência das alegações atinentes à aplicação financeira, lembram que esta foi apenas uma das nove ocorrências que acarretaram a irregularidade das contas. Quanto às alegações referentes à ausência de responsabilidade apresentadas pelo Sr. Paulo Gustavo Amaro, recordam que a Lei das S.A. estabelece a responsabilidade solidária dos diretores pelas irregularidades praticadas. Assim, manifestam-se pelo conhecimento e improvemento dos recursos interpostos, propondo, ainda, a quitação aos responsáveis que já efetuaram o recolhimento da sanção imposta por esta Corte.

E o Relatório.

VOTO

6. Os recursos impetrados pelos Srs. Amazonas Brasil, Salomão Afonso de Souza Cruz e Paulo Gustavo Amaro preenchem os requisitos de admissibilidade fixados pelos dispositivos legais e regulamentares pertinentes à matéria, razão pela qual deverá esta Corte deles tomar conhecimento.

7. No mérito, verifica-se, em primeiro lugar, que o § 2º do art. 158 da Lei das S.A. estipula que "os administradores são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da companhia, ainda que, pelo estatuto, tais deveres não caibam a todos eles". Não há, pois, como dar guarida às razões do Sr. Paulo Gustavo Amaro diante de tal comando legal.

8. Quanto às alegações dos demais recorrentes, acolhidas pela 9ª SECEX e pelo Ministério Público, tem-se que, não obstante elidam a pretensa violação do Decreto-lei nº 1.290/73 e afastem a hipótese de dolo ou má fé dos dirigentes, não são suficientes para alterar o juízo de mérito desfavorável emitido por esta Corte a respeito das contas em questão, eis que o julgamento pela irregularidade decorreu não apenas desta ocorrência em particular, mas também de outras acima arroladas.

Deste modo e tendo em vista que todos os responsáveis pelas

RMA/dpl
contas em foco, à exceção do Sr. Paulo Gustavo Amaro, recolheram o valor da penalidade que lhes foi aplicada, acolho os pareceres e VOTO por que seja adotado o Acórdão que ora submeto à apreciação desta Câmara.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1994

BENTO JOSÉ BUGARIN
Ministro-Relator

ACORDÃO Nº 023/94 - TCU - 2ª CÂMARA

- Processo nº TC-009.753/86-9.
- Classe de Assunto: I - Recurso.
- Responsáveis: Amazonas Brasil, Salomão Afonso de Souza Cruz, Paulo Gustavo Amaro (recorrentes) e José Ramos Torres de Melo Filho, Sandoval Ferreira Lima, Luiz Aimberé Soares de Freitas e João Cunha Blós.
- Entidade: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA. Vinculação: Ministério da Justiça.
- Relator: Ministro-Substituto BENTO JOSÉ BUGARIN.
- Representante do Ministério Público: Procurador-Geral em exercício Jatir Batista da Cunha.
- Órgão de Instrução: 9ª SECEX.
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento de Roraima do exercício de 1985, sendo responsáveis os arrolados no item 03 acima;

considerando que as contas foram julgadas irregulares na Sessão de 13.02.92, aplicando-se aos responsáveis multa decorrente de diversas irregularidades detectadas;

considerando que os responsáveis Amazonas Brasil, Salomão Afonso de Souza Cruz e Paulo Gustavo Amaro interpuzeram recurso da decisão proferida;

considerando que todos os responsáveis, à exceção do Sr. Paulo Gustavo Amaro, recolheram o valor da multa imposta;

considerando que os pareceres do órgão instrutivo e do Ministério Público foram uniformes no sentido de se conhecer dos recursos interpostos para negar-se-lhes provimento, propondo, ainda, a quitação aos responsáveis que recolheram seus débitos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União,

reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ao acolher as conclusões do Relator:

a - conhecer dos recursos interpostos para negar-lhes provimento,

uma vez que, embora demonstrem a inexistência de dolo ou má fé dos recorrentes, as razões apresentadas são suficientes para elidir apenas uma das nove irregularidades que levaram esta Corte a

preferir um juízo de mérito desfavorável às contas da CODESAIMA referentes ao exercício de 1985;

b - com fulcro no art. 27 da Lei nº 8.443/92, dar quitação aos responsáveis Amazonas Brasil, Salomão Afonso de Souza Cruz, José Ramos Torres de Melo Filho, Sandoval Ferreira Lima, Luiz Aimberé Soares de Freitas e João Cunha Blós, ante o recolhimento das multas que lhes foram aplicadas;

c - determinar o recolhimento da multa aplicada ao Sr. Paulo Gustavo Amaro, acrescida dos respectivos encargos legais até a data do efetivo recolhimento, e autorizar a cobrança judicial, com base no inciso II do art. 28 da supracitada Lei nº 8.443/92, caso não atendida a notificação.

9. Ata nº 06/94 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 24/02/1994 - Ordinária.

11. Especificação do quorum:

11.1. Luciano Brandão Alves de Souza (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi e Ministro-Substituto Bento José Bugarin (Relator).

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Presidente

BENTO JOSÉ BUGARIN
Ministro-Relator

Fui Presente: JATIR BATISTA DA CUNHA
Representante do Ministério Público

I - RELATÓRIO

GRUPO I - Classe II - 2ª Câmara
TC - 399.065/91-1

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais
Responsável: Milton de Lima Filho

Ementa:

- Tomada de Contas Especial. Omissão na Prestação de Contas dos recursos recebidos de convênio. Responsável revel. Contas irregulares com débito. Inclusão do nome do responsável em lista específica.

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Delegacia Regional do Tesouro Nacional - DRTN/RS, do Ministério da Fazenda, contra o ex-Secretário da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, Sr. Milton de Lima Filho, face à omissão de prestar contas dos recursos oriundos do Convênio da então SAREM/SEPLAN/PR nº 070/84, no valor originário de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

2. Parecer do Controle Interno

2.1. A Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda emitiu Certificado de Auditoria pela irregularidade das presentes contas (fls. 46/47).

3. Parecer da Instrução

3.1. A Instrução propôs a citação do responsável, para apresentar alegações de defesa ou recolher a importância devida aos cofres da União, acrescida dos encargos legais (fls. 53).

3.2. Acolhida a proposição supra, o Sr. Secretário da SECEX/MG (fls. 54), após várias tentativas (fls. 55/66) promoveu a citação por Edital, in D.O.U. de 01.07.93, Seção III, pág. 8.861 (fls. 69), nos termos do art. 22, inciso III da Lei nº 8.443, de 16.07.92.

3.3. Decorrido o tempo regulamentar, o responsável não apresentou alegações de defesa nem recolheu a importância devida aos cofres do Tesouro Nacional. Por conseguinte, a Unidade Técnica, em pareceres uniformes, propôs (fls. 70/71):

"a) julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 19, caput e 23, inciso III, da mesma Lei e em débito o Sr. Milton de Lima Filho, pela quantia de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para comprovar ao Tribunal, nos termos do art. 159, inciso III, "a", do Regimento Interno, o recolhimento aos cofres da União, acrescida dos encargos legais, calculados a partir de 06.11.84 até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

b) determinar deste logo, nos termos do art. 28, inciso II da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial do débito, caso não seja atendida a notificação; e

c) incluir o nome do responsável, Milton de Lima Filho, em lista específica, para efeito de ineligibilidade, de termos do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/90 c/c o art. 91 da Lei nº 8.443/92."

4. Parecer do Ministério Público

4.1. Nos autos representado pelo Subprocurador-Geral, em Substituição, Dr. Jatir Batista da Cunha, opinou no mesmo sentido, da Unidade Técnica.

É o Relatório.

II - VOTO

A Tomada de Contas Especial, que se examina, foi instaurada face à omissão de prestar contas dos recursos recebidos da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN/PR, através do Convênio nº 070/84, da extinta SAREM, cuja finalidade era o fortalecimento do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, através da execução do projeto "Implantação de Laboratórios de Controle de Qualidade do Açúcar e do Alcool na cidade de Araguari/MG.

2. No presente caso, não houve cumprimento pelo responsável as normas legais, notadamente no que tange ao art. 66 do Decreto nº 93.872/86, que dispõe sobre a matéria, verbis:

"Art. 66 - Quem quer que receba recursos da União ou das Entidades a elas vinculadas, direta ou indiretamente, inclusive mediante acordos, ajustes ou convênios, para realizar pesquisas, desenvolver projetos, campanhas e obras sociais, ou para qualquer outro fim, deverá comprovar o seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados."

3. Assim, considerando o disposto nos arts. 12, § 3º e 1º, inciso I, combinado com o art. 16, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92, acolho os pareceres exarados nos autos, e o meu VOTO é no sentido de que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação da 2ª Câmara.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro 1994.

ADHEMAR PALADINI GHISI
Ministro-Relator

ACÓRDÃO Nº 024/94-TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC nº 399.065/91-1
2. Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial
3. Responsável: Milton de Lima Filho
4. Órgão: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Governo do Estado de Minas Gerais
5. Relator: Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral substituído, Dr. Jatir Batista da Cunha.
7. Unidade Técnica: SECEX/MG.
8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial de responsabilidade atribuída ao Sr. Milton de Lima Filho.

Considerando que, no processo devidamente organizado, apurou-se o débito contra o responsável no valor originário de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), proveniente da omissão de prestar contas;

Considerando o teor do Certificado de Auditoria da Ciset/MF, do pronunciamento da autoridade ministerial e dos pareceres da Unidade Técnica, bem como do Ministério Público, junto ao Tribunal, proponho a irregularidade das contas;

Considerando que citado por edital, publicado no D.O.U. de 01.07.93 (pág. 8.861), o responsável não apresentou alegações de defesa nem recolheu o valor de seu débito.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

- a) julgar irregulares as presentes contas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 19, caput e 23, inciso III, da mesma Lei e em débito o Sr. Milton de Lima Filho, pela quantia de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para comprovar ao Tribunal, nos termos do art. 159, inciso III, "a", do Regimento Interno, o recolhimento aos cofres da União, acrescida dos encargos legais calculados a partir de 06.11.84 até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;
- b) determinar deste logo, nos termos do art. 28, inciso II da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial do débito, caso não seja atendida a notificação; e
- c) incluir o nome do responsável, Milton de Lima Filho, em lista específica, para efeito de inelegibilidade, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/90 c/c o art. 91 da Lei 8.443/92.

9. Ata nº 06/94 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 24/02/1994 - Ordinária.

11. Especificação do quorum:

- a) Luciano Brandão Alves de Souza (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi (Relator) e Ministro-Substituto Benito José Bugarin.

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Presidente

ADHEMAR PALADINI GHISI
Ministro-Relator

Fui presente: JATIR BATISTA DA CUNHA
Representante do Ministério Público

I - RELATÓRIO

GRUPO I - Classe II - 2ª Câmara

TC - 279.030/93-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsável: Elicivaldo Nobre da Silva

Unidade: Prefeitura Municipal de Wagner/BA

Ementa:

- Convênio. Tomada de Contas Especial. Omissão na Prestação de Contas. Contas Irregulares.

Julgamento em débito e inclusão do responsável em lista de inelegibilidade.

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Educação e do Desporto, responsabilizando o Sr. Elicivaldo Nobre da Silva, ex-Prefeito Municipal de Wagner/BA, em face da omissão na apresentação de prestação de contas de recursos transferidos, mediante convênio, pela Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - Fundação EDUCAR, no valor de NCz\$ 6.172,16 (seis mil, cento e setenta e dois cruzados novos e dezesseis centavos), em 23 de janeiro de 1990, objetivando a implementação de ações educativas.

Parecer do Controle Interno

A Secretaria de Controle Interno do Ministério da Educação e do Desporto certificou a irregularidade das contas, responsabilizando o Sr. Elicivaldo Nobre da Silva, ex-Prefeito Municipal de Wagner/BA, conclusão ratificada em pronunciamento da Autoridade Ministerial competente (fls. 36).

Parecer da Instrução

Realizada a citação (fls. 46), o responsável não apresentou as alegações de defesa, nem recolheu o débito, caracterizando-se, portanto, a revelia para todos os efeitos, em conformidade com o disposto no art. 12, § 3º da Lei nº 8.443/92.

A Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia, em instrução uniforme, propõe a irregularidade das contas e o julgamento em débito do responsável.

Parecer do Ministério Público

O Ministério Público representado nos autos pelo Digno Procurador-Geral, em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha, manifesta-se de acordo com as conclusões da SECEX/BA.

É o Relatório.

II - VOTO

A Tomada de Contas Especial que ora se examina foi instaurada em decorrência de omissão na apresentação das contas relativas ao termo do Convênio firmado, em 05 de dezembro de 1989, entre a Prefeitura Municipal de Wagner/BA e a Fundação EDUCAR.

Insanáveis as irregularidades apontadas nestes autos, cabe a este Colegiado, julgar irregulares as presentes contas e em débito o responsável Elicivaldo Nobre da Silva, ex-Prefeito Municipal de Wagner/BA, bem assim a inclusão de seu nome na lista específica de que trata o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64/90 c/c o art. 91 da Lei nº 8.443/92.

Diante do exposto, acolho os Pareceres e VOTO por que esta Segunda Câmara adote a decisão, sob a forma de Acórdão, que ora submeto à sua deliberação.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1994

ADHEMAR PALADINI GHISI
Ministro-Relator

ACÓRDÃO Nº 025/94-TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC nº 279.030/93-2
2. Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial
3. Responsável(ais): Elicivaldo Nobre da Silva
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Wagner/BA
5. Relator: Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha
7. Unidade Técnica: SECEX/BA
8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, de responsabilidade atribuída ao Sr. Elicivaldo Nobre da Silva, ex-Prefeito Municipal de Wagner/BA,

Considerando que o responsável se omitiu no seu dever de prestar contas dos recursos originários do convênio firmado com a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - Fundação EDUCAR e a Prefeitura Municipal de Wagner/BA, transferidos em 23/01/90;

Considerando que, citado, o responsável não apresentou alegações de defesa nem recolheu o valor do débito, caracterizando-se, portanto, sua revelia consoante o § 3º, art. 12 da Lei nº 8.443/92,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão 2ª Câmara, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 19, caput, e 23, inciso III, da mesma Lei, em:

- a) julgar irregulares as presentes contas e em débito o Sr. Elicivaldo Nobre da Silva pela quantia de NCz\$ 6.172,16 (seis mil, cento e setenta e dois cruzados novos e dezesseis centavos), a cujo pagamento o condenado fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar ao Tribunal, nos termos do disposto no art. 159, III, "a", do Regimento Interno, seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional acrescida dos encargos legais calculados a partir de 23.01.90, até a data do recolhimento na forma prevista na legislação em vigor;
- b) autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443 de 16 de julho de 1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;
- c) incluir o nome do responsável, em lista específica, para efeito de inelegibilidade, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/90 c/c o art. 91 da Lei nº 8.443/92.

9. Ata nº 06/94 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 24/02/1994 - Ordinária.

11. Especificação do quorum:

11.1. Luciano Brandão Alves de Souza (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi (Relator) e Ministro-Substituto Bento José Bugarin.

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Presidente

ADHEMAR PALADINI GHISI
Ministro-Relator

Fui presente: JATIR BATISTA DA CUNHA
Representante do Ministério Público

GRUPO: I.

CLASSE DE ASSUNTO: II.

ÓRGÃO DELIBERATIVO: 2ª Câmara.

PROCESSO Nº TC-009.242/92-9

ANEXO: TC-225.252/91-0 - Denúncia apresentada pelo Sr. José Dimas de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

NATUREZA: Tomada de Contas Especial.

ENTIDADE: Prefeitura do Município de Lábrea (AM) e Sociedade Comunitária de Habitação Popular Rural de Lábrea.

RESPONSÁVEIS: Sr. Mustaf Said, ex-Prefeito, e Sra. Maria Doralice Euzébio de Andrade Assunção, Presidente da Sociedade.

EMENTA: Tomada de Contas Especial. Desvio de finalidade na aplicação de recursos de convênio. Imprudência das alegações de defesa. Rejeição, ciência aos responsáveis e fixação de prazo para recolhimento.

1. NATUREZA: Tomada de Contas Especial oriunda de denúncias apresentadas pelo Exmo. Sr. Deputado Federal Átila Lins (TC-009.242/92-9) e pela Câmara Municipal de Lábrea/AM (TC-225.252/91-0).

2. OBJETO: Irregularidades na execução de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Lábrea e a extinta Secretaria Especial de Habitação e Ação Comunitária - SEHAC, no valor original de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil cruzados novos), para construção de 600 (seiscentas) casas populares.

3. EXAMES ANTERIORES:

3.1. Sessão Siglosa de 07.04.92, quando este Plenário, acolhendo Voto do Relator à época, o eminente Ministro Adhemar Paladini Ghisi, decidiu conhecer das denúncias formuladas e determinar a adoção de providências para sua instrução (Ata nº 12/92-Plenário (Siglosa) - Decisão nº 071/92 - cópia às fls. 51).

3.2. Sessão Siglosa de 19.08.92, oportunidade em que o Tribunal, diante da constatação, em Inspeção Especial feita pela SECEX/AM (fls. 70/76), de que parte dos recursos transferidos foi aplicada fora da finalidade do convênio, acolheu Voto deste Relator e determinou a transformação dos autos em Tomada de Contas Especial, citando o signatário da avença, o ex-Prefeito Mustaf Said, e retirando o caráter siglosa do processo (Ata nº 30/92-Plenário (Siglosa) - Decisão nº 187/92 - publicada na Ata nº 40/92-Plenário - cópia às fls. 116).

3.3. Sessão de 06.04.93, quando a 1ª Câmara acolheu as justificativas do Sr. Mustaf Said para despesas realizadas com a implantação de uma clínica não prevista no objeto do convênio e não considerou procedentes as razões daquele responsável para diversos pagamentos flagrantemente fora dos objetivos da avença, a maior parte deles em proveito da Sociedade Comunitária de Habitação Popular Rural de Lábrea, entidade executora do acordo, e determinou a citação solidária da Sra. Maria Doralice Euzébio de Andrade Assunção, Presidente da Instituição (Ata nº 10/93 - 1ª Câmara, Decisão nº 067/93 - cópia às fls. 145).

4. ALEGAÇÕES DA RESPONSÁVEL (fls. 149/150): são de que, tendo a SEHAC exigido a criação da Sociedade para celebração do convênio e não possuindo a comunidade recursos para a instalação da entidade, as despesas de estruturação foram pagas com dinheiro do acordo firmado, não tendo havido má fé ou locupletamento de sua parte. Além disso, confirma justificativas prestadas pelo Sr. Mustaf Said a respeito de pagamentos àquele ex-mandatário e da utilização do avião do ex-Prefeito para aquisição de materiais em Manaus (AM). Finalmente, esclarece não dispor de condição financeira que lhe permita efetuar o recolhimento do valor pelo qual foi citada.

5. PARECERES DA SECEX/AM E DO MINISTÉRIO PÚBLICO (fls. 151/154, V): considerando que as justificativas apresentadas pela Sra. Maria Doralice Euzébio de Andrade Assunção nada acrescentam às anteriormente enviadas pelo Sr. Mustaf Said a respeito das despesas efetuadas fora dos objetivos do convênio, não acolhidas por esta Corte na Sessão de 06.04.93, são uniformes no sentido de ser cumprida a preliminar fixada no § 1º do art. 12 da Lei nº 8.443/92, comunicando-se àqueles responsáveis a rejeição de suas alegações de defesa e fixando-se-lhes prazo para recolhimento do débito apurado. É o Relatório.

VOTO

7. As alegações de defesa apresentadas pela Sra. Maria Doralice Euzébio de Andrade Assunção apenas comprovam a realização e despesas em prol da estruturação da Sociedade Comunitária de Habitação Popular Rural de Lábrea, nada aduzindo aos argumentos apresentados pelo Sr. Mustaf Said a respeito do assunto, não acolhidos por esta Corte em oportunidade anterior. Está configurado, assim, o desvio de finalidade na aplicação dos recursos do convênio em foco, utilizados em benefício de uma entidade privada. Desta forma, acolho os pareceres da SECEX/AM e VOTO por que seja adotada a Decisão que ora submeto à apreciação desta Câmara.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1994

BENTO JOSÉ BUGARIN
Ministro-Relator

DECISÃO Nº 023/94 - TCU - 2ª CÂMARA

1. Processo nº TC-009.242/92-9, com 01 Anexo (TC-255.252/91-0).

2. Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial oriunda da comprovação, em Inspeção Especial, da procedência de denúncias apresentadas pelo Exmo. Sr. Deputado Federal Átila Lins (TC-009.242/92-9) e pela Câmara Municipal de Lábrea (AM) acerca de irregularidades em convênio firmado com a extinta Secretaria Especial de Habitação e Ação Comunitária - SEHAC.

3. Responsáveis: Mustaf Said, ex-Prefeito do Município, e Maria Doralice Euzébio de Andrade Assunção, dirigente da Sociedade Comunitária de Habitação Popular Rural de Lábrea.

4. Entidades: Prefeitura do Município de Lábrea (AM) e Sociedade Comunitária de Habitação Popular Rural de Lábrea.

5. Relator: Ministro-Substituto BENTO JOSÉ BUGARIN.

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral em exercício Jatir Batista da Cunha.

7. Órgão de Instrução: SECEX/AM.

8. Decisão: A 2ª Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, de acordo com os pareceres, DECIDE:

8.1. rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Mustaf Said e pela Sra. Maria Doralice Euzébio de Andrade Assunção e respeito da aplicação da importância de R\$ 257.732,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois cruzados novos) fora dos objetivos do convênio firmado com a SEHAC para a construção de 600 (seiscentas) casas populares, acrescidas dos encargos legais calculados a contar de 22.11.89 até o dia do recolhimento, e comprovar tal ato perante esta Corte.

8.2. comunicar esta decisão aos responsáveis, fixando-lhe prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 8.443/92 e do § 2º do art. 147 do Regulamento Interno, para, solidariamente, recolherem aos cofres da União a importância acima indicada, acrescida dos encargos legais calculados a contar de 22.11.89 até o dia do recolhimento, e comprovar tal ato perante esta Corte.

9. Ata nº 06/94 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 24/02/1994 - Ordinária.

11. Especificação do quorum:

11.1. Luciano Brandão Alves de Souza (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi e Ministro-Substituto Bento José Bugarin (Relator).

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA

BENTO JOSÉ BUGARIN

Presidente

Ministro-Relator

GRUPO: I.

CLASSE DE ASSUNTO: III.

ÓRGÃO DELIBERATIVO: 2ª Câmara.

PROCESSO Nº TC-300.174/92-6

NATUREZA: Relatório de Inspeção Ordinária

Setorial.

ENTIDADE: Universidade Federal do Espírito Santo.

RESPONSÁVEL: Roberto da Cunha Penedo, Reitor.

EMENTA: Relatório de Inspeção Ordinária Setorial. Irregularidades diversas na área de pessoal. Imprudência das justificativas do responsável. Determinações corretivas e juntada às contas anuais.

1. NATUREZA: Relatório de Inspeção Ordinária Setorial na área de pessoal.

2. ENTIDADE: Universidade Federal do Espírito Santo.

3. RESPONSÁVEL: Roberto da Cunha Penedo, Reitor.

4. OCORRÊNCIAS DETECTADAS:

4.1. pagamento da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27.08.92, com base no vencimento do Professor Titular em Regime de Dedicção Exclusiva e detentor de Título de Doutor ou Livre Docente;

4.2. pagamento aos ex-ocupantes, como vantagem pessoal sem amparo legal, da Função Comissionada de Vice-Diretor de Centro Acadêmico, mesmo após a sua eliminação do Quadro Distributivo dos Cargos de Direção e das Funções Gratificadas fixado pela Portaria Ministerial nº 1.954/91;

4.3. transformação, sem aprovação ministerial e em desacordo com o Quadro acima mencionado, de 01 (um) Cargo de Direção CD-02 em 08 (oito) Funções Gratificadas, sendo 04 (quatro) FG-01 e 04 (quatro) FG-07;

4.4. exercício por 03 (três) servidores, simultaneamente com a acumulação lícita de um cargo de Médico e outro de Professor, de um Cargo de Direção ou de uma Função Gratificada, contrariando o estabelecido no art. 120 da Lei nº 8.112/90;

4.5. pagamento aos comissionados sem vínculo e aos que não optaram pela remuneração do cargo efetivo, com base no valor do Cargo de Direção e não no vencimento básico, da Gratificação de Atividade instituída pela Lei Delegada nº 13/92, contrariando o art. 19 daquele diploma legal;

4.6. incorporação ilegal pelo Sr. João Batista Maia, tanto em seus proventos de aposentadoria como Administrador quanto em sua remuneração pelo atual exercício do cargo de Professor, de cinco "quintos" do Cargo de Direção CD-02 - Sub-Reitor Administrativo;

4.7. contratação dos ex-servidores aposentados Nivaldo Rodrigues de Albuquerque e Shirley Sousa Drumond Louro em desacordo com os arts. 232 a 235 da Lei nº 8.112/90, que tratam da contratação temporária de excepcional interesse público;

4.8. não adoção de medidas propostas por Junta Pericial do Trabalho com vistas à proteção da saúde de vários servidores e à dispensa do pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade;

4.9. cômputo do tempo de serviço prestado por servidores sob a égide da CLT em cargos ou funções comissionadas para efeito de incorporação de "quintos".

5. ALEGAÇÕES DO RESPONSÁVEL (fls. 39/42): apresentadas em

atendimento de diligência da SECEX/ES, são de que:

5.1. já foram adotados critérios adequados para cálculo da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função, sanando-se a irregularidade;

5.2. o pagamento como vantagem pessoal da extinta Função Comissionada de Vice-Diretor de Centro Acadêmico aos ex-ocupantes está fundamentada nas Resoluções nºs. 02/92 e 23/92 do Conselho Universitário da UFES;

5.3. a transformação de um Cargo de Direção em oito Funções Gratificadas, fundada na Resolução nº 24/92 do Conselho Universitário da UFES, foi publicada, juntamente com toda a transformação da estrutura administrativa da Universidade, no D.O.U. de 29.06.92;

5.4. o exercício de um Cargo de Direção ou uma Função Comissionada, simultaneamente com a acumulação lícita de um cargo de Médico e outro de Professor, está apoiado no Parecer SAF nº 324/87;

5.5. o pagamento da Gratificação de Atividade com base no valor do Cargo de Direção é feito por analogia com o adicional por tempo de serviço, que é calculado sobre o vencimento do cargo efetivo ou do cargo em comissão;

5.6. a incorporação de "quintos" pelo Sr. João Batista Maia foi realizada com base em parecer da Procuradoria da Universidade;

5.7. a contratação de ex-servidores aposentados ocorreu em situações excepcionais e urgentes, fundamentando-se no inciso VI do art. 233 da Lei nº 8.112/90 e no inciso II do art. 12 do Decreto-Lei nº 2.300/86, combinado com o inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal;

5.8. a Universidade está se empenhando na criação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, o que solucionará a questão do pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade;

5.9. a incorporação de "quintos" por ex-celetistas está baseada no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112/90.

6. PARECERES DA SECEX/ES (fls. 54/61 e 91/106): após considerarem sanado o problema do pagamento indevido da Gratificação de Atividade por Desempenho de Função e demonstrarem a improcedência das demais alegações apresentadas pelo responsável, uma vez que (fls. 54/61):

6.1. o pagamento aos ex-ocupantes da extinta Função Comissionada de Vice-Diretor contraria o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.168/91, os arts. 5º e 6º do Decreto nº 228/91 e o art. 62 da Lei nº 8.112/92, sendo ilegais as Resoluções nºs. 02/92 e 23/92 do Conselho Universitário da UFES;

6.2. a transformação de um Cargo de Direção em oito Funções Gratificadas contraria o art. 61, § 1º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal e a Portaria Ministerial nº 1.954/91, sendo inconstitucional a Resolução do Conselho Universitário que a autorizou;

6.3. o Parecer da SAF em que se baseou a Universidade para autorizar o exercício simultâneo de um Cargo de Direção ou uma Função Gratificada com dois cargos efetivos lícitamente acumulados é anterior à Lei nº 8.112/90, estando em desacordo com o art. 120 daquele diploma legal;

6.4. a forma de pagamento da Gratificação de Atividade ao pessoal comissionado sem vínculo e não optante pela retribuição do cargo RMA/dpi

efetivo contraria o art. 1º da Lei Delegada nº 13/92 e o Parecer SAF/DRH nº 539/92;

6.5. o parecer da Procuradoria da Universidade que teria fundamentado a incorporação de "quintos" pelo Sr. João Batista Maia "fez apenas uma suposição de direito futuro e em momento nenhum citou qualquer norma legal que o embasasse ou que permitisse a concessão dos quintos", além de contrariar os arts. 2º e 5º da Lei nº 6.732/79 e o art. 133, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e, ainda, o entendimento firmado por esta Corte na Decisão nº 490/92 - Plenário (Sessão de 14.10.92 - Ata nº 47/92);

6.6. a contratação dos ex-servidores aposentados Nivaldo Rodrigues de Albuquerque e Sirley Souza Drumond Louro foi feita com finalidades distintas das previstas no inciso VI do art. 12 do Decreto-Lei nº 2.300/86, não se enquadrando na hipótese de inextinguibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 23 do mencionado diploma legal, além de não ter sido editada a lei a que se refere o inciso VI do art. 233 da Lei nº 8.112/90;

6.7. a incorporação de "quintos" por ex-celetistas contraria o art. 7º da Lei nº 8.162/91 e as Decisões nºs. 529/92-Plenário (Sessão de 11.11.92, Ata nº 51/92) e 572/92-Plenário (Sessão de 02.12.92, Ata nº 54/92);

propõem sejam feitas à UFES as determinações de fls. 103/104, seja alertada a entidade para eventuais sanções decorrentes de atos irregulares e seja feita a juntada do presente processo às contas anuais da Universidade.

É o Relatório.

VOTO

7. Os minuciosos pareceres da SECEX/ES demonstram a improcedência das justificativas apresentadas pelo responsável para as diversas irregularidades detectadas pela Inspeção na presente Inspeção Ordinária Setorial na área de pessoal, sugerindo medidas de todo pertinentes para o saneamento de tais ocorrências.

Deste modo, acolho os pronunciamentos do órgão instrutivo e VOTO por que seja adotada a Decisão que ora submeto à apreciação desta Câmara.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1994

BENTO JOSÉ BUGARIN

Ministro-Relator

DECISÃO Nº 024/94 - TCU - 2ª CÂMARA

1. Processo nº TC-300.174/92-6.

2. Classe de Assunto: III - Relatório de Inspeção Ordinária Setorial na área de pessoal.

3. Responsável: Roberto da Cunha Penado, Relator.

4. Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo.

Vinculação: Ministério da Educação e do Desporto.

5. Relator: Ministro-Substituto BENTO JOSÉ BUGARIN.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Órgão de Instrução: SECEX/ES.

8. Decisão: A 2ª Câmara, ao acolher as conclusões do Relator, de acordo com os pareceres, DECIDE:

8.1. determinar à UFES:

8.1.1. a suspensão do pagamento aos ex-ocupantes, a título de vantagem pessoal, da remuneração de cargo de Vice-Diretor de Centro Acadêmico, ante o disposto na Portaria MEC nº 1.954/91;

8.1.2. a adoção de providências para cumprimento do art. 120 da Lei nº 8.112/90 pelos servidores João Batista Pozzato Rodrigues, José Manuel Binda e Luiz Antônio Fôncio de Andrade;

8.1.3. a suspensão do pagamento da Gratificação de Atividade instituída pelo art. 1º da Lei Delegada nº 13/92 ao pessoal comissionado sem vínculo ou aposentado e aos não optantes pela retribuição do cargo efetivo, haja vista não atenderem aos requisitos para sua percepção;

8.1.4. a correção dos critérios de cálculo da Gratificação de Atividade paga ao servidor comissionado optante pela remuneração do cargo efetivo, adequando-os ao previsto no art. 1º da Lei Delegada nº 13/92;

8.1.5. a suspensão do pagamento de vantagens pessoais com base no valor da remuneração das antigas Funções Comissionadas, ante o disposto na Lei nº 8.168/91 e a Decisão nº 224/92 - Plenário (Sessão de 15.10.92 - Ata nº 48/92, Anexo III - D.O.U. de 04.11.92);

8.1.6. a observância do disposto no item 5 do Parecer SAF nº 538/92, que preconiza a proporcionalidade na incorporação da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função no caso de aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

8.1.7. a suspensão do pagamento de "quintos" de funções e cargos comissionados e da Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função aos servidores regidos pela CLT até 12.12.90, em face do contido no art. 7º da Lei nº 8.162/91 e das Decisões nºs. 529/92-Plenário (Sessão de 11.11.92 - Ata nº 51/92 - D.O.U. de 25.11.92) e 572/92-Plenário (Sessão de 02.12.92 - Ata nº 54/92 - D.O.U. de 30.12.92), bem como da incorporação com base no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112/90;

8.1.8. a suspensão do pagamento de "quintos" no cargo de Professor ao Sr. João Batista Maia, contrária ao art. 5º da Lei nº 6.732/79 e ao § 2º do art. 193 da Lei nº 8.112/90;

8.1.9. o desconhecimento, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, das importâncias indevidamente recebidas em decorrência dos fatos apontados nos itens acima;

8.1.10. a adoção de providências para rescisão das contratações por tempo determinado dos ex-servidores Nivaldo Rodrigues de Albuquerque e Sirley Souza Drumond Louro, por não se enquadrarem nas situações previstas no art. 233 da Lei nº 8.112/90;

8.1.11. a adoção de providências para revogação da Resolução do Conselho Universitário nº 24/92;

8.1.12. a implementação das medidas sugeridas pela Junta Pericial do Trabalho designada pela Portaria nº 412/91 do Magnífico Reitor;

8.2. alertar a entidade que a prática de atos com grave infração à norma legal e o descumprimento de determinações deste Tribunal tornam as contas passíveis de ser julgadas irregulares e sujeitam o respectivo responsável às sanções daí decorrentes, nos termos da Lei nº 8.443/92;

8.3. determinar a juntada do presente processo às contas da UFES referentes ao exercício de 1992, para exame em confronto.

9. Ata nº 06/94 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 24/02/1994 - Ordinária.

11. Especificação do quorum:

11.1. Luciano Brandão Alves de Souza (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi e Ministro-Substituto Bento José Bugarin (Relator).

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA

Presidente

BENTO JOSÉ BUGARIN

Ministro-Relator.

Grupo I - Classe V - TCU - 2ª Câmara

Proc. nº TC-014.825/93-7

Aposentadoria

- Interessada: Conceição Correa

Eventos: Aposentadoria com proventos integrais. Arredondamento do tempo de serviço, com fundamento no art. 101, § Único da Lei nº 8.112/90. Exame da matéria, em face da ADIn nº 609-6-DF-Medida Liminar (In DJ de 08.04.92, Seção I, p. 4.586). Ilegalidade da concessão.

Cuida-se da aposentadoria da Servidora acima nominada, concedida a partir de 20.05.92, no cargo de Auxiliar de Enfermagem do Ministério do Exército.

2. A 2ª SECEX anota, inicialmente, que a ex-servidora Conceição Correa, conforme ficha de concessão de fl. 01, implementou 29s 11m e 02d de tempo de serviço, no momento de sua aposentação. A seguir, a Unidade Técnica, com base na ADIn nº 609-6-DF (In DJ de 08.04.92, Seção I, p. 4.586), que "...deferiu Medida Cautelar para suspender a eficácia do Parágrafo Único do art. 101, da Lei Federal nº 8.112/90", propõe a ilegalidade da presente concessão (fl. 03).

3. O Sr. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Dr. Jatir Batista da Cunha, após citar paradigmas, acompanha a proposição de ilegalidade da presente concessão e recusa do respectivo registro (fl. 04).

É o Relatório.

VOTO

Em face das reiteradas decisões deste Tribunal que tratam do arredondamento do tempo de serviço para aposentadoria previsto no art.

101, § Único, da Lei nº 8.112/90, após a publicação da Medida Cautelar que suspendeu a eficácia do referido dispositivo legal (ADIn nº 609-6-DF, in DJ de 08.04.92), acolho os pareceres uniformes pela ilegalidade da presente concessão.

VOTO, pois, seja adotada a DECISÃO que ora submeto à consideração desta Segunda Câmara.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1994

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

Proc. TC-014.825/93-7
Aposentadoria

PARECER

Tendo em vista tratar-se de aposentadoria vigente em data posterior à publicação da Medida Cautelar que suspendeu a eficácia do parágrafo único do art. 101 da Lei Federal nº 8.112/90 (D.J. de 08.04.92), aquessemos à proposição contida no fundamentado parecer da 2ª IGCE, no sentido da ilegalidade da presente concessão e recusa do respectivo registro (cf. Decisão nº 346/93, 2ª Câmara, TC-011.730/93-5 e TC-011.732/93-8, Sessão de 04.11.93 - Ordinária, Ata nº 38/93; Decisão nº 211/93 - 1ª Câmara, TC-001.896/93-8, Sessão de 14.09.93, Ata nº 31/93; Decisão nº 245/93 - 2ª Câmara - TC-021.459/92-4 e outros, Sessão de 29.07.93, Ata nº 26/93).

Procuradoria, em 25 de novembro de 1993

JATIR BATISTA DA CUNHA
Procurador-Geral em substituição

DECISÃO Nº 025/94-TCU-2ª Câmara.

1. Processo nº TC-014.825/93-7
2. Classe de Assunto: V - Aposentadoria com proventos integrais. Arredondamento do tempo de serviço, com base no art. 101, § Único, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. Ilegalidade.
3. Interessada: Conceição Correa
4. Entidade: Ministério do Exército
5. Relator: MINISTRO LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA.
6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
7. Unidade Técnica: 2ª SECEX.
8. Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 39, inc. II, da Lei nº 8.443/92, DECIDE considerar ilegal a presente concessão de aposentadoria, recusando em consequência o seu respectivo registro.
9. Ata nº 06/94 - 2ª Câmara.
10. Data da Sessão: 24/02/1994 - Ordinária.
11. Especificação do quorum:
II.1. Ministros presentes: Adhemar Paladini Ghisi (na Presidência), Luciano Brandão Alves de Souza (Relator) e o Ministro-Substituto Bento José Bugarin.

ADHEMAR PALADINI GHISI
na Presidência

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

I - RELATÓRIO

GRUPO II - Classe V - 2ª Câmara
TC - 003.234/91-6
Aposentadoria

EMENTA:

- Transferido para o Estado da Guanabara. Lei nº 3752/60. Investidura em cargo da esfera estadual. Vínculo com a União dissolvido. Concessão ilegal.

Aprecia-se concessão de aposentadoria a José Vaz Quintella, no cargo de Técnico Judiciário Juramentado de Entrância Especial, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 04.05.89, com proventos proporcionais, à conta da União, do cargo de Escrevente Auxiliar, com fundamento nos arts. 176, inciso II e 178, inciso I, letra a, da Lei nº 1711/52, com a redação da Lei nº 6481/77.

As conclusões no âmbito da 2ª SECEX não se apresentam uniformes; enquanto a AFCE propõe diligência no sentido de que sejam esclarecidas divergências de informação no tocante ao tempo de serviço do servidor, o titular da SECEX entende dispensável a diligência, ante a Decisão nº 54/92 da 2ª Câmara na Sessão de 10.09.92 - TC-003.926/91-5, Ata nº 32/92, segunda a qual a investidura em cargo da esfera estadual rompe o vínculo empregatício do servidor com a União, e, em assim sendo, propõe a ilegalidade da concessão de fls. 62 e a recusa do seu registro.

O Ministério Público acata a proposição do Titular da SECEX pela ilegalidade do ato em apreço.

É o Relatório.

II - VOTO

Ante o exposto, VOTO por que este colegiado adote a decisão que ora submeto à sua deliberação.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro 1994
ADHEMAR PALADINI GHISI
Ministro-Relator

DECISÃO Nº 026/94-TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC nº 003.234/91-6.
2. Classe de Assunto: V - Aposentadoria.
3. Interessado(s): José Vaz Quintella.
4. Órgão: Ministério da Fazenda.
5. Relator: MINISTRO ADHEMAR PALADINI GHISI.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral, Dr. Jatir Batista da Cunha.
7. Unidade Técnica: 2ª SECEX.
8. Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: considerar ilegal a concessão em apreço recusando o seu registro.
9. Ata nº 06/94 - 2ª Câmara.
10. Data da Sessão: 24/02/1994 - Ordinária.
11. Especificação do quorum:
II.1. Luciano Brandão Alves de Souza (Presidente), Adhemar Paladini Ghisi (Relator) e Ministro-Substituto Bento José Bugarin.

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Presidente

ADHEMAR PALADINI GHISI
Ministro-Relator

Grupo I - Classe V - TCU - 2ª Câmara

Proc. nº TC-013.622/84-6

Pensão Civil da Lei nº 8.112/90

- Instituidora: Jurema Ribeiro dos Santos.

- Interessado: Sirley Lirio dos Santos (viúvo).

EMENTA: Pensão da Lei nº 8.112, de 11.12.90. Defetimento do benefício, em favor do viúvo da ex-servidora falecida em 30.10.89, data anterior à da vigência do supracitado Diploma Legal. Ilegalidade.

Trata-se da pensão civil da Lei nº 8.112, de 11.12.90, concedida em favor de Sirley Lirio dos Santos, na condição de viúvo de D. Jurema Ribeiro dos Santos, ex-servidora aposentada do Ministério do Exército, falecida em 30.10.89 (fl. 19).

A 2ª SECEX (fl. 20), após a análise da matéria, ressalta que a legislação previdenciária do servidor público federal, então vigente à época do óbito da Contribuinte acima nominada (Lei nº 3.373, de 12.03.58 e Lei nº 6.782/80), amparava o viúvo apenas quando comprovada a sua invalidez. Dada essa circunstância, a Unidade Técnica propõe a ilegalidade do presente ato concessório de fl. 19.

O Sr. Procurador-Geral em exercício, Dr. Jatir Batista da Cunha (fl. 21), acompanha a proposição de ilegalidade da 2ª SECEX, indicando a seguir precedentes (cf. Decisão nº 74/93 - 2ª Câmara, TC-020.459/90-4, Ata nº 09/93, Sessão de 18.03.93; Decisão nº 285/92 - 1ª Câmara, TC-376.047/90-9, Ata nº 23/92, Sessão de 14.07.92; Decisão nº 087/92 - 2ª Câmara - TC-023.295/91-0 e outros, Sessão de 05.03.92, Ata nº 07/92).

É o Relatório.

VOTO

À vista da jurisprudência firmada por esta E. Corte, sobre a matéria, acolho os pareceres uniformes da 2ª SECEX e do MP/TCU.

VOTO, pois, seja adotada a DECISÃO que ora submeto à apreciação desta Segunda Câmara.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1994

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

Proc. TC-013.622/84-6
Pensão Civil

PARECER

À vista da iterativa jurisprudência da Eg. Corte, sobre a espécie, aquessemos à proposição inserida no parecer da zelosa 2ª IGCE (fls. 20), no sentido da ilegalidade da presente concessão e recusa do respectivo registro, por falta de amparo legal (cf. Decisão nº 74/93 - 2ª Câmara, TC-020.459/90-4, Ata nº 09/93, Sessão de 18.03.93; Decisão nº 285/92 - 1ª Câmara, TC-376.047/90-9, Ata nº 23/92, Sessão de 14.07.92; Decisão nº 087/92 - 2ª Câmara - TC-023.295/91-0 e outros, Sessão de 05.03.92, Ata nº 07/92).

Procuradoria, em 3 de dezembro de 1993

JATIR BATISTA DA CUNHA
Procurador-Geral em exercício

DECISÃO Nº 027/94-TCU-2ª Câmara

1. Processo nº TC-013.622/84-6.
2. Classe de Assunto: V - Pensão da Lei nº 8.112/90. Concessão indevida do benefício, em favor do viúvo da ex-servidora indicada, falecida em 30.10.89.
3. Interessado: Sirley Lirio dos Santos (viúvo de Jurema Ribeiro dos Santos).
4. Entidade: Ministério do Exército.
5. Relator: MINISTRO LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA.
6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha.
7. Unidade Técnica: 2ª SECEX.

8. Decisão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 39, inc. II, da Lei nº 8.443/92, DECIDE considerar ilegal a presente concessão, em favor do pleiteante acima nominado, na condição de viúvo da ex-servidora Jurema Ribeiro dos Santos, falecida em 30.10.89, por falta de amparo legal, negando em consequência o registro do correspondente ato de fl. 19.

9. Ata nº 06/94 - 2ª Câmara.

10. Data da Sessão: 24/02/1994 - Ordinária.

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Adhemar Paladini Ghisi (na Presidência), Luciano Brandão Alves de Souza (Relator) e o Ministério-Substituto Bento José Bugarin.

ADHEMAR PALADINI GHISI
na Presidência

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

(Of. nº 17/94)

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Diretoria Geral
DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente a quatro assinaturas do "JORNAL DO BRASIL", por um período de seis meses, à empresa "JORNAL DO BRASIL S/A", no valor de CR\$ 325.952,00 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros reais), nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, constante do processo TST-4448/94.6.

Brasília-DF, 7 de março de 1994

RUDYARD STARLING SOARES
Ordenador de Despesa

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao processo TST-4448/94.6, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 7 de março de 1994

(Of. nº 41/94)

JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

22ª Região

Presidência
DESPACHOS

PROCESSO Nº 1951/93

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços e Execução de Obras para Reforma e Ampliação do Fórum Osamundo Pontes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devido a acréscimos da ordem de aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento), devidamente formalizados por Termo Aditivo.

CONTRATADO: Construtora COESA Ltda.

Reconheço a necessidade de prorrogação, confirmada em Parecer Técnico do Engenheiro-Chefe da Seção de Manutenção de Prédios deste Tribunal, bem como fundamentada no art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 1994

JOSÉ NEUTON DE FREITAS COELHO
Diretor-Geral

Autorizo a prorrogação requerida, em atendimento ao disposto no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 1994

JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

PROCESSO Nº 552/94

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para aquisição de 01 (um) cilindro, 05 (cinco) kits c/ 04 toner e 01 (um) kit c/ 02 reveladores para a máquina fotocopiadora GESTETNER 2318, cuja fornecedora é exclusiva.

FAVORECIDO: CAP - Comércio e Representações Ltda.

Reconheço a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, I da Lei nº 8.666/93, opinando pela ratificação.

Teresina-PI, 2 de março de 1994

JOSÉ NEUTON DE FREITAS COELHO
Diretor Geral

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em atendimento ao disposto no art. 26, "caput" da Lei nº 8.666/93.

Teresina-PI, 2 de março de 1994

JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

(Of. nº 41/94)

24ª Região.

Diretoria-Geral

DESPACHOS

Autorizo despesa no valor de CR\$ 164.500,00 junto a Associação dos Bibliotecários de Minas Gerais, enquadrada no caso de inexigibilidade de licitação que trata o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, referente a participação de servidor deste E. Tribunal no 17º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, conforme pronunciamento do processo 1288/94.

Campo Grande-MS, 3 de março de 1994

ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS
Ordenadora de Despesas Substituta

De acordo com Portaria GP Nº 76/93, de delegação de competência, ratifico a inexigibilidade de licitação descrita acima, em atendimento ao disposto no Art. 26 da lei supracitada.

Campo Grande-MS, 3 de março de 1994

MAISA MITICO KOBAYASHI BONAMIGO
Diretora-Geral Substituta

Autorizo despesa no valor de CR\$ 220.000,00 junto à LTR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, enquadrada no caso de inexigibilidade de licitação que trata o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, referente à participação de servidor deste E. Tribunal no 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO, conforme pronunciamentos do Processo 1276/94.

Campo Grande-MS, 2 de março de 1994

ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS
Ordenadora de Despesas Substituta

De acordo com Portaria GP Nº 76/93, de delegação de competência, ratifico a inexigibilidade de licitação descrita acima, em atendimento ao disposto no Art. 26 da lei supracitada.

Campo Grande-MS, 2 de março de 1994

MAISA KOBAYASHI BONAMIGO
Diretora-Geral Substituta

(Of. nº 127/94)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
DECRETO SEM NÚMERO, 07-03-94.....	3.297
DECRETO SEM NÚMERO, 07-03-94.....	3.297
DECRETO SEM NÚMERO, 07-03-94.....	3.297
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
EXP. DE MOTIVOS 601, 07-03-94.....	3.297
RESENHA 178, 07-03-94.....	3.297
RESENHA 179, 07-03-94.....	3.297
RESENHA 180, 07-03-94.....	3.297
RESENHA 181, 07-03-94.....	3.297
RESENHA 182, 07-03-94.....	3.297
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO	
ATA, INDEFINIDA, 25-01-94.....	3.298
ATA, INDEFINIDA, 12-01-94.....	3.298
ATA, INDEFINIDA, 05-01-94.....	3.298
DESPACHO, 1906/PFC, 02-03-94.....	3.298

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
DESPACHO, NUCLEP/BA, 07-03-94.....	3.298
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
DESPACHO 4, IN/ME, 07-03-94.....	3.300
DESPACHO, IN/ME, 07-03-94.....	3.300
DESPACHO-4, SOC/DPF, 22-02-94.....	3.300
DESPACHO-4, SOC/DPF, 24-02-94.....	3.300
DESPACHO-4, SOC/DPF, 03-03-94.....	3.300
DESPACHO, SOC/DPF, 07-03-94.....	3.300
DESPACHO-4, SOC/DPF, 22-02-94.....	3.300
DESPACHO-4, SOC/DPF, 11-01-94.....	3.300
DESPACHO-4, SOC/DPF, 04-02-94.....	3.300
DESPACHO-4, SOC/DPF, 18-02-94.....	3.300
PORTARIA 101-R, SM, 07-03-94.....	3.299
MINISTÉRIO DA MARINHA	
DESPACHO, COMIN, 07-02-94.....	3.300
PORTARIA 80, CAPEN, 22-02-94.....	3.301

MONOLÓGICO	
JULIANETTO	
INDUSTRIA IETO E LTDA., E OUTROS	
..EMPACHO 4, 07-03-94 RJ 141/94.....	3.300
RESULTADO	
CONCURSO PUBLICO	
PROVAS E TITULO	
MARCIA MULLER DA SILVA, E OUTROS	
..PORTARIA 347, 03-03-94 REC UFPA.....	3.309
RESULTADO	
CONCURSO DE PROVAS E TITULO	
PROVAS E TITULO	
SALDO JOSE CHALLI BANHA, E OUTROS	
..PORTARIA 346, 03-03-94 REC UFPA.....	3.309
PROVISAO CUMI MES COS 6 COM/PA	
RESULTADO	
CONCURSO PUBLICO	
RESOLUCOES-REC/UFOP NRS 207 A 209/94	
REFERENDUM	
RICARDO JOSE ALVES LIMA, E OUTROS	
..RESOLUCAO 207, 18-02-94 REC UFOP.....	3.309
RESULTADO	
CONCURSO PUBLICO	
PROFESSOR DE ENSINO DE 1 E 2 GRAUS	
JOSE NALIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	
MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	
..PORTARIA 76, 07-03-94 REC ETE/PA.....	3.309
1	
- INEXISTIBILIDADE DE LICITACAO	
RATIFICACAO	
INSTITUTOS VILLARES S/A	
..EMPACHO, 07-03-94 INER DEAC.....	3.310
RATIFICACAO	
FURNACO METALU VARRAS	
..EMPACHO, 07-03-94 INER DEAC.....	3.310
RATIFICACAO	
CAP-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
..EMPACHO, 02-03-94 TRT 22A/PRESI.....	3.355
RATIFICACAO	
LTA INDEMNIZAMENTO PROFISSIONAL	
..EMPACHO, 02-03-94 TRT 26A/PA.....	3.355
RATIFICACAO	
ASSOCIACAO DOS BEM-ESTADISTAS DE RIMAS OBRAS	
..EMPACHO, 03-03-94 TRT 24A/PA.....	3.355
RATIFICACAO	
BRISA HP S/A, E OUTROS	
..EMPACHO, 07-03-94 HC TUBARIS.....	3.326
EMPACHO-HC EMBAETEL/PA	
RATIFICACAO	
BANE TECNOLOGIA LTA	
ATS - MARKET ESTABILIZED DA BRITNHA OMAR LTD	
..EMPACHO, 07-03-94 HC EMBAETEL/PA.....	3.326
RATIFICACAO	
TELECOMUNICACOES DE BRASIL S/A - TELBRASIL	
..EMPACHO, 21-03-94 INER OR.....	3.340
RATIFICACAO	
JORNAL DE BRASIL S/A	
..EMPACHO, 07-03-94 TRT 26.....	3.395
RATIFICACAO	
IMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - INBATEL S/A, E OUTROS	
..EMPACHO, 07-03-94 INARA DE.....	3.308
RATIFICACAO	
..EMPACHO, 07-03-94 INER PETROBRAS.....	3.344
RATIFICACAO	
COS COS. E REPRESENTACAO DE PATRIAL HOSPITALAR LTDA	
..EMPACHO, 07-03-94 NRS 22A/PA/CCTCE.....	3.336
EMPACHO-NS 22A/PA/CCTCE	
RATIFICACAO	
EMPRESA OFICIAL DO CENSO, E OUTROS	
..EMPACHO, 18-02-94 NRS 22A/PA/CCTCE.....	3.335
EMPACHO-NS 22A/PA/CCTCE	
RATIFICACAO	
TELECOMUNICACOES DE PAULO GROSSO-TUBARIS, E OUTROS	
..EMPACHO, 07-03-94 NRS 22A/PA/CCTCE.....	3.337
RATIFICACAO	
IMPRESA PUBLICACOES E PRODUCCOES WILSON LTDA	
..EMPACHO, 23-02-94 NRS 22A/PA/CCTCE.....	3.337
RATIFICACAO	
VALLABRINI INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
..EMPACHO, 07-03-94 INER COSO/PA/PA/CA.....	3.301
INSTRUCO	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 181, 07-03-94 PA.....	3.297
3	
JULIANETTO	
MONOLÓGICO	
VALLABRINI IETO E LTDA., E OUTROS	
..EMPACHO 4, 07-03-94 RJ 141/94.....	3.300
INSTRUCO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 181, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 07-03-94 PA.....	3.297
INSTRUCO	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21977-5/160	
JULIANETTO	
INDEMNIZAMENTO DE INFORMACOES	
EMPACHO DE SEGURANCA NR 21919-0/160	
JULIANETTO	
..NORMAS 180, 0	

[illegible]

PRESENCIA DE PAGAS CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADORES FISCAIS DE 1994 .PORTARIA 11, 22-02-94 NR CANC/PE.....	3.301
- RECURSO DO FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL RENUMERAÇÃO DA UNIDADE EXPLORAÇÃO COMERCIAL .PORTARIA 11, 04-03-94 NTR SEPP/.....	3.329
- RECURSO PROVISÃO CINTI MRS COM A COM/PA RENUMERAÇÃO RECURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO REVALORES-REC/POF MRS 207 A 209/PA RICARDO JOSE ALVES LIMA, E OUTROS .REVALUAC 207, 18-02-94 REC UFPA.....	3.309
- RENUMERAÇÃO DA UNIDADE RECURSO DO FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL EXPLORAÇÃO COMERCIAL .PORTARIA 11, 04-03-94 NTR SEPP/.....	3.329
- RENOVACAO SERVICO DE RABIO TAXI ASSOCIACAO RABIO TAXI PARAIBA-PE .PORTARIA 4, 12-01-94 NC INC/PE.....	3.328
- RENUMERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO ALVARÁ-INE DBU/UFPA MRS 229 A 253/PA PERMISSÃO DE NÚMERO ATYLLA-HENRIKSON LTDA, E OUTROS .ALVARÁ 229, 04-02-94 INE DBU/UFPA.....	3.341
- REVALORES-REC/POF MRS 207 A 209/PA PROVISÃO CINTI MRS COM A COM/PA RENUMERAÇÃO RECURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO RECURSO RICARDO JOSE ALVES LIMA, E OUTROS .REVALUAC 207, 18-02-94 REC UFPA.....	3.309
- REVALUACAO RENUMERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PROVAS E TÍTULOS FABRICA UNIDEN DA SILVA, E OUTROS .PORTARIA 347, 03-03-94 REC UFPA.....	3.309
RENUMERAÇÃO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PROFESSOR PÚBLICO PROVAS E TÍTULOS DAELD JOSE CARVALH, E OUTROS .PORTARIA 346, 03-03-94 REC UFPA.....	3.309
PROVISÃO CINTI MRS COM A COM/PA RENUMERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO REVALORES-REC/POF MRS 207 A 209/PA RECURSO RICARDO JOSE ALVES LIMA, E OUTROS .REVALUAC 207, 18-02-94 REC UFPA.....	3.309
RENUMERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DE ENSINO DE 1 E 2 ANOS JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS .PORTARIA 76, 01-03-94 REC ETRE/PA.....	3.309
- REEFICACAO ATA 3, 08-02-94 TCV 16.....	3.345
.PORTARIA 185, 28-02-94 INE DBU/UFPA.....	3.344
.PORTARIA 77, 31-12-93 INE DBU.....	3.310
DAVID PETER GREEN, E OUTROS .DESPACHO, 22-12-93 RJ SBC/PE.....	3.300
DAVID PETER GREEN, E OUTROS .DESPACHO, 11-01-94 RJ SBC/PE.....	3.300
DAVID PETER GREEN, E OUTROS .DESPACHO, 04-02-94 RJ SBC/PE.....	3.300
DAVID PETER GREEN, E OUTROS .DESPACHO, 18-02-94 RJ SBC/PE.....	3.300
DAVID PETER GREEN, E OUTROS .DESPACHO, 22-02-94 RJ SBC/PE.....	3.300
BAMBARA ANN HANTHORN, E OUTROS .DESPACHO, 24-02-94 RJ SBC/PE.....	3.300
DARIEL EDUARDO ESCURER TOMAZILO FABIANO FERRAZ JONHEF .DESPACHO, 02-03-94 RJ SBC/PE.....	3.300
- REUNIAO DE DIRETORIA .ATA, 05-01-94 SEPLAN INDESPAR.....	3.298
.ATA, 26-01-94 SEPLAN INDESPAR.....	3.298
.ATA, 12-01-94 SEPLAN INDESPAR.....	3.298
- SERVICO DE RABIO TAXI RENOVACAO ASSOCIACAO RABIO TAXI PARAIBA-PE .PORTARIA 4, 12-01-94 NC INC/PE.....	3.328
- SISTEMA DE INFORMACAO AMPLIATORIA SIA/RS TABELA DE PROCEDIMENTOS .PORTARIA 331, 28-02-94 RS SAS.....	3.310
- SISTEMA DE INFORMACAO HOSPITALAR, E OUTROS TABELA .PORTARIA 37, 28-02-94 RS SAS.....	3.312
- SITUACAO DE ESTRANHEIRO DESPACHO-RJ SBC/PE ERIC CHARLES HAUERICH RICHMANN, E OUTROS .DESPACHO, 07-03-94 RJ SBC/PE.....	3.300
NATURALIZACAO PORTARIAS-RJ/MS 101 A 103/PA AMERICO JOSE RORTERANO, E OUTROS .PORTARIA 101, 07-03-94 RJ MS.....	3.299
- TABELA SISTEMA DE INFORMACAO HOSPITALAR, E OUTROS .PORTARIA 37, 28-02-94 RS SAS.....	3.312
- TABELA DE PROCEDIMENTOS SISTEMA DE INFORMACAO AMPLIATORIA SIA/RS .PORTARIA 331, 28-02-94 RS SAS.....	3.310
- TERCIO-ADMINISTRATIVO PROMOCAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO ANTILZAN ADMINISTRATIVO .PORTARIA 154, 28-02-94 REC UFPA.....	3.309
- TOMADA SEM EFEITO PORTARIA DE 154 DE 25/02/PA .PORTARIA 167, 03-03-94 RNE GN.....	3.348
- TRANSFERENCIA APROVACAO CONTRATACAO ACOIONARIO COMPANHIA ARIATICA DE OBRAS GERAIS-CAS .PORTARIA 41, 02-03-94 RJ INDESPAR.....	3.307
- UTILIZACAO PUBLICA FUNDACAO DA INDUSTRIA REPUBLICANA RECURSO DE NÚMERO 02-02-94 PPE.....	3.323

Fiscalizar o trânsito é valorizar a vida.



**MANUAL DE
POLICIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO**

O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País. Procura estabelecer uma nova diretriz, abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

Preço: CR\$ 1.618,00 **INFORMAÇÕES**

Não incluídas despesas com remessa.

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

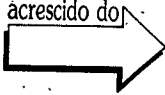
ASSINATURAS

A Imprensa Nacional esclarece aos assinantes que:

- as assinaturas do Diário Oficial e do Diário da Justiça são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo
- a data de vencimento da assinatura é impressa em cada exemplar enviado (confira a etiqueta na primeira página)
- as reclamações para eventual reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação
- as renovações devem ser efetuadas com 10 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas
- em caso de órgão público, renovação automática, com faturamento trimestral. Anexar ao pedido cópia de empenho estimativo.
- as assinaturas podem, também, ser renovadas nas agências dos Correios.

Valor da Assinatura Trimestral

Valor do Porte (por assinatura)

			Superfície	Aéreo
Diário Oficial — Seção 1	CR\$ 21.018,00		CR\$ 15.437,40	CR\$ 35.138,40
Diário Oficial — Seção 2	CR\$ 6.517,00		CR\$ 7.609,80	CR\$ 17.325,00
Diário Oficial — Seção 3	CR\$ 19.255,00		CR\$ 13.615,80	CR\$ 35.138,40
Diário da Justiça — Seção 1	CR\$ 21.590,00		CR\$ 15.437,40	CR\$ 35.138,40
Diário da Justiça — Seção 2	CR\$ 32.890,00		CR\$ 27.964,20	CR\$ 63.670,20
Diário da Justiça — Seção 3	CR\$ 19.790,00		CR\$ 13.615,80	CR\$ 35.138,40

Informações:

Seção de Assinaturas e Vendas da Imprensa Nacional (DICOM/SEAVEN)

Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613

Horário: 7:30 às 19:00 horas